



Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:

Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:

Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)

Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)

Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)

Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)

Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)

Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)

Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 08hrs e 30min do dia 01 de março de 2024**, junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br “acesso identificado”, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor global, cujo objeto será a *contratação de Serviços Securitários conforme convenio MAPA 919044/2021*. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 20 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANDRÉ AGUZZOLLI –
 Presidente do CONDESUS

Publicado por:

Carine Dos Santos Álvares

Código Identificador:9A1857A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE ATA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA. Processo: 06/2024. Pregão Eletrônico: 02/2024.

Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO material odontológico e utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Segue extrato da ata de registro de preços firmadas:

A2XR COMERCIAL LTDA R\$ 10.607,30 (Dez mil seiscientos e sete reais com trinta centavos).

ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI R\$ 64.723,89 (sessenta e quatro mil setecentos e vinte e três reais com oitenta e nove centavos).

ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-EPP R\$ 17.071,00 (dezesete mil e setenta e um reais).

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 28.849,52 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais com cinquenta e dois centavos).

CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIREL R\$ 19.185,00 (dezenove mil cento e oitenta e cinco reais).

CIRURGICA LAJEADENSE LTDA R\$ 3.091,66 (três mil e noventa e um reais com sessenta e seis centavos).

CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA R\$ 2.912,62 (dois mil novecentos e doze reais com sessenta e dois centavos).

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. R\$ 23.579,30 (vinte e três mil quinhentos e setenta e nove reais com trinta centavos).

DENTAL PREMIUM LTDA R\$ 35.224,85 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais com oitenta e cinco centavos).

DENTAL UNIVERSO EIREL R\$ R\$ 2.210,02 (dois mil duzentos e dez reais com dois centavos).

DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA R\$ R\$ 77.714,73 (setenta e sete mil setecentos e catorze reais com setenta e três centavos).

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA R\$ 20.694,09 (vinte mil seiscientos e noventa e quatro reais com nove centavos).

DX IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP R\$ 8.799,56 (oito mil setecentos e noventa e nove com cinquenta e seis centavos).

E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R\$ 37.154,77 (trinta e sete mil cento e cinquenta e quatro reais com setenta e sete centavos).

EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI R\$ 8.067,98 (oito mil e sessenta e sete reais com noventa e oito centavos).

EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI R\$ 9.310,00 (nove mil trezentos e dez reais).

FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME R\$ R\$ 66.369,00 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais).

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME R\$ R\$ 3.505,50 (três mil quinhentos e cinco reais com cinquenta centavos).

JULIANO DE COSTA LTDA – EPP R\$ 28.482,43 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais com quarenta e três centavos).

MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI R\$ R\$ 11.117,52 (onze mil cento e dezessete reais com cinquenta e dois centavos).

NORBERTO MONTEIRO DE PAULA MARTINS R\$ R\$ 8.582,60 (oito mil quinhentos e oitenta e dois reais com sessenta centavos).
 ODONTOMED T/A LTDA R\$ 3.544,00 (três mil quinhentos e quarenta e quatro reais).
 ODONTOMEDI PROD.ODONT.E HOSPIT.LT R\$ 113.443,61 (cento e treze mil quatrocentos e quarenta e três reais com sessenta e um centavos).
 PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA R\$ 3.733,30 (três mil setecentos e trinta e três reais com trinta centavos).
 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI R\$ 3.316,37 (três mil trezentos e dezesseis reais com trinta e sete centavos).
 SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).
 VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R\$ 20.850,82 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais com oitenta e dois centavos).

Ibirubá/RS, 19 de fevereiro de 2023.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE

Presidente do COMAJA

Publicado por:
 Catherine Pedrotti
Código Identificador:1340B7FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
 DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
 ATO Nº 114/2024 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023**

Certifico que foi realizado no dia 19/02/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 114/2024 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada: **FISIOCENTER MACIEL E OLIVEIRA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 41.918.674/0001-57, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato específico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 17 de fevereiro de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva – RS, 19 de fevereiro de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:
 Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:B5A120CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA
 DA REGIÃO CARBONÍFERA**

**CIGA
 AVISO DE SUSPENSÃO Nº 002/2024**

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O Consorcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera - CIGA Carbonífera, torna público a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 06/02/2024, Seção 3, pag. 155, licitação Processo nº 003/2024, objeto: AQUISIÇÃO DE CALÇADOS ESCOLARES. Informações site www.portaldecompraspublicas.com.br. (51)3655-1399 Ramal 216.

General Câmara/RS, 19 de fevereiro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO

Presidente

Publicado por:
 Marcos Leonardo Schmidt Silverio
Código Identificador:F0DE222B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE
 RESÍDUOS SÓLIDOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO
 LEILÃO ELETRÔNICO 01/2024 VENDA DE ATIVOS
 INSERVÍVEIS**

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES, com sede na cidade Seberi/RS, torna pública, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Leilão Público nº 01/2024**, do tipo maior preço por item, visando à venda de ativos inservíveis (material triado), conforme as especificações descritas no Edital. O credenciamento e lances serão via sessão pública no dia **12 de março de 2024 às 14h00min**. O Edital e os anexos do presente Leilão estão disponíveis no site: Superbid Exchange, via site www.superbid.net e www.eckertleiloes.com.br, também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br.

LUIZ CARLOS BENEDETTE -

Presidente do CIGRES.

Publicado por:
 Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:7F1D8915

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO**

**PREFEITURA BOM PROGRESSO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Objeto: Escavação com retroescavadeira e execução de 03 (três) cisterna com capacidade para 60.000 litros (cada), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e nos seus Anexos. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: BLL www.bll.org.br, no dia 07 de março de 2024, às 09h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 30min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico <https://bomprogresso.atende.net>.

Bom Progresso - RS, 20/02/2024.

ARMINDO DAVID HEINLE

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:BB45F32E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 123**

Nomeia Coordenadora da Casa da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

NOMEIA

Art. 1º. Fica nomeada FERNANDA PEREIRA GIACOBBE, matr. 4377 para o cargo em Comissão de Coordenadora da Casa da Criança e do Adolescente, para substituir a titular no período de 04 de março a 02 de abril de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, 14 de fevereiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT

Secretário de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:BD7B36A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 124**

Designa suplente para substituir o titular no processo 355/2021,

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º. Fica designado o Suplente Tiago Franconi Barboza, matrícula 5096, nomeado pela Portaria 434/2023, para substituir a Titular, Clarice Aguiar Duarte Noschang, matrícula 5120, como Presidente na Portaria 355/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de fevereiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT

Secretário de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:4B0220D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 125**

Designa servidores para atuarem como Fiscais da contratação de empresa para assessoria referente à

Lei Aldir Blanc, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores servidores Tiago Franconi – Matr. 5096 (titular) e Daniela dos Passos Lima – Matr. 5550 (Suplente), como fiscais da contratação com inexigibilidade de licitação, de empresa especializada, para assessoria nos projetos referentes à Lei Aldir Blanc.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art. 117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 15 de fevereiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT

Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:2241F6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 126

Designa servidores para fiscalizar os serviços terceirizados de pedreiro, servente, pintor e demais profissionais, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 7 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Luiz Fernando da Silva, Matrícula nº 5848 (Titular) e/ou Zeferino Itajar da Silveira, Matrícula nº 0034 (Suplente), como fiscais dos serviços terceirizados de pedreiro, servente, pintor e demais profissionais da Ata de Registro de Preços nº 293/2023.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 16 de fevereiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:9ABD92AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 127

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais nomeia a Comissão responsável pelo monitoramento e avaliação dos Termos de Fomento da parceria entre o município e as OSC, ficando assim constituída:

Daniel Noronha Passos, contador - mat. 5691;
Sileni de Barros da Silveira, Téc. Em Contabilidade, mat. 5820;
Arthur Martins Vieira, Téc. em Contabilidade – mat. 8614.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Capão do Leão, em 16 de fevereiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

LUIS CARLOS SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:6A352AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 128

Designa Gestor do Termo de Fomento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

D E S I G N A

Art. 1º - Fica designado o Secretário Municipal de Governo, RICARDO DECKER CRUZ, como gestor do Termo de Fomento com a Associação dos Animais Abandonados - ONGA4, nos termos do Art. 37 do Decreto Executivo nº 117, de 15 de agosto de 2017.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 16 de fevereiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:FE00A104

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2024

O Prefeito Municipal de Estação-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR. Empresa Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ n.º 90.180.605/0001-02, valor total de R\$ 10.355,22 (dez mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Estação, RS, 19 de fevereiro 2024.

ALCIONE DOMINGOS CONTE

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:3323CF29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS; Contratado: Gilmar Cassol Editora LTDA. Fundamento Legal: Art. 75, II e 72 da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de livros infantis da autora Leila Cassol para as escolas e Biblioteca Pública Municipal. Valor: R\$ R\$ 3.471,84 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

ALCIONE DOMINGOS CONTE

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:4718F105

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA

SÚMULA DE CONTRATO Nº 034/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 034/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** AGROPECUÁRIA MARATÁ LTDA- ME. **OBJETO:** Aquisição de grama sintética para a pracinha coberta da creche municipal. **VALOR: R\$ 6.844,00** (seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO:** 16/02/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 029/2024. **LICITAÇÃO:** Nº 035/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Material esportivo e esportivo – dotação 513005.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dalva Isaura Schreiner

Código Identificador:3B3047FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA

SÚMULA DE CONTRATO Nº 033/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 033/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** SILDO NATALICIO REHBAIN KOCHENBORGER 73454729068. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de

serviços audiovisuais de imprensa para a Administração Pública Municipal, desenvolvendo produção de conteúdo audiovisual, incluindo vídeos e, cobertura de eventos municipais, para todas as Secretarias, além do Gabinete. **VALOR:** 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais) mensais. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO:** 16/02/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 030/2024. **LICITAÇÃO:** Nº 036/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

209016 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS – GABINETE DA PREFEITA

311010 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS – SEC. MUN. ADM. E FAZENDA

558007 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS – SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

623005 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS – SEC. MUN. TURISMO E DESPORTO

786006 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS – SEC. MUN. SAÚDE

807005 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS – SEC. MUN. OBRAS E SERVIÇOS

910006-SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS-SEC.MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dalva Isaura Schreiner

Código Identificador:CAE7396D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAO_VER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20E%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Contratação de serviços de estofaria com fornecimento de material, visando a substituição dos tecidos de revestimento e encostos de cadeiras universitárias da SMEC, de acordo com o Termo de Referência disponibilizado no link acima.

Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Serviço de estofamento em couro, na cor vermelho, em cadeiras universitárias	20	Cadeiras

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 20/02/2024 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 22/02/2024 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 23/02/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às

12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:5DD5B0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20E%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Aquisição de livro físico denominado “Código de Processo Civil – Comentado artigo por artigo”, de autoria de Leonardo Carneiro da Cunha, de acordo com o Termo de Referência disponibilizado no link acima.

Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Livro físico denominado “Código de Processo Civil – Comentado artigo por artigo”, de autoria de Leonardo Carneiro da Cunha.	01	Livro

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 20/02/2024 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 22/02/2024 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 23/02/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n.º 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:4E50AE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20E%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Contratação dos serviços, com fornecimento de material, de película automotiva, de acordo com o Termo de Referência disponibilizado no link acima.

Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Película autoadesiva, de material poliéster, com aplicação de vedação de luz, de visibilidade 25 PER, para serem instaladas em um micro ônibus que contém 24 janelas de 64,5cmx71cm, um vidro traseiro de 1,76cm x 93,5 cm e uma porta de 74,5cmx67,5cm.	14	M²

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 20/02/2024 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 22/02/2024 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 23/02/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n.º 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:BC06AFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20E%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Contratação de serviços para recondição de 01 (um) motor elétrico trifásico WEG 380V, 3,7 KW 5 HP- CV, de acordo com o Termo de Referência disponibilizado no link acima.

Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Serviços para recondição de 01 (um) motor elétrico trifásico WEG 380V, 3,7 KW 5 HP- CV	01	SV

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 20/02/2024 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 22/02/2024 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 23/02/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n.º 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:F374C5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXONERA ASSESSO TÉCNICO

PORTARIA Nº. 80, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **BRUNO SIMON BRONICZACK** do cargo de Assessor Técnico, Padrão CC-3, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:
Período: 30 dias, a contar da data de 19/02/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:0CD164A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAO&VER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20E%20LICITACAO%20C3O&descricao=

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com responsável técnico (Engenheiro Mecânico devidamente credenciado junto ao CREA) para a realização de vistoria veicular e posterior emissão de laudo e carta mecânica ARTs, para o (primeiro e segundo semestre de 2024), dos 15 veículos escolares lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência disponibilizado no link acima.

Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Empresa especializada, com responsável técnico (Engenheiro Mecânico devidamente credenciado junto ao CREA) para a realização de vistoria veicular e posterior emissão de laudo e carta mecânica ARTs, para o (primeiro e segundo semestre de 2024), dos 15 veículos escolares lotados na Secretaria Municipal de Educação.	30	Laudos

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:
20/02/2024 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:
22/02/2024 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 23/02/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:7A6F10D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONTRATO 25 A 28/2024

Mariana Pimentel, 20 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO 25/2024

Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

Finalidade: Aquisição de peças para manutenção dos tratores Valtra BH145 e dos implementos agrícolas lotados na Secretaria Municipal de Agricultura.

Fundamentação Legal: Edital 114/2023 – PE 105/2023.

Valor: R\$ 1.539,24 (hum mil e quinhentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

EXTRATO DE CONTRATO 26/2024

Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e JS LÂMINAS LTDA

Finalidade: Aquisição de peças para manutenção dos tratores Valtra BH145 e dos implementos agrícolas lotados na Secretaria Municipal de Agricultura.

Fundamentação Legal: Edital 114/2023 – PE 105/2023.

Valor: R\$ 8.736,00 (oito mil e setecentos e trinta e seis reais).

EXTRATO DE CONTRATO 27/2024

Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e LUBE PACK COMERCIAL LTDA

Finalidade: Aquisição de peças para manutenção dos tratores Valtra BH145 e dos implementos agrícolas lotados na Secretaria Municipal de Agricultura.

Fundamentação Legal: Edital 114/2023 – PE 105/2023.

Valor: R\$ 242,48 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATO 28/2024

Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e POSSELT IMPLEMENTOS MAQUINAS LTDA

Finalidade: Aquisição de peças para manutenção dos tratores Valtra BH145 e dos implementos agrícolas lotados na Secretaria Municipal de Agricultura.

Fundamentação Legal: Edital 114/2023 – PE 105/2023.

Valor: R\$ 19.897,60 (dezenove mil e oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:86404607

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:9B16C6B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:BE8D54DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:61BDB6E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:C695D77C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:C8D9D39D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:F62DCBE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

“NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.”

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.863, de 27 de dezembro de 2016; e 2.938, de 08 de agosto de 2017

NOMEIA:

Art. 1º - O Sr. SANDRO BOLSONI, aprovado em 1º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 16/2023, de 03 de novembro de 2023, para exercer o cargo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, de provimento efetivo, Classe A, com carga horária de 24 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:D32AE030

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

“NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.”

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.863, de 27 de dezembro de 2016; e 2.938, de 08 de agosto de 2017

NOMEIA:

Art. 1º - A Sr.ª JÉSSICA PAULA SCALCO, aprovada em 2º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 16/2023, de 03 de novembro de 2023, para exercer o cargo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, de provimento efetivo, Classe A, com carga horária de 24 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:8FD3B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

“NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.”

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.863, de 27 de dezembro de 2016; e 2.938, de 08 de agosto de 2017

NOMEIA:

Art. 1º - A Sr.ª SANDRA MARQUES ANTUNES, aprovada em 1º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 16/2023, de 03 de novembro de 2023, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de provimento efetivo, Classe A, com carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO

Secretária da Administração

Publicado por:

Marco Antonio Martins

Código Identificador:9DEBA34E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 209, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

“NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.”

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.863, de 27 de dezembro de 2016; e 2.938, de 08 de agosto de 2017

NOMEIA:

Art. 1º - A Sr.ª ALICIA BETINA CONTI, aprovada em 2º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 16/2023, de 03 de novembro de 2023, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de provimento efetivo, Classe A, com carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO

Secretária da Administração

Publicado por:

Marco Antonio Martins

Código Identificador:41A03AFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 210, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

“NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.”

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.863, de 27 de dezembro de 2016; e 2.938, de 08 de agosto de 2017

NOMEIA:

Art. 1º - A Sr.ª ÉRICA PAULETTO, aprovada em 3º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 16/2023, de 03 de novembro de 2023, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de provimento efetivo, Classe A, com carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO

Secretária da Administração

Publicado por:

Marco Antonio Martins

Código Identificador:87CF3128

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 211, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

“NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.”

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.863, de 27 de dezembro de 2016; e 2.938, de 08 de agosto de 2017

NOMEIA:

Art. 1º - A Sr.ª EDINÉIA FÁTIMA MORÉS FERRARI, aprovada em 4º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 16/2023, de 03 de novembro de 2023, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de provimento efetivo, Classe A, com carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO

Secretária da Administração

Publicado por:

Marco Antonio Martins

Código Identificador:6DAE45C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 212, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

“NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA.”

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.863, de 27 de dezembro de 2016; e 2.938, de 08 de agosto de 2017

NOMEIA:

Art. 1º - O Sr. MAX SANDRO ANTONIO GEROTTO, aprovado em 1º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 16/2023, de 03 de novembro de 2023, para exercer o cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, de provimento efetivo, Classe A, com carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO

Secretária da Administração

Publicado por:

Marco Antonio Martins

Código Identificador:8EF002B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 213, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

“NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA.”

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.863, de 27 de dezembro de 2016; e 2.938, de 08 de agosto de 2017

NOMEIA:

Art. 1º - A Srª. ELAIDES LOVIZON, aprovada em 1º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 16/2023, de 03 de novembro de 2023, para exercer o cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, de provimento efetivo, Classe A, com carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO

Secretária da Administração

Publicado por:

Marco Antonio Martins

Código Identificador:C40972ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa 08/2024 (Fundamento Legal Lei 14.133, art. 75, VIII)

Objeto: Aquisição de medicação conforme ordem judicial, processo n.º 5000749-24.20022.8.21.0058/RS, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

Fornecedor: A. F. DROGARIA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 26148377000186

Valor: R\$ 1.305,64.

Processo de Dispensa 09/2024 (Fundamento Legal Lei 14.133, art. 75, III, A)

Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia pública municipal, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

Fornecedor: CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03652030000170.

Valor: R\$ 15.471,12.

Fornecedor: DROGARIA FF ZILLI LTDA - ME, CNPJ/CPF: 22764681000105.

Valor: R\$ 101,50.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Parisotto

Código Identificador:5B4DFC85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Retificação – Chamamento Público/Credenciamento n.º 003/2022.

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas municipais, com vinculação às guias de arrecadação de com código de barra, padrão FEBRABAN e/ou QR CODE (padrão PIX), com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) e via API, dos valores arrecadados. **Motivo:** Alteração de descritivos dos itens 1.2 e 1.7 do Edital. **Período de credenciamento até 18/04/2027.**

Edital e informações através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br.

Presidente Lucena/RS, 20 de fevereiro de 2024.

GILMAR FUHR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Gabriel Zuze Dhein

Código Identificador:8DE0BE8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE EDITAL**

EXTRATO DE EDITAL

A Câmara Municipal do Rio Grande torna público para conhecimento dos interessados que será realizado Pregão Eletrônico n.º 001/2024 -

Pregão Eletrônico para Serviço de cotação, reserva e fornecimento de passagem aéreas. O edital está em: www.camarariogrande.rs.leg.br. Portal para realização do pregão www.banrisul.com.br ou www.pregaonlinebanrisul.com.br

DATA DA ABERTURA: Dia: 05/03/24

Hora: 13:30h

Rio Grande, 19 de fevereiro de 2024.

VEREADOR GIOVANI MORALLES

Presidente

Publicado por:Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:87FCA611**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO****No EXTRATO DE ADITIVOS, publicado no dia 19 de fevereiro de 2024:****ONDE SE LÊ:****Contratada: Tele Alarme Brasil Ltda. (2º).** Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira do contrato. Contrato n.º 034/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 024/COMPRAS/2023. Data: 09/01/2024.**Contratada: Planalto Transportes Ltda. (1º).** Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alínea "a" da Cláusula Terceira do contrato. Contrato n.º 237/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 063/LIC/SEFAZ/2022. Data: 31/01/2024.**LEIA-SE:****Contratada: Tele Alarme Brasil Ltda. (2º).** Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alínea "a" da Cláusula Terceira do contrato. Contrato n.º 237/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 063/LIC/SEFAZ/2022. Data: 31/01/2024.**Contratada: Planalto Transportes Ltda. (1º).** Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira do contrato. Contrato n.º 034/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 024/COMPRAS/2023. Data: 09/01/2024.**Publicado por:**Lucas Martinez Kist
Código Identificador:94CA0F8B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 03/2024****CONCURSO PÚBLICO 03/2019****EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 03/2024****A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS nomeado pela PORTARIA N.º 35.348, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024,** conforme classificação abaixo relacionada. Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso, no horário das 08:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados da data de publicação deste, com os documentos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso. O prazo de 20 (vinte) dias compreende a entrega, análise, aprovação de documentos e a posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, terá sua nomeação tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
44º	0505014	CICERO GUSTAVO HENRIQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	PRÉTOS OU PARDOS
68º	0503233	CHAYENE GUTERRES COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA
17º	0504996	DÉBORA CAROLINE METZ	ATENDENTE DE FARMÁCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
14º	0509325	TALITA COLAÇO RESMIN	ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
22º	0509207	INES DA ROSA	SUPERVISOR ESCOLAR	AMPLA CONCORRÊNCIA

PORTARIA Nº 35.347, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024. A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso desuas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO** as nomeações dos concursados abaixo relacionados, tendo em vista a expressa desistência, e ou o não comparecimento dos mesmos no prazo legal ou falta de preenchimento dos requisitos dispostos no Edital de Abertura do Concurso 003/2019, Homologado Finalmente, pelo Decreto n.º 10.648, de 19 de junho de 2020, com base nas Leis Complementares 295, de 11 de outubro de 2005 e Lei Complementar 737 e 738, de 04 de abril de 2019.**PORTARIA Nº 35.176, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

Classif	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
66º	0507451	LEO VOGT FLORES	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA

PORTARIA Nº 35.209, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Classif	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
67º	0504354	ALDONIZETE GUTERRES LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 19 de Fevereiro de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretário Municipal de Administração

Registre-se e publique-se.

Publicado por:Margarete Magali Rais
Código Identificador:4F4ACD26**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 35.355, DE 19/02/2024.****PROCESSO n.º 922/PAD/2023****OBJETO:** Alteração da Comissão Processante designada a atuar no Processo Administrativo Disciplinar n.º 922/PAD/2023, Portaria n.º 34.391, de 27/06/2023.**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 2.º, §.2º, da Lei Complementar n.º 290/2005.**PRAZO:** acompanha o procedimento principal.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**Publicado por:**Darci Waechter Junior
Código Identificador:B9263886**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL****Empresas:** Madevista Serraria e Materiais de Construção Ltda – ME (item 109); MBG Ferragens Ltda (itens 38, 91, 203, 208, 209, 237, 238). Objeto: rescisão de itens da ata de registro de preços. Fundamento: art. 79, inciso I, c/c, art. 78, inciso XII, da Lei Federal n.º 8.666/93. Pregão Eletrônico n.º 181/2023. Processo Administrativo n.º 240/LIC/SEFAZ/2023. Data: 08/02/2024.**Publicado por:**Marcos Luís Diehl
Código Identificador:44124F98**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.939, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 23, da Lei nº 9.574, de 15 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.932.232,75 (três milhões e novecentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00
0000320 2704-RECURSOS DE LEILÕES E ALIENACÕES

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00
0000320 2704-RECURSOS DE LEILÕES E ALIENACÕES

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00
0000320 2704-RECURSOS DE LEILÕES E ALIENACÕES

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00
0000320 2704-RECURSOS DE LEILÕES E ALIENACÕES

08.01.15.451.0033.1582
PROGRAMA NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE - PROCEL RELUZ
3.3.20.93.00.00.00.00.0703
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 100,00
0000339 2910-IMPL. AÇÕES EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM SISTEMAS

3.3.90.30.00.00.00.00.0703
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.139,34
0000339 2910-IMPL. AÇÕES EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM SISTEMAS

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00
0000320 2704-RECURSOS DE LEILÕES E ALIENACÕES

08.01.26.452.0051.1649
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS – EP 19860001
4.4.20.93.00.00.00.00.0706
INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 639,05
3110425 EMENDA PARLAMENTAR PAULO PIMENTA-Nº 202319860001

4.4.90.51.00.00.00.00.0706
OBRAS E INSTALACÕES R\$ 100.000,00
3110425 EMENDA PARLAMENTAR PAULO PIMENTA-Nº 202319860001

08.01.26.782.0034.1021
APLICAÇÃO REC. FUNDO ESPECIAL-UNIÃO
4.4.90.51.00.00.00.00.0704
OBRAS E INSTALACÕES R\$ 1.308.441,80

0000323 2801-FUNDO ESPECIAL – LEI 7525/86

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00
0000320 2704-RECURSOS DE LEILÕES E ALIENACÕES

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00.00.00.0704
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 371.993,89
0000329 2831-TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA

09.01.06.182.0007.2407
FUMREBOM
3.3.90.30.00.00.00.00.0759
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 37.351,54
0000319 2701-FUMREBOM

3.3.90.39.00.00.00.00.0759
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 12.000,00
0000319 2701-FUMREBOM

3.3.90.40.00.00.00.00.0759
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 3.000,00 0000319 2701-FUMREBOM

11.01.11.334.0043.2524
PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 39.597,73
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0701
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 131.979,07
0000427 PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00
0000320 2704-RECURSOS DE LEILÕES E ALIENACÕES

13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 32.050,00
0000320 2704-RECURSOS DE LEILÕES E ALIENACÕES

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 116.600,00
0000320 2704-RECURSOS DE LEILÕES E ALIENACÕES

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 20.000,00
0000320 2704-RECURSOS DE LEILÕES E ALIENACÕES

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
4.4.90.52.00.00.00.00.0755

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00
0000320 2704-RECURSOS DE LEILOES E ALIENACOES

16.01.13.392.0020.2523
AÇÕES EMERGENCIAIS LEI FED 14399/2022 – ALDIR BLANC II

3.3.50.43.00.00.00.00.0715
SUBVENCOES SOCIAIS R\$ 1.000,00
0000428 LEI ALDIR BLANC II

3.3.60.45.00.00.00.00.0715
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R\$ 452.000,00
0000428 LEI ALDIR BLANC II

3.3.90.31.00.00.00.00.0715
PREMIACOES CULTURAIS, ART., CIENTIFICAS, DESP. E OUTRAS R\$ 10.000,00
0000428 LEI ALDIR BLANC II

3.3.90.36.00.00.00.00.0715
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA R\$ 1.000,00
0000428 LEI ALDIR BLANC II

3.3.90.39.00.00.00.00.0715
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 10.549,61
0000428 LEI ALDIR BLANC II

3.3.90.48.00.00.00.00.0715
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA R\$ 452.000,00
0000428 LEI ALDIR BLANC II

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00
0000320 2704-RECURSOS DE LEILOES E ALIENACOES

17.01.27.812.0048.1650
REPASSE ENTIDADE ESPORTIVA – EP 40400003
4.4.20.93.00.00.00.00.0706
INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 14.790,72
3110417 EMENDA PARLAMENTAR MARCELO MORAES-Nº 202340400003

4.4.50.41.00.00.00.00.0706
CONTRIBUIÇÕES R\$ 500.000,00
3110417 EMENDA PARLAMENTAR MARCELO MORAES-Nº 202340400003

18.01.08.244.0021.2501
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
3.3.90.48.00.00.00.00.0759
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA R\$ 10.000,00
0000306 1501-FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00
0000320 2704-RECURSOS DE LEILOES E ALIENACOES

19.01.15.451.0049.1603
OBRAS EM PRAÇAS, AQUISIÇÃO BRINQUEDOS E ACADEMIAS DE GINÁSTICA
4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 200.000,00
0000320 2704-RECURSOS DE LEILOES E ALIENACOES

TOTALR\$ 3.932.232,75

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução da dotação orçamentária:

11.01.22.661.0043.2063
CONCESSÃO DE INCENT. A EMPRESAS LEIS 6.227 E 6.388
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 39.597,73
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTALR\$ 39.597,73

b) O superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023, de acordo com os demonstrativos em anexo, nas fontes de recurso e montantes:

0701.0000427 – OUTRAS TRANSF CONVÊNIOS OU INSTR CONGÊNERES DOS ESTADOS R\$ 131.979,07

0703.0000339 – OUTRAS TRANSF CONVÊNIOS INSTR CONGÊNERES OUTRAS ENTIDADES R\$ 7.239,34

0704.0000323 – TRANSF UNIÃO REF COMPENSAÇÕES FINANC EXPLORAÇÃO RECURSO NAT R\$ 1.308.441,80

0704.0000329 TRANSF UNIÃO REF COMPENSAÇÕES FINANC EXPLORAÇÃO RECURSO NAT R\$ 371.993,89

0706.3110417 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO R\$ 514.790,72

0706.3110425 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO R\$ 100.639,05

0755.0000320 – REC DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 468.650,00

0759.0000319 – RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS R\$ 52.351,54

0759.0000306 – RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS R\$ 10.000,00

SUBTOTAL R\$ 2.966.085,41

c) O excesso de arrecadação de acordo com os demonstrativos em anexo, nas fontes de recurso e montantes:

0715.0000428 – TRANSF. DEST. SETOR CULTURAL-LC 195/2022–ART. 5-AUDIOVISUAL R\$ 926.549,61

SUBTOTAL..... R\$ 926.549,61

TOTALR\$ 3.932.232,75

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 16 de fevereiro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:72F17E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.940, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 128.574,58 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.01.12.361.0013.2024
TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO FUNDAMENTAL - PEATE - ESTADO
3.3.90.93.00.00.00.00.0571
INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 30.000,00
0000110 1005-PROGR.ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR -PEATE

12.01.10.301.0022.2474
MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
4.4.90.52.00.00.00.00.0600
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 146,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.3.90.93.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 10.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.244.0002.2518
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE AUTISMO
3.3.90.33.00.00.00.00.0501
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 17.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.02.08.244.0008.2420
MANUTENÇÃO DO CRAS CENTRAL E EQUIPE VOLANTE
3.1.90.11.00.00.00.00.0662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 43.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 28.428,58
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTALR\$ 128.574,58

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

10.01.12.361.0013.2024
TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO FUNDAMENTAL - PEATE - ESTADO
3.3.90.39.00.00.00.00.0571
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 30.000,00
0000110 1005-PROGR.ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR -PEATE

12.01.10.301.0022.2426
MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO SÉPTICO E REMESSA PARA DESTINO FINAL
3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 4.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 2.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2474
MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.92.00.00.00.00.0600
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 146,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL - CEMAI
3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 2.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2440
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 1.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 1.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.244.0002.2518
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE AUTISMO
3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 17.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.50.41.00.00.00.00.0662
CONTRIBUICOES R\$ 43.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

19.01.15.451.0049.1603
OBRAS EM PRAÇAS, AQUISIÇÃO BRINQUEDOS E ACADEMIAS DE GINÁSTICA
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R\$ 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0031.2505
LIMPEZA PÚBLICA-VARRIÇÃO
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.3.90.33.00.00.00.00.0500

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 2.428,58
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTALR\$ 128.574,58

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 16 de fevereiro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:9AE8A230

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO

PORTARIA Nº 10.841, de 19 de fevereiro de 2024.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o Sr. **RODRIGO GUILHERME WENDT**, aprovado em **5º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LETRAS PORTUGUÊS**, criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:2E0C9F91

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA OS PEDIDOS INTERNOS, QUE VISAM A
CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS DE
ARQUITETURA E ENGENHARIA

DECRETO Nº. 3.025, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta os pedidos internos, que visam a contratação de obras públicas, serviços de arquitetura e engenharia.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO a previsão na Lei de Licitações, lei 14.133/2021, quanto a aspectos importantes da contratação pública;
CONSIDERANDO ainda que, os aspectos vitais da contratação pública afetos ao objeto, recebimento, especificidades, obrigações do fornecedor, etc, constituem-se em informações que estão mais próximas da Secretaria/Servidor que solicitação aquisição de bens e/ou prestação de serviço;
CONSIDERANDO que, a Administração Pública adquire serviços de arquitetura e engenharia que visam a contratação de obras públicas, os

quais possuem particulares que não são do conhecimento do setor de compras e licitações, ou da administração, serviços com especificidades técnicas, entre outros;

DETERMINA a todas as Secretarias e a todos os servidores Públicos de Sinimbu o que segue:

Art. 1º. Os pedidos interno de contratação, que visam obras públicas, serviços de arquitetura e engenharia, deverão observar a íntegra, no que couber o decreto nº 3.008/2024, e ainda, na forma de tópicos, sob responsabilidade de quem solicita:

I – Conforme o caso, estudo técnico preliminar, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo.

II - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 da lei 14133/2021;

III – deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades da contratada.

IV - dos prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento, provisório e definitivo, condições forma de recebimento.

V - projeto executivo: conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes;

VI - matriz de riscos: regra definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prorrogação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;

b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;

c) no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução

predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia;

VII – Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados.

VIII – Regras/informações sobre:

a) disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

b) mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

c) utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;

d) avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

e) proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas;

f) acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

IX – Regras sobre forma e funcionamento da fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

X – Conforme lei de licitações, é vedada a realização de obras e serviços de engenharia sem projeto executivo, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 18 da lei 14.133/2021.

XI – BDI – avaliando as previsões do art. 23 §2º da lei 14.133/2021.

XII – Garantias exigidas e ofertadas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento, e ainda o prazo legal da garantia do objeto;

XIII – O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 da lei da lei 14.133/2021.

XIV – Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.

XV – análise de o pedido interno atende no que couber, o Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, do Governo Federal, constante do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/procedimentos-de-contratacao-de-obras-e-servicos-de-engenharia/ippc-engenharia.pdf>

XVI – Outras previsões, obrigações, previstas na lei de licitações, outra lei específica atinente ao objeto, ou que a lógica contratual resulte como fundamental.

§1º Os elementos acima, deverão estar presente no pedido interno, e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas, solicitante sob sua responsabilidade.

§2º Caberá ao setor de compras, licitação, e/ao agente de contratação e/ou pregoeiro a verificação a existência dos elementos mínimos previstos na lei e no artigo anterior, identificando ausência, falhas e irregularidades, e cientificando o solicitante, a Secretaria Solicitante, sob pena de responsabilidade.

§3º Os itens acima deverão constar nos pedidos internos, nos termos de referência, e em caso de não se aplicar a determinado objeto, informar: NA – Não se aplica.

Art. 2º. Este Decreto passa a vigorar a contar desta data.

Sinimbu, 16 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:965536E1

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento nº 00861.000.761/2023, pelo Ministério Público do Estado do RS, através do 2º Promotor de Justiça Especializado de Santa Cruz do Sul, em anexo;

CONSIDERANDO a determinação do 2º Promotor de Justiça Especializado de Santa Cruz do Sul para que seja instaurado procedimento administrativo a fim de reaver os valores concedidos indevidamente aos servidores temporários, cujos contratos administrativos de admissão prevejam vedação expressa do benefício;

CONSIDERANDO que o servidor Sr. JOÃO JUNIOR DOS REIS, CPF sob o nº 000.745.390-60, possuiu Contrato Administrativo Temporário com o Município de Sinimbu, este sob o nº 135/2023, no período de 04/07/2023 a 30/12/2023, com base no disposto na Lei Municipal nº 2.048, de 03/05/2023, conforme anexo;

CONSIDERANDO que o servidor Sr. JOÃO JUNIOR DOS REIS, CPF sob o nº 000.745.390-60 recebeu valores a título de Ajuda de Custo no período vigente do Contrato sob o nº 135/2023; e

CONSIDERANDO que é dever da Administração apurar os fatos, tendo em vista os princípios da moralidade e legalidade dos atos públicos;

RESOLVE:

1) Instaurar Processo Administrativo Especial para apurar os fatos acima citados, no que se refere ao recebimento pelo servidor Sr. JOÃO JUNIOR DOS REIS, CPF sob o nº 000.745.390-60, de valores a título de Ajuda de Custo no período vigente do Contrato sob o nº 135/2023;

2) Designar a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria nº. 10.154, de 02/01/2023 para proceder nos trabalhos e em especial:

a. Apurar os valores recebidos a título de Ajuda de Custo pelo Servidor Sr. JOÃO JUNIOR DOS REIS, CPF sob o nº 000.745.390-60, no período vigente do Contrato sob o nº 135/2023;

b. Apurar se é caso de recebimento irregular dos referidos valores e, consequentemente, a necessidade de devolução dos mesmos.

3) Determinar o prazo de 30(trinta) dias para apresentar o relatório final.

Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:0E4D34FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Chamamento Público nº 01 2024 da Lei nº 13.019/14. Objeto: Firmar termo de colaboração para execução de projeto voltado para migrantes e refugiados. Data: **21/03/2024, às 09hs.**

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300002/2024. Objeto: Fornecimento de luminárias públicas de led, concreto bombeado FCK 25Mpa e pedras em basalto. Data **04/03/2024 às 9h.** Sessão na plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

A íntegra dos editais está disponível no site www.vacaria.rs.gov.br.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

PORTARIA Nº 10.842, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:D98400D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03-2024

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 003/2024	DE Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público, aplicação de provas objetivas-dissertativas, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, ou qualquer outro tipo de ato pertinente à organização e realização de concurso público para a Câmara Municipal de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 012/2024, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa: Legalle Concursos Ltda., no VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PARA ATÉ 1.000 (UM MIL) CANDIDATOS INSCRITOS: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). VALOR TOTAL DE REFERENCIA UNITARIO POR CANDIDATO EXCEDENTE INSCRITO: R\$ 17,00 (dezesete reais).
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br , ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 19 de fevereiro de 2024	MOISÉS PEREIRA FONTOURA Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:26D19ABB

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01-2024

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 001/2024	DE Restauração de porta e marco em madeira de lei duas folhas, restauração e marco novo em madeira, com uma fechadura Anti-Pânico em cada folha. Vão 103cm x 198cm. Com todo o tratamento adequado para a madeira e pintura na cor branca, com tinta esmalte, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 75, inciso II, da lei Nº 14.133, a contratação da empresa: Luciano Romario Cunha Goulart, no valor de R\$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta reais).
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br , ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 19 de fevereiro de 2024	MOISÉS PEREIRA FONTOURA Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:2215121C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024-

Aviso de licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024- O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial nº 002/2024 - SRP nº 007/2024. OBJETO – Aquisição de materiais de construção para as Secretarias Municipais do Município de Alegria-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 04 de março de 2024, às 08:00 (oito) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço Rua 7 de setembro nº 1171, centro, Alegria-RS, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:0EC81A6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: PCJ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 22.599.123/0001-23. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa, em regime de empreitada por preço unitário, para o fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra, visando a execução de pavimentação com pedras irregulares (caçamento), em ruas do Loteamento Mattjie, na sede do Município de Almirante Tamandaré do Sul (Rua João Ferreira dos Santos, Rua Lindolfo Dias de Meira e Rua Balduino Pedro Mattjie) com área total de pavimentação de 2.760,00 m², e confecção de meios-fios com extensão de 604,00m, incluindo serviços preliminares, dispositivos de drenagem, pavimentação, sinalização vertical e passeio em concreto, conforme projeto básico. A pedra irregular será fornecida e entregue na obra à custa do Município. A obra será executada com recursos provenientes do Contrato de Repasse OGU nº 943340/2023 MCIDADES/CAIXA, Proposta 010052/2023, Operação 1086881-65, cujo objeto é pavimentação de ruas no perímetro urbano, relativo ao Programa Mobilidade Urbana, firmado entre o Município e a União, por intermédio do Ministério das Cidades, prevendo o valor do repasse de R\$238.856,00 e valor de contrapartida do Município de R\$12.218,75, compreendendo um valor total de R\$251.074,75. **Pagamento:** Valor global R\$251.074,75 (duzentos e cinquenta e um mil, setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$200.859,80 (duzentos mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) relativo aos materiais, e R\$ 50.214,95 (cinquenta mil, duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos) de prestação de serviços de mão de obra, Concorrência nº 18/2023, Processo Administrativo nº 177.01.05.07/2023. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução da obra é de 06 (seis) meses, de acordo com o CFF, contados da Ordem de Início da execução.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de fevereiro de 2024.

BRUNO J. HECKLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:3097E2E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 011/2024, tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE BARRACHARIA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico – registro de preços: 06/03/2024, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 19 de fevereiro de 2024.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:042B16DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 200/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **NOMEAR ROGERIO SOARES DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado na Procuradoria do Idoso, a contar de 06 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de fevereiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:6D1E8545

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 201/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **CONCEDER Férias à Servidora CATIA SIMONE DA SILVA RODRIGUES PINTO**, no período de 06/02/2024 a 06/03/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 01/02/2023 a 31/01/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de fevereiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5FCA4A2A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 202/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **CONCEDER Férias ao Servidor NOELCI MOREIRA RODRIGUES**, no período de 06/02/2024 a 20/02/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 06/01/2023 a 05/01/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de fevereiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:95419F43

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 203/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **EXONERAR ROSALI FERNANDA BRUM MARTHA**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotada no gabinete do Vereador Preto, a contar de 08 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de fevereiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:EEC5F105

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 204/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **EXONERAR ANA JULIA MULLER FERRI**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotada no gabinete do Vereador Preto, a contar de 08 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de fevereiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8F3F1BB1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 205/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **NOMEAR VARLEI PORTES VALLADARES JUNIOR** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no gabinete do Vereador Preto, a contar de 09 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de fevereiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

Publicado por:
 Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:90753FD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)**

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei nº 2586/2012), amparado no Decreto Municipal nº 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 01/2024

Requerente: Maria Ferri Pereira

CPF: 420.867.100-97

Data de admissão do recurso: 13/12/2023

Data da sessão: 05/01/2024

Processo: 22819/2023

Decisão: Julgado Procedente

Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis

Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 02/2024

Requerente: Anderson Pereira Larini

CPF: 731.378.120-20

Data de admissão do recurso: 29/12/2023

Data da sessão: 05/01/2024

Processo: 60781/2023

Decisão: Julgado Improcedente

Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart

Membros: Otavio Jahn Dutra e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 03/2024

Requerente: Sistema Fácil, Incorporadora Imobiliária – Alvorada III – SPE Ltda

CNPJ: 09.443.418/0001-48

Data de admissão do recurso: 11/12/2023

Data da sessão: 05/01/2024

Processo: 60908/2023

Decisão: Julgado Improcedente

Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra

Membros: Daniel Martins dos Reis e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 04/2024

Requerente: Ana Paula Rotava Maria

CPF: 764.095.380-49

Data de admissão do recurso: 17/07/2023

Data da sessão: 05/01/2024

Processo: 25465/2023

Decisão: Julgado Improcedente

Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra

Membros: Daniel Martins dos Reis e Marcelo da Silva Goulart

Alvorada, 19 de fevereiro de 2024.

RODRIGO DUTRA,
 Presidente do CONREFIS.

Publicado por:
 Rodrigo Dutra
Código Identificador:E81E3965

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EDITAL Nº 28, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE APTIDÃO PSICOLÓGICA

1.1. Divulga-se o Resultado Preliminar da Prova de Aptidão Psicológica, conforme o Anexo I deste Edital.

1.2. A Prova de Aptidão Psicológica é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do(a) candidato(a) compatíveis com o desempenho das atividades e profissiografia do cargo e foi composto de duas etapas:

a) Testagem Psicológica em grupo, na qual foram utilizados os seguintes testes: Teste Projetivo (DFH - Desenho da Figura Humana), Teste Expressivo (TP - Teste Palográfico), Teste de Memória (TEM R-2 - Teste de Memória de Reconhecimento), Teste de Atenção Difusa e Controlada (TADIM - Teste de Atenção Difusa e TEACO 2 FF - Teste de Atenção Concentrada), Teste Psicológico de Inteligência (BETTA III - Teste Não Verbal de Inteligência Geral) e Teste Psicométrico de Personalidade (ESAVI - Escala de Avaliação da Impulsividade).

b) A Avaliação Individual através de Entrevista Semiestruturada que se deu em ordem alfabética.

1.3. A Prova de Aptidão Psicológica foi realizado com base no Perfil Profissiográfico previamente divulgado conforme Anexo II do Edital nº 26, de 24 de janeiro de 2024.

1.4. Ser considerado 'Inapto' na Prova de Aptidão Psicológica não significa a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, à época da Avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do Guarda Municipal.

2. VISTAS DO LAUDO DA PROVA DE APTIDÃO PSICOLÓGICA

2.1. Os candidatos interessados em obter vistas do Laudo da Prova de Aptidão Psicológica poderão solicitá-lo no período de 07 a 09 de fevereiro de 2024, na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, na opção 'Solicitações'.

2.2. O Laudo será disponibilizado a partir do dia útil seguinte à solicitação.

3. RECURSO DA PROVA DE APTIDÃO PSICOLÓGICA

3.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes ao Resultado Preliminar da Prova de Aptidão Psicológica poderão fazê-lo no período de 08 a 12 de fevereiro de 2024, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, na opção 'Recursos'.

3.2. Não serão aceitas contestações comparando resultados de avaliações psicológicas de terceiros ou de outros processos realizados pelo candidato, como para obtenção de CNH, outros concursos, etc.

3.3. Não serão consideradas como razões de recurso alegações de alteração física ou patológica como sendo a desencadeadora do rendimento apresentado durante a realização dos testes (doença, efeito de substância medicamentosa, luto, cansaço excessivo, tensão extrema, etc.).

3.4. Na hipótese de recurso administrativo, o(a) candidato(a) poderá ser assessorado(a) ou representado(a) por psicólogo(a), devidamente inscrito(a) e ativo(a) no Conselho Regional de Psicologia.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL,
 Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Anexo I – Resultado Preliminar da Prova de Aptidão Psicológica

Guarda Civil Municipal

Inscrição	Resultado
2096072	Apto
2101895	Inapto
2099947	Apto
2096805	Inapto
2096053	Apto
2106735	Inapto
2092469	Inapto
2092622	Inapto
2107668	Inapto
2093918	Inapto
2093336	Inapto

2101293	Inapto
2102546	Inapto
2093253	Inapto
2107318	Inapto*
2106284	Apto
2094408	Inapto
2095531	Inapto
2096004	Inapto
2100734	Inapto
2105262	Inapto
2109669	Inapto
2095986	Apto
2092888	Inapto
2092449	Inapto
2109663	Apto
2095524	Inapto
2101876	Apto*
2095271	Apto
2102883	Inapto
2093478	Inapto
2095305	Inapto
2098562	Apto
2108440	Inapto
2108217	Apto
2093076	Inapto
2100850	Inapto
2106388	Inapto
2092581	Inapto
2099962	Apto
2095049	Inapto*
2093502	Inapto
2095528	Apto
2099944	Inapto
2107984	Inapto
2102617	Inapto
2092842	Apto
2106624	Inapto
2107468	Inapto
2102493	Inapto
2100525	Inapto
2109007	Inapto
2093640	Apto*
2092432	Apto
2094489	Inapto
2097112	Inapto
2107754	Apto
2104125	Inapto
2098690	Apto
2104691	Inapto
2092760	Inapto
2104512	Inapto

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C374CF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 29, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. RESULTADO OFICIAL DO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA

1.1. Divulga-se o Resultado Oficial do Exame de Aptidão Psicológica, conforme os anexos:

- Anexo I - Candidatos Aptos (Recomendados);
- Anexo II - Candidatos Inaptos (Não Recomendado).

2. RESULTADOS DOS RECURSOS DO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA

2.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes ao Resultado Preliminar do Exame de Aptidão Psicológica poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

3. SOLICITAÇÃO DE ENTREVISTA DEVOLUTIVA

3.1. Os candidatos considerados Inaptos (Não Recomendados) poderão solicitar Entrevista Devolutiva, de caráter informativo, de 13

a 15 de fevereiro de 2024, na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, na opção "Solicitações".

3.2. Na Entrevista Devolutiva o candidato terá acesso aos motivos de sua Inaptidão (Não Recomendação). A Entrevista de Devolução será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerada como recurso e/ou nova avaliação.

3.3. A Entrevista Devolutiva de Resultados é opcional ao candidato, ocorrendo somente mediante solicitação do candidato e sua presença no local, dia e horário definidos.

3.4. A partir do dia 16 de fevereiro de 2024, na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, na opção "Solicitações, o candidato poderá consultar o Comprovante de Agendamento para comparecimento presencial, a ser realizado em horário compreendido das 8h às 18h, nos dias 21 a 23 de fevereiro de 2024.

3.5. O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um Psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP - para acompanhá-lo à entrevista de devolução. Os Psicólogos convidados pelos candidatos deverão apresentar no momento da Entrevista Devolutiva a carteira do CRP válida, acompanhada do documento de identificação. O Psicólogo deverá entregar também declaração escrita e assinada de negativa de conflito de interesses (não ter participado do próprio concurso, não ser servidor público municipal, não ter relações de parentesco com o candidato, deverá estar em dia com suas responsabilidades junto à categoria e sem qualquer processo ético/moral em curso, ou cumprindo penalidade determinada pelo CRP).

3.6. Os aspectos técnicos referentes a testagem psicológica, como correção de testes e outros aspectos privativos ao exercício da profissão do Psicólogo e o acesso aos instrumentos aplicados, poderão ser discutidos e apresentados somente ao Psicólogo que acompanhar o candidato.

3.7. Os candidatos e os Psicólogos que os acompanharão serão submetidos ao sistema de detecção de metal, bem como farão guarda de todos os seus pertences pessoais.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Anexo I – Resultado Oficial da Prova de Aptidão Psicológica

Guarda Civil Municipal

APTOS (RECOMENDADOS)

Inscrição	Resultado	Candidato(a)
2096072	Apto	Anderson Dos Santos Santana
2099947	Apto	Bruno Pacheco Prates
2096053	Apto	Cleilson De Farias Hozano
2106284	Apto	Gabriel Correa
2095986	Apto	Jackson Fernandes Martins Joao
2109663	Apto	Jonatan Luis Rodrigues Silva
2101876	Apto*	Jose Daniel Santos
2095271	Apto	Juliano Da Silva Pinheiro
2098562	Apto	Lisiane Limberger Padilha Girardello
2108217	Apto	Lucas Barbedo Da Rosa
2099962	Apto	Matheus De Oliveira Teixeira
2095528	Apto	Rafael Guterres Duarte
2092842	Apto	Robson Palacio Alves
2093640	Apto*	Sandro Pereira Dos Santos
2092432	Apto	Saulo Binelo Fridman
2107754	Apto	Taygor Farias Madruga
2098690	Apto	Valdinei De Brito Moura

* Candidatos que concorrem somente pela reserva de vaga para Negros e Índios.

Anexo II – Resultado Oficial da Prova de Aptidão Psicológica

Guarda Civil Municipal

INAPTOS (NÃO RECOMENDADOS)

Inscrição	Resultado
2101895	Inapto
2096805	Inapto

2106735	Inapto
2092469	Inapto
2092622	Inapto
2107668	Inapto
2093918	Inapto
2093336	Inapto
2101293	Inapto
2102546	Inapto
2093253	Inapto
2094408	Inapto
2095531	Inapto
2096004	Inapto
2100734	Inapto
2105262	Inapto
2109669	Inapto
2092888	Inapto
2092449	Inapto
2095524	Inapto
2102883	Inapto
2093478	Inapto
2095305	Inapto
2108440	Inapto
2093076	Inapto
2100850	Inapto
2106388	Inapto
2092581	Inapto
2093502	Inapto
2099944	Inapto
2107984	Inapto
2102617	Inapto
2106624	Inapto
2107468	Inapto
2102493	Inapto
2100525	Inapto
2109007	Inapto
2094489	Inapto
2097112	Inapto
2104125	Inapto
2104691	Inapto
2092760	Inapto
2104512	Inapto
2107318	Inapto*
2095049	Inapto*

* Candidatos que concorrem somente pela reserva de vaga para Negros e Índios.

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:80E6D02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 184/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Bruna Berti de Sousa	4º	Engenheiro de Segurança do Trabalho

Alvorada, 19 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5C0C489E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 685/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Bruna Berti de Sousa	4º	Engenheiro de Segurança do Trabalho

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:69647709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 186/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Josi Anjessica da Rosa Germann	71º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 19 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:6221745A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 689/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Josi Anjessica da Rosa Germann	71º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:499E05F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 187/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 187/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Angela Pereira Barcellos	12º Geral (1º PNI)	Técnico em Saúde Bucal

Alvorada, 19 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:892FA830**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 695/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Angela Pereira Barcellos	12º Geral (1º PNI)	Técnico em Saúde Bucal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:61989C4A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 188/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Raquel de Souza Araujo	5º	Técnico em Saúde Bucal

Alvorada, 19 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1C6D8439

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 696/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Raquel de Souza Araujo	5º	Técnico em Saúde Bucal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:8DAFB966**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 705/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Jose Maria Macena de Jesus Junior	6º	Médico Veterinário

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:44254498**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 189/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Jose Maria Macena de Jesus Junior	6º	Médico Veterinário

Alvorada, 19 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:60B6B3FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 190/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Marcos Casarole Soldera	1º	Engenheiro Civil

Alvorada, 19 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F0B58B0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 706/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Marcos Casarola Soldera	1º	Engenheiro Civil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:06FF20F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 23, DE 15 DE FEVEREIRO DE
2024.**

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NO ART. 37, X, DA CF C/C O ART. 41, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.666/22”.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO, a previsão contida no Art. 37, X, da Constituição Federal:

“Art. 37... X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o §4º do art.39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 41, da Lei Municipal nº 3.666, de 17 de janeiro de 2022;

“Art. 41 - A revisão geral anual dos vencimentos, salários, subsídios, jetons e demais gratificações pagas aos servidores municipais, incluindo os cargos em comissão e funções gratificadas previstas nesta lei, terá como base o percentual de 56% (cinquenta e seis por cento) da variação da Receita Corrente Líquida apurado no exercício anterior e ocorrerá sempre a partir do mês de fevereiro do ano subsequente, a contar do ano de 2023.

§1º - A revisão geral anual de que trata o caput deste artigo tem como teto a variação do INPC, apurado no exercício anterior, não podendo ser superior a este índice.

§2º - O deferimento da revisão geral anual será realizado através de Decreto Municipal a ser expedido pelo Prefeito Municipal.”

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido o percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) a título de revisão geral anual, calculado nos termos do art. 41, §1º da Lei Municipal nº 3.666/22, c/c com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a ser aplicado sobre os vencimentos, salários, subsídios, jetons e demais gratificações pagas aos servidores públicos municipais, incluindo os cargos comissionados e as funções gratificadas, correspondente ao período de janeiro a dezembro do exercício financeiro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:38C1BE7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 24, DE 15 DE FEVEREIRO DE
2024.**

“REVOGA O DECRETO Nº 20, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO, a previsão contida no Art. 37, X, da Constituição Federal:

CONSIDERANDO o diminuto retorno tributário decorrente da atividade-fim da Empresa Usinagem de Asfalto Alvorada SPE Ltda., conforme demonstrações apresentadas ao setor fazendário do Município;

CONSIDERANDO a baixa geração de emprego e renda com pequena absorção de mão-de-obra, tal como demonstrado pelos informes da própria permissionária;

CONSIDERANDO o termo da permissão uso (07-02-2024) de que trata o Decreto nº 20/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica expressamente revogada a permissão de uso do bem público a que se refere o Decreto nº 20, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:3B939E17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 25, DE 15 DE FEVEREIRO DE
2024.**

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS BENS QUE ESPECIFICA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º. São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os bens abaixo descritos, todos de propriedade da Empresa USINAGEM DE ASFALTO ALVORADA SPE LTDA.

1 (uma) Balança; Compressores; Silos; Sala de Controle; Caldeira; Tanques; Usina; e Equipamentos de Escritório.

Art. 2º. Destinam-se os bens referidos no artigo anterior à produção de asfalto diretamente pelo Município, para utilização em obras próprias.

Art. 3º. É declarada de urgência a presente desapropriação, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação da Lei 2.786 de 21 de maio de 1956, para efeitos de imediata imissão de posse dos bens expropriados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:32CEC1B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO**

PROCESSO Nº. 04/2024 – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2024O Prefeito de Arambaré torna público, para o conhecimento dos interessados, que “REVOGA” o processo licitatório descrito acima que teria sua abertura de documentações e propostas às 09:01 do dia 28/02/2024, no Portal de Compras Públicas, cujo objeto seria a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP DE 13KG E 45KG ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, devido a necessidade de ajustes na planilha de valores orçados, assim que realizadas as devidas alterações o procedimento licitatório será republicado.

Arambaré, 19 de fevereiro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito)

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:796A2A26

**LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP DE 13KG E 45KG ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DATA: 04/03/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 19 de fevereiro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:2BF9C5B4

**LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DATA: 05/03/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 19 de fevereiro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito).

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:B800415E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2024

09/02/2024- Portaria nº 302/2024- DESIGNAR o Vice Prefeito Sr. PAULO AZZI, matrícula 3955, para responder pelo Município pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar de 18 de fevereiro de 2024 a 22 de fevereiro de 2024, substituindo o Sr. Prefeito JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO que estará em viagem fora do município.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:1B0552F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2024

09/02/2024 - Portaria nº 293/2024 - EXONERAR, TATIELI MENEZES RIBEIRO, matrícula 3952, do Cargo de Diretor de Departamento - CC:6 (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:69704F63

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2024

Portaria nº 294/2024 - NOMEAR, TATIELI MENEZES RIBEIRO, matrícula 3952, no Cargo em Comissão Assessor Técnico - CC:7, percebendo a quantia de R\$ 5.104,58, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3727/2011, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:F69AAE8D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2024

09/02/2024 - Portaria nº 290/2024 - EXONERAR, CLARISSA DIAS GONÇALVES, matrícula nº 4000, do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade CC:5, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:74B1613F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2024

09/02/2024 - Portaria nº 291/2024 - NOMEAR, CLARISSA DIAS GONÇALVES, matrícula nº: 4000, no Cargo em Comissão Diretor de Departamento - CC:6, recebendo a quantia de R\$ 3.319,66, lotando-o (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:2EDF89EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2024

09/02/2024 - Portaria nº 295/2024 - EXONERAR, MANOEL SALVADOR DE SOUZA MACHADO, matrícula 4010, do Cargo em Comissão Coordenador de Unidade - CC:5, lotado (a) na Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social, a contar de 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:56E69016

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2024

09/02/2024 - Portaria nº 296/2024 - NOMEAR, MANOEL SALVADOR DE SOUZA, matrícula nº 4010, no Cargo em Comissão Diretor de Departamento - CC:6, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:81955AC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2024

09/02/2024- Portaria nº 297/2024 - EXONERAR ZARA REGINA GOVEIA DE SOUZA, matrícula nº 3977, do Cargo em Comissão Diretor de Departamento CC: 6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:6950C52A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2024

09/02/2024- Portaria nº 298/2024 - NOMEAR ZARA REGINA GOVEIA DE SOUZA, matrícula nº 3977, no Cargo em Comissão Assessor Superior - CC:7, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, na forma da Lei nº 2138/2002 e 3427/2011, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:C6413603

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2024

01/02/2024 - Portaria nº 300/2024 - EXONERAR, VICTOR EDUARDO CANHA, matrícula 4353, do Cargo em Comissão Dirigente de Equipe - CC:4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:C3F4BBBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2024

01/02/2024- Portaria nº 301/2024- NOMEAR, VICTOR EDUARDO CANHA, matrícula 4353, no Cargo em Comissão Coordenador de Unidade - CC:5, percebendo a quantia de R\$ 2.406,63, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:E8B36875

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo “**MENOR PREÇO UNITÁRIO**”. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE AFERIÇÃO DE GLICOSE**. O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **29/02/2024**, às **12h15** consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br, www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 19 de fevereiro de 2024.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:E90E9E24

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo “**MENOR PREÇO UNITÁRIO**”. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**. O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **29/02/2024**, às **10h15** consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br, www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 19 de fevereiro de 2024.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:F7DFF254

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O EMPREGADO PÚBLICO
IVANEI ROBERTO SAUSEN.

PORTARIA Nº 218/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA O EMPREGADO PÚBLICO IVANEI ROBERTO SAUSEN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o empregado público IVANEI ROBERTO SAUSEN, matrícula 2130-0/2, cargo de Médico, do dia 12/02/2024 a 26/02/2024, referente ao período aquisitivo de 01/11/2022 a 31/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:ED53BD53

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MÁRCIO ANDRÉ
FUHR.

PORTARIA Nº 219/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MÁRCIO ANDRÉ FUHR.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor MÁRCIO ANDRÉ FUHR, Matrícula 4693-0/1, cargo de Motorista, do dia 01/02/2024 a 01/03/2024, referente ao período aquisitivo de 21/12/2022 a 20/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0C75FDAD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA ALINE
TAIS JANTSCH DREWS.

PORTARIA Nº 220/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA ALINE TAIS JANTSCH DREWS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a empregada pública ALINE TAIS JANTSCH DREWS, Matrícula 2105-9/2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, de 05/02/2024 a 19/02/2024, referente ao período de 04/12/2022 a 03/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DB1F616E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR CLOVIS ROBERTO
CONRAD.**

PORTARIA Nº221/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR CLOVIS
ROBERTO CONRAD.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor CLOVIS
ROBERTO CONRAD, Matrícula 381-6/3, cargo de Secretário
Municipal de Administração, do dia 05/02/2024 a 05/03/2024,
referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EC5CBEF6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR FÁBIO VENICIUS
RUI.**

PORTARIA Nº 222/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR FÁBIO
VENICIUS RUI.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor FÁBIO
VENICIUS RUI, Matrícula 4778-3/1, cargo de Médico Veterinário,
do dia 05/02/2024 a 05/03/2024, referente ao período aquisitivo de
16/07/2022 a 15/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E30FF4B4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA FERNANDA
BORTOLINI HAAS.**

PORTARIA Nº223/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
FERNANDA BORTOLINI HAAS.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora FERNANDA
BORTOLINI HAAS, Matrícula 4620-5/1, cargo de Secretária
Municipal de Saúde, do dia 01/02/2024 a 01/03/2024, referente ao
período aquisitivo de 23/06/2022 a 22/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:14D97E21

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA
JANETE CECÍLIA FRACARO.**

PORTARIA Nº224/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA
PÚBLICA JANETE CECÍLIA FRACARO.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais **CONCEDE**, férias para a empregada pública
JANETE CECÍLIA FRACARO, Matrícula 631/9-2, cargo de Agente
Comunitário de Saúde, de 05/02/2024 a 19/02/2024, referente ao
período de 15/11/2022 a 14/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0EDCA06E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MÁRCIO JOSÉ
SELLE.**

PORTARIA Nº225/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR
MÁRCIO JOSÉ SELLE.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor MARCIO JOSÉ
SELLE, Matrícula 4943-3/1, cargo de Motorista, do dia 20/02/2024 a

20/03/2024, referente ao período aquisitivo de 20/07/2022 a 19/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:C5782853

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARTA
GHISLENI CORÓ.**

PORTARIA Nº 226/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
MARTA GHISLENI CORÓ.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias, para a servidora MARTA GHISLENI CORÓ, Matrícula 547-9/1, cargo Cirurgiã Dentista, do dia 01/02/2024 a 01/03/2024, referente ao período de 21/06/2022 a 20/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:FEE210D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2024.**

PORTARIA Nº 217/2024.

Revoga a Portaria nº 255/2023 e Nomeia os representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 13 da Lei Municipal nº 377/2023, **revoga** a portaria nº 255/2023 e **Nomeia** os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular – Marines Mainardi

Suplente – Bruna Cristina Machado Zanetti Silva

Titular – Diogo Rafael de Camargo

Suplente – Cátia Huller Teodoro

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular – Ana Luiza Schneider

Suplente – Jordana Rambo Hammarstron

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Fernanda Bortolini Hass

Suplente – Marines Teresinha Barassuol

Representantes de Entidade sem vinculação com o Poder Público Municipal-Associações:

Titular – Loiva Huth

Suplente – Maria Luiza Faccin

Representantes de Entidades Culturais:

Titular – Daira Almeida

Suplente – Marli Libardi

Representantes dos Adolescentes:

Titular – Maisa Harter Flesch

Suplente – Pedro Henrique Almeida Silva

Representantes do Poder Judiciário:

Titular – Claudia Fabiane Nonnenmacher

Suplente – Maiana Roberta Wallauer

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE FEVEREIRO 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:84E05A93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2023

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.667.661/000163, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 500, Centro, CEP 98.700-000, na cidade de Ijuí/RS, representada neste ato pelo Sr. **MARCOS ADILSON BUSSLER**, portador da cédula de identidade RG nº 7050925788, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 519.952.120-91, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 1099/2023, Tomada de Preços nº 7/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital de licitação, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar o Cronograma Físico – Financeiro da obra, a fim de reorganizá-lo, visando maior eficiência na execução da obra. Com a presente alteração, o serviço de drenagem com canaletas será transferido para a etapa 3, conforme novo cronograma anexo que é parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 16 de fevereiro de 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ADILSON BUSSLER

CPF :519.952.120-91
Representante Legal
Contratada
Compacta Sul Pavimentação EIRELI

JOANIR JOSÉ FOLGIARINI

Engenheiro Civil- CREA RS126603
Responsável Técnico –
Contratada
Compacta Sul Pavimentação EIRELI

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:2463C25D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO**

DECISÃO

A Empresa MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, já devidamente qualificada na Ata de Registro de Preços n.º 11/2023, firmada em 20 de abril de 2023, objeto do Pregão Eletrônico n.º 7/2023, protocolou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, ante a alta dos preços do pneu radial liso/Misto, convencional, 1000 x 20,146/143K, c/mínimo 18,0MM (item 42 da Ata). Para justificar seu pedido, juntou notas fiscais que provam a majoração dos valores e pesquisa de preços.

As notas fiscais NF-e n.º 3.185.887 e NF-e n.º 3.023.196 comprovam que houve um aumento de 5,64% no preço do pneu acima referida, de janeiro/2024 para fevereiro/2024, motivo pelo qual **DEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, face ao reajuste de preço do pneu, alterando a Cláusula 4.1.5, item 42, da Ata de Registro de Preços n.º 11/2023, que passa a ter o seguinte valor:

ITEM 42: Pneu Radial liso/Misto, convencional, 1000 x 20,146/143K, c/mínimo 18,0MM passa de R\$2.209,00 (dois mil, duzentos e nove reais) para **R\$2.333,00** (dois mil, trezentos e trinta e três reais).

Destaca-se que o presente reequilíbrio retroagirá à data do pedido, ou seja, 08/02/2024.

As demais cláusulas e condições da Ata n.º 11/2023 continuam em pleno vigor em todos os seus termos.

Augusto Pestana/RS, 19 de fevereiro de 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:586056E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2024**

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC - torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 0008/2024, do tipo menor preço, visando a Aquisição de unidades de refeições, para atender a equipe plantonista da Unidade de Saúde Sueli Santos de Souza. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 20/02/2024 às 08:30 horas até o dia 04/03/2024 às 08:30 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:30 horas do dia 04/03/2024. **INÍCIO DA DISPUTA:** 09:30 horas do dia 04/03/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:78B93663

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
CHAMADA PUBLICA**

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **19 de Fevereiro de 2024 até 04 de Março de 2024 as 17 horas**, estará realizando inscrição para seleção de projetos culturais das “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” referente Chamada Pública n.º 001/24, Maiores informações pelo Fone (54) 3523-1344.

Barão de Cotegipe, 19 de Fevereiro de 2024

ELIANE FATIMA HALABURA FOLLADOR

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:AA6488BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
CHAMADA PUBLICA**

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **19 de Fevereiro de 2024 até 04 de Março de 2024 as 17 horas**, estará realizando inscrição para seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL, referente Chamada Pública n.º 002/24, Maiores informações pelo Fone (54) 3523-1344.

Barão de Cotegipe, 19 de Fevereiro de 2024

ELIANE FÁTIMA HALABURA FOLLADOR

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:5CBD74C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS
CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 002/2024 - FARMACÊUTICO**

A Comissão nomeada pela portaria 3.762/2024, de 11 de Janeiro de 2024, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado,

torna público que inscreveram-se e foram homologadas as inscrições para o cargo abaixo relacionado os seguintes candidatos:

Nº da Inscrição	Nome do Candidato
001	ALINE VIZZOTTO
002	VANESSA SANDRI
003	LUIZA FERNANDA NASILOSKI
004	GIULIANA BENADUCE MARUN
005	CLEOMARA CARLA PSNIEG

Fica aberto o prazo de um dia para eventuais recursos.

Não havendo interposição de Recursos, a Comissão examinará e divulgará a análise dos currículos na data de 21/02/2024.

CARLOS LUIZ BIASON

Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 3.762/2024

DUCILI MARIA BASSO RICHETTI

Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 3.762/2024

FABRÍCIO ROBERTO MARTINS

Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 3.762/2024

Barão de Cotegipe, 19 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:5AC0580B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº
045/2022**

Aditamento do contrato administrativo nº 045/2022, segundo ao contrato, referente à dispensa de licitação nº 013/2020, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE SEGURAR O VEÍCULO TOYOTA COROLLA ALTIS 2.0 ANO MODELO 2022 ZERO QUILOMETRO DE USO DO GABINETE DO PREFEITO. Contratada: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ nº 61.074.175/0001-38.

Na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, refere-se no art. 57, caput, inciso II -à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; Conforme solicitação do Gabinete do Prefeito, para prorrogação do prazo do contrato até a data de 25/02/2025.

Fica então prorrogado o prazo previsto na cláusula terceira do contrato nº 045/2022 para 25/02/2025 a contar de 25/02/2024. E o valor da apólice previsto na cláusula segunda do referido contrato é de R\$ 3.141,67 (três mil cento e quarenta e um reais com sessenta e sete centavos).

Barracão/RS, 19 de fevereiro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:1B067AA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2024**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços com trator agrícola equipado com roçadeira hidráulica articulada. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 05 de março de 2024, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 19 de fevereiro de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:6F6B5EAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024** – Aquisição de peças e contratação de mão de obra para o micro-ônibus Iveco City Class. Propostas: até às 09:00h do dia 05/03/2024. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3084-0005.

Bom Jesus, 20 de fevereiro de 2024.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:28C31A58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024 CONCURSO
PÚBLICO 001/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO 001/2018

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA, Prefeita Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2018 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME
483132214151-2	EDNA FERNANDA VELHO BRANDO – PORTARIA Nº 151/2024

Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 20 de fevereiro de 2024.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VAGNER BIAZUS,
Secretário Geral de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Tramontina da Silva
Código Identificador:CE60661C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR - PRD
255/2024**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR, DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99

EMPRESA A SER CONTRATADA: NJA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 53.444.317/0001-83

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS DE OBRAS PÚBLICAS

VALOR UNITÁRIO (HORA): R\$ 72,30 (SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

QUANTIDADE MENSAL: 80 HORAS

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO: FLÁVIO INACIO SCHMITZ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO I, LEI Nº 14.133/2021.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÕES: 23/02/2024, 09 HORAS

BOM PRINCÍPIO, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:625BFE67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR - PRD
229/2024**

REABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DOS INTERESSADOS

CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE PROPOSTAS PARA A REFERIDA CONTRATAÇÃO, REABRE-SE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSADOS

MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99 EM OBTER PROPOSTAS

OBJETO: SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 16.440,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 23 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 09:00 HORAS, PELO EMAIL EMPENHO@BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR. NA HIPÓTESE DE HAVER MAIS DE UMA EMPRESA INTERESSADA, AS MESMAS PODERÃO OFERTAR LANCE DE MENOR PREÇO.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: SERÃO ENVIADOS EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS DA DATA DA CONVOCAÇÃO, E SERÃO APRESENTADOS APENAS PELA EMPRESA VENCEDORA.

VIGÊNCIA: A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

FISCAL DO CONTRATO: CRISTINA BOENI REICHERT

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO I, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:191D461B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**

**RETIFICAÇÃO
EDITAL Nº 003/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados a ocorrência das seguintes alterações no edital acima citadas:

NO EDITAL, ONDE SE LÊ:

FÁBIO PERSCH, Prefeito de Bom Princípio, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Princípio, sita à Avenida Guilherme Winter, nº 65, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, com exclusividade para MEs e EPPs**, com critério de julgamento de MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR PERCURSO), pelo disposto na Lei Complementar 123/2006, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 021/2023, e demais legislação aplicável, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, encerrando-se o prazo para recebimento da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO **às 9 horas, do dia 21 de fevereiro de 2024.**

LÊ-SE:

FÁBIO PERSCH, Prefeito de Bom Princípio, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Princípio, sita à Avenida Guilherme Winter, nº 65, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, com exclusividade para MEs e EPPs**, com critério de julgamento de MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR PERCURSO), pelo disposto na Lei Complementar 123/2006, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 021/2023, e demais legislação aplicável, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, encerrando-se o prazo para recebimento da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO **às 9 horas, do dia 04 de março de 2024.**

EM RESPOSTA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/759

NO EDITAL, ONDE SE LÊ:

5.2.4 - Qualificação técnica

b) Certificado de propriedade do(s) veículo(s), que comprove também ter o mesmo até 12 anos de fabricação (ano de fabricação não inferior a 2012) para os de tipo camioneta (carros, topique, MB, Kombi ou similar) e 18 anos de fabricação (ano de fabricação não inferior a 2006) para os de tipo ônibus ou microônibus.

LÊ-SE:

b) Declaração de disponibilização de veículo com as seguintes características mínimas:

b.1) van com idade máxima de 15 anos de fabricação (2009) e capacidade de até 18 passageiros;

b.2) micro-ônibus e ônibus, com idade mínima de 18 anos fabricação (2006) e capacidade a partir de 19 passageiros.

NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL ONDE É CITADO O TIPO DE VEÍCULO PARA O PERCURSO 7, ONDE SE LÊ:

TIPO DE VEÍCULO: **Van (20 lugares)**

LÊ-SE:

TIPO DE VEÍCULO: **Van (18lugares)**

Demais itens e subitens permanecem inalterados.

Bom Princípio, 19 de fevereiro de 2024.

FABIO PERSCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Bruchêz

Código Identificador:340B850D

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO DE MINAS, CUMPRINDO 16 HORAS MENSAIS PRESENCIAIS.

VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (MENSAL): R\$ 1.945,92 (HUM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 23 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 08:00 HORAS, ATRAVÉS DO EMAIL EMPENHO@BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS APENAS PELO VENCEDOR EM ATÉ TRÊS DIAS DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

FISCAL DO CONTRATO: DANIEL LERMEN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO I, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cilmara Rodrigues da Fonseca

Código Identificador:5B8649A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR - PRD
257/2024**

MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99 - EM OBTER PROPOSTAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE LÍNGUA ALEMÃ DO PROJETO IRMANDADE BOM PRINCÍPIO – KLÜSSERATH, TOTALIZANDO 80 HORAS ANUAIS, COM CERCA DE DUAS HORAS SEMANAIS, PRESENCIALMENTE NAS DEPENDÊNCIAS DA EMEF 12 DE MAIO, PARA MUNICÍPIOS DE BOM PRINCÍPIO DE QUALQUER FAIXA ETÁRIA.

VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (HORA): R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

QUANTIDADE ANUAL: 80 HORAS

VIGÊNCIA: A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 23 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 08:00 HORAS, ATRAVÉS DO EMAIL EMPENHO@BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS APENAS PELO VENCEDOR EM ATÉ TRÊS DIAS DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

FISCAL DO CONTRATO: TANIA MARIA MUNCHEN BAUMGRATZ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cilmara Rodrigues da Fonseca

Código Identificador:F98AEDDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR - PRD
258/2024**

MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99 - EM OBTER PROPOSTAS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
011/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: TOPOARQUI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 00.526.288/0001-32

ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TOPOGRAFIA

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 189.876,64

VIGÊNCIA: 22/02/2024 A 22/02/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

BOM PRINCÍPIO, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

FÁBIO PERSCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cilmara Rodrigues da Fonseca

Código Identificador:8DA7B014

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
004/2024**

Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2024. **Objeto:** Contratação da empresa DPM Educação para capacitação a ser realizada pela servidora Amanda Maffi Freitag, Curso: "Curso sobre Gestão da Tesouraria - Módulo II: Procedimentos Específicos e Conciliação Bancária. " **Contratada:** DPM EDUCAÇÃO LTDA **CNPJ:** 13.021.017/0001-77. **Valor total:** R\$ 773,62,02 (setecentos e setenta

e três reais e sessenta e dois centavos). **Data do curso:** 22 e 23 de fevereiro de 2024.

Braga/RS de 19 janeiro de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordana Froner Ferraz

Código Identificador:28D5C05B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis, pelo sistema de registro de preços. Recebimento de propostas até o dia 01/03/2024 às 10:00h e abertura/disputa 01/03/2024 às 10:01h;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos, pelo sistema de registro de preços. Recebimento de propostas até o dia 04/03/2024 às 14:00h e abertura/disputa 04/03/2024 às 14:01h.

Maiores informações: fone (51) 99590-2953 ou email cpbutia@yahoo.com.br. Download do Edital através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br;

Butiá, 20 de fevereiro de 2024;

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:206E8E93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA 23/2024, DE 19/02/2024**

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 19/02/2024, à servidora BETTI MARA DIETRICH MAUER, matrícula 3153, cargo de Professor, nível 02, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.891/10.950, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente-Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:

Doralice Martins Blos

Código Identificador:A171DA42

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA 24/2024, DE 19/02/2024**

APOSENTA SERVIDOR.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 19/02/2024, ao servidor SILBERTO MAUER, matrícula 2533, cargo de Professor, nível 03, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente-Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:

Doralice Martins Blos

Código Identificador:9EF490C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.546, DE 15 DE FEVEREIRO DE
2024.**

DECLARA COMO “HÓSPEDES OFICIAIS” DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do art. 52, inc. VII e XXII, art. 62. Inc. I, alínea i), art. 63 e § 3º, art. 68, todos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a tradição do Acampamento da Canção Nativa;

CONSIDERANDO a necessidade de compor o quadro de jurados com capacitação técnica para a avaliação das músicas finalistas do 21º Acampamento da Canção Nativa e 9º Acampamentinho, bem como demais integrantes da equipe técnica;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da equipe para acompanhar os festivais em questão;

DECRETA:

Art. 1º. São declaradas hóspedes oficiais do Município de Campo Bom, no período de 29 de fevereiro a 03 de março de 2024, as seguintes pessoas:

- I – João Adriano da Silva Lima;
- II – Erlon Péricles Borges Pires;
- III – Lucas Urdangarin Gross;
- IV – Marco Antonio Gotuzzo Antunes;
- V – Rogério Pereira Avila;
- VI – Valdemar Camargo;
- VII – Liliana Cardoso;
- VIII – Terson Praxedes.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto dizem respeito à hospedagem e correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:D29E1792

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PARCERIA ENTRE A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECPCIONAIS –
APAE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

OBJETO: Parceria entre o Município de Campo Bom e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE para atendimento na área da Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto.

VALOR: R\$ 181.501,38 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e um reais e trinta e oito centavos).

Forma da transferência: 01(uma) parcela.

Prazo de Execução: 12 meses

O Município de Campo Bom torna público e ratifica a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31, "caput" da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, nos termos do objeto supramencionado.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação deste município.

Campo Bom, 19 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:5A07FF34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 32/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 32/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Contratação de artesanato para confecção de troféu artesanal de madeira, entalhado manualmente para o evento 21º Acampamento da Canção Nativa e 9º Acampamentinho da Canção Nativa em Campo Bom.

FORNECEDOR: HELMUTH ADOLAR SCHNEIDER, PESSOA FÍSICA.

VALOR TOTAL: R\$ 8.150,00 (oito mil e cento e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 16 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:DF1EB062

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 12/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Aquisição de ventiladores para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Edmundo Strassburger.

FORNECEDOR:

LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS, CNPJ 89.848.543/0001-77.

VALOR: R\$ 479,80 (quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR:

GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA, CNPJ 07. 89.237.911/0002-21.

VALOR: R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).

VALOR TOTAL: R\$ 977,80 (novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 16 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:A7CCD350

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 157/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA 157/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER, a partir de 01 de Fevereiro de 2024, o 4º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **BEATRIZ INES HABITZREUTER HERMANN**, matrícula 879-6.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **RETROAGINDO** a seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:45AB7246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 158/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA 158/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de Fevereiro de 2024, o 4º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **IRACEMA MARIA FROLICH**, matrícula 878-8.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:9F307213

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 159/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

PORTARIA 159/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de Fevereiro de 2024, o 2º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **RITIELI MACIEL GUIMARAES PINTO**, matrícula 1206-8.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:101229AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 160/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora **IVANIR GOTZE**, do dia 19/02/2024 ao dia 14/03/2024, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 068/2024, pelo que lhe será convertido 5 dias em folga e 20 dias em pecúnia de convocação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:57BD4E1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Contratação de empresa Zanella Eventos para a Segunda Copa Verão de Moto Cross.**

Inexigibilidade do art. 74 Caput, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 021/2024

CREADOR: Zanella Eventos LTDA, CNPJ Nº 11.410.064/0001-87,
VALOR: 25.000,00 R\$

Capão da Canoa, 16 de Fevereiro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:45E00139

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 07/2024 –
GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

O MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 09/11/2023, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

Cerro Largo/RS, 16/02/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal de Cerro Largo/RS.

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld
Código Identificador:63DB7E29

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSOPÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 08/2024 –
NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

O MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 09/11/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o período de recursos. O Edital na íntegra pode ser

conferido no site da Legalle Concursos:
www.legalleconcursos.com.br.

Cerro Largo/RS, 16/02/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal de Cerro Largo/RS.

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld
Código Identificador:10882054

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2024**

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: LARA APARECIDA LISSARASSA DA SILVA, aprovada em 4º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, padrão AE 01.04.09, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 3.105/2022 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld
Código Identificador:260CD4F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 30/2024**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 30/2024.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n.º 2.034, de 19 de janeiro de 2023, **CONVOCA** o aprovado em **Concurso Público nº 01/2022**, com edital n.º 01/2022 e retificado pelo Edital n.º 02/2022, Homologado através do Edital n.º 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital n.º 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
9º lugar	Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Português e Inglês	Matheus Rodrigues

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 19 de fevereiro de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:75290430

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 31/2024**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 31/2024.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n.º 2.034, de 19 de janeiro de 2023, **CONVOCA** a aprovada em **Concurso Público nº 01/2022**, com edital n.º 01/2022 e retificado pelo Edital n.º 02/2022, Homologado através do Edital n.º 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital n.º 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
3º lugar	Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Geografia	Jocieli Bueno Pozzer

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 20 de fevereiro de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:65580C4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 08/2024 -
AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 08/2024 -
AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar aquisição de luminárias LED para manutenção da iluminação pública municipal do município de Coronel Bicaco/RS. Acontecerá no dia 04 de março de 2024, às 08h30min, no portal de compras <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 19 de fevereiro de 2024.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:48F860CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
06/2024**

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
06/2024**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de capacitação referente à Eleições, Terceirização e Judicialização da Saúde para o Procurador Jurídico pertencente ao quadro de servidores do Município de Cotiporã.

VALOR: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)
CONTRATADA: CHIELE E CHIELE ADVOGADOS ASSOCIADOS SC
CNPJ Nº 02.613.187/0001-24

Cotiporã, 19 de fevereiro de 2024.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
 Prefeita de Cotiporã em Exercício

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:3CA809FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MONTE VENETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 52.662.645/0001-93
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais a fim de finalizar as instalações hidráulicas do Berçário da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VALOR: R\$ 1.697,00 (um mil seiscentos e noventa e sete reais)

Cotiporã, 19 de fevereiro de 2024.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
 Prefeita de Cotiporã em Exercício

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:F850FF4D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: G & D COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME

CNPJ Nº 29.202.614/0001-38
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de HS SSD 240 GB a serem instalados nos computadores do Setor de Frotas e Logística, e no setor de ICMS, pertencentes ao patrimônio público municipal, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal da Fazenda.

VALOR: R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais)

Cotiporã, 19 de fevereiro de 2024.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
 Prefeita de Cotiporã em Exercício

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:AEFDAA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 066, DE 19 FEVEREIRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 066, DE 19 FEVEREIRO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CHIELE E CHIELE ADVOGADOS ASSOCIADOS SC

CNPJ Nº 02.613.187/0001-24
OBJETO: Contratação de empresa para realização de capacitação referente à Eleições, Terceirização e Judicialização da Saúde para o Procurador Jurídico pertencente ao quadro de servidores do Município de Cotiporã.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)

Cotiporã, 19 de fevereiro de 2024.

DAIANE NICOLAO REBELATO
 Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:DDD25B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 067, DE
19 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 067, DE
19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MONTE VENETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 52.662.645/0001-93
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais a fim de finalizar as instalações hidráulicas do Berçário da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 048/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias
VALOR: R\$ 1.697,00 (um mil seiscentos e noventa e sete reais)

Cotiporã, 19 de fevereiro de 2024.

DAIANE NICOLAO REBELATO
 Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:72735865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068, DE 19 FEVEREIRO DE
2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068, DE 19 FEVEREIRO DE
2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: G & D COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME

CNPJ Nº 29.202.614/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de HS SSD 240 GB a serem instalados nos computadores do Setor de Frotas e Logística, e no setor de ICMS, pertencentes ao patrimônio público municipal, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal da Fazenda.

VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais)

Cotiporã, 19 de fevereiro de 2024.

DAIANE NICOLAO REBELATO
 Sec. Munic. de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:DA66A8D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 05/2024 AO CONTRATO Nº 64/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 05/2024 AO CONTRATO Nº 64/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: BRENDA MARIA RIBEIRO PAES
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DOIS PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVER OFICINAS DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL COM AULAS DE MÚSICA E RITMOS, COM INSTRUMENTOS MELÓDICOS E PERCUSSIVOS COM AULAS TÉCNICAS, TEÓRICAS E PRÁTICAS DE LIBRAS, TEATRO, DANÇA, MÁGICAS, BEM COMO ATIVIDADES DE RECREAÇÃO INFANTIL E LÚDICA, PINTURAS DE ROSTO E ORGANIZAÇÃO DE RÁDIO ESCOLAR A SER DESENVOLVIDA.
ADITIVO: 18/12/2023 VIGÊNCIA: 18/12/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** BRENDA MARIA RIBEIRO PAES

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:92537FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO Nº 32/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO Nº 32/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: MAXXIM AMBIENTAL LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA LOCAÇÃO E ESTAQUEAMENTO DE RUAS, MEIOS-FIOS, DRENAGEM PLUVIAL, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUADRAS E LOTES DO LOTEAMENTO URBANO ELOÍZA TEREZINHA VIEIRA GODINHO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 46.207,80 M².
ADITIVO: 10/02/2024 VIGÊNCIA: 10/02/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** TIAGO FERNANDES TONDELLO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:2D749022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO Nº 152/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO Nº 152/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: LM CLÍNICA MÉDICA LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE ORTOPÉDIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COXILHA/RS.
ADITIVO: 15/02/2024 VIGÊNCIA: 15/05/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** LUIZ AUGUSTO PIRES DE LIMA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:ED3456F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 06/2024 AO CONTRATO Nº 68/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 06/2024 AO CONTRATO Nº 68/2023
CONTRATADA: COMERCIAL BUFFON COMBUSTIVEL E TRANSPORTES LTDA
OBJETIVO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO – ITEM 01 (GASOLINA COMUM).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO: GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10 E S-500 COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA DE ABASTECIMENTOS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS - PROCESSO Nº 54/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023.
ADITIVO: 19/02/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** ILDO BUFFON

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:B4790DC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 021/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de prenos para fornecimento de óleos lubrificantes destinados a manutenção do estoque do almoxarifado do Parque de Obras – manutenção das viaturas e máquinas da frota municipal*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 05 de março de 2024 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 19 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4E73FF1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE VALOR Nº 005/2024

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Com base §3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

O Município de Derrubadas/RS, estabelecido na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, através do Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal torna público que tem interesse na **aquisição de copos térmicos com capacidade de 500ml, para distribuição como mimo para o evento alusivo ao Dia da Mulher que aconteceu na data de 08/03/2024, no Município de Derrubadas/RS.**

Limite para apresentação da Proposta de Preços e Habilitação: 22 de fevereiro de 2024 às 17h30min.

O aviso de intenção da contratação com as exigências se encontra disponível no site da Prefeitura/aba licitações/dispensa-inexigibilidades/2024 – ou através do link - 186.237.213.75/index.php/licitacoes2a/dispensas/dispensas-2024

A proposta conforme modelo em anexo no aviso de dispensa e habilitação, terá de ser enviada pelo e-mail: propostas@derrubadas-rs.com.br

Derrubadas/RS, 19 de Fevereiro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:B5D5ABAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 35794 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA”

Clenio Boeira da Silva, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município

Considerando o art. 158 da Lei Municipal nº 702/1990, Considerando o Processo nº 2024/1043, que encaminha a ata de encerramento de inventário de bens, móveis e imóveis do Poder Executivo, RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR abertura de Sindicância Investigatória a fim de apurar a autoria de eventual dano ao erário para posterior ressarcimento, diante da não localização dos Bens Públicos apresentados pela Ata Final da comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 35793 de 16 de fevereiro de 2024, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de Fevereiro de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:B10B23B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 80/2024

PROCESSO Nº 82/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº 80/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **MINERAÇÃO BUTIÁ LTDA., CNPJ: 25.358.451/0001-26**, visando **FORNECIMENTO DE PÓ DE ROCHA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS DO MUNICÍPIO**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 19-02-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:2403D32A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:

DECRETO N.º 5.755, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 – Decreta Feriado Municipal no dia 19 de março, alusivo ao Dia do Padroeiro do Município.

Erechim/RS, 19 de fevereiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prativiera Pansera
Código Identificador:054EC96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 - CIRAU

EXTRATO DE COMPRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 (MUNICÍPIO CONSORCIADO), promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2023 para registro de preços para aquisição de medicamentos do tipo “menor preço por item”, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. O valor total da aquisição é de **R\$ 1.111,36 (um mil e cento e onze reais e trinta e seis centavos)**. Foram adquiridos os itens 349 e 432 da Ata, cuja empresa fornecedora é: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02**, realizada através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos Transf. do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPs.

Erechim, 19 de fevereiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:1BB24FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº14/2022. Comunicamos que, com amparo legal no artigo 71, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o procedimento licitatório referente a CONCORRÊNCIA nº 14/2022, foi **REVOGADA**. A cópia do parecer contendo os motivos da revogação está disponível no endereço eletrônico www.pmerechim.rs.gov.br. Diante disso, abre-se o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, I, “d” da Lei Federal 14.133/21.

Erechim, 19 de fevereiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:9898BFE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 19/2024. Objeto: Aquisição de material eletroeletrônico, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: **07/03/2024** às **08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 19 de fevereiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:413452DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 18/2024. Objeto: Aquisição de mobiliário hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: **08/03/2024** às **08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 19 de fevereiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:A7FB9C3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 17/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: **08/03/2024** às **08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 19 de fevereiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:AF02413E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133) nº 5/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **11/03/2024** às **08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 19 de fevereiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:74AD5BDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura de Erechim, convida à comunidade para Audiência Pública de Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do Terceiro Quadrimestre de 2023, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2024, às 10 horas, podendo ser acompanhada de forma online, na transmissão ao vivo no Youtube da TV Câmara de Erechim (<https://www.youtube.com/@TVCamaraErechim>) e também de forma presencial no plenário da Câmara de Vereadores, onde serão demonstradas as informações financeiras e contábeis do Município de Erechim.

Erechim, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Santin

Código Identificador:2D966B4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA****SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL****EXTRATO DA PORTARIA Nº 039/2024**

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial e designação dos servidores Karine Baumgratz, agente administrativo II, matrícula 1942; Lui Cleiton Porto Pacheco, Fiscal Municipal, matrícula 2066 e o servidor Jonas Schubert Bueno, Agente Administrativo II, matrícula 2140 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA: 19 de fevereiro de 2024.

RENATO BECKER

Prefeito Municipal

P U B L I Q U E – S E:

MARA RUBIA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Administração

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:2A456DCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.046 DE 19 DE FEVEREIRO DE
2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de fevereiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:65B0A8C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 9/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024. Processo Administrativo: **563/2024.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL - SMS.** Participação: **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no 06 de março de 2024, às 10:00 horas.** Edital e certame: **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:DC7036F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA III – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração no edital de **Pregão Eletrônico Nº 01/2024**, referente à **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL (INDICADOR BIOLÓGICO, FITAS DE HGT E LANCETAS) COM APARELHOS EM COMODATO - SMS”**:

- Altera-se o descritivo do **item 2**, que passa a constar: **“Lanceta - Descartável, Estéril, Embalagem Individual, Material da Lâmina: Aço Inoxidável, Ponta Afiada, Trifacetada Siliconizada. Compatível com Lancetador. Deverá ser fornecido em regime de comodato e sem ônus ao Município o dispositivo (lancetador) compatível com as lancetas, no total de 250 (duzentos e cinquenta) unidades pelo período de 1 (um) ano. Níveis de profundidade: Seleção de até 3 níveis de profundidade de punção. Lancetador - Tipo: Caneta, Lanceta: Lanceta Trifacetada Siliconizada. c/ Tampa Protetora e Mecanismo Bloqueador. Certificado pela ANVISA. Garantia de assistência técnica e troca de aparelhos com problemas.”**
- Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA para o dia 5 de março de 2024, às 10:00 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:5E969849

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 856/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Marcio Roberto Ribeiro Alves, Técnico em Segurança do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 30776, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 30/01/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BD149FA8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 857/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Simone Reni Leite, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30795, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 23/01/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1E205378

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 858/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Renato de Oliveira Teixeira, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30321, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 19/01/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3C36191C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 859/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Rafael Andrade dos Santos, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 31556, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 13/01/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F10F1496

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 860/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Jussara Magri Machado, Almojarife, Estatutário, matrícula nº 31263, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 26/01/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D42FE3D0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 861/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Gregory Alan Hoffmann Alvarez, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31257, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 20/01/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C4054B1A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 862/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Francine Barragan Machado Anderson, Assitente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31254, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/01/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0E390C36

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 863/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Francine Barragan Machado Anderson, Assitente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31254, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/01/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EDA3703E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 864/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Ferreira da Costa, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41891, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 8034/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FD3519EB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 865/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Loraine Albring, Supervisor Escolar 40h/Professor de Geografia, Estatutário, Matrículas nº 47150 e 46031, 08 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 14/02/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:08B05A6F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 866/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Denise da Rosa Foza, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47836, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 26/06/2023 com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F7FC747A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 867/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Carla Maciel Martins, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41135, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 26/05/2023 com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6F259F38

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 868/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula de Camargo Ferreira Dias, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47190, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 15/02/2023 com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7BF406B5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 869/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catrini Padilha Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41431, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral

no percentual de 50%, a partir de 16/06/2023 com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7FA34FDF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 870/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Charlene Severo Marchiori, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47791, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 09/05/2023 com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DE487491

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 872/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clacione Inez da Silva Borges, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40200, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 21/08/2023 com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:00CEC786

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 873/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Bettio Ludwig Barth, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 50693, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 15/08/2023 com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1D7EEA50

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 871/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Alice de Freitas, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31438, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EBE5E7F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 8/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024. Processo Administrativo: **557/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO/RS – SMCEL.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **Lote.** Tipo de Objeto: **Serviço Comuns.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no 08 de março de 2024, às 10:00 horas.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybalá
Código Identificador:3D8206E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 874/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edilaine Eugenio, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47109, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 18/10/2023 com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8C8069B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 875/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eduarda Santos de Oliveira, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 47771, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 15/08/2023 com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A1AE2710

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 876/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisane Cristina Kotz Rieth, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40280, Regime Especial de Trabalho de

Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 06/06/2023 com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:17F378C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 877/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilda Maria Kraemer, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4315, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 16/11/2023 com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:52289BFD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 878/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graciela Trezzi Springer, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47336, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 23/08/2023 com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A8E9F2CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 879/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Guilherme Garcia Sumariva, Professor de História, Estatutário, matrícula nº 47011, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 15/02/2023 com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C9B57761

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 880/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karla Dayanne de Moraes Nascimento, Professor Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula nº 47114, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 27/11/2023 com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C7769AA4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 881/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lauren Espelocin Saldanha de Freitas, Matrícula- 47068, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 04/04/2023 com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:40C2C1EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 882/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leila Fonseca Medeiros, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41786, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 14/08/2023 com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7955AB43

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 883/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Cledenir Maciel de Los Santos, Professor Geografia, Estatutário, matrícula nº46979, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 12/09/2023 com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E0A644AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 884/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nanci Bertoni Andrade, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41305, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 03/04/2023 com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AF9FA56A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 885/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nilédia dos Santos Barcelos, Professora de Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4416, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 16/11/2023 com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9AF2641E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 COMUNICADO**

**COMUNICADO
 CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023 - LEI PAULO GUSTAVO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a divulgação do **RESULTADO FINAL** referente a análise do mérito cultural do Edital 01/2023 da Lei Paulo Gustavo - “**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL**”:

1. A lista final contendo os projetos classificados está disponível para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal de Esteio, acessível através do link: <https://www.esteio.rs.gov.br/leipaulogustavo>.

2. Os proponentes dispõem do prazo de 5 (cinco) dias úteis para o encaminhamento dos documentos de habilitação, conforme item 14 – DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, através do Google Formulários <https://forms.gle/fKxTfvKXzLMCMPfZ8>.

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:7C2C25C5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 COMUNICADO**

**COMUNICADO
 CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023 - LEI PAULO GUSTAVO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a divulgação do **RESULTADO FINAL** referente a análise do mérito cultural do Edital 02/2023 da Lei Paulo Gustavo - “**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**”:

1. A lista final contendo os projetos classificados está disponível para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal de Esteio, acessível através do link: <https://www.esteio.rs.gov.br/leipaulogustavo>.

2. Os proponentes dispõem do prazo de 5 (cinco) dias úteis para o encaminhamento dos documentos de habilitação, conforme item 14 – DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, através do Google Formulários <https://forms.gle/egU1qVVDd45KfUCZ7>.

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:0950E584

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 886/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrícia Bemfica da Rosa, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47809, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 20/07/2023 com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9B3654DF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 887/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Kummer Maschmann, Professor de Espanhol, matrícula 47725, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 07/07/2023 com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7AA4C600

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 888/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra dos Santos Quevedo, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 12/09/2023 com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EA7860AD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 889/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Regina Gerber, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47735, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 31/05/2023 com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F6899BBC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 890/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sílvia Adriane Ribeiro Angst, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40078, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 16/11/2023 com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:AC1283AB**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 891/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sônia Maria Oliveira da Luz, Professor séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4362, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 03/05/2023 com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:C99E1B22**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 892/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Wagner dos Santos Chagas, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45673, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 01/03/2023 com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:84AB33FB**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 893/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Zélia Martins Leal, Professor Educação Infantil, Celetista, matrícula nº 41130, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 28/04/2023 com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:0B48B938**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº. 084/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
CONRATO Nº 035/2024**

O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA/RS Inscrito no CNPJ Nº 91.566893/0001-92, com sede na Avenida Alfredo Reali, 300, Município de Fagundes Varela - RS, CEP 95.333-000, torna público a CONTRATAÇÃO da empresa JUCIMAR GIOTTO ME, inscrita no CNPJ nº 22.570.291/0001-96 de: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA COMPLETA (INTERNA/EXTERNA), com uso de materiais apropriados, para atender a frota de veículos do Município de Fagundes Varela, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/202, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.
01	Lavagem completa de VEÍCULOS ÔNIBUS, tipo: Ônibus ISX2770, Ônibus IUO8389	RS 250,00
02	Lavagem completa de: VEÍCULOS TOYOTA E TUQUE, tipo: Toyota IDR5972, Tuque IHO1459, Kombi LJG6044	RS 100,00
03	Lavagem completa de: VEÍCULOS DE PASSEIO tipo: Focus IWM7925, Cronos IZF2G27, Celta IOK9709, Voyage ISV6308, Gol DZF8480, Parati IOZ9693, Argo IZF2G08, Cronos JCI4D18, Omix JBU0J58, Cronos IZF3A82, Voyage IXW0D75 VEÍCULOS UTILITÁRIOS: Tipo: Saveiro INC9709, Toro JCI9D46	RS 80,00
04	Lavagem completa de: VEÍCULOS SUV, tipo: Spin JAU7J50, Spin JBG3J66, Spin IVS1487, Doble IQI8277	RS 90,00
05	Lavagem completa de: VEÍCULOS AMBULÂNCIA, tipo: Ambulância ISB3415, Ambulância JAW2184	RS 140,00
06	Lavagem completa de: VEÍCULOS VAN E MICRO-ÔNIBUS, tipo: Sprinter IYR1832, Micro-ônibus IWN 7956	RS 200,00

PRAZO: 12 MESES. O contrato e o referido processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br Torna sem efeito a publicação na data de 15 de Fevereiro de 2024 Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul ANO XVI | Nº 3760 por motivo de correção no processo.

Fagundes Varela, 16 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosecleia Zatt

Código Identificador:E2ED5410**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2024 SUPERMERCADO
FAXINAL LTDA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº011-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS

Contratada: SUPERMERCADO FAXINAL LTDA

Objeto: Termo de contrato para aquisição de gêneros alimentícios para oferecer merenda aos alunos da rede municipal de ensino no presente ano letivo.

Vinculação: **Processo de Licitação nº001/2024** Pregão Presencial.

Vigência: 15/02/2024 a 31/12/2024.

Total Global: R\$:193.115,34 (cento e noventa e três mil cento e quinze reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:

Elson Jose Pelin

Código Identificador:B209A617

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº012/2024 SUPERMERCADO
JACOMELLI LTDA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº012-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: SUPERMERCADO JACOMELLI LTDA-ME
Objeto: Termo de contrato para aquisição de gêneros alimentícios para oferecer merenda aos alunos da rede municipal de ensino no presente ano letivo.
Vinculação: **Processo de Licitação nº001/2024** Pregão Presencial.
Vigência: 15/02/2024 a 31/12/2024.
Total Global: R\$:81.080,70 (oitenta e um mil e oitenta reais com setenta centavos)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:AE361F38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº013/2024 DAVID PIRAN**

EXTRATO DE CONTRATO Nº013-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **DAVID PIRAN**
Objeto: Termo de contrato para aquisição de gêneros alimentícios para oferecer merenda aos alunos da rede municipal de ensino no presente ano letivo, com alimentos provenientes da agricultura familiar
Vinculação: **Processo de Licitação nº001/2024** CHAMADA PUBLICA PNAE.
Vigência: 15/02/2024 a 31/12/2024.
Total Global: R\$:17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:A9277628

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº014/2024 EVERALDO LUIS
BALDO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº014-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **EVERALDO LUIS BALDO**
Objeto: Termo de contrato para aquisição de gêneros alimentícios para oferecer merenda aos alunos da rede municipal de ensino no presente ano letivo, com alimentos provenientes da agricultura familiar
Vinculação: **Processo de Licitação nº001/2024** CHAMADA PUBLICA PNAE.
Vigência: 15/02/2024 a 31/12/2024.
Total Global: R\$:32.746,00 (trinta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:228AB6E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº016/2024 CECAFES
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DA
AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDARIA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº016-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **CECAFES COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA.**
Objeto: Termo de contrato para aquisição de gêneros alimentícios para oferecer merenda aos alunos da rede municipal de ensino no presente ano letivo, com alimentos provenientes da agricultura familiar
Vinculação: **Processo de Licitação nº001/2024** CHAMADA PUBLICA PNAE.
Vigência: 15/02/2024 a 31/12/2024.
Total Global: R\$:32.267,82 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:CE86F0AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de medicamentos diversos para distribuição gratuita à população. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 04/03/2024, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 04/03/2024, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 05/03/2024, às 8h30. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:70141A7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para integração telefônica, implantação, suporte e solução completa de equipamentos para atender o Município de Flores da Cunha.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:629B5114

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 264/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de serviços de mão de obra predial para conserto na Escola Municipal Leonel.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:4D6A151C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para execução de pintura e reparos nas praças públicas do município de Flores da Cunha - RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:4CDBF0B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

I – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA Nº 048/2024 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 03.652.030/0001-70. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023. **Objeto:** Aquisição de materiais ambulatoriais, de modo a suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá/RS, no valor total de R\$ 195,00. Lei nº 8.666/1993.

ATA Nº 049/2024 - ALTERMED MAT MED HOSP LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 00.802.002/0001-02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023. **Objeto:** Aquisição de materiais ambulatoriais, de modo a suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá/RS, no valor total de R\$ 3.859,00. Lei nº 8.666/1993.

ATA Nº 051/2024 - CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 15.038.394/0001-44. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023. **Objeto:** Aquisição de materiais ambulatoriais, de modo a suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá/RS, no valor total de R\$ 9.712,00. Lei nº 8.666/1993.

ATA Nº 053/2024 - MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 36.757.380/0001-50. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023. **Objeto:** Aquisição de materiais ambulatoriais, de modo a suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá/RS, no valor total de R\$ 27.811,00. Lei nº 8.666/1993.

ATA Nº 054/2024 - SOMA RS PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob Nº 06.294.126/0001-00. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023. **Objeto:** Aquisição de materiais ambulatoriais, de modo a suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá/RS, no valor total de R\$ 715,00. Lei nº 8.666/1993.

ATA Nº 055/2024 - COREMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTD-ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 09.171.488/0001-94. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023. **Objeto:** Aquisição de materiais ambulatoriais, de modo a suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá/RS, no valor total de R\$ 1.280,00. Lei nº 8.666/1993.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:89B88DBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO Nº011/2024

PROCESSO Nº 135/2024

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE 01 ROÇADEIRA STIHL E 02 MOTOSSERRAS STIHL

CONTRATADA:
ROTA DA SERRA MAQ E MOTORES LTDA

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº022/2024

VALOR:
R\$ 9.387,00

FIRMADO EM:
15/02/2024

Glorinha, 15 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:1B12FD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO Nº012/2024

PROCESSO Nº 135/2024

OBJETO:
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DO PACIENTE BRUNO MOURA MENDELKI EM INSTITUIÇÃO PSIQUIATRA

CONTRATADA:
RESIDENCIAL TERAPEUTICO BENEVOLENCIA LTDA

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028/2024

VALOR:
R\$ 3.800,00

FIRMADO EM:
16/02/2024

Glorinha, 16 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:75C3F8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 162

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei nº 1504/2013, CONVOCA, a contar de 01 de fevereiro de 2024, **TANISE DOS SANTOS GOMES** – Professora – Educação Infantil e Anos Iniciais, para regime suplementar de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo nº 113/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 15 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:18E11791

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 163**

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei nº 1504/2013, CONVOCA, a contar de 05 de fevereiro de 2024, **DEISE MARTINS PORTO** – Professora – Educação Física, para regime suplementar de trabalho de mais 08 (oito) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo nº 113/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 15 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:2BBD205E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 164**

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei nº 1504/2013, CONVOCA, a contar de 14 de fevereiro de 2024, **SÔNIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ANDRADE** – Professora – Educação Infantil e Anos Iniciais, para regime suplementar de trabalho de mais 02 (duas) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo nº 113/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 15 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:8A7380AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 165**

Convoca servidores da Secretaria Municipal de Educação, para regime suplementar de trabalho.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Convoca, a contar de 06 de fevereiro de 2024, os servidores da Secretaria Municipal de Educação, para regime suplementar de trabalho, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo nº 113/2024, abaixo relacionados:

- FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais;
- NILCIANA PACHECO DOS REIS – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 15 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:3E7B2A62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 166**

Convoca servidores da Secretaria Municipal de Educação, para regime suplementar de trabalho.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Convoca, a partir de 19 de fevereiro de 2024, os servidores da Secretaria Municipal de Educação, para regime suplementar de trabalho, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo nº 113/2024, abaixo relacionados:

- ALEXANDRE MOTA SILVEIRA – Professor, regime suplementar de trabalho de mais 18 (dezoito) horas semanais;
- CRISTIANE MELO NASCIMENTO – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais;
- CLÁUDIA REGINA SOARES CORUJA – Professora, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais;
- DENISE DA FÁTIMA REIS MEREGALLI – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais;
- LÍGIA ARAÚJO – Professora, regime suplementar de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais;
- LUBIANE HOFFMAM MILANO – Professora, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais;
- SIMONE MACIÉL MARGIS – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, regime suplementar de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais;
- SINARADE CASTILHOS SILVEIRA – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 15 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:BBC8A11E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº167**

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei nº 1504/2013, CONVOCA, a contar de 05 de fevereiro de 2024, **JERUSA MARQUES CARDOSO** – Especialista em Educação, para regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo nº 113/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 15 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:E3095C81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº168**

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos nº 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **RENATO PEREIRA STENERT**, para o cargo efetivo de **MOTORISTA**, Padrão 04, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público nº 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 15 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:8F37907E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº169**

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei nº 1504/2013, CONVOCA, a contar de 08 de fevereiro de 2024, **MARIA FÁTIMA SANTOS CARVALHO** – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, para regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo nº 113/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 15 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:D3362782

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº170**

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, NOMEIA, nesta data, **GEOVANE SOARES ROCHA** – Agente Administrativo, para a Função Gratificada, FG-3, de **Diretor de Departamento**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, conforme requerido do Processo Administrativo nº 056/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 15 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:5173EF2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº171**

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1504/2013, DESIGNA, a contar de 14 de fevereiro de 2024, a **ÉDINA SARMENTO DUTRA** - Professora, para a Gratificação Especial de Função de Coordenadora Pedagógica dos anos finais, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do nível do membro do magistério, junto ao Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, conforme requerido no Processo Administrativo nº 120/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 15 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:63DC5FF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº172**

Concede férias a servidor.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Concede ao servidor LAURO DE BORBA – **Operador de Máquinas** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 06 de março de 2022 a 05 de março de 2023, com início em 26 de fevereiro de 2024 e término em 26 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 15 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:ECB5710B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº173

Interrompe férias de servidor.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Interromper, no dia 14 fevereiro de 2024, as férias do servidor **MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS – Técnico em Contabilidade**, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, concedida pela Portaria nº 098/2024, conforme Memorando 373/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 15 fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:0FA2D356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº174

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Artigo 118 da Lei nº 1036/2008 – Regime Jurídico dos Servidores, autoriza a concessão de **AFASTAMENTO DA REPARTIÇÃO EM UM DOS TURNOS PARA ACOMPANHAR FILHO COM NECESSIDADES ESPECIAIS**, para a servidora **GIOVANA RIBEIRO PEREIRA –**

Bibliotecária, a partir de 19 de fevereiro de 2024 e por até 12 (doze) meses, conforme requerido no Protocolo nº 3386/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 15 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:05E80CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº32

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154/2024

Dispensa por Justificativa nº 32

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII**, cujo objeto é , para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: ATACADAO-COMERCIO GEN.ALIMENT.LTDA.
CNPJ: 90.341.561/0001-47
ENDEREÇO: RS 118 - KM 14, 10000, GRAVATAÍ/RS
VALOR: R\$ R\$ 5.220,00

Glorinha, 19 de fevereiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:CEF2C5AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Inexigibilidade de Licitação 013/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III, alínea B da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação do Jurado Carlinhos Carneiro para o evento "1º Festival de Música de Guaíba", Local: Praia da Alegria, Bairro Alegria - Guaíba/RS no dia 18/02/2024, na bancada de júri no estilo **ROCK e POP ROCK**. Duração da contratação: 120min, conforme processo administrativo nº. 11/2024 e contrato nº. 076/2024, sendo a contratada – **FRANCISCO BRETANHA LOPES TORT**– Valor total do serviço: **R\$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:2CFEE230

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

Inexigibilidade de Licitação 018/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III, alínea B da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da Cristal Rocha para ser jurada no evento: “1º Festival de Música de Guaíba” no dia 18/02/2024, Local: Praia da Alegria, Guaíba/RS. Duração da contratação: 120min, conforme processo administrativo nº. 20/2024 e contrato nº. 086/2024, sendo a contratada – **CRISTAL ROCHA DOS SANTOS 87733129087** – Valor total do serviço: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:8D68F6B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024**

Inexigibilidade de Licitação 021/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III, alínea B da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de Fabricio Beck para ser jurado no evento: “1º Festival de Música” no dia 18/02/2024, Local: Praia da Alegria, Guaíba/RS. Duração da contratação: 120min, conforme processo administrativo nº. 16/2024 e contrato nº. 090/2024, sendo a contratada – **50.980.741 FABRICIO KREBS BECK** – Valor total do serviço: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:621C8DC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024**

Inexigibilidade de Licitação 025/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III, alínea B da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de Gio Marx para ser jurado no evento: “1º Festival de Música de Guaíba” no dia 18/02/2024, Local: Praia da Alegria, Guaíba/RS. Duração da contratação: 120min, conforme processo administrativo nº. 18/2024 e contrato nº. 085/2023, sendo a contratada – **CLEVERSON DE OLIVEIRA ROJAS 02207450139** – Valor total do serviço: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:271319A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024**

Inexigibilidade de Licitação 022/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III, alínea B da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do Nitro Di para ser jurado no evento: “1º Festival de Música de Guaíba” no dia 18/02/2024, Local: Praia da Alegria, Guaíba/RS. Duração da contratação: 120min, conforme processo administrativo nº. 21/2024 e contrato nº. 088/2024, sendo a contratada – **FABIO DE ALBUQUERQUE MAFFIOLETTI 92368530053** – Valor total do serviço: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:6DFE18E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024**

Inexigibilidade de Licitação 026/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III, alínea B da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de Pierre da Luz para ser jurado no evento: “1º Festival de Música de Guaíba” no dia 18/02/2024, Local: Praia da Alegria, Guaíba/RS. Duração da contratação: 120min, conforme processo administrativo nº. 15/2024 e contrato nº. 091/2024, sendo a contratada – **LIGIANE DOS SANTOS – EVENTOS** – Valor total do serviço: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:CC76CE11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024**

Inexigibilidade de Licitação 019/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III, alínea B da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de Rafael Malenotti para ser jurado no evento: “1º Festival de Música de Guaíba” no dia 18/02/2024, Local: Praia da Alegria, Guaíba/RS. Duração da contratação: 120min, conforme processo administrativo nº. 19/2024 e contrato nº. 089/2024, sendo a contratada – **LETICIA D’AVILA DUTRA MARANINCHI APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** – Valor total do serviço: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:14645D14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO**

Contrato Nº 018/2024**Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS.**Contratado:** VC TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.285.903/0001-61.

Objeto: Contratação de empresa para a terceirização de roteiros do transporte escolar.

Valor:Roteiro 01: R\$7,22 (sete reais e vinte e dois centavos),

Roteiro 02: R\$4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos).

Amparo Legal: Modalidade Pregão Eletrônico 01/2024.

Data: 16/02/2024.

Publicado por:

Talia Daiane Hamerski

Código Identificador:4E791035

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 06/2024

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica que estará recebendo cotação de preços para a aquisição dos seguintes materiais esportivos:

Item	Quantidade	Descrição
01	15 unidades	Bola de futsal - Peso: 410-430g Circunferência: 62,5-63,5cm, Gomos: 11, Laminado: pu pro, Construção: termotec, Câmara: 6d, Sistema de forro: termofixo, Camada interna: neotec, Processo extra: dupla colagem, Miolo: cápsula sis.
02	15 unidades	Bola de vôlei - Laminado: microfibra, Gomos: 18, Câmara interna: neotec, Miolo: capsula sis, Tecnologia construção: termotec, Peso: 260 - 280g, Circunferência: 65-67 cm.
03	20 unidades	Bola de futebol de campo - Peso 420 - 450g, Circunferência: 68 - 70cm, Gomos: 8, Laminado: pu pro, Construção: termotec, Câmara: 6d, Sistema de forro: termofixo, Camada interna: neotec, Processo extra: dupla colagem Miolo: cápsula sis.

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada incluindo a marca, com a identificação do proponente e assinatura, a partir do dia 20 de fevereiro de 2024 ao dia 22 de fevereiro de 2024, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 19 de fevereiro de 2024.

Setor de Licitações

Publicado por:

Marcio Novak

Código Identificador:3323F86C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E
TRÂNSITO**

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 034/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Contratado: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00.472.805/0003-08.

Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 034/2023, conforme a seguinte redação:

Item	Descrição/ objeto	Unidade medida	de	Valor tonelada	Reequilíbrio
01	Emulsão Asfáltica RM-1C	Tonelada		R\$ 4.000,00	+2,54%

Amparo Legal: Artigo 124, inciso I, alínea “d” da Lei Federal 14.133/2021.

Data: 19/02/2024.

Publicado por:

Talia Daiane Hamerski

Código Identificador:B9EF6279

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2024**

PAULO ANTÔNIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2024**, referente aquisição de material ambulatorial para a Unidade Básica de Saúde para o ano de 2024, onde houveram alterações em itens do Termo de Referência (Anexo I) do edital. **Fica alterada a data de abertura do certame para o dia 04 de março de 2024 às 9h.** Aos interessados, informação e o edital completo estará à disposição no site do Município:

https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/licitacoes/, na Prefeitura Municipal de Humaitá, situada na Av. João Pessoa, nº 414, centro, e-mail: compras@humaita.rs.gov.br ou através do telefone nº (55) 3525-1166, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Humaitá/RS, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO ANTÔNIO SCHWADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Donato

Código Identificador:8C9E3F6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 106/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Concede Regência de Classe a Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Regência de Classe, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.470/2002, aos professores municipais abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Local Atuação	Data Início
4045-2	Ingrid Bedin Maranhão do Nascimento	SMECET-E.M.E.I. Benito Victório Martinelli/Professores Infantil Creche	19/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de fevereiro de 2024.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Edson Telles da Silva

Código Identificador:87967924

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 107/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Nomeia Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Paulo Roberto Bortolini**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe Setor de Educação, Cultura e Turismo, CC-07**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo-Administração Geral, a partir de 19/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de fevereiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:89182E7D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 108/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
326-3	Solange Ditadi Dal Olmo	19/02/2024	05	David Portales Lopez CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de fevereiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:3059EE44

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º16/2024**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 25/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa

Ernani Carlos Kronbauer, no valor total de R\$4.700,40 (quatro mil e setecentos reais com quarenta centavos), para o fornecimento de Alevinos de Jundiá Cinza e de Tambiú(Lambari)para o repovoamento dos curso hídricos do município. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 19 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:7F396459

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 109/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Eliane Consoladora Gonçalves**, matrícula nº 691-2, conforme avaliação do Médico do Município, Dra. Paola Brendler, CRM nº 56.068, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 26/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de Fevereiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:FBDF179B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2024**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 26/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Paludo Indústria de Carrocerias Ltda, no valor total de R\$ 6.082,00(seis mil e oitenta e dois reais),para contratação de empresa especializada para a adequação do Caminhão de Placas IVV-2494, conforme Resolução CONTRAN nº 859/2021.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 19 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audibert
Código Identificador:4CED0216

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 027-2024.

Processo nº 049/24 – Dispensa nº 014/24.
Contratante: Município de Ibirubá.
CNPJ 02.239.710/0001-02.
Contratada: Brita Ibirubá Indústria e Comércio Ltda.
Objeto: Aquisição de 450 (quatrocentos e cinquenta) toneladas de brita nº 03 (britão), tudo em conformidade a proposta apresentada.
Valor total: R\$ 24.660,00.
Prazo: 19/02 a 18/05/2024.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:9D57F3DF

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO AO CONTRATO 008-2022.

Pregão Presencial nº 003-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Sandro José de Souza Topografia.
CNPJ 28.932.611-0001-97
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de consultoria e assessoria na prestação de serviços comuns de engenharia e/ou arquitetura, 12 (doze) horas semanais, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de janeiro de 2025.
Valor mensal: R\$ 8.146,40.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:96CFC7DC

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO Nº 006-2024.

Edital de Credenciamento nº 015-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Valdemar Nunes Maciel.
CNPJ nº 50.396.072/0001-78.
Objeto: Prestação de serviços de corte de grama, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: R\$ 0,47 pelo m2.
Prazo: 19/02 a 31/12/2024.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:EA1318AF

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO Nº 007-2024.

Edital de Credenciamento nº 015-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Davis Bender.
CNPJ nº 44.139.116/0001-81.
Objeto: Prestação de serviços de corte de grama, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: R\$ 0,47 pelo m2.
Prazo: 19/02 a 31/12/2024.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:CA0D2F3A

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO Nº 008-2024.

Edital de Credenciamento nº 015-23.
Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Aroni Oliveira de Souza.
CNPJ nº 41.903.101/0001-50.
Objeto: Prestação de serviços de corte de grama, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: R\$ 0,47 pelo m2.
Prazo: 19/02 a 31/12/2024.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:22086D66

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO Nº 009-2024.

Edital de Credenciamento nº 015-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: 47.454.603 Rhyan P. Fredrich.
CNPJ nº 47.454.603/0001-27.
Objeto: Prestação de serviços de corte de grama, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: R\$ 0,47 pelo m2.
Prazo: 19/02 a 31/12/2024.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:AFCA341A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.544/2024

Nomeia Camila Ferraz Lindenmayer, no cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **CAMILA FERRAZ LINDENMAYER**, a contar de 19 de fevereiro de 2024, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, classificada em 18º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2E0A3BB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.545/2024

Nomeia Iolanda da Silva Bottega, no cargo de Assistente Social.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **IOLANDA DA SILVA BOTTEGA**, a contar de 19 de fevereiro de 2024, regime estatutário, 20 horas semanais, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, classificada em 3º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:761EBA99

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.546/2024**

Nomeia Anderson Michelon Silva, no cargo de Operador de Máquinas.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **ANDERSON MICHELON SILVA**, a contar de 19 de fevereiro de 2024, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, classificada em 3º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F2A8CCA7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.547/2024**

Nomeia Derlei César Klein, no cargo de Zelador.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **DERLEI CÉSAR KLEIN**, a contar de 19 de fevereiro de 2024, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **ZELADOR**, classificada em 3º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2F24427D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14548/2024**

Nomeia Larson Gomes de Campos, no cargo de Zelador.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **LARSON GOMES DE CAMPOS**, a contar de 19 de fevereiro de 2024, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **ZELADOR**, classificada em 4º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BBCA9624

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14.549/2024**

Nomeia Michele Pereira, no cargo de Professora de Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **MICHELE PEREIRA**, a contar de 19 de fevereiro de 2024, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, classificada em 4º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E8D445C4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 14.550/2024

Nomeia Angela Zeni, no cargo de Professora de Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **ANGELA ZENI**, a contar de 19 de fevereiro de 2024, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, classificada em 5º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:094F5B03

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 14.551/2024

Nomeia Silvia Lisete Hentges Amaro, no cargo de Professora de Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **SILVIA LISETE HENTGES AMARO**, a contar de 19 de fevereiro de 2024, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, classificada em 6º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3D10AC19

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 14.552/2024

Nomeia Danubia Lopes de Campos dos Santos, no cargo de Professora de Séries Iniciais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **DANUBIA LOPES DE CAMPOS DOS SANTOS**, a contar de 19 de fevereiro de 2024, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS**, classificada em 5º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4363F499

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 05/2024

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, **ABEL GRAVE**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
012027	Auxiliar de Ensino	Camila Ferraz Lindenmayer	18
009414	Assistente Social 20h	Iolanda da Silva Bottega	3º
013601	Operador de Máquinas	Anderson Michelin Silva	3º
011088	Zelador	Derlei César Klein	3º
011671	Zelador	Larson Gomes de Campos	4º
010525	Professor de Educação Infantil	Michele Pereira	4º
011468	Professor de Educação Infantil	Angela Zeni	5º
010690	Professor de Educação Infantil	Sílvia Lisete Hentges Amaro	6º
010996	Professor de Séries Iniciais	Danubia Lopes de Campos dos Santos	5º
012691	Agente de Combate às Endemias	Júlia Vitória Fetzner Pasqualotto	4º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C379386B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação sem disputa 17-2024 – Processo 56-2024, com fulcro art. 75, inciso I, § 7º da Lei Federal, nº 14133/21, para aquisição de peças e mão-de-obra para conserto do caminhão 189 - Empresa MECANICA SAND LTDA - CNPJ 29.233.141/0001-36, pelo valor total dispensado de R\$ 2.976,30 (dois mil, novecentos e setenta reais e trinta centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Interessados em apresentar valores menores que os apresentados, prazo de 03 dias úteis a contar de 19/02/2024.

Ibirubá - RS, 19 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:EE830AAC

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CRENCIAMENTO** de Empresas para Prestação de Serviços de corte de grama para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Edital de Chamamento Público nº 15-2023 e seus anexos, habilitando a empresa: **53.841.320 NELSON ASSIS GULARTE CORREA** – CNPJ: 53.841.320/0001-30, para o item 01 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 19 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9F1C9397

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação nº 18-2024 – Processo 64-2024, com fulcro art. 74, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa BITENCOURT & MOTTA LTDA – CNPJ 04.595.829/0001-35, para apresentação do show musical da banda “ FERNANDO E BANDA”, no dia 27/02/2024, referente a programação de aniversário dos 69 anos de Ibirubá, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme documentos e memorandos da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 74-2024.

Ibirubá - RS, 19 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:602BB2C4

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação nº 18-2024 – Processo 57-2024, com fulcro art. 75, inciso VIII da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ 92.665.611/0347-48, para aquisição emergencial de monitor / leitor Freestyle Libre e de sensores Freestyle Libre para atender demanda dos pacientes (processos judiciais), portadores de diabetes residentes no município de Ibirubá, com entrega parcelada, pelo valor total de R\$ 59.098,03 (cinquenta e nove mil, noventa e oito reais e três centavos), conforme documentos e memorando da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 62-2024.

Ibirubá - RS, 19 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:57B0C3F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 12/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60.

CONTRATADA: CENTRAL PARTES E PEÇAS LTDA., CNPJ Nº 33.833.272/0001-21.

OBJETO: Contratação exclusiva de empresa beneficiária da LC 123/06 para o fornecimento de peça para conserto do rolo compactador Muller VAP 70.

VALOR: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

VIGÊNCIA: Este contrato passa a vigor na data de sua assinatura e encerra-se em 31 de dezembro do corrente ano.

Com base no Processo nº 02/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024, na proposta da contratada e na Lei nº 14.133/2021.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:DDA5C841

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº
18/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 17.875.435/0001-82.

OBJETO: Serviços de consolidação da legislação municipal, de modo informatizado, para utilização via Internet, num total estimado de 3.100 (três mil e cem) diplomas legais (Leis Municipais, Lei Orgânica e Emendas a LOM) na forma de um Portal de Legislação do site oficial da Prefeitura Municipal, com qualidade via celular, tablet, ou qualquer dispositivo, permitindo o acompanhamento de toda a legislação do Município.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 25/02/2024.

Com base na Dispensa de Licitação nº 31/2022, no artigo 57, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: Independência, 19 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:DCE580ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 17, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024. ABRE
CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.º3.213, de 6 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R\$ 134.744,95** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 24.885,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea “a” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.213;

II – o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R\$ 109.859,95**, nos termos da alínea “b” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.213.

§2º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária pelo art. 7º da Lei Municipal nº 3.213 alcança **3,87%** com este Decreto;

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA, 19 DE fevereiro DE 2024.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 17/2024

Crédito Adicional por Redução		
Dotação Adicionada	Dotação Reduzida	Valor Movimentado
(0091) 02.03 2.082 3.3.90.30 500.00	(0405) 05.03 1.097 4.4.90.52 500.00	12.000,00
(0617) 08.01 2.092 4.4.90.52 500.00	(0405) 05.03 1.097 4.4.90.52 500.00	1.200,00
(0770) 09.02 2.011 3.3.90.39 500.00	(0783) 09.02 2.014 3.3.90.39 500.00	8.000,00
(0843) 09.02 2.018 3.3.90.39 500.00	(0840) 09.02 2.018 3.3.90.30 500.00	400,00
(0874) 09.04 2.107 3.3.90.93 500.00	(0871) 09.04 2.107 3.3.90.39 500.00	1.000,00
(0926) 11.01 0.011 3.3.71.70 500.00	(0405) 05.03 1.097 4.4.90.52 500.00	2.285,00
Total Geral		24.885,00

Crédito Adicional por Superávit do Exercício Anterior	
Dotação Adicionada	Valor Adicionado
(1006) 10.05 2.060 3.3.90.30 749.02	73.356,84
(1007) 10.05 2.060 3.3.90.39 749.02	35.403,11
(1028) 09.02 2.018 4.4.90.52 660.07	1.100,00
Total Geral	109.859,95

Publicado por:

Maria Salete Brikalski

Código Identificador:3FC9050C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2024 SETOR PESSOAL**

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005 e Lei Municipal nº 2.327 de 05 de abril de 2012, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023, e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 20 de fevereiro de 2024, a Senhora SIDINÉIA LALESCA SCHULTZ FONSECA**, classificada em 9º lugar, no cargo de Professor para Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Classe “A”, Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 33/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 19 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI

Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:95877CBF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2024 SETOR PESSOAL**

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005 e Lei Municipal nº 2.327 de 05 de abril de 2012, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023, e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 20 de fevereiro de 2024, a Senhora ANDREIA MARTINELLI FIGUEIRO**, classificada em 10º lugar, no cargo de Professor para Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Classe “A”, Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 34/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 19 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:2E90B5CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2024 SETOR PESSOAL**

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005 e Lei Municipal nº 2.327 de 05 de abril de 2012, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023, e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 20 de fevereiro de 2024, a Senhora GABRIELA ROSSI**, classificada em 11º lugar, no cargo de Professor para Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Classe “A”, Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 35/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 19 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:15BC6FF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2024 SETOR PESSOAL**

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005 e Lei Municipal nº 2.327 de 05 de abril de 2012, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023, e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 20 de fevereiro de 2024, a Senhora RAFAELE ISABEL PELLEZ**, classificada em 12º lugar, no cargo de Professor para Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Classe “A”, Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 36/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 19 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:0E166CAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2024.**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2024, no dia 26 de fevereiro de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras públicas**. Aquisição de mobiliário para a Casa da Criança.

Maiores informações pelo telefone: (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br irai.

Iraí, 09 de fevereiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B4FECEA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO –**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DE CONSUMO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE IRAÍ RS, PARA SUPRIMENTO DA CRECHE PROINFÂNCIA EMEI CRIANÇA FELIZ, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO/ PAR Nº 202300046 MEC/ FNDE.

Contratada: ALFA LICITAÇÕES LTDA Valor total: R\$ 7.990,00
CONTRATO Nº 003/2024

Contratada: ANA CAROLINE PHILIPSEN CRUZ Valor total: R\$ 8.833,00
CONTRATO Nº 004/2024

Contratada: DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. Valor total: R\$ 8.264,00
CONTRATO Nº 005/2024

Contratada: DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Valor total: R\$ 11.588,00
CONTRATO Nº 006/2024

Contratada: GUILHERME XAVIER PIVA - ME Valor total: R\$ 1.380,00
CONTRATO Nº 007/2024

Contratada: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI Valor total: R\$ 4.308,94
CONTRATO Nº 008/2024

Contratada: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA Valor total: R\$ 200,00
CONTRATO Nº 009/2024

Contratada: NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA Valor total: R\$ 360,00
CONTRATO Nº 010/2024

Contratada: ONIX COMERCIO LTDA Valor total: R\$ 3.554,00
CONTRATO Nº 011/2024

Contratada: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA Valor total: R\$ 3.554,00
CONTRATO Nº 012/2024

Contratada: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Valor total: R\$ 3.498,00
CONTRATO Nº 013/2024

Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. Valor total: R\$ 11.856,94
CONTRATO Nº 014/2024

Contratada: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Valor total: R\$ 17.487,00
CONTRATO Nº 015/2024

Contratada: RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Valor total: R\$ 3.180,00
CONTRATO Nº 016/2024

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 017/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA COSMO EXPRESS PARA O CARNAVAL 2024.

Contratante: Município de Iraí- **Contratada:** GERVÁSIO BACKES LTDA - ME Valor total: R\$ 60.000,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 018/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. **Contratada:** BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Valor total: R\$ 99.352,76

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 019/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. **Contratada:** MARCIA CRISTINA VOGT Valor total: R\$ 6.770,76

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 020/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios **Contratada:** NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI Valor total: R\$ 4.503,58

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 021/2024

Objeto: **Contratante:** Município de Iraí- **Contratada:** PADARIA LEHMANN LTDA Valor total: R\$ 24.803,50

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 022/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. **Contratada:** PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA Valor total: R\$ 6.310,65

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 023/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. **Contratada:** RONALDO ADRIANO DOS SANTOS Valor total: R\$ 15.226,76

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 024/2024

Objeto: Serviços de instrutor de música. **Contratada:** EVERTON LUIZ DHEIN DE LIMA Valor total: R\$ 28.800,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 025/2024

Objeto: Serviços de instrutor de música **Contratada:** JORGE ANDRE DA SILVA PEREIRA Valor total: R\$ 18.480,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 026/2024

Objeto: Locação de máquinas copiadoras. **Contratada:** REFILMAQ SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA Valor total: R\$ 18.480,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 027/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DECORRENTE DO REPASSE DE AUXILIO FINANCEIRO ORIGINÁRIO DA DEFESA CIVIL FUMPDEC, CONFORME PORTARIA FUNDEC/RS CM 23/2023.. **Contratada:** BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Valor total: R\$ 36.270,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 028/2024

Objeto: Aquisição de TUBOS DE CONCRETO ARMADO decorrentes do repasse de auxilio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023 **Contratada:** BONGIORNO INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO Valor total: R\$ 15.180,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 029/2024

Objeto: Aquisição de TUBOS DE CONCRETO ARMADO decorrentes do repasse de auxilio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023 **Contratada:** PRE MOLDADOS MARAVILHA Valor total: R\$ 82.225,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 030/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA NA AREA DE ICMS NO MUNICÍPIO. **Contratada:** ATM ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA Valor total: R\$ 14.630,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 031/2024

Objeto: Aquisição de Leite Integral. **Contratada:** BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Valor total: R\$ 25.503,60

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 032/2024

Objeto: Contratação de hora máquina decorrente do repasse de auxilio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023. **Contratada:** ALBARELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA Valor total: R\$ 66.467,50

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 033/2024

Objeto: Contratação de hora máquina. **Contratada:** ALBARELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA Valor total: R\$ 115.440,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 034/2024

Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE INDÍGENAS DE IRAÍ-RS. **Contratada:** MSN VIAGENS E TURISMO LTDA Valor total: R\$ 41.964,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 035/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NO CONCERTO DA RETRO JCB 4CX DO MUNICÍPIO. **Contratada:** AUTO MECANICA IVAL LTDA Valor total: R\$ 17.302,00

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:E146A3E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº025/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº025/2024 PROCESSO Nº028/2024

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar aquisição de poste em aço galvanizado com 7 metros de altura, completo, caixa trifásico para poço artesiano do município. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 23/02/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**, o relatório de itens e valor de referência dos itens estarão disponíveis no site oficial do município.

A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Itacurubi/RS, 19 de fevereiro de 2024.

GELSO DOS SANTO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:551CB643

**SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº026/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº026/2024
PROCESSO Nº029/2024**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a compra de café, açúcar e chá para a cozinha do Centro Administrativo Municipal. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 23/02/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**, o relatório de itens e valor de referência dos itens estarão disponíveis no site oficial do município.

A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Itacurubi/RS, 19 de fevereiro de 2024.

GELSO DOS SANTO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:C97B6562

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 011/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 386/2024, para SERVIÇO DE PALESTRA MOTIVACIONAL. Ratifico, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 19 de fevereiro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:C6781D8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 04/2024**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas**, do dia **04 DE MARÇO DE 2024**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, realizar-se-á Pregão Presencial com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de Obra de Ampliação e Reforma de pintura da Unidade Básica de Saúde de Jacutinga - RS. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou e-mail: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vinícius Pegoraro

Código Identificador:2E4408FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

MEMORANDO GABINETE DO PREFEITO Nº 010/2024

AUTORIZO a contratação direta de empresa **COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 88.364.286/0001-35, no valor de R\$ 1.277,73 (hum mil, duzentos e setenta e sete reais com setenta e três centavos), para **serviço de revisão de 40.000 km**, conforme SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 198/2024, com fundamento no art. 72 e 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Jari, 19 de fevereiro de 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito

Publicado por:

Lucídio Moreira Goulart

Código Identificador:2AE37B14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2024**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 23/02/2024 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da Compra de material ambulatorial para atendimento demanda secretaria de saúde UBS. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 22 de Fevereiro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:BB48012C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 007/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PARA POSSE

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público 01/2023.

CARGO: Monitor Geral – 44 horas semanais
Marcia Andrea Moraes Gehm -26º Lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 20 de fevereiro de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:A77B1B7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 004/2024 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **07 de março de 2024** às 09horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, realizara licitação na modalidade, "Pregão na forma Eletrônica- para **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS NO MUNICIPIO DE MANOEL VIANA, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal -26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas**.

Manoel Viana-RS, 19 de fevereiro de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:9C914C86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO
FUNDAMENTAL

EDITAL Nº 063/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1923/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.764 de 12 de Junho de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil	Débora Mello Armichi	01431/2024	5ª colocação
Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil	Nadia Martin Sparremberger	01407/2024	6ª colocação
Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil	Aline dos Santos Ramos	01436/2024	7ª colocação
Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil	Gabriela Tramontin Zanotti	01435/2024	8ª colocação
Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil	Edina Alves Bobsim	01673/2024	9ª colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS Prefeito Municipal
--	---

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1923/2024, **CONVOCA** a candidata **DÉBORA MELLO ARMICHI** aprovada em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, inscrição nº 01431/2024, para a função de Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.764 de 12 de Junho de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1923/2024, **CONVOCA** a candidata **NADIA MARTIN SPARREMBERGER** aprovada em 6º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, inscrição nº 01407/2024, para a função de Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.764 de 12 de Junho de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1923/2024, **CONVOCA** a candidata **ALINE DOS SANTOS RAMOS** aprovada em 7º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, inscrição nº 01436/2024, para a função de Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.764 de 12 de Junho de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1923/2024, **CONVOCA** a candidata **GABRIELA TRAMONTIN ZANOTTI** aprovado em 8º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, inscrição nº 01435/2024, para a função de Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.764 de 12 de Junho de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1923/2024, **CONVOCA** a candidata **EDINA ALVES BOBSIM** aprovado em 9º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, inscrição nº 01673/2024, para a função de Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.764 de 12 de Junho de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:04CC8804

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER Função Gratificada (FG-05) de Tesoureiro Substituto ao Servidor Senhor **MÁRCIO UNCINI PICOLO**, durante as férias da Tesoureira Titular, no período de 14 de Fevereiro de 2024 a 14 de Março de 2024, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 14 de Fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 16 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:EFDD4B1A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias em gozo, que tem direito a Servidora Senhora **JUCELIANE MIORANDO VALENTE**, referente a Portaria nº 108/2024 de Interrupção de férias. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 14 de fevereiro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 16 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:FA77741D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Senhora **JUCELIANE MIORANDO VALENTE**, a partir de 19 de fevereiro de 2024, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 05 (cinco) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 19 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:AAEF29F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, o Senhor **ARTHUR LUIS PASIN**, para exercer o cargo de Assessor Administrativo (CC-05), a partir de 19 de fevereiro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 19 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:F7B4B062

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **DANIELA VOLPATO FINATO**, retroagindo seus efeitos a data de 16 de fevereiro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 19 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:5248C56A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024 DISPENSA
DE LICITAÇÃO 11/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 11/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Aquisição de um compressor de ar profissional para uso na Secretaria de Obras do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 19 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:B7533722

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO
10/2024

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 18/2024.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhanos.

CONTRATADA: ATELIÊ O ARMANDO LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para mão de obra de fabricação, solda, pintura, montagem e instalação de calhas diversas na EMEI ROSALINA MANFROI.

VALOR: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana/RS, 19 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:8F33CA78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE
CONTRATAÇÃO - PSICOMOTRICIDADE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE
CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 035/2024

A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Item	Und.	Especificação	Quantidade	Valor de Cotação
1	SER	Contratação de serviço de serviços de atendimento em oficinas de psicomotricidade para crianças e adolescentes que apresentam dificuldades e transtornos de aprendizagem, com deficiência, transtorno do espectro autista e em situações de vulnerabilidade social, junto ao Núcleo de Atendimento Especializado – NAE. Atendimento individual ou em grupo, conforme perfil e ou necessidade	10 meses	R\$ 1.852,50

Valor total: R\$ 18.525,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

Melhores propostas recebidas: - 51.535.629 Tamiris Wust CNPJ : 51.535.629/0001-77

Recebimento de Manifestação de Interesse (3 dias úteis): Até 23/02/2024 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

Dúvidas sobre a execução do serviço: através do telefone 51 3569-1505/1678
administracao@morroreuter.rs.gov.br

Morro Reuter, 19 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:11152928

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO Nº 007/2024 PRESENCIAL - AQUISIÇÃO DE
COMBUSTÍVEIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO Nº 007/2024 PRESENCIAL - AQUISIÇÃO DE
COMBUSTÍVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade – PREGÃO Nº 007/2024 PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 05 de Março de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao **Pregão Presencial nº 007/2024**, tendo por finalidade a aquisição de Combustíveis. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 16 de Fevereiro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:D0B8B15F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024 - FERTILIDADE DO
SOLO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Pregão Presencial Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 06 de Março de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão Presencial nº 008/2024, tendo por finalidade de aquisição de insumos e prestação de serviços para “Programa de Recuperação da Fertilidade do Solo”. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 20 de fevereiro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:9535204F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 006/2024
-SERVIÇOS DE MÁQUINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Chamamento Público/Credenciamento nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que a partir das **14:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2024**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação relativas ao Chamamento Público/Credenciamento nº 006/2024, tendo por finalidade o Chamamento Público de fornecedores para prestação de serviços de hora máquina de Escavadeira Hidráulica para atendimento ao municípe, às empresas, instituições e ao produtor rural, conforme programa criado pela Lei Municipal nº 1.256/2011 e pela Lei 1.244/2011, conforme Termo de Referência em anexo Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 19 de Fevereiro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Ariel Deimling

Código Identificador:992DA421

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE
CONTRATAÇÃO - AULAS DE ROBÓTICA**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE
CONTRATAÇÃO**

Processo Administrativo: 036/2024

A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Item	Und.	Especificação	Quantidade	Valor de Cotação
1	SER	Prestação de serviços de aulas de programação/robótica educacional e assessoria tecnológica para alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Morro Reuter/RS.	10 meses	R\$ 4.840,00

Valor total: R\$48.400,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

Melhores propostas recebidas: - ELOIR J. ROCKENBACH CNPJ : 27.382.636/0001-00

Recebimento de Manifestação de Interesse (3 dias úteis): Até 23/02/2024 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

Dúvidas sobre a execução do serviço: através do telefone 51 3569-1505/1678
administracao@morroreuter.rs.gov.br

Morro Reuter, 19 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ ARIEL DEIMLING

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Ariel Deimling

Código Identificador:863E7738

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO**

Inexigibilidade/Chamamento Público nº 004/2024. Termo de Colaboração nº 019/2024. Objeto: Conjugação de esforços para a promoção de condições de acesso ao ensino superior e técnico nível médio, a estudantes do Município, com o pagamento parcial de transporte destes estudantes entre o Município de Morro Reuter e a instituição de ensino e vice-versa. Parceiro/Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE MORRO REUTER – AUMORE**. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será até 31/12/2024. Data do documento: 19/02/2024.

Dispensa de Licitação nº 087/2024. Contrato Administrativo nº 020/2024. Objeto: Prestação de serviço especializado em atendimento psicopedagógico a crianças e adolescentes que apresentam dificuldades e transtornos de aprendizagem, com deficiência, transtorno do espectro autista e em situações de vulnerabilidade social, junto ao Núcleo de Atendimento Especializado – NAE. Contratado: **49.663.655 JULIANA ZIMMER**. Valor: R\$ 25.380,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais). Vigência: O prazo de

vigência da contratação será pelo período de 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 19/02/2024.

Dispensa de Licitação nº 088/2024. Contrato Administrativo nº 021/2024. Objeto: Prestação de serviços de treinamento esportivo na modalidade voleibol (desenvolvimento e ensino dos fundamentos técnicos e táticos, regras e sistemas de jogo) para meninos e meninas nas categorias minivoleibol, mirim e infantil de Morro Reuter/RS, com fornecimento de material. Contratado: **ROBERTA STOFFEL CALLAI 827283800015**. Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme valores dos itens especificados na homologação que faz parte deste processo, limitado a 30 (trinta) alunos por mês. Vigência: O prazo de vigência da contratação entrará em vigor no período de 1º de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 19/02/2024.

Morro Reuter/RS, 19 de fevereiro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carine Daiane Perius

Código Identificador:0DCDE838

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Presencial nº 055/2023. Ata de Registro de Preços nº 010/2024. Objeto: Aquisição de material de expediente. Fornecedores e respectivos valores:

1. BARONESA LTDA - Valor: R\$ 55.818,39
2. MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA – Valor: R\$ 830,00
3. HELPFLIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA EPP – Valor: R\$ 57,90
4. TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – Valor: R\$ 7.740,00.

Vigência: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de 12 de fevereiro de 2024.

Morro Reuter/RS, 19 de fevereiro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carine Daiane Perius

Código Identificador:6B1FEAB1

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 001/2024. Prestação de Serviços nº 001/2024. Objeto: Acréscimo do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao Contrato, uma vez que há a necessidade de complementar o custo de fabricação das esquadrias, tendo cada unidade o valor adicional de R\$ 100,00 (cem reais). Contratado: **METALÚRGICA ARTELUPA LTDA**. Data do documento: 19/02/2024.

Morro Reuter/RS, 19 de fevereiro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carine Daiane Perius

Código Identificador:ADC07612

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL Nº 06/2024 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
EDITAL Nº 06/2024

HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, conforme abaixo.

I – A Homologação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura Municipal e no site: www.mostardas.rs.gov.br.

III – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mostardas, 20 de fevereiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº Insc.	Nome do Candidato	Função	Pontuação	Classificação
03	Stefany Mirella da Silva	Atendente Geral – (2º Distrito Rincão do Cristóvão Pereira)	60	1º
07	Cleusa Maria Santos de Lemos	Atendente Geral – (2º Distrito Rincão do Cristóvão Pereira)	10	2º
06	Cleusa Maria Santos de Lemos	Servente Geral – (2º Distrito Rincão do Cristóvão Pereira)	55	1º
04	Catia Oliveira Marques	Servente Geral – (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)	55	1º
10	Janaina de Oliveira Costa	Servente Geral – (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)	45	2º
05	Aline Oliveira Gomes	Servente Geral – (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)	30	3º
01	Maria Elena Rosa de Oliveira Silveira	Servente Geral – (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)	15	4º
09	Maria Gabriela da Silva Inocêncio Lopes	Servente Geral – (4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)	10	5º

Publicado por:
Tanara Rosca de Souza
Código Identificador:AF0A2D2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 037/2023-
PROCEL-ENBPAR**

Objeto: Termo de Cooperação Técnica nº 037/2023.

Concedente: Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A., CNPJ nº 43.913.162/0001-23.

Beneficiária: Prefeitura Municipal de Mostardas, CNPJ nº 88.000.922/0001-40.

Objeto: Repasse, pela ENBPar, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública da BENEFICIÁRIA, de acordo com projeto específico aprovado, com objetivos de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública do país.

Valor: R\$ 546.461,46 (quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), destinados à cobertura de até 100% (cem por cento) do custo total do projeto.

Fundamento Legal: Lei 13.303/2016.

Vigência: 18 (dezoito) meses.

Data de assinatura: 26/12/2023.

MOSTARDAS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:EAB2F729

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 07/2024**

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 07/2024

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: ULTRA AIR COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.

CNPJ nº 15.158.729/0001-68

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de oxigênio medicinal para SMS.

Valor Contratual: R\$133.490,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e noventa reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de fevereiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:65DBB2D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02/2024**

SÚMULA TERMO ADITIVO Nº 02/2024

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: ATITUDE'S CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 11.171.143/0001-82

Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação de prazo para vigência de contrato e conclusão do objeto contratado em 30 dias a contar de 02/03/2024 e término em 01/04/2024, nos termos da lei nº8.666/93.

Vinculado ao contrato nº87/2023

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de fevereiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:65EF24E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 004/2024**

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público que no dia **08 de março de 2024, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com a finalidade de abrir e julgar, de **forma eletrônica** na plataforma do Portal de Compras Públicas, as propostas para: “EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA PÚBLICA (Rua João Batista Longhinotti), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos”. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: <https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes>.

Nonoai, 16 de fevereiro de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:F7B1EFD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, ente de direito público sediado na Rua Emilio Jost, n.º387, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.995.365/0001-59, em todos os atos representados pelo Prefeito Municipal, **FLAVIO EMILIO JOST**, nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite -CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades dos contratos e aditivos qualificados individualmente a seguir:

***Contrato nº 02/2024 – Dispensa nº 01/2024 – WEBDE HOST LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.313.704/0001-01. **Do objeto:** Prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, treinamento, suporte, serviços mensais de manutenção e hospedagem de solução web de (website) para a prefeitura municipal. **Do Preço:** R\$13.270,00 (treze mil, duzentos e setenta reais), sendo R\$5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais) valor de parcela única para os serviços de criação, desenvolvimento do website/portal, treinamento online e R\$635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais) valor mensal durante 12 meses, referente a hospedagem, backups do site/portal, suporte, manutenção e treinamentos. **Da Vigência:** O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, justificadamente, a critério da Administração, art. 106 da Lei 14.133/2021.

***Contrato nº 03/2024 – Inexigibilidade nº 01/2024 – ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ENSINO**, inscrita no CNPJ sob nº 96.745.427/0001-98. **Do objeto:** Associação evangélica de ensino (instituto ivoti) para a abertura da formação continuada 2024, para professores e funcionários da rede de ensino de nova hartz, palestrante professora katlen grando, doutora em educação, que ocorrerá no dia 09 de fevereiro de 2024, às 08:30h, palestra com duração de 2h. **Do Preço:** R\$1.800,00 (um mil, oitocentos reais), não passível de qualquer reajuste. **Da Vigência:** O presente contrato terá o prazo de vigência de 02 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021.

***Contrato nº 04/2024 – Inexigibilidade nº 02/2024 – JORNAL REPERCUSSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.376.797/0001-29. **Do objeto:** Contratação do projeto repercussão na escola – 2024, desenvolvido pelo grupo repercussão, o qual contempla todos os

alunos de 5º e 6º anos, do ensino fundamental com um exemplar semanal do folhetim, no período de 22/02/24 a 05/12/24. **Do Preço:** Em razão aos serviços prestados no presente termo contratual, o **CONTRATANTE** pagará o valor total de **R\$45.038,40** (quarenta e cinco mil, trinta e oito reais e quarenta centavos), referente a 16.000 mil exemplares de jornal, sendo 400 unidades por semana, serão pagos em 10 (dez) parcelas de R\$4.503,84 (quatro mil, quinhentos e três reais e oitenta e quatro centavos) mensais, iniciando em março de 2024. **Da Vigência:** O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses, a contar de 22 de fevereiro de 2024 até 05 de dezembro de 2024.

***Sétimo Termo Aditivo Contrato nº 83/2022 – Pregão Eletrônico nº 15/2022 – TATIL SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI** –, inscrita no CNPJ sob nº 08.611.906/0001-54. **Do Preço:** Fica reajustado o valor desta contratação, de acordo a Convenção Coletiva da categoria. Valor total que era R\$44.712,14 (quarenta e quatro mil, setecentos e doze reais e quatorze centavos), passa a ser R\$47.873,12 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e doze centavos) por mês. Parágrafo Único – O reajuste foi solicitado pelo contratado através do Protocolo nº 114/2024, e analisado através do parecer jurídico nº 005/2024, que opinou pelo deferimento, uma vez que o mesmo foi justificado pelo aumento de salários dos funcionários da empresa, que se deu por Convenção Coletiva de Trabalho. Devendo o reajuste retroagir a janeiro, sendo que o aumento salarial dos prestadores de serviços deverá ser corrigido desde janeiro, data referência do dissídio coletivo.

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 90/2023 – Convite nº 07/2023 – ELITE COMERCIAL ELETRICA LTDA**–, inscrita no CNPJ sob nº 07.304.164/0001-51. **Do Preço:** O aditivo foi solicitado através do memorando nº 01/2024 da Secretaria Municipal de Educação/SMECTEL e analisado através do parecer jurídico nº 007/2024, que opinou pelo aditivo solicitado de acordo com a justificativa da Secretaria, sendo que o mesmo está abaixo do percentual de 25% permitido pela legislação. Parágrafo Único – O contrato foi de R\$201.693,17 (duzentos e um mil, seiscentos e noventa e três reais e dezessete centavos), o valor a ser aditivado é de R\$39.348,28 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) equivalente a 19,509%.

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 24/2023 – Tomada de Preços nº 03/2023 – CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA**–, inscrita no CNPJ sob nº 11.160.552/0001-83. **Do Preço:** É suprimido ao presente contrato o valor de **R\$76.002,35** (setenta e seis mil, dois reais e trinta e cinco centavos). Sendo assim o valor total do contrato que era de **R\$982.080,34** (novecentos e oitenta e dois mil, oitenta reais e trinta e quatro centavos) passa a ser **R\$906.077,99** (novecentos e seis mil, setenta e sete reais e nove centavos). A supressão se faz necessário, conforme Parecer Jurídico nº 008/2024 e Memorando 014/2024 da Secretaria de Planejamento Urbano e Captação de Recursos.

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 83/2022 – Pregão Eletrônico nº 15/2022 – TATIL SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI** –, inscrita no CNPJ sob nº 08.611.906/0001-54. **Do Preço:** Fica reajustado o valor desta contratação, de acordo a Convenção Coletiva da categoria: Valor total que era R\$44.712,14 (quarenta e quatro mil, setecentos e doze reais e quatorze centavos), passa a ser R\$47.873,12 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e doze centavos) por mês. Parágrafo Único – O reajuste foi solicitado pelo contratado através do Protocolo nº 114/2024, e analisado através do parecer jurídico nº 005/2024, que opinou pelo deferimento, uma vez que o mesmo foi justificado pelo aumento de salários dos funcionários da empresa, que se deu por Convenção Coletiva de Trabalho. Devendo o reajuste retroagir a janeiro, sendo que o aumento salarial dos prestadores de serviços deverá ser corrigido desde janeiro, data referência do dissídio coletivo.

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 88/2023 – Pregão Eletrônico nº 32/2023 – TATIL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA** –, inscrita no CNPJ sob nº 08.611.906/0001-54. **Do Preço:** Fica reajustado o valor desta contratação, de acordo a Convenção Coletiva da categoria: Valor total que era R\$72.600,00 (setenta e dois mil, seiscentos reais), passa a ser R\$77.570,63 (setenta e sete mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e três centavos) por mês. Parágrafo Único – O reajuste foi solicitado pelo contratado através do Protocolo nº 114/2024, e analisado através do parecer jurídico nº 014/2024, que opinou pelo deferimento, uma vez que o mesmo foi

justificado pelo aumento de salários dos funcionários da empresa, que se deu por Convenção Coletiva de Trabalho. Devendo o reajuste retroagir a janeiro, sendo que o aumento salarial dos prestadores de serviços deverá ser corrigido desde janeiro, data referência do dissídio coletivo.

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 07/2023 – Dispensa nº 02/2023 – RECICLA + LTDA EPP–**, inscrita no CNPJ sob nº 11.169.197/0001-03. **Do Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **03 de fevereiro de 2024 até 02 de fevereiro de 2025, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato.**

***Quinto Termo Aditivo Contrato nº 92/2022 – Pregão Eletrônico nº 16/2022 – GEBR PRESTACAO DE SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI –**, inscrita no CNPJ sob nº 10.741.545/0001-02. **Do Preço:** Fica reajustado o valor desta contratação, de acordo a Convenção Coletiva da categoria: Valor total que era R\$142.731,81 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) mensais, passa a ser R\$152.534,62 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) por mês. **Parágrafo Único –** O reajuste foi solicitado pelo contratado através do Protocolo nº 2024/206, e analisado através do parecer jurídico nº 017/2024, que apresentou parecer favorável para a repactuação, uma vez que o mesmo foi justificado pelo aumento de salários dos funcionários da empresa, que se deu por Convenção Coletiva de Trabalho. Devendo o reajuste retroagir a janeiro, sendo que o aumento salarial dos prestadores de serviços deverá ser corrigido desde janeiro, data referência do dissídio coletivo.

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 09/2023 – Inexigibilidade nº 06/2023 – INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL INAMEX–**, inscrita no CNPJ sob nº 87.178.760/0001-71. **Do Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **10 de fevereiro de 2024 até 09 de fevereiro de 2025, de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato.**

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 08/2023 – Pregão Presencial nº 01/2023 – LOGISTICA WAGNER LTDA–**, inscrita no CNPJ sob nº 30.248912/0001-48. **Do Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **09 de fevereiro de 2024 até 08 de fevereiro de 2025, de acordo com a Cláusula Oitava do Contrato.**

***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 07/2023 – Dispensa nº 02/2023 – RECICLA + LTDA EPP–**, inscrita no CNPJ sob nº 11.169.197/0001-03. **Do Preço:** O valor do contrato que era de **R\$2,07** (dois reais e sete centavos) por quilo coletado, sofre atualização do índice INPC cotado a 3,820540% o valor passa a ser **R\$2,15** (dois reais e quinze centavos) por quilo coletado.

***Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 103/2022 – Concorrência nº 09/2022 – CONSTRUSINOS IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA –**, inscrita no CNPJ sob nº 91.852.087/0001-80. **Do Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de **16 de fevereiro de 2024 até 14 de junho de 2024.** O prazo para conclusão da obra fica prorrogado por mais 80 (oitenta) dias, a contar de **16 de fevereiro 2024 até 05 de maio de 2024.**

***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 10/2022 – Dispensa nº 06/2022 – ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A –**, inscrita no CNPJ sob nº 09.397.355/0001-30. **Do Prazo:** O prazo da contratação fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **16 de fevereiro de 2024 à 15 de fevereiro de 2025.**

***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 08/2022 – Pregão Eletrônico nº 01/2022 – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS – CIEE RS –**, inscrita no CNPJ sob nº 92.954.957/0001-95. **Do Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **24 de fevereiro de 2024 até 23 de fevereiro de 2025.**

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 64/2023 – Concorrência nº 05/2023 – CONSTRUSINOS IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA –**, inscrita no CNPJ sob nº 92.954.957/0001-95. **Do Prazo:** O prazo para conclusão da obra fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de **29 de fevereiro de 2024 até 28 de maio de 2024.**

***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 08/2023 – Pregão Presencial nº 01/2023 – LOGISTICA WAGNER LTDA –**, inscrita no CNPJ sob nº 30.248912/0001-48. **Do Preço:** O valor do contrato que era de

R\$ 97.300,00 (noventa e sete mil, trezentos reais) mensais, conforme planilha de composição de custos apresentada. Sofre atualização do índice IPCA cotado a 4,506640% o valor passa a ser: R\$101.684,96 (cento e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) mensais.

***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 09/2023 – Inexigibilidade nº 06/2023 – INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL INAMEX–**, inscrita no CNPJ sob nº 87.178.760/0001-71. **Do Preço:** O valor do contrato que era de **R\$8.000,00** (oito mil reais) mensal, sofre atualização do índice INPC de 3,820540%, conforme estipulado na Cláusula Quinta do Contrato, sendo que o valor passa a ser **R\$8.305,64** (oito mil, trezentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal.

***Sexto Termo Aditivo Contrato nº 92/2022 – Pregão Eletrônico nº 16/2022 – GEBR PRESTACAO DE SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 10.741.545/0001-02. **Do Preço:** É aditivado ao presente contrato, um prestador de serviços, totalizando 40 prestadores, assim sendo o valor do contrato que era de R\$152.534,62 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) mensais passa a ser **R\$156.194,41 (cento e cinquenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos) mensais.** O aditivo se faz necessário, conforme com Memorando nº 064/2024 da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Planilha de Custos e Parecer Jurídico nº 034/2024.

***Terceiro Termo Aditivo Convênio nº 01 de 16 de fevereiro de 2022 – CONSEPRO.** **Do prazo:** O prazo de vigência deste Convênio é prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025.

***Terceiro Termo Aditivo Termo de Fomento Nº 01/2022– Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Hartz-APAE.** **Do prazo:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento é prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2024 até 28 de fevereiro de 2025.

Nova Hartz, 20 de fevereiro de 2024

FLAVIO EMILIO JOST

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Müller de Abreu

Código Identificador:39405B73

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRENCIA PUBLICA 02.2023**

RETIFICAÇÃO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ–RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que por equívoco o número do ano do processo da Concorrência Eletrônica n.º 02/2024 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE BANHEIROS NA PRAÇA NASCENTE DO VALE (REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, OS PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI E PROJETOS QUE CONSTITUEM ANEXOS DESTA EDITAL,** está incorreto por este motivo onde leu-se: ... N.º 5607/2024; **LEIA-SE: N.º 5607/2023.** O edital e horário de abertura permanecem inalterados. Esta retificação estará disponível no site do Município www.novahartz.rs.gov.br no www.pregaobanrisul.com.br

Nova Hartz, 20 de Fevereiro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simoni Rejane da Costa Luft

Código Identificador:934E975A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 203/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 203/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL E O RECLASSIFICA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência expressa em assumir o cargo de imediato; O Item 15.7 do Edital do Concurso Público n.º 01/2023, pelo qual o candidato manifestou o interesse de não ingressar de imediato no quadro funcional do Município e protocolou requerimento através do Processo Administrativo n.º759/2024, escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso para o cargo de Assistente Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação do senhor, **Luís Cesar Santos de Moraes**, para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, nomeado pela Portaria n.º 194/2024.

Art. 2º - Reclassifica o candidato **Luís Cesar Santos de Moraes**, aprovado para o cargo de Assistente Social, nomeado pela Portaria n.º 194/2024, para a **8ª colocação**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais; Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:816A87D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 204/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 204/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal em exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **Daniela Fontoura da Motta** - aprovada em 4º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir estágio probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:CB6F07DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 205/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 205/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Leticia de Carvalho Fuzita**, nomeada pela Portaria n.º 201/2024 para a função de farmacêutico, em virtude da desistência expressa de assumir a função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais;

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:FB0BDICE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 206/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 206/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.639/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.639/2024, de 08 de fevereiro de 2024, para exercer a função de Farmacêutico, a Sra. **Thaina Wendt** - classificada em 7º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 – **o prazo de contratação será até o término da licença saúde da titular, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente a R\$ 4.616,47 (quatro mil, seiscentos e dezesseis reais, com quarenta e sete centavos), pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.639/2024, de 08 de fevereiro de 2024, ficando assegurado à contratada, além do vencimento, as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato e inscrição no Regime Geral de Previdência, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:7FC91487

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA, CNPJ: 98.338.072/0058-83, AQUISIÇÃO DE 40 CAIXAS COM 5 SACHÊS CADA DE VENENO INSETICIDA EFICAZ CONTRA INSETOS, ESPECIALMENTE BARATAS, no valor de R\$ 719,20

Novo Machado RS, em 15/02/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:780632EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa KS PLACAS LTDA, CNPJ: 33.857.405/0001-08, AQUISIÇÃO DE PAR DE PLACAS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 1.200,00

Novo Machado RS, em 15/02/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:98F435A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa JOSÉ C. GRIMM - ME, CNPJ: 01.454.889/0003-01, CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA TRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA CONSERTO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS, no valor de R\$ 8.219,90

Novo Machado RS, em 15/02/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:D8EDC87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa NILSON HARTVIG - ME, CNPJ: 04.275.265/0001-53, AQUISIÇÃO DE ENGRAXADEIRA PARA SUBSTITUIÇÃO EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, no valor de R\$ 49,85

Novo Machado RS, em 16/02/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:EEC9216F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024: CONTRATADO(A): APRIMORE ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA, CNPJ: 31.365.236/0001-55. **OBJETO:** Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria à Secretaria de Educação e ao Conselho Municipal de Educação. **VALOR:** R\$ 1.400,00 mensais. **PRAZO:** 12 meses. **DATA:** 04/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024: CONTRATADO(A): MARCELO SCHLENDER, CPF 030.785.690-98. **OBJETO:** Prestação temporária de serviços, na função de MOTORISTA. **VALOR:** R\$ R\$ 2.777,89, acrescido de adicional de insalubridade de 20 % (vinte) R\$ 278,82 (...). mensais. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **DATA:** 19/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024: CONTRATADO(A): LEONARDO KASBURG, CPF 043.780.710-02. **OBJETO:** Prestação temporária de serviços, na função de GARAGISTA. **VALOR:** R\$ 1.752,84, acrescido de adicional de insalubridade de 20 % (vinte) R\$ 278,82 (...). mensais. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **DATA:** 29/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024: CONTRATADO(A): CLAUDIO CARVALHO DA ROSA, CPF 488.864.320-20. **OBJETO:** Prestação temporária de serviços, na função de FARMACÊUTICO. **VALOR:** R\$ 5.422,51 mensais. **VIGÊNCIA:** 31/07/2024. **DATA:** 14/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024: CONTRATADO(A): LAURETE TERESINHA QUATRIN SCHENDEL, CPF 005.755.660-19. **OBJETO:** Prestação temporária de serviços, na função de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO. **VALOR:** R\$ 1.978,35 mensais, acrescidos de gratificação de PSF R\$ 400,00 e acrescido de adicional de periculosidade de 30 % (trinta) R\$ 418,23 (...). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **DATA:** 15/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024: CONTRATADO(A): LIANE MARIA OLIZAVOSKI, CPF 922.356.200-78. **OBJETO:** Prestação temporária de serviços, na função de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL. **VALOR:** R\$ 3.218,66 mensais. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **DATA:** 15/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024: CONTRATADO(A): MORGANA GARCIA BAVARESCO, CPF 022.523.630-37. **OBJETO:** Prestação temporária de serviços, na função de PROFESSORA DE SÉRIES OU ANOS INICIAIS. **VALOR:** R\$ 3.218,66 mensais. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **DATA:** 15/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024: CONTRATADO(A): ANTONIO CEZAR CASTRO, CPF 500.457.410-34. **OBJETO:** Prestação temporária de serviços, na função de MOTORISTA. **VALOR:** R\$ R\$ 2.777,89, acrescido de adicional de insalubridade de 20 % (vinte) R\$ 278,82 (...).mensais. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **DATA:** 16/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024: CONTRATADO(A): NOVO LAR, CNPJ sob nº 19.821.387.0001-75. **OBJETO:** Prestação de serviços de acolhimento dos idosos encaminhados pela secretaria Municipal de Assistência Social do Município. **VALOR:** R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) por idoso encaminhado. **PRAZO:** Até 19.02.2025. **DATA:** 19/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024: CONTRATADO(A): CECÍLIA KARSBURG, CPF 779.078.680-68. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **VALOR:** R\$ 15.188,80. **PRAZO:** Até 31.12.2024. **DATA:** 15/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024: CONTRATADO(A): ANGELITA FRITZ KRAPP, CPF nº 574.228.260-53. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **VALOR:** R\$ 14.327,45. **PRAZO:** Até 31.12.2024. **DATA:** 15/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024: CONTRATADO(A): AGROINDÚSTRIA POLPAS DE FRUTAS CÍTRICAS DO ABREU LTDA, CNPJ: 21.850.845/0001-46. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **VALOR:** R\$ 5.733,60. **PRAZO:** Até 31.12.2024. **DATA:** 15/02/2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:62E52CD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 03/2024: CONTRATADO(A): LCC CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 49.721.042/0001-00. OBJETO: Aditar o contrato administrativo nº 20/2023 de Prestação de serviços de assessoria e consultoria. Inclusão dos serviços de revisão e envio da folha de pagamento nas obrigações da terceira fase de transmissão ao E-SOCIAL. Valor: 650,00 mensais. **DATA:** 24/01/2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 04/2024: CONTRATADO(A): DIOLIDES WIPRICH, CPF 931.405.250-87. OBJETO: Aditar o contrato administrativo nº 20/2021 de Prestação de serviços na função de Servente. Vigência: até 31.12.2024. **DATA:** 24/01/2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 05/2024: CONTRATADO(A): ALEXANDRO RAFAEL PUDELL, CPF 027.513.530-61 OBJETO: Aditar o contrato administrativo nº 22/2021 de Prestação de serviços na função de Mecânico. Vigência: até 31.12.2024. **DATA:** 31/01/2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 06/2024: CONTRATADO(A): DOUGLAS DOS SANTOS, CPF 021.418.190-16. OBJETO: Aditar o contrato administrativo nº 21/2021 de Prestação de serviços na função de Operador de Máquinas e Equip. Rodoviários. Vigência: até 31.12.2024. **DATA:** 31/01/2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 07/2024: CONTRATADO(A): RODOLFO MATHIAS DALCIN CPF 017.435.960-81. OBJETO: Aditar o contrato administrativo nº 29/2022 de Prestação de serviços na função de Médico. Vigência: até 31.12.2024. **DATA:** 31/01/2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 08/2024: CONTRATADO(A): DAIANE VALENTIN, CPF 012.322.360-12. OBJETO: Aditar o contrato administrativo nº 38/2023 de Prestação de serviços na função de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO. Vigência: até 31.12.2024. **DATA:** 31/01/2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 09/2024: CONTRATADO(A): MARINA ALBERTI, CPF 826.271.180-72. OBJETO: Aditar o contrato administrativo nº 37/2023 de Prestação de serviços na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM 40 HORAS. Vigência: até 31.12.2024. **DATA:** 31/01/2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 10/2024: CONTRATADO(A): EDILENE DUARTE, CPF.020.385.930-86. OBJETO: Aditar o contrato administrativo nº 77/2023 de Prestação de serviços na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM 40 HORAS. Vigência: até 31.12.2024. **DATA:** 31/01/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 11/2024: CONTRATADO(A): ENPHASE PASVIMENTAÇÕES LTDA CNPJ: 93.336.030/0001-54. OBJETO: Aditar o contrato administrativo nº 38/2022 de Prestação de serviços de pavimentação asfáltica – na Avenida Mauá - trecho 04 – Vila Pratos. Vigência: até 12.04.2024. **DATA:** 12/01/2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 12/2024: CONTRATADO(A): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR TUCUNDUVA E NOVO MACHADO, CNPJ sob o nº 08.139.573/0001-02. OBJETO: Aditar o contrato administrativo nº 07/2022 de Prestação de serviços. Vigência: até 01.02.2025. **DATA:** 31/01/2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 13/2024: CONTRATADO(A): SOCIEDADE ANÁLISES CLÍNICAS RITT LTDA, CNPJ 87.696.357/0002-15. OBJETO: Aditar o Termo de Credenciamento nº 01/2022 de Prestação de serviços de Exames Laboratoriais. Inclusão de exames “testes rápidos de dengue”. **DATA:** 01/02/2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 14/2024: CONTRATADO(A): JAIR JORGE DA SILVA E CIA LTDA ME CNPJ 02.428.245/0001-40. OBJETO: Aditar o Contrato Administrativo nº 07/2023 de Prestação de serviços de transporte

escolar – LINHA Nº 01. Vigência: até 13.12.2024. **DATA:** 05/02/2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 15/2024: CONTRATADO(A): JAIR JORGE DA SILVA E CIA LTDA ME CNPJ 02.428.245/0001-40. OBJETO: Aditar o Contrato Administrativo nº 07/2023 de Prestação de serviços de transporte escolar – LINHA Nº 02. Vigência: até 13.12.2024. **DATA:** 05/02/2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 16/2024: CONTRATADO(A): GAZOLA E DOTTO LTDA- ME CNPJ 19.453.665/0002-60. OBJETO: Aditar o Termo de Credenciamento nº 01/2022 de Prestação de serviços de Exames Laboratoriais. Inclusão de exames “testes rápidos de dengue”. **DATA:** 01/02/2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:BDF355D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO**

DECRETO Nº 29/2024

EMENTA: Regulamenta o § 5º do art. 14 da Lei Municipal n.º 6.861, de 17 de novembro de 2023.

DATA: 16/02/2024**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:30E6C833

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO**

DECRETO Nº 30/2024

EMENTA: Altera o Decreto Municipal n.º 130, de 4 de agosto de 2022.

DATA: 16/02/2024**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:4CFB9DA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 172/2022**CONTRATADA: LUIS CARLOS SILVA PORTELA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 172/2022, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO mensalmente, a partir de 07 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 6.281,01 (seis mil, duzentos e oitenta e um reais e um centavo), reajustados pelo índice de correção IPCA (IBGE).

EXPEDIENTE: 29261/2023**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:A2D6F44F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020
CONTRATADA: ISALON MEDEIROS DA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA – REDUÇÃO DE VALOR**

1.1. Fica reduzido do valor mensal do presente Contrato o percentual de 20% (vinte por cento), pelo período de 6 (seis) meses, correspondendo a um desconto R\$ 717,20 (setecentos reais e vinte centavos) no valor mensal do contrato.

EXPEDIENTE: 27203/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:FB37817B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2022
CONTRATADA: CONTRUTORA COTREFE LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR E SUPRESSÃO**

1.1. Fica suprimido do presente Contrato, o valor de R\$ R\$ 2.925,23 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos) representando uma supressão de - 0,26% (menos zero vírgula vinte e seis por cento) do valor do contrato.

1.2. Pelo acréscimo de quantitativos, fica aditado a quantia de R\$ 24.752,73 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos) correspondente a um acréscimo de 2,22% (dois vírgula vinte e dois por cento) do valor do contrato.

EXPEDIENTE: 38217/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:9128FFFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2024**

Portaria nº 243/2024 de 19/02/2024 – Transfere de lotação o servidor **CLAITON ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula 2918-01, do cargo de motorista, padrão 04, da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude para a Secretaria de Obras e Saneamento, a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:63039E60

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

**2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2022
CREDENCIADO: RAFAELA BATISTA DOS SANTOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO**

1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 02 de março de 2024, o prazo do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de Serviços na forma de consultas de PSICOPEDAGOGA, para a composição de equipe multiprofissional do Centro de Atendimento Integrado à Saúde do Educando – CAISE, de acordo com a LEI Nº 6.503, de 30 julho de 2021, destinados aos alunos da rede pública do Município de Osório, conforme critérios avaliação pela comissão de renovação do termo de credenciamento(anexo I) e critérios de classificação dos candidatos(anexo II), partes integrantes deste Termo.

EXPEDIENTE: 36077/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:3D5E8A8B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024
CREDENCIADA: CARLA COLOMBO MUNIZ
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto deste instrumento é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINEIROS, EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**, cumpridos os requisitos técnicos e legais, sendo a prestação de serviços realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, conforme relacionado na tabela abaixo.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11.2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:81C849D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2024**

Portaria nº 244/2024 de 19/02/2024 – **REVOGA** a cedência, autorizada pela portaria nº 1784/2023, do servidor **CLAITON ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula 2918-01, do cargo de motorista, autorizada pela portaria nº 1784/2023, para atuar como Oficial de Justiça ad hoc, nos cartórios cíveis do Foro da Comarca de Osório, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:7D8178EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2024**

Portaria nº 245/2024 de 19/02/2024 – Transfere de lotação o servidor **LAILSON CARVALHO RIOS FILHO**, matrícula 7006-01, do cargo de motorista, padrão 04, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, a partir de 07 de fevereiro de 2024, conforme processo nº 4028/2024 e 3666/2024.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:FC560049

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2024**

Portaria nº 246/2024 de 19/02/2024 – Transfere de lotação o servidor **RAONI ASSIS LESSA**, matrícula 3488-01, do cargo de motorista, padrão 04, da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária para a Secretaria de Saúde, a partir de 06 de fevereiro de 2024, conforme processo nº 4028/2024 e 3666/2024.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:83C25915

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2024**

Portaria nº 247/2024 de 19/02/2024 – Conforme processo nº 4313/2024, **REVOGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS e a GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL**, concedido pela portaria nº 911/2023 a servidora

CATIA FERREIRA DE CAMARGO DOS REIS, matrícula 3355-01, do cargo de professora, a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:44F93773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2024

Portaria nº 248/2024 de 19/02/2024 – **DESIGNA** a servidora **IZABELA CRISTINA PISONI BRAGA**, matrícula 3539-01, para confeccionar a Folha de Pagamento do mês de fevereiro e controle de efetividade dos servidores que exercem suas funções no posto de trabalho Procuradoria Municipal de Osório, em substituição ao servidor titular da função **CARLOS EDUARDO ZACHER**, matrícula 6963-01, no período de férias.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E99459B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2024

Portaria nº 249/2024 de 19/02/2024 – **CEDE** a professora **ANGELA QUADROS LEGUISSA**, matrícula 4986-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Xangri-lá – RS, **EM PERMUTA** com a professora **ALINE DE OLIVEIRA MENOTTI**, matrícula 6672, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 34026/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C9864265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2024

Portaria nº 250/2024 de 19/02/2024 – **RECEPCIONA** a professora **ALINE DE OLIVEIRA MENOTTI**, matrícula 6672, do Município de Xangri-lá – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a professora **ANGELA QUADROS LEGUISSA**, matrícula 4986-01, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 34026/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A2EA726C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2024

Portaria nº 251/2024 de 19/02/2024 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA SONIA REGINA DE SOUZA GOMES**, matrícula nº 3485-03, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 23 de janeiro de 2024, de acordo com o processo nº 2064/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:63CA1044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2024

Portaria nº 252/2024 de 19/02/2024 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **LUIS FERNANDO ILHA DE SOUZA**, do cargo de médico clínico geral, matrícula 2992-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 01 de junho de 2017 a 05 de janeiro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 2864/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:748EBC8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2024

Portaria nº 253/2024 de 19/02/2024 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **MARCOS AURELIO FERRI VIGANO**, do cargo de motorista, matrícula 3056-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 01 de fevereiro de 2017 a 07 de setembro de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 2596/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:20351780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2024

Portaria nº 254/2024 de 19/02/2024 – **DESIGNA** os membros abaixo para compor Comissão Especial de Análise e Avaliação dos Imóveis sob a matrícula 98.308 e 98.309 citados no processo nº 31124/2023 para possível venda:
ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA, matrícula 3013-01;
RAIANA SPAT RUVIARO, matrícula 6533-01
GILBERTO OLIVEIRA, profissional liberal

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F52A5E65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2024

Portaria nº 255/2024 de 19/02/2024 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **MILENE FANFA SILVEIRA**, do cargo de técnica em enfermagem, matrícula 3026-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 18 de junho de 2017 a 22 de janeiro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 2076/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C6F2FA23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2024

Portaria nº 256/2024 de 19/02/2024 – Designa o servidor **DARLAN CRISTIAN DA SILVA DIAS**, matrícula 7196-01, CNH nº 04071093135, do cargo de dirigente de equipe de apoio administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, para dirigir veículo oficial do Município de Osório, a contar de 15 de fevereiro de 2024, conforme processo nº 4368/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1C99F40A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2024

Portaria nº 257/2024 de 19/02/2024 – Transfere de lotação o servidor **MARCELO TRINTINAIA LEHN**, matrícula 7043-01, do cargo de motorista, padrão 04, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Obras e Saneamento, a partir de 15 de fevereiro de 2024, conforme processo nº 3710/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B16AC3AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2024

Portaria nº 258/2024 de 19/02/2024 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **RAONI SANTOS DE OLIVEIRA**, do cargo de auxiliar de administração, matrícula 4322-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 10 de março de 2023 a 10 de março de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 3045/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:66E05371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 23/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 4531/2024 **Valor:** R\$ 1.947,000

Credor: CDP Consultoria em Direito Público

Objeto: Pagamento de inscrição em curso e pagamento de taxa de inscrição, para os servidores da PGM Janine dos Santos Zart e Marília dos Santos Oliveira e do prefeito Roger Caputi Araujo, conforme solicitação através do protocolo 3610/2024, documentação em anexo. Art 74, III, alínea f, lei 14133/2021. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 20 de fevereiro de 2024.

EDUARDO RODRIGUES RENDA

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:3A824DCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 061/24

Contrato Administrativo nº 061. Objeto Contratação de empresa especializada para conserto da transmissão da Retroescavadeira Case 580 N 01, de propriedade do Município de Paraí. Valor: R\$ 25.505,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinco reais). Contratada: HRC Peças e serviços para máquinas e equipamentos. Vigência: 30 dias apartir da assinatura do contrato. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br, pelo telefone 54 3477-1233 ou diretamente na Prefeitura de Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:CB7EBF91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 062/24

Contrato Administrativo nº 062. Objeto Aquisição de 04 válvulas solenoides para Motoniveladora New Holland RG 170B, de propriedade do Município de Paraí. Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Contratada: Shark Máquinas, CNPJ 06.224.121/0008-70. Vigência: 10 dias para entrega. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br, pelo telefone 54 3477-1233 ou diretamente na Prefeitura de Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:B5E15F9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 11/2024. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria para elaboração de projeto básico, mapas e planilhas de custos que darão suporte na elaboração do edital para contratação de empresa responsável para os serviços de coleta de resíduos vegetais, entulhos de construção civil e volumosos com fornecimento de mão de obra, materiais, veículos e equipamentos adequados à execução dos serviços, transporte, até a triagem e o destino final, bem como justificativas posteriores que forem necessárias. Contratadas: ECZ, Assessoria, Consultoria e Treinamento Ltda ME. Valor total: 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Prazo de entrega: 30 dias a partir da assinatura do contrato. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:136F0D02

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 12/2024. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de assessoria ambiental (geólogo e/ou engenheiro de minas). Contratadas: Raizes Projetos e Assessoria Ambiental. Valor total: 20.000,00 (vinte mil reais) sendo 2.000,00 (dois mil reais) por mês. Prazo de vigência: 10 meses. Entrega: prestação de serviço presencial, 8h, quinzenalmente por 10 meses. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:8F2D0A22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.165, de 31 de março de 2023, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna público que realizará a seguinte licitação:

Processo Administrativo nº 015/2024.

Pregão Eletrônico nº 005/2024.

Objeto: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA, ILUMINAÇÃO CENICA DO SEMINÁRIO JESUITA SÃO JOSÉ, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA OS SHOWS E APRESENTAÇÕES NOS PALCOS EM DIVERSOS EVENTOS
Data da Abertura: **20/02/2024** Data da disputa: **05/03/2024**

Horário do início da disputa: 08h30min.

Local: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51)996463873.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:8DB7A5F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº.022/2024
PROCESSO Nº:332/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:AV SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação direta da empresa AV SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA – Cnpj 29.143.584/0001-36, para a realização de apresentação artística com a banda RAINHA MUSICAL, no evento 42º Festejando Parobé, do Município de Parobé/RS.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor da contratação é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a execução do objeto, mediante crédito em conta corrente bancária, após o aceite e liquidação do documento fiscal correspondente à prestação do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como contribuições previdenciárias, IR, ISS e, se for o caso.
VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é até o dia 27/03/2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, improrrogável.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Ação: 2247 – Promoção e difusão de eventos municipais
Recurso: 500001 – Recursos não vinculados de impostos
Subelemento: 33390392300000000000 – Festividades e homenagens
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
VALDEMAR NORBERTO HOFFMEISTER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/02/2024

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:1ECE9F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº.023/2024
PROCESSO Nº:331/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:AUGUSTO & RAFAEL PRODUÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação direta da empresa AUGUSTO & RAFAEL PRODUÇÕES LTDA – Cnpj 50.095.863/0001-68, para a realização de apresentação artística com a dupla AUGUSTO & RAFAEL, no evento 42º Festejando Parobé, do Município de Parobé/RS.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a execução do objeto, mediante crédito em conta corrente bancária, após o aceite e liquidação do documento fiscal correspondente à prestação do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como contribuições previdenciárias, IR, ISS e, se for o caso.
VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é até o dia 22/03/2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, improrrogável.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ação: 2247 – Promoção e difusão de eventos municipais
Recurso: 500001 – Recursos não vinculados de impostos
Subelemento: 33390392300000000000 – Festividades e homenagens
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
NICOLAS RAFEL SCHAAB
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/02/2024

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:D5CDC304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº.024/2024
PROCESSO Nº:375/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.
OBJETO: Contratação direta da empresa VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ/MF nº 34.457.782/0001-04, para a realização de apresentação artística com a dupla GUILHERME & BENUTO, no evento 42º Festejando Parobé, do Município de Parobé/RS.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor da contratação é de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais). O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a execução do objeto, mediante crédito em conta corrente bancária, após o aceite e liquidação do documento fiscal correspondente à prestação do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como contribuições previdenciárias, IR, ISS e, se for o caso.
VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é até o dia 28/03/2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, improrrogável.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Ação: 2247 – Promoção e difusão de eventos municipais
Recurso: 500001 – Recursos não vinculados de impostos
Subelemento: 33390392300000000000 – Festividades e homenagens
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
MARCELO NUNES GUSMÃO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/02/2024

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:933BB70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº.025/2024
PROCESSO Nº:573/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:RMB PRODUÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação direta da empresa RMB PRODUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 13.952.104/0001-48, para a realização de apresentação artística com ROGÉRIO MAGRÃO & BANDA, no evento 42º Festejando Parobé, do Município de Parobé/RS
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a execução do objeto, mediante crédito em conta corrente bancária, após o aceite e liquidação do documento fiscal correspondente à prestação do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como contribuições previdenciárias, IR, ISS e, se for o caso.

VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é até o dia 24/03/2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, improrrogável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ação: 2247 – Promoção e difusão de eventos municipais

Recurso: 500001 – Recursos não vinculados de impostos

Subelemento: 33390392300000000000 – Festividades e homenagens

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

ROGÉRIO PAULO TRASEL

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/02/2024

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum

Código Identificador:392BBB2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº:026/2024

PROCESSO Nº:6656/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:Dispensa nº 006/2024, artigo 75, inciso IX da lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

CONTRATADA:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS.

VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: Pela compra de produtos e utilização dos serviços constantes no pacote contratado, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e tarifas vigentes.

VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Artigo 106 e 107 da Lei 14.133/21, será de 05(cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se sucessivamente por meio de termo aditivo até o limite de 10 (dez) anos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2025 – Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento: 33390390000000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO

FABIANO SANTANA PIRES REIS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2024

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum

Código Identificador:9F6F6722

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº:027/2024

PROCESSO Nº:6059/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:Concorrência nº 002/2023.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

CONTRATADA:WINCK & FRIEDRICH SOLUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, para atendimento das escolas do município e estado, composto por 19 linhas, abrangendo as zonas rural e urbana do Município de Parobé/RS, nos turnos da manhã, tarde e noite, de segunda-feira à sexta-feira, durante duzentos dias letivos.

VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: O preço para o presente ajuste é de **R\$ 554.534,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais)**, constante da proposta vencedora, dentro do valor estipulado como referência, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço

justo, e suficiente para a execução do presente objeto, conforme tabela abaixo:

Item:		200	
38 km/dia		Preço Unitário	Preço Total
		R\$400,59	RS80.118,00
Item:		200	
93 km/dia		Preço Unitário	Preço Total
		RS834,61	RS166.922,0
Item:		200	
54 km/dia		Preço Unitário	Preço Total
		RS717,83	RS143.566,0
Item:		200	
88 km/dia		Preço Unitário	Preço Total
		RS819,64	RS163.928,0

VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura da Ordem de Início dos serviços, podendo ser prorrogado pelas partes mediante Termo Aditivo, por períodos anuais e sucessivos até o limite de 60(sessenta) meses, nos termos do Art.57 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2424 – Transporte Escolar Ensino Fundamental

Vínculo:05001001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.3.90.39.32.00.00.00 Transporte Escolar

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2455 – Transportes Escolar –Educação Especial

Vínculo:05001001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.3.90.39.32.00.00.00 Transporte Escolar

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2424 – Transporte Escolar Ensino Fundamental

Vínculo: 05400000 – Transferências do FUNDEB

Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.3.90.39.32.00.00.00 Transporte Escolar

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2424 – Transporte Escolar Ensino Fundamental

Vínculo: 05000000 – Transferência do Salário Educação

Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.3.90.39.32.00.00.00 Transporte Escolar

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2424 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental

Vínculo: 05530000 – PNATE - Fundamental

Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.3.90.39.32.00.00.00 Transporte Escolar

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2424 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental

Vínculo: 05760000– Transf. de recursos do Estado para programas da Educação

Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.3.90.39.32.00.00.00 Transporte Escolar

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2457 – Transporte Escolar – Ensino Médio

Vínculo: 05530000 – Transferências PNATE

Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.3.90.39.32.00.00.00 Transporte Escolar

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2455 – Transportes Escolar –Educação Especial

Vínculo: 05400000 – Transferências do FUNDEB

Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.3.90.39.32.00.00.00 Transporte Escolar

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

MICHAEL FRIEDRICH

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2024

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:DB968F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº:029/2024
PROCESSO Nº:544/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:Dispensa nº 007/2024, artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:KIRSCH COMERCIO E INSTALADORA LTDA.
OBJETO: Contratação de Instalação de poste de medição de energia na EMEF Nestor Herculano de Paula, compreendendo a aquisição de materiais.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO RS
Instalação POSTE de energia 6 e entradas de energia para padrão RGE/CPFL.	UNIDADE	1,00	2.600,00
POSTE PADRÃO RGE	UNIDADE	1,00	3.500,00
CABO ALUMÍNIO 4X50MM	METRO	80,00	36,00
CONNECTOR	UNIDADE	4,00	26,75
ALÇA PRE FORMADA	UNIDADE	6,00	4,50
ISOLADOR CASTANHA	PEÇA	2,00	10,00
AR 11	PEÇA	4,00	50,00
POSTE 6M	UNIDADE	4,00	360,00

O pagamento será realizado parcela única, em até 30 (dias) após a execução, mediante crédito em conta corrente bancária, após o aceite e liquidação do documento fiscal correspondente à prestação do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como contribuições previdenciárias, IR, ISS e, se for o caso.

VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados do dia 19 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado conforme previsão legal contida no artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Ação: 2042 – Manutenção do Ensino Fundamental

Recurso: 5690001 – Outras transferências de recursos do FNDE

Subelemento: Material para manutenção de bens imóveis / instalações

Serviços de energia elétrica

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

ALMIRIA KIRSCH

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/02/2024

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:B6323BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 23-2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024, referente a Contratação de empresa especializada na ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ETAPA NACIONAL DE **RODEIO COUNTRY**, CATEGORIA PROFISSIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, durante o período de 03 (três) dias consecutivos, durante o evento denominado FESTEJANDO PAROBÉ 42 ANOS, promovido pela Prefeitura Municipal de Parobé/RS, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital. Tipo: Menor preço Global. Sessão Pública: **05/03/2024, às 09h00min.** Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de

terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 19 de fevereiro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:5CBBCDC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2638 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº. 1777 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento em vigor no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
10.01.09.122.1013.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1802	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional autorizado no artigo primeiro, será custeado pelo remanejamento total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
10.01.09.122.1013.2.009	3.1.90.01.00.00.00	1802	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Pedras Altas;
Em 15 de fevereiro de 2024.

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO
Prefeita em Exercício

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:1C38E5E8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7374 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 17/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, **Considerando**, a Solicitação de contratação – **Compra Direta/ Inexigibilidade - 1- 1.283/2024**, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 17/2024, decorrentes do DL nº 23/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem.

Titular: Karlla dos Santos Mendes, matrícula nº 1864-3;
Suplente: Laurimei Garcia Charão, matrícula nº 1905-4;

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 17/2024, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 17/2024.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2024.

NADIA PADILHA VENÂNCIO

Prefeita Municipal
(Em Exercício)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:69DD9446

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 18/2024 SESC**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: SESC

MODALIDADE: DL 24/2024

CONTRATO: 18/2024

VALOR: R\$ 12.750,00

VIGÊNCIA: 16/02/2024 a 01/03/2024.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização do evento denominado “Circuito Verão Sesc de Esportes 2024

Pedras Altas, 16 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:12B4A13A

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 25-2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: AP Comércio de Artigos Esportivos LTDA

Objeto: Aquisição de material para o torneio de futsal do Lago Azul

Valor: R\$ 532,20 (quinhentos trinta e dois reais, vinte centavos).

Modalidade: Dispensa por Limite 25/2024

Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 19 de fevereiro de 2024

NADIA PADILHA VENÂNCIO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:43B06886

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI 7.289/2024**

Lei nº 7.289, de 19 de fevereiro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa “Talentos de Rua da Nossa Terra”, que tem por objetivo a contratação de artistas de rua para apresentação em eventos culturais, tais como, manifestações culturais, artísticas, musicais, shows e similares, realizados e/ou patrocinados pela Prefeitura de Pelotas, e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa “Talentos de Rua da Nossa Terra”, que tem por objetivo a contratação de artistas de rua residentes e domiciliados no Município de Pelotas, para apresentação em eventos culturais, tais como, manifestações culturais, artísticas, musicais, shows e similares, realizados e/ou patrocinados pela Prefeitura de Pelotas.

Art. 2º Os artistas de rua que manifestarem interesse em participar do Programa “Talentos de Rua da Nossa Terra” deverão ser praticantes de no mínimo um segmento cultural, conforme descrito abaixo:

I – música executada individualmente ou em grupo, ao vivo, com ou sem auxílio de instrumentos musicais;

II – dança executada individualmente ou em grupo;

III – malabarismo ou outra atividade circense;

IV – teatro;

V – poesia e literatura apresentadas de forma declamada ou em exposição física das obras.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, em cada evento cultural realizado e/ou patrocinado pela Prefeitura de Pelotas, poderá estabelecer a quantidade de segmentos culturais e de artistas de rua a serem contratados, sendo, que, sempre que for possível, deverá ser dada preferência para contratar no mínimo 1 (um) artista de rua ou grupo, no caso de apresentação coletiva, de cada um dos segmentos culturais descritos no artigo 2º, para participar do Programa instituído por esta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por intermédio da secretaria competente, poderá organizar o cadastro dos artistas de rua interessados, bem como, prestar as devidas informações e orientações que se fizerem necessárias para a regularização documental e cadastramento destes artistas.

Art. 5º A contratação dos artistas de rua se dará mediante a publicação de Edital Público, conforme a legislação vigente, ficando autorizado o pagamento de cachê artístico.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, visando a sua fiel execução.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor 30 dias a contar de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS

Presidente em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

1º Secretário

Publicado por:

Caroline Silva de Souza

Código Identificador:FEF67902

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 009, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa membros para comporem o Grupo Técnico Gestor do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Considerando o Decreto Municipal n.º 5.841, de 30 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para comporem o Grupo Técnico Gestor do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, para o biênio de 2023/2025:

I – representando o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP:

Edson Plá Monterosso, matrícula n.º 40001330, como titular;

Leandro Feijó Gomes, matrícula n.º 40002729, como suplente.

II – representando a Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA:

Gabriel Rodrigues Manzke, matrícula n.º 43115;

III – representando a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura – SSUI:

Sabrina dos Anjos da Rocha Aires, matrícula n.º 42775;

Tais Moreno da Silva, matrícula n.º 23470;

IV – representando a Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Sidnei Louro Jorge Júnior – matrícula n.º 8976.

IV – representando Conselho Municipal de Proteção Ambiental de Pelotas – COMPAM:

Claudia Dentice da Silva Leite, matrícula n.º 23231;

Art. 2º Designo o servidor Edson Plá Monterosso, matrícula n.º 40001330, como Presidente e o servidor Gabriel Rodrigues Manzke, matrícula n.º 43115, como Vice-Presidente.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 015, de 17 de maio de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 7 de fevereiro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Liana Souza Mattei

Código Identificador:F525B28C

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 6.839, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal n.º 7.199, de 5 de julho de 2023, especificamente no que se refere à comercialização e/ou o consumo de bebidas alcoólicas, em área determinada, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal n.º 7.199, de 5 de julho de 2023, que estabelece normas gerais de preservação e garantia ao sossego público no âmbito do Município de Pelotas;

Considerando que é dever do Poder Público municipal, em parceria com os órgãos de segurança e fiscalização, zelar pela segurança e preservação do sossego público;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a regulamentação do art. 12 da Lei Municipal n.º 7.199, de 5 de julho de 2023, que estabelece normas gerais de preservação e garantia ao sossego público, especificamente no que se refere à comercialização e/ou o consumo de bebidas alcoólicas, em área determinada.

Art. 2º Fica definido, conforme recomendação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI - M, no quadrilátero formado pelas Ruas Félix da Cunha, Almirante Barroso, Gomes Carneiro e Tiradentes, incluindo estas, as seguintes restrições específicas e adicionais pelo prazo de 90 (noventa) dias:

I – a partir das 24h até as 6h do dia seguinte, fica proibida toda e qualquer forma de comercialização de bebidas alcoólicas para a área externa pública dos estabelecimentos comerciais situados no quadrilátero determinado no caput, exceto aos sábados, domingos e feriados, nos quais a proibição é da 1h até as 6h;

II – a partir das 24h até as 6h do dia seguinte, fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em via pública no quadrilátero determinado no caput, exceto aos sábados, domingos e feriados, nos quais a proibição é da 1h até as 6h;

III – fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas por vendedores ambulantes no quadrilátero determinado no caput.

§ 1º O descumprimento da determinação prevista neste artigo por pessoa jurídica constitui infração administrativa de grau 2 (dois), sujeitando o proprietário e/ou responsável pelo estabelecimento comercial à aplicação de multa e/ou interdição do estabelecimento, conforme determinado no § 1º do art. 12 da Lei Municipal n.º 7.199, de 5 de julho de 2023.

§ 2º O descumprimento da determinação prevista neste artigo por pessoas físicas constitui infração administrativa de grau 1 (um), sujeitando o infrator à aplicação de multa, conforme determinado no § 2º do art. 12 da Lei Municipal n.º 7.199, de 5 de julho de 2023.

§ 3º As infrações cominadas nos §§ 1º e 2º não excluem as demais infrações administrativas previstas no art. 11 da Lei Municipal n.º 7.199, de 5 de julho de 2023.

Art. 3º Ficam revogados o Decreto n.º 6.766, de 18 de agosto de 2023, e o Decreto n.º 6.811, de 21 de novembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 16 de fevereiro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:00C6C348

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO -ALTERAÇÃO - NOVA DATA
CONVITE 20/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Convite 20/2023 – SMS

COMUNICADO

(Contratação de empresa para execução de ampliação da UBS Triunfo)

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, **COMUNICA** aos interessados que a data de abertura do Convite supracitado **foi alterada. Nova data de abertura: 14/03/23, às 13h.** Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com

Pelotas, 19 de fevereiro de 2023.

THAIS VILA MARTINS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:E163366E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 113/2023 - SMDR**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da S.M.F., torna público o resultado da licitação **PE Nº113/2023 - SMDR**, para aquisição de Caminhão tanque zero KM.

Empresa vencedora:

Item 01: FORAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, no valor total de R\$407.000,00 (Quatrocentos e sete mil reais).

Contrato Administrativo nº 002/2024

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 19 de fevereiro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:F82DE8B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL
INFORME CV 901613/2020**

INFORMAMOS AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NESTE MUNICÍPIO, QUE O CONVÊNIO Nº 901613/2020 RECEBEU RECURSOS A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO, PARA EXECUÇÃO DO OBJETO CONSIGNADO, CONFORME OP 2023OP001121.

ANA SENA
Diretoria Projetos, contratos e Convênios

Publicado por:
Ana Lúcia Brea Victoria Sena
Código Identificador:414F93B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

Nome fantasia: **PANVEL FARMÁCIAS**

Data de Autuação: **29/11/2023**

CNPJ/CPF/RG: **92.665.611/0460-88**

Endereço: **AVENIDA FERREIRA VIANA, 1526 – 4,5,6, AREAL, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0177/2023**

Data da Decisão: **05/02/2024**

Tipificação da Infração: **artigo 15 da RDC ANVISA 22/2014, artigo 04 da RDC ANVISA 586/2021, artigo 37 da lei federal 5991/1973, artigo 06 da lei federal 13021/2014, artigo 15 da lei federal 5991/1973, artigo 03 da RDC ANVISA 44/2009 c/c artigo 10, incisos II e XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 19 de fevereiro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:5521163A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Município de Pelotas-RS torna público o 61º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 16 de fevereiro de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros emergenciais para investimento da Atenção Especializada, na forma das Portarias GM/MS nº 544 de 3 de maio de 2023, GM/MS nº 1.808 de 9 de novembro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Afrânio Fonseca Moraes

Código Identificador:94845458**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI****CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a compra de passagens aéreas de ida e volta com origem de Porto Alegre/RS e destino a Brasília/DF, ida dia 19 de fevereiro de 2024 e volta dia 22 de fevereiro de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de Contratação de empresa para a compra de passagens aéreas de ida e volta com origem de Porto Alegre/RS e destino a Brasília/DF, ida dia 19 de fevereiro de 2024 e volta dia 22 de fevereiro de 2024, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Piratini, conforme Termo de Referência em apenso aos autos; Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente; Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos; Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, determinando a contratação com a empresa MEDINA & PADILHA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.312.616/0001-66, com sede na Rua Andrade Neves, nº 3861, Bairro Centro, Pelotas/RS, CEP 96.020-080, pelo valor global de R\$ 15.545,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare a nota de empenho, que servirá de instrumento de contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratini/RS, 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AURI SOARES

Presidente Legislativo 2024

Publicado por:

Leonardo Oliveira de Oliveira

Código Identificador:92DF1C01**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços para revisão de 30.000 km rodados do veículo oficial da Câmara Municipal de Piratini, modelo Spin 1.8 Ano/modelo 22/23, placa JBN4D48, em concessionária da rede autorizada com materiais inclusos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de Contratação de empresa para a prestação de serviços para revisão de 30.000 km rodados do veículo oficial da Câmara Municipal de Piratini, modelo Spin 1.8 Ano/modelo 22/23, placa JBN4D48, em concessionária da rede autorizada com materiais inclusos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Piratini, conforme Termo de Referência em apenso aos autos; Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente; Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos; Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21, determinando a contratação com a empresa UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.149.423/0001-94, com sede na Avenida Fernando Osório, nº 1373, Bairro Três Vendas, Pelotas/RS, CEP 96.055-000, pelo valor global de R\$ 1.649,30 (mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare a nota de empenho, que servirá de instrumento de contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratini/RS, 14 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AURI SOARES

Presidente Legislativo 2024

Publicado por:

Leonardo Oliveira de Oliveira

Código Identificador:B17A8E38**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2024**

Claudio Antunes Dias, Prefeito Municipal de Piratini em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 32571264, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme a Lei 2.417/2023. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

MOTORISTA

26º - Ranieri da Silveira Soares

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE
PIRATINI, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.****CLAUDIO ANTUNES DIAS**

Prefeito Municipal em Exercício

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Michele Alves Cruz

Código Identificador:CB77CD33**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2024**

Claudio Antunes Dias, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 3257 1264, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei 2.328/2023. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
40° - Tailine Dutra Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:908DFB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro fundamento no art. 1º, I e II, da Lei 14.770/23 e posteriores alterações, torna pública a **ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0224008/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PE/2023.016-FMS SRP** da cidade de **Araguatins/TO** para aquisição de uma **Aquisição de ambulância simples remoção (tipo a), tipo pick-up, 4x4** da empresa **ALL CAR PROJETOS EIRELI CNPJ: 42.308.623/0001-76**, através do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024**.

O valor da contratação é de **R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)**.

Piratini, 19 de fevereiro de 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:36303BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 01/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133/21 torna público que a partir das **09h01min** do dia **22/03/2024** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á a **Concorrência Eletrônica nº 01/2024** referente a **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra e material para Conclusão da Terceira e Quarta etapa da Construção do Portal Turístico no município de Piratini//RS, conforme Contrato de Repasse MTUR 899071/2020**, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo. Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 16 de Fevereiro de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:47035C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 02/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133/21 torna público que a partir das **09h01min** do dia **25/03/2024** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á a **Concorrência Eletrônica nº 02/2024** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, 01(UM) BANHEIRO PNE E 02 (DOIS) BANHEIROS, NUM TOTAL DE 206,36M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ANTENOR ELIAS DE MATOS, LOCALIZADA NA BR 392, KM 175, TERCEIRO DISTRITO DE PIRATINI, RS**, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 16 de Fevereiro de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:9EA9FEBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: A M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

VIGÊNCIA: 19/02/2025

BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 19 de fevereiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:CD69F947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

VIGÊNCIA: 19/02/2025

BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 19 de fevereiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:69C5EB03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BL PAPER LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 19/02/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 19 de fevereiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:2680A31F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CABANA MAGAZINE LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 19/02/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 19 de fevereiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:AF255C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 19/02/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 19 de fevereiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:D2009B5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LIRA DA LUZ LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 19/02/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 19 de fevereiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:07B929E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LUMA DE OLIVEIRA RAMBO.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 19/02/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 19 de fevereiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:89BB2C31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 19/02/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 19 de fevereiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:C7C0C17B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 19/02/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 19 de fevereiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:A043F3E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

VIGÊNCIA: 19/02/2025

BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 19 de fevereiro de 2024.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Mateus Wochnicki

Código Identificador:9BE51B60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO:- PREVESUL EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

VIGÊNCIA: 19/02/2025

BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 19 de fevereiro de 2024.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Mateus Wochnicki

Código Identificador:B3DEF0DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO:PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

VIGÊNCIA: 19/02/2025

BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 19 de fevereiro de 2024.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Mateus Wochnicki

Código Identificador:4F5921FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO:ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

VIGÊNCIA: 19/02/2025

BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 19 de fevereiro de 2024.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Mateus Wochnicki

Código Identificador:6F01B953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO:SUELEN DAIANE KANIS.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

VIGÊNCIA: 19/02/2025

BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 19 de fevereiro de 2024.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Mateus Wochnicki

Código Identificador:E17D8C43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 100/2024. **Data de Abertura:** 05/02/2024. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de cargas de oxigênio e locação de concentradores de oxigênio medicinal para assistência aos pacientes do programa de oxigenoterapia domiciliar assistida, para ser utilizado a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do edital. **Empresa vencedora:** 1-Air Liquide Brasil Ltda. Itens: 01-R\$ 10.399,90 (dez mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos) mensais e 02-R\$ 27,00 (vinte e sete reais) por m³. **Valor Total:** R\$ 125.606,80 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos).

Período de vigência: 12 (doze) meses.

Data da Homologação: 09/02/2024.

Quaraí, 19 de fevereiro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:303E3360

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2024 - AQUISIÇÃO DE
MATERIAL HIDRÁULICO.

O Prefeito de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2023, de 05/01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 03/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE”**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:30 horas do dia 05/03/2024**, cujo **OBJETO** é a **Aquisição de material para manutenção do sistema de abastecimento de água do Município**, conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de

Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099 e (55) 98106-1913.

Quevedos, 19 de fevereiro de 2024.

MAURO DANIEL BAYER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:706D9F1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2024
- PRIMEIRA RETIFICAÇÃO ALTERANDO O ITEM 5,1 DO
EDITAL.**

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, na forma da Lei, Mauro Daniel Bayer, torna público, que fica alterado o item 5.1 do Edital de Credenciamento para a Contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONserto de PNEUS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, passando a vigorar com a seguinte redação: 5.1. Os serviços, objeto do presente credenciamento, deverão ser prestados no território do município de Quevedos, na sede da empresa, sob a única e exclusiva responsabilidade da empresa, podendo ser acompanhado pelo servidor do Município responsável pela máquina ou veículo, ou por qualquer outro servidor especificamente designado para esta função.

Quevedos, RS, 19 de fevereiro de 2024.

MAURO DANIEL BAYER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:1CD1B7BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVENBRO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICITAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro/RS, torna público que estará realizando os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 05/2024: Contratação de empresas para prestação de serviços de oficinas lúdicas na área da educação. Abertura: 06 de março de 2024 às 9:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 06/2024: Contratação de empresas prestação de serviços voltados a ações de assistência social e oficinas do CRAS.

Abertura: 07 de março de 2024 às 9:00 horas.

Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro, RS, com endereço na Rua Gonçalves Dias, nº 875, ou pelo site www.quinzedenovembro.rs.gov.br

GUSTAVO PEUKERT STOLTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delvio Jung
Código Identificador:04DD6272

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE
PORTARIA Nº 0117/2024- CONCEDE AP. DILCE**

Portaria nº 0117/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito de PM DE REDENTORA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 19/02/2024, à servidora DILCE INES RENZ, matrícula 708, cargo de Professora Municipal, padrão 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.256,43 composto das seguintes vantagens: Horas Normais - Lei Municipal nº 2014 de 2013, art. 33; 35% Triênios - Lei Municipal nº 2014 de 2013, art. 49 a ser custeada por FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

REDENTORA, 06/02/2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito de PM De Redentora

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:FAEAA73B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2024**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 008/2024- Pregão Presencial nº 006/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS P13 E P45 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data para recebimento das propostas dia 04 de março de 2024 às 08h30 min.

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 19 de fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:47C3F070

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 02/2024**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2024
O MUNICÍPIO DE RIOZINHO - RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o município de Riozinho – RS, entidade de direito público, inscrito no CNPJ n.º 92.401.553/0001-74, localizada na Av. Guerino Pandolfo nº 580 – Centro – Riozinho - RS, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados: **Município de Riozinho – RS, CNPJ 92.401.553/0001-74, Alceu Marcos Pretto, Liamara Pretto e Herdeiros**, que o núcleo informal consolidado denominado **Loteamento da Rafa**, encontra-se em processo de **Regularização Fundiária**, na modalidade de Reurb E, conforme **Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e da Lei Municipal nº 1704/2023**. O núcleo urbano denominado **Loteamento da Rafa** está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento cadastral, com georreferenciamento, subscrito por

profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, necessárias para fins de regularização fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Rolante – RS.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado **LOTEAMENTO DA RAFA** é localizado no município de RIOZINHO – RS, com a seguinte descrição:

A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada **Este (X) 551.617,72m** e **Norte (Y) 6.720.163,00m**, assinalado em planta anexa como segue:

DE PARA COORD. N(y) COORD. E(X) Azimute Distancia Fator K
 1 2 6.720.163,00 551.617,72 243°46'27" 47,053m 0,99963287
 2 3 6.720.166,74 551.481,26 271°34'25" 136,508m 0,99963270
 3 4 6.720.278,53 551.455,66 347°06'04" 114,683m 0,99963267
 4 5 6.720.267,17 551.657,65 93°13'08" 202,310m 0,99963292
 5 1 6.720.183,79 551.659,93 178°26'11" 83,416m 0,99963293

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ano, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Assistência Social com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da lei federal nº 13.465/2017 e art. 21, §7º, do decreto federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Riozinho – RS, 20 de Fevereiro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Maria Wolff

Código Identificador:DC71C61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024 - PESQUISA DE PREÇOS

DECRETO Nº 009, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

INSTITUI NORMAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.

Considerando o disposto no § 1º do art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Riozinho.

§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 ou outra regra que a substituir.

§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste regulamento.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada por meio de documentos que conterão, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados.

Crerios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, preferencialmente com o objetivo de elaboração de uma cesta de preços com diferentes fontes, empregadas de forma combinada ou não:

I - pesquisa nos sistemas oficiais de governo como Painel de Preços, Banco de Preços em Saúde - BPS, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Menor Preço Nota Gaúcha ou outro mecanismo que venha a ser instituído.

II - contratações similares mediante consulta junto aos sistemas de Tribunais de Contas como o LicitaCon do TCE/RS;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, sites de empresas, e bancos de preços que poderão ser contratadas pela administração pública;

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail ou smartphone institucional;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas;

VI - Excepcionalmente, quando a pesquisa de preços for realizada por ligação telefônica, o agente público responsável pela pesquisa deverá registrar em documento próprio, além das informações descritas no art. 3º deste decreto, o nome do fornecedor, CNPJ quando for pessoa jurídica ou CPF quando pessoa física, endereço, nome do responsável que disponibilizou as informações pesquisadas, data, nome do agente público com a identificação da respectiva matrícula e sua assinatura.

Parágrafo único. Quando a comprovação de preço for realizada por empenho, nota fiscal, contrato ou ata de registro de preços, o agente público deverá buscar a data mais recente possível, limitada em até um ano da data da pretensão de compra ou contratação do Município.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Será utilizado como método para obtenção do preço estimado, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, podendo ser desconsiderado da pesquisa os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, ou ainda, podendo ser utilizado outro critério quando demonstrada a vantajosidade ao Município.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º:

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo, como contratos e atas de registro de preços.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais

Art. 8º O orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso até a entrega e abertura das propostas finais, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riozinho/RS, 14 de fevereiro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:A5E2DE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA

DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2024 - FUNÇÕES AGENTE DE
CONTRATAÇÕES, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE
CONTRATAÇÕES, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS

DECRETO Nº 010, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

REGULAMENTA SEM LIMITAR, AS FUNÇÕES DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência em todo território nacional a partir de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca das regras relativas à atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, ao funcionamento da Comissão de Contratação, à atuação dos Gestores e Fiscais de contratos, ao apoio da Assessoria Jurídica e da Unidade Central de Controle Interno, conforme previsões da Lei Federal nº 14.133/2021;

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,

Regulamenta, sem limitar, as funções do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, suas atribuições e funcionamento, a gestão e fiscalização dos contratos, e o apoio da Assessoria Jurídica e da Unidade Central de Controle Interno, no âmbito do Município de Riozinho, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

CAPÍTULO I
Do Agente de Contratação

Art. 1º Para a condução da licitação, a autoridade superior designará, por portaria, Agente de Contratação, com competências para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao processo licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.

Parágrafo único. A autoridade competente poderá designar mais de um agente de contratação, conforme o cronograma de licitações, as especificações do objeto e a disponibilidade de servidores.

Art. 2º O agente de contratação assumirá a condução das atividades administrativas atuando de ofício ou mediante provocação, julgando as propostas e a habilitação dos licitantes, manifestando-se sobre eventuais pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e recursos, e encerrará sua atuação com o exaurimento da etapa recursal, momento em que remeterá o processo licitatório à autoridade superior, com a indicação da decisão possível de ser tomada.

Parágrafo único. Respeitadas as diretrizes gerais de atuação, caberá ao agente de contratação, em especial:

I – tomar decisões em prol da boa condução da licitação, inclusive demandando às Secretarias responsáveis pelas solicitações das contratações os questionamentos necessários para o esclarecimentos de dúvidas sobre o objeto, suas características e condições de contratação, e a prestação de informações para o eventual saneamento do processo licitatório;

II – acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, observado o grau de prioridade da contratação;

III – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações, exemplificativamente:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;

c) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos nem sua validade jurídica;

f) indicar o vencedor do certame;

g) coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

h) solicitar, a qualquer tempo, manifestação da assessoria jurídica ou da unidade de controle interno;

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior.

Art. 3º O agente de contratação possui o dever de comunicar à autoridade superior qualquer interferência indevida sobre o exercício de suas competências.

Art. 4º O servidor designado como agente de contratação deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – ser servidor efetivo;

II – enquadrar-se na gestão por competência, mediante prévia verificação dos conhecimentos e das habilidades pessoais exigidas para o desenvolvimento de suas atividades;

III – ter atribuições relacionadas às licitações e aos contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;

IV – não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem ter, com eles, vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou ainda vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;

Parágrafo único. Em qualquer momento que o agente de contratação identificar conflito de interesses, poderá relatar formalmente seu impedimento para que seja providenciada a sua substituição.

Art. 5º Quando adotada a modalidade pregão, o agente de contratação poderá atuar como pregoeiro, observando-se as mesmas regras aplicáveis ao agente de contratação, sendo também auxiliado pela equipe de apoio.

Art. 6º Equipe de apoio auxiliará o agente de contratação e o pregoeiro na consecução de suas atribuições, e funcionará sob a coordenação do responsável pela condução do processo de licitação.

Art. 7º Os servidores designados para atuar na equipe de apoio serão preferencialmente efetivos, e deverão preencher os requisitos do art. 4º deste Decreto, exceto o inc. I.

CAPÍTULO III

Da Comissão de Contratação

Art. 8º. Quando a licitação envolver bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por no mínimo 3 (três) membros, que terão competência conjunta para o processamento da licitação, sendo solidária a responsabilidade pelos atos praticados, salvo em relação ao membro que expressar posição individual diversa, devidamente fundamentada e registrada em ata da sessão em que tiver sido tomada a decisão.

§ 1º. A comissão de contratação será a responsável por todas as licitações realizadas na modalidade de diálogo competitivo.

§ 2º. A comissão de contratação possuirá as atribuições do agente de contratação, na forma do art. 2º deste Decreto.

Art. 9º. No julgamento dos processos auxiliares de que trata o Capítulo X do Título II da Lei Federal nº 14.133/2021, o processamento ocorrerá por meio de comissão de contratação, na forma do regulamento correspondente, salvo nos casos de sistema de registro de preços realizado através de pregão.

Art. 10. Na escolha dos membros da comissão de contratação serão observados os requisitos previstos no art. 4º deste Decreto, exceto o inc. I.

CAPÍTULO IV

Da Gestão dos Contratos

Art. 11. A gestão dos contratos será feita por agente público, preferencialmente, da respectiva Secretaria à que o contrato se vincula. São exemplos de atribuições:

I – conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;

II – conferir a existência de designação de fiscal;

III – gerenciar o prazo de vencimento, sugerindo à autoridade o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, adotando as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;

IV – controlar os limites de acréscimo e de supressão, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;

V – receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;

VI – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso.

CAPÍTULO V

Da Fiscalização dos Contratos

Art. 12. Compete aos fiscalizadores de contratos:

I – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato;

II – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato, garantindo o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

III – registrar todas as ocorrências durante a fiscalização da execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;

IV – orientar o fiscalizado, dando e recebendo informações sobre o contrato;

V – sugerir ao gestor do contrato, dependendo da situação, a intervenção, ocasião em que o contratante assumirá as responsabilidades do contrato;

VI – informar sobre a necessidade de aplicação de penalidade, quando houver inadimplência do contratado na execução do objeto ou de seus prazos, garantindo a ampla defesa e o contraditório;

VII – solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário;

VIII – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições para liquidação e pagamento, bem como seu encaminhamento no sistema;

IX – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;

X – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação;

XI – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

Parágrafo único. Referente aos contratos de obras, poderão ser nomeados dois fiscalizadores, um com a competência técnica e mediante a expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, e outro como fiscalizador administrativo ou jurídico do contrato.

CAPÍTULO VI

Da Atuação da Assessoria Jurídica

Art. 13. A assessoria jurídica própria ou terceirizada do Município prestará permanente apoio ao agente de contratação, ao pregoeiro, à equipe de apoio, à comissão de contratação, aos gestores e aos fiscais dos contratos.

Art. 14. A assessoria jurídica atuará nas práticas contínuas de gestão de riscos e de controle preventivo, na segunda linha de defesa junto com a Unidade de Controle Interno.

Art. 15. As manifestações da assessoria jurídica, sempre por escrito, preferencialmente serão restritas aos aspectos jurídicos dos expedientes e dos documentos submetidos à análise, evitando alcançar questões relacionadas ao objeto, às condições de fornecimento e ao valor das contratações.

CAPÍTULO XI

Da Atuação do Controle Interno

Art. 16. A Unidade Central de Controle Interno do Município prestará apoio ao agente de contratação, ao pregoeiro, à equipe de apoio e à comissão de contratação, aos gestores e fiscais dos contratos e à assessoria jurídica, sempre que demandada.

Art. 17. As atividades de apoio realizadas pela UCCI não prejudicam os trabalhos de orientação, verificação e auditoria, que poderão ser realizados de forma preventiva, concomitante e posterior aos atos administrativos.

CAPÍTULO XII

Das Disposições Gerais

Art. 18. Fica facultado ao Município a contratação de serviço especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução do processo licitatório.

Art. 19. É vedado, ressalvados os casos previstos em lei, a qualquer agente público designado para atuar nos processos licitatórios admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

I – comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

II – estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

III – sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

IV – estabeleçam tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

V – opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

Art. 20. As vedações supramencionadas estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riozinho/RS, 14 de fevereiro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Maria Wolff

Código Identificador:4F18ABE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei nº 14133/21 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº01/2024**. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar e para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições quantidades e exigências deste edital e seus anexos. **A Sessão fica marcada para o dia 01/03/2024 às 9h**. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 05532312844

VILMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassiano Guazina

Código Identificador:426D3CDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024
(LEI 14.133/21)**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 19/02/2024, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE**

OBRAS, PELO PERÍODO DE DOZE (12) MESES. CONFORME O MENOR ORÇAMENTO. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 984455498** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br do Município.

Sagrada Família – RS 19 de fevereiro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Vargas Ronsani

Código Identificador:3C5589E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS 002/2024**

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 008/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

Classificação Final

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de candidatos com inscrições homologadas e sua classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ODONTÓLOGO(a)				
001	Sylvia Cristina Muller Souza	Homologado	10	1º
FISIOTERAPEUTA				
008	Amandha Duarte Ribeiro	Homologado	69	1º
010	Rugero Anderson Vaz Bulting	Homologado	60	2º
NUTRICIONISTA				
003	Fátima Lidiane Persch	Homologado	100	1º
012	Mirela Drumm	Homologado	40	2º

Salto do Jacuí/RS, 05 de fevereiro de 2024.

DORLI DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

MARTA N C T PETRI

Membro

LUCIANA MICHELS SCHUCK

Membro

Publicado por:

Dorli de Oliveira

Código Identificador:50C19F3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2023**

Processo Administrativo nº 1797/2023 – Dispensa 072/2023.

CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA WIATROWSKI LTDA., de CNPJ 47.709.216/0001-94.

OBJETO: Contratação de serviços médicos na área de ginecologia e obstetria. Prorroga o contrato no prazo de 6 (seis) meses, a contar de 16/02/24 até 15/08/24, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Salto do Jacuí, 19 de fevereiro de 2024.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:1BD259A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATO**

CONTRATO**CONTRATO Nº008/2024**

INEXIGIBILIDADE Nº12/2024

Contratada: Iem-Instituto De Estudos Municipais Ltda

Objetivo: Sistema Do Programa Ficates-Web.

Valor: 7.800,00 (Sete Mil E Oitocentos Reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Karina Doninelli

Código Identificador:28C381ED

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 07/2024: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS
INFLÁVEIS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Credenciamento 007/2024**, para fornecimento LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS PARA EVENTOS. As inscrições ocorrerão na sede do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Avenida Eduardo de Brito, nº 101, Bairro Cerutti, Santa Bárbara do Sul/RS, no horário de 07:00 horas às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos municipais e feriados, do **dia 20/02/2024 a 20/02/2025**. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 19/02/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:069BF7E4

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE ADESÃO NR 02/2024: MEDICAMENTOS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CISA**

Torno Público, que foi empenhada adesão a ata de registro de preço de outro órgão – **CISA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 02.231.696/0001-92**, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme Termo de Adesão nº 02/2024 no valor total de **R\$ 148.661,10**. Defiro a adesão dos itens relacionados no pedido de compras 12/2024 – Secretaria Municipal da Saúde para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 19 de fevereiro de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:566E448F

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 06/2024: ONTRATAÇÃO DE PESSOA
JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE TAPEÇARIA EM
GERAL, REFORMA DE ESTOFADOS, RECUPERAÇÃO DE
CADEIRAS, LONGARINAS, POLTRONAS E ASSENTOS DE
VEÍCULOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Credenciamento 006/2024**, para fornecimento **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE TAPEÇARIA EM GERAL, REFORMA DE ESTOFADOS, RECUPERAÇÃO DE CADEIRAS, LONGARINAS, POLTRONAS E ASSENTOS DE VEÍCULOS**. As inscrições ocorrerão na sede do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Avenida Eduardo de Brito, nº 101, Bairro Cerutti, Santa Bárbara do Sul/RS, no horário de 07:00 horas às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos municipais e feriados, do **dia 20/02/2024 a 20/02/2025**. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 19/02/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:432972AD

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVO E CONTRATOS**

ADITIVO**ADITIVO Nº 017/2024.**

CONTRATO nº 228/2022.

Contratado: Construtora Cotrefe LTDA.

Objeto: PRORROGAR o prazo da execução do Contrato Administrativo nº 228/2022 por mais 90 (noventa) dias, a partir da data de 16 de março de 2024 até a data de 17 de junho de 2024.

ADITIVO Nº 018/2024.

CONTRATO nº 095/2023.

Contratado: Guilherme Felipe Rodrigues de Souza - EPP.

Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 48 (quarenta e oito) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 18 de fevereiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2028.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Karina Doninelli

Código Identificador:61253C53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que pretende realizar a **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para elaboração de projeto de engenharia para pavimentação asfáltica**, juntamente com a Secretaria de Transporte, Viação, Obras e Serviços.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil dessa publicação. Será escolhida a proposta de menor valor.

As propostas deverão ser enviadas por e-mail compras@santamargaridadosul.rs.gov.br, pelo WhatsApp 55 3615 3232 ou entregues no Setor de Compras da Prefeitura de Santa Margarida do Sul, situado na Avenida 17 de Abril, Nº 503, Centro, Santa Margarida do Sul/RS, CEP: 97335-000, em horário de expediente.

Limite para apresentação das propostas: 22 de fevereiro de 2024

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Demais informações pelo telefone (55) 3615-3303 ramal 213, no horário de expediente, pelo WhatsApp 55 3615 3232 ou pelo site santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 19 de fevereiro de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Arbuseri da Silva

Código Identificador:19C52807

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 202/2024**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **LORENILDA SILVA DA ROSA**, Matrícula **3865-2**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **01.03.2024 a 15.03.2024**, referente ao período aquisitivo de **17.03.2022 a 16.03.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:B80982B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 203/2024**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **20.02.2024**, **GABRIEL AUGUSTO RAEL NOBIA**, para exercer o cargo de **OPERÁRIO**, em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura nº 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 12º lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Público Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:82BD676E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 204/2024**

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), ao Servidor **Ariel da Rosa Dutra**, Técnico em Enfermagem, Classe A, Padrão 21, a contar de **19.02.2024**, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea “b” do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:E6F03A30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 205/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **16.02.2023 a 15.05.2024**, **90** (noventa) dias, ao Servidor **PAULO SÉRGIO DA SILVA**, Matrícula 33073, Pedreiro, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:9C31C085

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 025/2024**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **20.02.2024**, o candidato abaixo citado, classificado no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias, (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração e Desporto, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar

de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CARGO: OPERÁRIO

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DE	DATA
GABRIEL AUGUSTO RAELE NOBIA	12º	203/2024		19.02.2024

A(O) CANDIDATA(O) NOMEADA(O) PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade);
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4;
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C" ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ECE04820

Processo 002/2024

INEXIGIBILIDADE de Licitação 002/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: PAUSE & PERIN - ADVOGADOS ASSOCIADOS

Valor: R\$ 3.663,00 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais mensais).

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa Especializada em serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, envolvendo direito constitucional, administrativo, trabalhista, tributário, processual, orçamentário, econômico e financeiro para a prefeitura de Santana da Boa Vista.

Santana da Boa Vista, 19 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F8C2F5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2024

Processo: 08/2024

Dispensa de Licitação: 08/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: R & K ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Valor: R\$ 16.520,00 (dezesseis mil e quinhentos e vinte reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada em PPCI, para a (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios), para elaboração e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros de projeto preventivo contra incêndios, bem como, o fornecimento de orçamento dos serviços necessários para a adequação das instalações existentes ao projeto aprovado junto aos bombeiros, para a Creche Pró Infância, Tipo B, localizada Rua Candido Antônio de Oliveira, de acordo com o Projeto e especificações apresentadas.

A contratação é necessária para que o prédio fique apto para o funcionamento da escola, visando garantir a segurança da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e visitantes), bem como o patrimônio da Prefeitura do Município de Santana da Boa Vista –RS

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9AF8C2E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO COMDICA N.º 073/2024, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento – COMDICA, para o ano de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS - COMDICA, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº. 5824/2010, atualizada pela Lei Municipal nº 6.687/2014, e em consonância com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).

RESOLVE:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024**

Art. 1º. PUBLICITAR o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2024, ficando determinadas as seguintes datas:

12 de março;
09 de abril;
14 de maio;
11 de junho;
09 de julho;
13 de agosto;
10 de setembro;
08 de outubro;
12 de novembro;
10 de dezembro.

Art. 2º. Esta Resolução será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, e na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado na Rua dos Andradas, n.º 1.157 – Centro - Prédio do Centro de Referência da Mulher Professora Deise, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 15 de fevereiro de 2024.

FABRÍCIO NUNES DUARTE

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/COMDICA/SL

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1862DF43

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 145, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Torna sem efeito Nomeação.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criado pelo Decreto Lei n.º 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.289, de 20 de dezembro de 2017, conforme a Lei Municipal n.º 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto n.º 012, de 01 de janeiro de 2021, e de conformidade com o estabelecido nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27.04.1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato Lucas Coelho Gutierrez, publicada no Ato de Nomeação n.º 001/2024, que nomeou na ordem de classificação do quadro de cargos de provimento efetivo do Departamento de Água e Esgotos, por desistência de tomar posse.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:6B506FF3

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 146, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Torna sem efeito Nomeação.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criado pelo Decreto Lei n.º 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.289, de 20 de dezembro de 2017, conforme a Lei Municipal n.º 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto n.º 012, de 01 de janeiro de 2021, e de conformidade com o

estabelecido nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27.04.1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Nomeação do candidato Marcos Paulo Vargas dos Santos, publicada no Ato de Nomeação n.º 001/2024, que nomeou na ordem de classificação do quadro de cargos de provimento efetivo do Departamento de Água e Esgotos, por desistência de tomar posse.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:A48ECC50

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 147, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Torna sem efeito Nomeação.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criado pelo Decreto Lei n.º 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.289, de 20 de dezembro de 2017, conforme a Lei Municipal n.º 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto n.º 012, de 01 de janeiro de 2021, e de conformidade com o estabelecido nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27.04.1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata Bruna Peres da Rosa, publicada no Ato de Nomeação n.º 001/2024, que nomeou na ordem de classificação do quadro de cargos de provimento efetivo do Departamento de Água e Esgotos, por não tomar posse dentro do prazo.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:8D562F32

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 148, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Torna sem efeito Nomeação.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criado pelo Decreto Lei n.º 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.289, de 20 de dezembro de 2017, conforme a Lei Municipal n.º 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto n.º 012, de 01 de janeiro de 2021, e de conformidade com o estabelecido nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27.04.1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato Willian Raposo de Medeiros, publicada no Ato de Nomeação n.º 001/2024, que nomeou na ordem de classificação do quadro de cargos de provimento efetivo

do Departamento de Água e Esgotos, por não tomar posse dentro do prazo.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:18AC42D1

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 149, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Torna sem efeito Nomeação.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criado pelo Decreto Lei n.º 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.289, de 20 de dezembro de 2017, conforme a Lei Municipal n.º 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto n.º 012, de 01 de janeiro de 2021, e de conformidade com o estabelecido nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27.04.1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata Taiana Teixeira Dalmolin, publicada no Ato de Nomeação n.º 001/2024, que nomeou na ordem de classificação do quadro de cargos de provimento efetivo do Departamento de Água e Esgotos, por desistência de tomar posse.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:00BCB249

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 150, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Torna sem efeito Nomeação.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criado pelo Decreto Lei n.º 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.289, de 20 de dezembro de 2017, conforme a Lei Municipal n.º 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto n.º 012, de 01 de janeiro de 2021, e de conformidade com o estabelecido nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27.04.1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato João Vinicius de Souza Vares, publicada no Ato de Nomeação n.º 001/2024, que nomeou na ordem de classificação do quadro de cargos de provimento efetivo do Departamento de Água e Esgotos, por desistência de tomar posse.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:FCB92F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.886, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 676,00 - SMDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA - Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	676,00	83884-5	1501*
T O T A L.....			676,00		

(*) Recurso 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.11.334.0014.3694	3.33.90.30	Material de Consumo	99,00	86742-0	1501*
14.01.11.334.0014.3694	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	99,00	86743-8	1501*
14.01.11.334.0014.3694	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	99,00	86741-1	1501*
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	99,00	83881-0	1501*
14.01.04.122.0014.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	99,00	83860-8	1501*
14.01.04.122.0014.4665	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	99,00	83861-6	1501*
14.01.11.334.0014.3723	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	82,00	86746-2	1501*
T O T A L.....			676,00		

(*) Recurso 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:85143AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.887, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 81.715,48 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 81.715,48 (oitenta e um mil setecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, incisos I e IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4664	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	36.000,00	89336-6	2660*
12.02.08.244.0252.4664	3.31.90.13	Obrigações Patronais	7.800,00	89093-6	2660*
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.30	Material de Consumo	16.220,58	89095-2	2660*
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	89096-0	2660*
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	6.000,00	89098-7	2660*
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	3.900,00	89102-9	2660*
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	794,90	90170-9	2660*
12.02.08.244.0252.4664	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	89100-2	2660*
		TOTAL.....	81.715,48		

(*) Recurso 2660 – Transferência de Recursos do FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2660, no montante de R\$ 81.715,48 (oitenta e um mil setecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D7F17090

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.888, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 358.125,00 - SMAPA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 358.125,00 (trezentos e cinquenta e oito mil cento e vinte e cinco reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.608.0244.3032	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	358.125,00	87660-7	1700*
		TOTAL.....	358.125,00		

(*) Recurso 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o provável excesso de arrecadação do recurso 1700, no montante de R\$ 358.125,00 (trezentos e cinquenta e oito mil cento e vinte e cinco reais), proveniente de celebração do Convênio/MAPA entre a União e o Município de Sant'Ana do Livramento de nº 941694/2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:85F48834

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.893, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Reabre um crédito orçamentário especial no valor no de R\$ 150.000,00 -SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto, incorporado ao orçamento de 2024 no limite de seu saldo, de acordo com o que estabelece o art. 45 da Lei 4.320/64 e art. 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, o crédito orçamentário especial aberto no último quadrimestre de 2023, através da Lei Municipal nº 8.200, de 15 de dezembro de 2023, junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.366.0223.3864	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	10,00	2706*
05.02.12.366.0223.3864	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	2706*
05.02.12.366.0223.3864	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	49.980,00	2706*
05.02.12.366.0223.3864	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	10,00	2706*
05.02.12.366.0223.3864	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	2706*
		TOTAL.....	150.000,00	

(*) Recurso 2706 – Transferência Especial da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2706, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0CD6A845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL**EDITAL Nº 009/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 DE RETIFICAÇÃO**

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento – SMAIS, situada na Rua 7 de Setembro, 515, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 020 de 05 de Janeiro de 2024 torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 008/2024, onde foi identificado um erro material na tabelas de pontuação, no quadro cargo de Psicólogo do Processo Seletivo Simplificado 01/2024 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023, RETIFICANDO ESPECIFICAMENTE O QUADRO CARGO PSICÓLOGO O QUAL PASSARÁ A VIGORAR COM O SEGUINTE TEXTO:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
22	Ana Paula Alvim Dias	2,00
66	Pedro Henrique da Silva	4,00
79	Michele Pereira Serpa	10,00
100	Patrícia Machado Mazzei	5,00
101	Lia Severo Vieira	8,00
109	Suêlen Fialho Garcia	10,00
158	Carla Melgarejo Mansur	7,00
198	Jessica Mathias Furtado D'Avila	2,00
202	Alan Soltau Carneiro	5,00

Santana do Livramento, 19 de Fevereiro de 2024

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA 020/2024

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:CBFF5FEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 10/2024

OBJETO: Balcão sob medida L 0,50 x P 0,48 x A 0,92 1 porta - 1 prateleira; cor amadeirada. **Empresa: LC móveis Planejados** CNPJ:21.960.905/0001-83. Valor total do fornecedor R\$ 480,00.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA

Presidente em Exercício do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:D1723110

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 002/2024

OBJETO: 7 inscrições de cursos para assessores e servidor. Fornecedor:INLEGIS; CNPJ: 30.050.141/0001-80 Valor R\$ 7030,00.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA

Presidente em Exercício do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:DDA8A841

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2024

Pregão Eletrônico nº. 09/2024 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação para Secretarias Municipais, nos eventos do município e demais atividades de Santo Ângelo. Propostas: deverão ser postadas

das 08 horas do dia 21/02/2024 até as 08 horas do dia 05/03/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 05/03/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:32C6D09F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023

Pregão Eletrônico nº. 27/2023 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: contratação de empresa que forneça recursos humanos para o desenvolvimento de atividades junto à Secretaria de Assistência Social, para atender as demandas das salas de atendimento do Cadastro Único do CRAS Sepé e CRAS CSU. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 21/02/2024 até as 08 horas do dia 05/03/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 05/03/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:8C760396

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REAGENDAMENTO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 005/2024

Concorrência Eletrônica 005/2024 – Objeto: contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de reforma da Sala de Vacina da Secretaria Municipal de Saúde; Protocolo de Propostas reagendado para: até 09h do dia 06/03/2024. Abertura: às 09h30min da mesma data. Motivo do Reagendamento: Alteração no valor do Item 1.8.2 da planilha orçamentaria; Local da Abertura: no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br; Informações pelo Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:7DB2C24C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 15º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL Nº 161/2016 (ALUGUEL SOCIAL)

Extrato do 15º Aditivo Ao Contrato De Locação De Imóvel Nº 161/2016 (Aluguel Social), tendo como objeto do presente termo aditivo locação de imóvel para fins de acomodar o grupo familiar de Rafaela Bordim Lamarque e outros, tendo como locador Geolar Rodrigues, tendo como objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 07 de fevereiro de 2024 a 07 de agosto de 2024. O valor do contrato, não será reajustado, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R\$ 740,77 (setecentos e quarenta reais e setenta e sete centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2E73E595

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 193/SMGRH/2024**

De 19 de fevereiro de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ITAMAR DE OLIVEIRA PAULOS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
19 de fevereiro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5112607A

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 194/SMGRH/2024**

De 19 de fevereiro de 2024

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **SIRLEI TERESINHA TEICHMANN OLIVEIRA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
19 de fevereiro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4B4D8178

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2024**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 014/2024 do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de equipamentos e periféricos de informática e telefonia. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 18/03/2024 às 09:01h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 09h00min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites

www.portaldecompraspublicas.com.br
www.santoantoniopatrolha.rs.gov.br

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:62AE68B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 017/2024.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 004/2024.

CONTRATADA: LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 18.215.990/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa para realizar reparos emergenciais nas escolas atingidas por eventos adversos de vendaval no dia 17 de janeiro de 2024

VALOR TOTAL: R\$ 11.300,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:F992CB8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023**

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2023.
VALIDADE: 27/03/2023 A 27/03/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.028/2022 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de toner, através da empresa GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.281.458/0001-78, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	787	un	Tonner original novo HP CF258X, com chip, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: HP 58X CF258X M428DW	R\$ 278,30

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniopatrolha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:F314359D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº
007/2023**

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 066/2022

CONTRATO: 3º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 007/2023

OBJETO: Capeamento e pavimentação asfáltica na Rua Mostardeiros

CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA., CNPJ nº 88.256.979/0001-04

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer incluir ACRÉSCIMOS relativos à execução da obra de pavimentação asfáltica das etapas 1 e 2 da Rua Mostardeiros revitalização da Av. Borges de Medeiros, conforme solicitado pelo memorando nº 139/2024 – SEPDE de 02 de fevereiro de 2024 e de acordo com a descrição dos Fiscais do Contrato: “*Os serviços se referem à: Execução de escavação e estrutura de pavimento em áreas maiores que as previstas no projeto tendo em vista vazamentos nas redes de esgoto pluvial e cloacal. Reconstrução de caixas de drenagem pluvial existentes, e meios-fios de concreto em diversos trechos além do previsto em projeto, em função dos estragos ocorridos durante o ciclone extratropical ocorrido em junho de 2023. Pavimentação asfáltica para encaixe nas bocas de rua em função do posicionamento das rampas P.N.E.*” CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula quinta do contrato original, para inclusão do valor total de R\$ 481.855,65 (quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais, sessenta e cinco centavos), sendo o valor de R\$ 212.088,08 (duzentos e doze mil, oitenta e oito reais, oito centavos) com recurso do FINISA e R\$ 269.767,57 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais, cinquenta e sete centavos) com recursos próprios, nos termos do pedido encaminhado pelo memorando nº 139/2024 – SEPDE de 02 de fevereiro de 2024, memorando nº 083/24- SEMOT de 08 de fevereiro de 2024 e termo de pedido de compra nº 2024/579 de 08 de fevereiro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a cláusula sexta do contrato original para fazer incluir a seguinte dotação para fins de pagamento do presente aditivo: DOTAÇÃO: 2024/1649– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 06.03.15.451.0002.2039 – Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 0720 – Transferências da União destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997 RUBRICA ITEM: 4.4.90.51.91.00.00.00 – OBRAS EM ANDAMENTO DOTAÇÃO: 2024/872– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 06.03.15.451.0011.1132 – Pavimentação de Ruas do Município, FINISA – CT 602.815.01 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 0754 – Recursos de Operações de Crédito RUBRICA ITEM: 4.4.90.51.91.00.00.00 – OBRAS EM ANDAMENTO CLÁUSULA QUARTA - As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:63DC70E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2024**, destinado à aquisição de materiais da Solução Educacional Acerta Brasil que serão utilizados em turmas de 4º, 5º, 8º e 9º anos, das escolas municipais de Ensino Fundamental, em conformidade com o pedido de compra nº. 2024/133 da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, bem como com o Memorando PGM nº. 297/2024, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa **CENTRALINK PATROCINIOS LTDA, CNPJ Nº 17.119.525/0001-43**, para aquisição de 950 unidades de materiais da Solução Educacional Acerta Brasil incluindo: livros, maletas, portal, simulados e guia do gestor, ao valor unitário de R\$ 294,00, totalizando R\$ 279.300,00 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:9423B4EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022.

Extrato Aditivo 008 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº.: 013/2022. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEOMAR ANTONIO LUI - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 006/2022, de 14 de janeiro de 2022 (Processo Administrativo nº 005/2022). Dotação Orçamentária: 3390/53-325. Objeto.....: Contratação de transporte escolares-Linha 15 APAE, conforme itinerário constante no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Itens 01, 02, 03, 04 e 05 - Linha 15 APAE, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2023 até 30.12.2024, consoante ao estabelecido no 7º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando nº 069/2024/SME. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 118.207,48 (cento e dezoito mil, duzentos e quarenta e oito centavos) pela prestação dos serviços correspondente à Linha (itens 01, 02, 03, 04 e 05), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 069/2024, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 19 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:3CE57EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 14º ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021.

Extrato Aditivo 014 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº.: 023/2021. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANDOLHE & CIA LTDA - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-323. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item1 – Linha 01 Zamboni/Rincão dos Paiva, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2023 até 30.12.2024, consoante ao estabelecido no 13º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando nº 582/2023/SME. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 7,38 (sete reais e trinta e oito centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 18.760 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R\$ 138.448,80 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria

Municipal de Educação através do Memorando nº 069/2024, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 19 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Skalski do Amaral

Código Identificador:7702C14E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 14º ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021.**

Extrato Aditivo 014 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº.: 024/2021. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANDOLHE & CIA LTDA - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-323. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 4 – Linha 03 São Valentim, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2023 até 30.12.2024, consoante ao estabelecido no 13º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando nº 582/2023/SME. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 29.000 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R\$ 176.030,00 (cento e setenta e seis mil e trinta reais), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 069/2024, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 19 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Skalski do Amaral

Código Identificador:14F8EFFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 16º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021.**

Extrato Aditivo 016 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº.: 025/2021. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEOMAR ANTONIO LUI - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-323. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 14 – Linha 13 Pinhalzinho/Bela Vista, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2023 até 30.12.2024, consoante ao estabelecido no 15º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando nº 582/2023/SME. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 8,35 (oito reais e trinta

e cinco centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 13.000 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R\$ 108.550,00 (cento e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 069/2024, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 19 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Skalski do Amaral

Código Identificador:081A84D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 14º ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021.**

Extrato Aditivo 014 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº.: 026/2021. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ERINEU SAGIM & CIA LTDA. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-323. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 11 – Linha 10 Antunes Rodrigues – Trajeto Manhã, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2023 até 30.12.2024, consoante ao estabelecido no 13º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando nº 582/2023/SME. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 30.180 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R\$ 160.557,60 (cento e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 069/2024, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 19 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Skalski do Amaral

Código Identificador:A70B743F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 14º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021.**

Extrato Aditivo 014 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº.: 027/2021. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ERINEU SAGIM & CIA LTDA. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-323. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 12 – Linha 10 Antunes Rodrigues – Trajeto Tarde, prorrogação

do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2023 até 30.12.2024, consoante ao estabelecido no 13º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando nº 582/2023/SME. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 5,01 (cinco reais e um centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 34.560 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R\$ 173.145,60 (cento e setenta e três mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 069/2024, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 19 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:9910E39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 18º ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021.

Extrato Aditivo 018 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº.: 028/2021. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-323. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 2 – Linha 02 Esquina Umbu – Trajeto Manhã, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2023 até 30.12.2024, consoante ao estabelecido no 17º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando nº 582/2023/SME. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 32.580 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R\$ 158.664,60 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 069/2024, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 19 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:7F3D8032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 19º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021.

Extrato Aditivo 019 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº.: 029/2021. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de

2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-323. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 3 – Linha 02 Esquina Umbu – Trajeto Tarde, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2023 até 30.12.2024, consoante ao estabelecido no 18º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando nº 582/2023/SME. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 40.840 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R\$ 202.158,00 (duzentos e dois mil, cento e cinquenta e oito reais), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 069/2024, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 19 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:3A93D52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 18º ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021.

Extrato Aditivo 018 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº.: 030/2021. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-323. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 5 – Linha 05 Passo da Lage - Trajeto A, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2023 até 30.12.2024, consoante ao estabelecido no 17º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando nº 582/2023/SME. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 31.020 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R\$ 176.503,80 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 069/2024, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 19 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:F4C943A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 18º ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021.**

Extrato Aditivo 018 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº.: 031/2021. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-323. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 6 – Linha 05 Passo da Lage - Trajeto B, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2023 até 30.12.2024, consoante ao estabelecido no 17º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando nº 582/2023/SME. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 25.980 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R\$ 168.350,40 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 069/2024, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 19 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:F2E3E010

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 18º ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021.**

Extrato Aditivo 018 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº.: 032/2021. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-323. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 7 – Linha 06 Esquina Fátima, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2023 até 30.12.2024, consoante ao estabelecido no 17º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando nº 582/2023/SME. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 7,53 (sete reais e cinquenta e três centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 18.500 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R\$ 139.305,00 (cento e trinta e nove mil, trezentos e cinco reais), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 069/2024, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 19 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:B665B46C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021.**

Extrato Aditivo 013 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº.: 033/2021. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JOSÉ V. JOHANN - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-323. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 13 – Linha 12 Bananeira/Linha Andrighetto, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2023 até 30.12.2024, consoante ao estabelecido no 12º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando nº 582/2023/SME. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 25.340 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R\$ 158.628,40 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 069/2024, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 19 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:8763E347

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 14º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021.**

Extrato Aditivo 014 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº.: 034/2021. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JOSÉ V. JOHANN - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-323. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 15 – Linha 14 Asfalto/Rincão dos Paiva, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2023 até 30.12.2024, consoante ao estabelecido no 13º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando nº 582/2023/SME. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 32.680 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R\$ 178.759,60 (cento e setenta e oito mil,

setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 069/2024, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 19 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:78C63F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 18º ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021.

Extrato Aditivo 018 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº.: 035/2021. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEOMAR ANTONIO LUI - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-323. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 9 – Linha 08 Camera, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2023 até 30.12.2024, consoante ao estabelecido no 17º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando nº 582/2023/SME. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 27.740 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R\$ 153.679,60 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 069/2024, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 19 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:7B3A8993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021.

Extrato Aditivo 011 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº.: 036/2021. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RUBENS MACHADO - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-323. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 8 – Linha 07 São Jacó - Trajeto A, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2023 até 30.12.2024, consoante ao

estabelecido no 10º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando nº 582/2023/SME. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 22.980 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R\$ 136.501,20 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e um reais e vinte centavos), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 069/2024, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 19 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:F5BD7DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 12º ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021.

Extrato Aditivo 012 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº.: 039/2021. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANDOLHE & CIA LTDA - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-323. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 10 – Linha 09 Santinha/Costa do Turvo, prorrogação do prazo de execução por aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, bem como fica mantida a prorrogação da vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2023 até 30.12.2024, consoante ao estabelecido no 11º Aditivo, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando nº 582/2023/SME. Em face da prorrogação o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos) por quilômetro rodado, o qual deverá ser multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês, perfazendo para uma estimativa de 21.920 Km/Rodados para 200 dias letivos, o valor total de R\$ 150.152,00 (cento e cinquenta mil, cento e cinquenta e dois reais), conforme itinerários e planilhas de composição de custos informados pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 069/2024, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 19 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:BA5F4491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CREDENCIAMENTO

O município de Santo Augusto - RS, inscrito no CNPJ nº 87.613.105/0001-02, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Lilian Fontoura Depiere**, no uso de suas atribuições legais, torna público que credenciou a empresa **Tiago de Oliveira Neumann LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 20.306.980/0001-62, para prestação serviços de confecção de próteses totais ou parciais superiores e/ou inferiores para atender a demanda da população atendida pelo Sistema Único de Saúde-SUS do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações que seguem e as constantes do

Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), Edital de Chamamento Público nº 005/2023 (Processo Administrativo nº 391/2023). Demais informações constam do site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link Licitações.

Santo Augusto – RS, 19 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:C2C77051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022.

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores - Contrato Nº: 015/2022. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SKYNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI. Valor: R\$ 3.187,08 (três mil, cento e oitenta e sete reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: 3390/52-299. Vigência.....: Início: 02/03/2024. Término: 02/03/2025. Licitação.....: Pregão Presencial nº 003/2022, de 07/01/2022 (Processo Administrativo nº 003/2022). Objeto.....: Contratação de serviços especializados para disponibilização de links de comunicação de dados com a rede mundial de computadores (Internet), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07(sete) dias da semana, a serem instalados em vários prédios públicos do Município de Santo Augusto-RS, com velocidades que variam de acordo com as necessidades de cada Secretaria, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 02.03.2024 até 02.03.2025, conforme previsão contratual constante no subitem 5.1 (cinco ponto um) e com fundamento no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa e solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SME, através do Memorando nº 065/2024/SME, Parecer da Advogada do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, mediante solicitação da empresa e conforme previsão contratual constante do subitem 9.1 (nove ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 4,62%, tendo em vista a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses.

Santo Augusto – RS, 19 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:5C2A84EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.332 de 14 de dezembro de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LUCELANE PIMENTEL FIDÊNCIO, classificada em 26º lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de

2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:73A0E0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.346 de 08 de fevereiro de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, VÂNIA CARVALHO DE MELO DA SILVA, classificada em 22º lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, RUBIA THÁIS RECKZIEGEL, classificada em 23º lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfírio
Código Identificador:184DC9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal 3.318 de 01 de novembro de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, VÂNIA CARVALHO DE MELLO DA SILVA, classificada em 8º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

LILLIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüller Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:D5FF3F6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal 3.341 de 19 de janeiro de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CRISTINA VENDER, classificada em 9º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

LILLIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüller Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:AA0A43B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023 – aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Educação – 184.640,00 – 3M Camisaria Aracajú Ltda.

São Gabriel, 19 de fevereiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4522DEF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 016/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024 – aquisição de refeição, tipo marmitex com refri 600 ml, para ações da Secretaria Municipal de Saúde – R\$ 10.800,00 – Valdinei Rosa Siqueira.

São Gabriel, 19 de fevereiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:67B75BF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 009/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023 – contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão de obra para construção da quadra poliesportiva coberta da Escola Municipal de Ensino Fundamental Telmo Menezes – R\$ 363.446,06 – C.H. Roggia Construções Ltda.

São Gabriel, 19 de fevereiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:222525BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO**

contrato nº 030/2024 – pregão presencial nº 104/2023 – contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar – Linha Cerro do Ouro – R\$ 8,80 km rodado – Da Silva Mortari Transportes Ltda.

São Gabriel, 19 de fevereiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:41DB1418

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 17/06/2023 – Clínica Médica Friedrich Ltda.

São Gabriel, 19 de fevereiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0364420D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 04/07/2024 – Santiago Fernando de Leon de Agrela & Cia Ltda.

São Gabriel, 19 de fevereiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0BC6F186

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 21/11/2023 – Leonardo Batista Franco.

São Gabriel, 19 de fevereiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:73F7BEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 042/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – acréscimo de serviços no valor de R\$ 39.865,14, visto a necessidade de contratação de maquinário, conforme Parecer Jurídico nº 1597/2023 – LT Construções Ltda.

São Gabriel, 19 de fevereiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5EF505E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 004/2024

Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO** referente à parceria com a **Associação Cultural Caminhos do Calvário**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.320.720/0001-44, cuja finalidade é o repasse financeiro para auxiliar nas despesas de sonorização da entidade para a realização do evento “Encenação da Paixão de Cristo de 2024” durante a Semana Santa, no valor de R\$ 10.000,00, nos termos do processo nº 021/2024 e com base no art. 31 da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, tendo em vista a inviabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:7A24C6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 021/2024

A Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, passa a ser observada para realizar repasse financeiro para a **Associação Cultural Caminhos do Calvário** com o objetivo de auxiliar nas despesas do evento da “Encenação da Paixão de Cristo de 2024”.

Tradicionalmente a Associação Cultural Caminhos do Calvário promove durante a semana santa a “Encenação da Paixão de Cristo” através de seus integrantes de forma voluntária a toda a comunidade. Evento este que ocorre anualmente junto ao Santuário Parque São Francisco de Assis de São José do Inhacorá e já se tornou um evento turístico, sendo prestigiado por milhares de pessoas de toda a região.

Apesar do evento ser apresentado voluntariamente pelos integrantes da Associação, há despesas com terceiros, no que tange a sonorização e iluminação e a entidade solicita auxílio financeiro para o pagamento dessas.

A ausência de chamamento público tem amparo legal no disposto do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, tendo em vista a inviabilidade de competição.

Ante ao exposto e diante da justificativa apresentada, determino que seja publicado o referido documento e aberto o prazo para impugnação nos termos do art. 32 da supracitada lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:C497D3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 021/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da **EMPRESA JORNALISTICA BOAVISTENSE LTDA**, CNPJ nº 08.175.510/0001-01, cujo objeto é a assinatura do jornal, objetivando a divulgação semanal das matérias de caráter informativo do Município, pelo valor mensal de R\$ 570,00, de acordo com o processo nº 095/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 19 de fevereiro de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9684087E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Fica aqui registrado o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024 o qual possui como objeto a aquisição, pelo período de 12 (doze) meses, de assinatura do Jornal Vale dos Sinos, referente a 10 (dez) exemplares físicos e assinatura digital, para as bancadas e presidência da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo. A inexigibilidade se ampara pelo art. 74, caput, da Lei 14.133/21, no valor total de R\$ 5.748,00 (cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais) em favor de GRUPO EDITORIAL SINOS S.A (CNPJ: 91.665.570/000156). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.01.00.

São Leopoldo, 15 de fevereiro de 2024.

IARA CARDOSO

Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:54DC7354

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC**

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no PE nº 0036/2023 – SRP Aquisição futura de AGUA MINERAL BOMBONA 20L destacando a empresa vencedora conforme descritivo a seguir:

FARIAS DUARTE REVENDA DE ÁGUA MINERAL LTDA -
CNPJ: 48374775/0001-53

Lote 1 – Descrição/apresentação: AGUA MINERA, EM BOMBONA DE 20L Marca: ITACOLOMI Unidade: UNIDADES; Quantidade máxima: 3000 UNIDADES/ano; Valor unitário: R\$ 10,79 UNIDADE.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:BA66E8A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.235**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 3.648, de 08 de fevereiro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **DANIELA BITENCOURT ANDARA**, matrícula nº 84151, ocupante de cargo de Professor, Nível “IV”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 55.778, de 26 de maio de 2008, a **redução de 50% da carga horária (10 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado medico apresentado**, com início em **15 de fevereiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2025**, ou ate o termino do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A0E69E79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.234**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 3.648, de 08 de fevereiro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **DANIELA BITENCOURT ANDARA**, matrícula nº 84484, ocupante de cargo de Professor de Educação Infantil 30hs, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 60.362, de 30 de junho de 2009, a **redução de 50% da carga horária (15 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado medico apresentado**, com início em **15 de fevereiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2025**, ou ate o termino do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:328B12BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.244**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 2.886, de 01 de fevereiro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MINEIA BORTOLE MACHADO** matrícula nº 86078, ocupante de cargo de Professora de Matemática, Nível “VII”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 100.290, de 17 de maio de 2017, a **redução de 40% carga horária (08 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado**, com início em **16 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5D29D8C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.258**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 3600, de 08 de fevereiro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ELISANDRA WAGNER**, matrícula nº 83535, ocupante de cargo de Professora de Historia, Padrão “VII”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 49290, de 21 de junho de 2006, a **redução de 50% da carga horária (10 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filha) conforme atestado medico apresentado**, com início em **17 de fevereiro de 2024 com termino previsto para 16 de fevereiro de 2025**, ou ate o termino do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D6CF5AD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.259**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 3600, de 08 de fevereiro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ELISANDRA WAGNER**, matrícula nº 84900, ocupante de cargo de Professora de Historia, Padrão “VII”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 68676, de 25 de março de 2011, a

redução de 50% da carga horária (10 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filha) conforme atestado médico apresentado, com início em 17 de fevereiro de 2024 com término previsto para 16 de fevereiro de 2025, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:91C3750C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.249

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 2.935, de 01 de fevereiro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MORENIDIA HENRIQUES SILVEIRA** matrícula nº 87909, ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil 30hs, Nível “III”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 129.870, de 16 de janeiro de 2024, a redução de 26,6% carga horária (08 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado, com início em 19 de fevereiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2025, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AC1F7F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.256

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 4.041 de 15 de fevereiro de 2024.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de 15 de fevereiro de 2024, a servidora **TAISA RAMISCH**, matrícula nº 87410, exercendo o cargo de Agente Administrativo III, Nível “VIII”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 123.210 de 10 de novembro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAD.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AF137E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.250

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 0130, de 16 de fevereiro de 2024

C O N C E D E

Com vigência a partir de 11 de novembro de 2023, a **LUCIA INES KRAMM**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo II, matrícula nº 81546, nomeada através da Portaria nº 29.265, de 04 de novembro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão “I” para o Padrão “J”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de fevereiro de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:30CACD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.251

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 0130, de 16 de fevereiro de 2024

C O N C E D E

Com vigência a partir de 07 de outubro de 2023, a **JANAINA REGINA ADRIANO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Contabilidade, matrícula nº 85170, nomeada através da Portaria nº 72.046, de 06 de outubro de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de fevereiro de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:991CE3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.252

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 0130, de 16 de fevereiro de 2024

C O N C E D E

Com vigência a partir de 02 de janeiro de 2024, a **LUCEMARA APARECIDA KLUGER WINK**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 85218, nomeada através da Portaria nº 73.396, de 02 de janeiro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de fevereiro de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:29C60C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.253

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 0130, de 16 de fevereiro de 2024

CONCEDE

Com vigência a partir de **30 de outubro de 2023**, a **ROGELTON ELEGAR FOSS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 85196, nomeado através da Portaria nº 72.441, de 31 de outubro de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de fevereiro de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:34108835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 130.254

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 0130, de 16 de fevereiro de 2024

CONCEDE

Com vigência a partir de **03 de dezembro de 2020**, a **VITOR HUGO SCOTA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 81556, nomeado através da Portaria nº 29.332, de 02 de dezembro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de fevereiro de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ABBA7904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 130.255

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 0130, de 16 de fevereiro de 2024

CONCEDE

Com vigência a partir de **03 de dezembro de 2023**, a **VITOR HUGO SCOTA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 81556, nomeado através da Portaria nº 29.332, de 02 de dezembro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de fevereiro de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:36B38E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 130.230

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 29/2024, da Secretaria Municipal de Proteção Ambiental,

NOMEIA

no dia 04 de março a 02 de abril de 2024 (30 dias), **MARIA DA GRAÇA MESQUITA MOREIRA**, matrícula nº 55240, para responder pela Secretaria Municipal de Proteção Ambiental, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular **WALTER LEO VERBIST**, matrícula nº 55164, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:35DCAE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 130.242

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 076/2024, da Secretaria Geral de Governo,

NOMEIA

com vigência a partir de 05 de fevereiro de 2024, **MILTON PEREIRA GOMES**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:08246161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 130.241

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 076/2024, da Secretaria Geral de Governo,

NOMEIA

com vigência a partir de 05 de fevereiro de 2024, **ROBERTO ANDRADE**, matrícula nº 55413, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo do Centro Permanente de Educação Ambiental, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:11B5019E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130240

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 076/2024, da Secretaria Geral de Governo,

EXONERA

com vigência a partir de 05 de fevereiro de 2024, **ROBERTO ANDRADE**, matrícula nº 55.413, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, nomeado através da Portaria nº 119.907, de 18 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5B2CD096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.215

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 3700/2024, de 08 de fevereiro de 2024,

AUTORIZA

o afastamento da servidora **ALICE BEMVENUTI**, matrícula nº 87006, CPF nº 551.373.690-04, da Secretaria da Cultura e Relações Internacionais, a fim de participar da 4ª Conferência Nacional de Cultura, em Brasília/DF, entre os dias 04 a 09 de março de 2024, fazendo jus ao pagamento de 750 (setecentos e cinquenta) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:10841D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.222

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 3766/2024, de 09 de fevereiro de 2024,

AUTORIZA

o afastamento da servidora **LILIAN CONCEIÇÃO DA SILVA**, matrícula nº 55515, CPF nº 771.098.724-91, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, a fim de acompanhar uma usuária do Centro de Referência – Centro Jacobina, em situação de abrigo, e seus filhos até Curitiba/PR, nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2024, fazendo jus ao pagamento de 150 (cento e cinquenta) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7BCDFDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.221

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0060/2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

DESIGNA

no período de 16 a 25 de fevereiro de 2024 (10 dias), o servidor **EMERSON LUIS DOS ANJOS LIMA**, matrícula nº 84699, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Pesquisa de Ações Transversais de Cidadania, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular **JOSÉ AUGUSTO VEIT**, matrícula nº 83827, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F88662E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.203

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Interno nº 030/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

CONCEDE

no período de 29 de janeiro a 28 de março de 2024 (60 dias), à servidora **RAONA DENISE POHREN**, matrícula nº 84969 e 87242, a Gratificação de Diretor Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Brinco de Princesa, Símbolo GD-2, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 87242, em substituição a titular **CRISTINA DEXHEIMER**, matrículas nº 82404 e 82758, em afastamento preventivo, conforme portaria nº 130.007/2024, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A744CBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.227

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 3943/2024, de 14 de fevereiro de 2024,

AUTORIZA

o afastamento do Sr. **MARCEL MARTINS FRISON**, Secretário Municipal de Cultura e Relações Internacionais, matrícula nº 55475, CPF nº 430.463.800-97, a fim de participar da 4ª Conferência Nacional de Cultura, em Brasília/DF, nos dias 07 e 08 de março de 2024, fazendo jus ao pagamento de 175 (cento e setenta e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E2764E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.232

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 238/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

DESIGNA

no período de 22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024 (15 dias), a servidora **KELLY STORK DIEHL**, matrícula nº 87787, para responder pela Função Gratificada de Secretário Adjunto, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-1, em substituição ao titular **FABIANI SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 87659, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-1, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CF786372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.231

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 239/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

DESIGNA

no período de 15 a 24 de fevereiro de 2024 (10 dias), a servidora **KELLY STORK DIEHL**, matrícula nº 87787, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Atenção Básica, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular **LOTÁRIO DE SOUZA**, matrícula nº 55461, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D28B5EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.236

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 234/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

CANCELAR

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2024, a Portaria nº 114.066, de 16 de abril de 2020, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo do CAPS 2 – Álcool e Drogas, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora **JAKELINE MARIA DE LUCENA**, matrícula nº 85383.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:10ED2CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.224

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 27/2024, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos,

DESIGNA

no período de 14 a 28 de fevereiro de 2024 (15 dias), a servidora **PATRICIA DAUBER**, matrícula nº 85159, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **BASILIA DA SILVA CANTANHEDE**, matrícula nº 55415, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:75A98EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.233

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 152/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DESIGNA

no período de 18 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024 (20 dias), a servidora **ALINE PIRES KISS**, matrícula nº 87590, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Serviço de Acolhimento em República para Jovens Adultos Adolescentes, da Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular **EDER BARBOSA PAULO**, matrícula nº 85229, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BF0C3937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.237

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o cancelamento de Cedência da servidora,

CANCELAMENTO

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024, a Portaria nº 122.448, de 16 de setembro de 2022, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Proteção Social e Gestão Territorial, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, à servidora **PAOLA ROSÂNGELA BASEGGIO FALLER DA SILVA LAZZAROTTO**, matrícula nº 87007.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F91C1C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.238

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 67/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DESIGNAÇÃO

com vigência a partir de 08 de fevereiro de 2024, **CAROLINA MULLER SILVA**, matrícula nº 84093, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Proteção Social e Gestão Territorial, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.617, de 15 de julho de 2022 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F480AB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.238

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 132/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DESIGNAÇÃO

no período de 14 a 23 de fevereiro de 2024 (10 dias), a servidora **FERNANDA VALÉRIO FERRAZ**, matrícula nº 83889, para responder pela Função Gratificada de Diretor Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular **JOÃO CARLOS FREITAS BICA**, matrícula nº 82060, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:046CAE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.229

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 043/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

DESIGNAÇÃO

no período de 1º a 15 de março de 2024 (15 dias), a servidora **MÁRCIA ROSANE KRUG**, matrícula nº 85574, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Contabilidade do Município, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular **BLANKA DENISE SILVEIRA**, matrícula nº 83065, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:72CAD260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.243

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município, e conforme consta no memorando nº 123/2024, de 08 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,
RESOLVE

alterar na Portaria nº 124.590, de 22 de fevereiro de 2023, que nomeou os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** abaixo relacionados, renomeando os demais para o período de 22 de fevereiro de 2024 a 21 de fevereiro de 2025;

MARLISE JULIANA STEPHANINI - Presidente
CLÁUDIO MARCELO MOREIRA MACHADO – Presidente Substituta
AIRTON RODRIGUES LEDEL – Componente
ALESSANDRO DE FARIA DE PAULA - Componente
CÉSAR MATHEUS FIUZA - Componente
FERNANDA TERRA DE FREITAS - Componente
GIOVANE PORTINHO FERREIRA – Componente
GISELE VIEIRA RAMOS – Componente
JACKSON BEN HUR BRANDÃO - Componente
KASSIANE RAMOS ROSA – Componente
LUIS CLAUDIO CHAVES MADRUGA - Componente
MARIA JULIA RAMOS MAURÍCIO – Componente
MARLENE SPERB – Componente
QUIMAIR MILMAN OLIVEIRA - Componente
ROCHELE STEFFEN – Componente
SAMUEL DE MELLO RODRIGUES – Componente
SOFIA SAVI - Componente
TAVINÉIA APARECIDA CARCUSHINSKI – Componente
TERESINHA AMARO DE ARAÚJO – Componente
VALÉRIA DUMKE – Componente
VALDECI DOS SANTOS - Componente
VANESSA PIRES DO ROSÁRIO – Componente

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B5DCE68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.247

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

RETIFICA

a Portaria nº. 120.053 de 26 de abril de 2022, quanto a matrícula passa a vigor com a seguinte redação:

Com vigência a partir de 01 de julho de 2020, a (o) servidor (a) **ANGELA DORIS BENDLIN**, matrícula 82904 no exercício do cargo de Agente Administrativo II **Promoção de 3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento

Pleno: 07º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:57F5BA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.676, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 –
REPUBLICAÇÃO.

Convoca a VII Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Leopoldo/RS – VII CMPIR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica convocada a VII Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de São Leopoldo/RS, sob a coordenação da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º. A VII Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial terá como objetivo a discussão do tema e seus respectivos subtemas da Década dos Afrodescendentes e desenvolverá seus trabalhos a partir da temática proposta “Década dos Afrodescendentes (2015 a 2024): Reconhecimento, Justiça, Desenvolvimento e Discriminação Múltipla ou Agravada”.

Art. 3º. Fica criada a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial que terá os seguintes objetivos:

I – coordenar, promover e realizar a VII Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial compondo a provando o seu regimento;

II – realizar o planejamento da organização;

III – mobilizar a sociedade civil e o poder público;

IV – aprovar a programação;

V – produzir a avaliação;

VI – aprovar o relatório final;

VII – coordenar e organizar a eleição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Igualdade Racial segundo a Lei Municipal nº 8.954, de 1º de abril de 2019.

§1º A Comissão Organizadora Municipal será composta por quatro conselheiros do CMPIR, sendo dois representantes da sociedade civil e dois representantes do governo.

§2º A Comissão Organizadora Municipal orientará suas decisões sempre na busca do consenso e na promoção do diálogo entre seus membros.

(Decreto nº 10.676, de 06/02/2024.....2)

Art. 5º. A VII Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial será realizada no dia 22 de março de 2024, na Câmara de Vereadores de São Leopoldo, localizada na rua Independência, nº 66, Centro.

Art. 6º. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C37B2889

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO
Nº 1002/2023

MODALIDADE: Chamamento Público 04/2022

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS, inscrito no CNPJ sob nº 24.006.302/0025-02.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Bairro Centro, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. Ary José Vanazzi**, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Organização Social **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS (Filial)**, com sede na Rua Leopoldo Albino Scherer, nº 125, Bairro Scharlau – São Leopoldo/RS, inscrita no CNPJ sob nº 24.006.302/0025-02, representada por seu representante legal, **Sr. Sandro Natalino Demétrio**, inscrito no CPF sob o nº 003.689.649-73, adiante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o aditamento (**Prorrogação de Vigência**) ao Contrato de Gestão nº 1002/2023, oriundo do TR nº 66/2022, com respaldo na Lei nº 8.666/1993, em seu Art. 57, II e § 1º da Lei de Licitações, objeto do Chamamento Público 04/2022 e seus Anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assinam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato nº 1002/2023, oriundo do Chamamento Público nº 04/2022, firmado com a empresa IDEAS – Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde, cujo objeto é a operacionalização e execução dos serviços de saúde da UPA 24h Zona Norte, Opção VIII, com serviço de odontologia de acordo com o plano de metas fica **PRORROGADO** por mais **12 meses** a contar da data de **18 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2023.

ANDRÉIA NUNES

Secretária Municipal de Saúde

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:EB9ACAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 37/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 08/2022

CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais 60 (sessenta) dias, contado do término contratual, qual seja, 03/02/2024.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais 60 (sessenta) dias, contado do término contratual, qual seja, 12/12/2024.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:D7225F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 100/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 105/2023

LOCADORA: N C KLEIN INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 89.298.921/0001-96, representada pela Imobiliária LDR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.909.777/0001-20

DO FISCAL: Altera-se o item 7.1 da Cláusula Sétima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL a servidora Vera Alice Rodrigues Taborda, matrícula nº 83854, responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 07 de fevereiro de 2024.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:3403B2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
111/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/2022

CONTRATADO: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.819.470/0001-00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Altera-se o item 3.4 da cláusula terceira do contrato supra, para incluir o seguinte recurso orçamentário:

ÓRGÃO: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROJETO ATIVIDADE: 22.01.04.122.0013.2140 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
DOTAÇÃO 1507

RUBRICA 3.3.90.33.00.00.00.00

RECURSO 0500 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:0BD00E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 30/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 21/2023

LOCADORA: CERVE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 23.106.055/0001-86, representada pela imobiliária HAUS DIGITAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 37.808.683/0001-18

GESTOR: Altera-se o item 8.1 da Cláusula oitava do contrato, para fazer constar que passa a ser GESTORA a Diretora Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres Ana Lúcia Soares Gschwenter, matrícula nº. 83.194, responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e prestar as informações cabíveis, a contar de 05/02/2024.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:2E1FFD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 04/2024

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 14/2023

CONTRATADO: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.459.328/0001-64.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para a execução de obra para a construção de prédio contendo novas baias para abrigar os animais junto ao Canil Municipal de São Leopoldo, de acordo com as especificações constantes no Edital e nos anexos.

PRAZO: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses** contado da assinatura do contrato, podendo ser renovado conforme previsto na Lei das Licitações.

DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo: Órgão 21 - Secretaria Municipal de Proteção Animal, Unidade: 02 – Diretoria de Proteção Animal, Dotação: 1889, Rubrica 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.

VALOR: O Preço Global para execução da obra ora formalizada é de **RS\$236.554,12** (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), a ser pago pela **CONTRATANTE** conforme medição mensal realizada e aprovada pela fiscalização, que vencerá de acordo com a previsão da cláusula quarta abaixo e de acordo com a entrega efetivamente atestada da obra. O preço referente à mão-de-obra é de **RS\$47.310,82** (quarenta e sete mil trezentos e dez reais e oitenta e dois centavos). O preço referente ao material é de **RS\$189.243,30** (cento e oitenta e nove mil duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:42BB5F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº
14/2023

CONTRATADO: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.459.328/0001-64.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para a execução de obra para a construção de prédio contendo novas baias para abrigar os animais junto ao Canil Municipal de São Leopoldo, de acordo com as especificações constantes no Edital e nos anexos.

VALOR: O Preço Global para execução da obra ora formalizada é de **RS236.554,12** (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), a ser pago pela **CONTRATANTE** conforme medição mensal realizada e aprovada pela fiscalização, que vencerá de acordo com a previsão da cláusula quarta abaixo e de acordo com a entrega efetivamente atestada da obra. O preço referente à mão-de-obra é de **RS47.310,82** (quarenta e sete mil trezentos e dez reais e oitenta e dois centavos). O preço referente ao material é de **RS189.243,30** (cento e oitenta e nove mil duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:ACC464EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 234/2023

SÚMULA DO CONTRATO Nº 234/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 63/2023

CONTRATADO: CLICKIDEIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.829.930/0001-03

OBJETO: Constitui objeto deste a Ampliação do projeto educacional da Plataforma Clickideia, através de contratação do portal, plataforma web para os estudantes e professores das escolas municipais de São Leopoldo, bem como serviços de formação continuada de dos professores dos respectivos anos da rede de ensino de São Leopoldo. Acompanhamento in loco e/ou on-line dos projetos desenvolvidos, em conformidade com as especificações constantes neste instrumento e seu anexo.

PRAZO: O prazo de vigência e execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

VALOR: **RS1.946.470,08**

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Projeto Atividade 2363 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental, Rubrica: 33.90.40.00.00.00.00 – Serv. De Tecnologia da Inf. E Comunicação – PJ, Recursos: 0500, 0540, 0550, 0573, Projeto Atividade 2363 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental, Rubrica: 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica, Recursos: 0500, 0540, 0550, 0573.

DATA DA ASSINATURA:15/02/2024

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:E288C33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Nº63/2023

CONTRATADO:CLICKIDEIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.829.930/0001-03

OBJETO: Constitui objeto deste a Ampliação do projeto educacional da Plataforma Clickideia, através de contratação do portal, plataforma web para os estudantes e professores das escolas municipais de São Leopoldo, bem como serviços de formação continuada de dos professores dos respectivos anos da rede de ensino de São Leopoldo. Acompanhamento in loco e/ou on-line dos projetos desenvolvidos, em conformidade com as especificações constantes neste instrumento e seu anexo.

VALOR: **RS1.946.470,08**

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Projeto Atividade 2363 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental, Rubrica: 33.90.40.00.00.00.00 – Serv. De Tecnologia da Inf. E Comunicação – PJ, Recursos: 0500, 0540, 0550, 0573, Projeto Atividade 2363 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental, Rubrica: 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica, Recursos: 0500, 0540, 0550, 0573.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:47A6FD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 24/2019

CONTRATADA: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.921.349/0001-61.

DA RETIFICAÇÃO DA DATA DO SEXTO TERMO ADITIVO: Retifica-se a data da assinatura do Sexto Termo Aditivo ao contrato supra, para fazer constar que a correta é 15 de Dezembro de 2023, e não como constou.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:6E523194

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE N º 01/2024

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024** – **OBJETO:** Contratação de empresa para assessoria técnica especializada e capacitação para implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos. **FORNECEDOR:** INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - IBEGESP - CNPJ Nº 15.691.685/0001-37.

GEISON FREITAS

Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Brito
Código Identificador:91C0A6F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica nº 063/2023-PROCEL-ENBPar - Concedente: Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar, CNPJ nº 43.913.162/0001-23; Beneficiária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, CNPJ nº 87.613.097/0001-96. **Objeto:** Repasse, pela ENBPar, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública da BENEFICIÁRIA, de acordo com projeto específico aprovado, com objetivos de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública do país. VALOR: R\$ 422.443,41 (quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), destinados à cobertura de até 94,68% (noventa e quatro vírgula sessenta e oito por cento) do custo total do projeto. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/2016. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. Data de Assinatura: 29/12/2023.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:33B73744

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PNAE – 01/2024** – fornecimento de gêneros alimentícios direto da agricultura familiar para a merenda escolar, para atender as escolas municipais, Secretaria Municipal de Educação. Sendo abertura dia **12 de março de 2024 as 09:00h**. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h as 11:30h e das 13:00 h as 17:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 19 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:D9DC0F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 021/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 45 (quarenta e cinco) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **RAQUEL SCHUQUEL DA LUZ DE OLIVEIRA**, Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:A2E62323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 022/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 45 (quarenta e cinco) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **SUIENE GARCIA GUIMARAES**, Professor de Português.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:E7DB000F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 023/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **ELISIANE IZABEL DA SILVA ARCE**, Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:C7A7A314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 024/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 30 (trinta)

dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **IVANIA ORTAZ VEIGA DA SILVA**, Professor de Português.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:EDDA0BD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 025/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **IVETE MOREIRA DE OLIVEIRA RODAQUE**, Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:3DEE710D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 026/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **IZABEL IVONETE LISCANO ESPINDOLA**, Professor de História.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:78724627

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 027/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor **LUCIANO GARCIA HOFFMANN**, Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:B1E1EDAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 028/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora **MARI DENIZE FERNANDES FENNER**, Professor de Educação Física.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:95F18DF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 029/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora **MARI DENIZE FERNANDES FENNER**, Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut

Código Identificador:EA483A93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 030/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **SILVIA MARIA SCHIAVO KOCHENBORGER**, Professor de Matemática.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut

Código Identificador:F6BB6BB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 031/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 10/01/2024, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **LIRIA MARTINS MARQUES**, Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut

Código Identificador:C36F5F8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 032/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **ELOI BRAGA GUIMARAES**, Agente de Serviços Complementares.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut

Código Identificador:423B3611

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 033/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **GLACIR DAS GRACAS CARDOSO**, Agente de Serviços Complementares.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut

Código Identificador:C4D4FF8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 034/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor **JOAO CARLOS DE MATOS GOMES**, Motorista.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut

Código Identificador:2CC28823

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 035/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **KELLI FERREIRA DOS SANTOS**, Agente de Serviços Complementares – Servente/Merendeira.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:9A340D35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 036/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **LISABETE FERREIRA BATISTA**, Auxiliar de Biblioteca.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:D378E17B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 037/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **LUCINEIA MALAQUIAS DA SILVA**, Secretária de Escola.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:42A1E4B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 038/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **MARA SONIA CALISTRO DA VEIGA**, Agente de Serviços Complementares – Servente/Merendeira.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:E728FBC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 039/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **MARIA VERONIZ DOS SANTOS DIAS**, Secretária de Escola.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:438A5249

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 040/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **RANIELLY DOS SANTOS MARTINS**, Agente Administrativo Auxiliar.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:51CDC6D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 041/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **SIMONE MICHELIN DOS SANTOS**, Agente de Serviços Complementares – Servente/Merendeira.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:73E7C6B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 042/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **SOELI FERNANDES DE CARVALHO**, Agente de Serviços Complementares – Servente/Merendeira.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:22F88B60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 042/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **SOELI FERNANDES DE CARVALHO**, Agente de Serviços Complementares – Servente/Merendeira.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:12D3B9F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 043/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **TANIA MARIA BRITZ CHARA**, Agente de Serviços Complementares – Servente/Merendeira.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:99FD24BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 044/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor **JEAN FELIPE KLEINUBING**, Operador de Máquinas.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:36B86902

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 045/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor **ROBSON GUIMARAES PINTO**, Motorista.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:FC2ED67D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 046/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 15/01/2024, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor **JOSE ERNESTO SEGGIARO HOFFMANN**, Mecânico.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:AD3F169B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 047/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 03/01/2024, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor **JOSE VALNES DUTRA DOS SANTOS**, Agente de Serviços Complementares – Serviços Braçais.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:ED543B22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0199/2024, 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

EXONERA COORDENADORA DE SISTEMAS
FEDERAL E ESTADUAL DO MDS - CRAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a servidora **HELOISA NUNES FRANZEN**, matrícula 3842, nomeada pela Portaria DP nº 0441 de 09.05.2022, no qual exerceu o cargo de **COORDENADORA DE SISTEMAS FEDERAL E ESTADUAL DO MDS - CRAS**, a contar de **15.02.2024**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:79814619

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0200/2024, 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **KAROLINA WAECHTER SIMON**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2446, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **24.04.2015 a 23.04.2020**, concedidos pela Portaria **0610/2022 de 02.06.2022**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **07.02.2024 a 07.03.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **07.02.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C5183FE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0201/2024, 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **KAROLINA WAECHTER SIMON**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 3418, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **09.09.2014 a 09.09.2019**, concedidos pela Portaria **0350/2021 de 26.03.2021**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **07.02.2024 a 07.03.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **07.02.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:633CD803

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0202/2024, 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, servidora **CRISTIANE JARDIM FERNANDES**, detentora do cargo efetivo de Arquiteta Urbanista, matrícula 1948, o gozo de 11 (onze) dias de férias, 07 (sete) dias referente ao período aquisitivo de **15.07.2022 a 14.07.2023** e 04 (quatro) dias referente ao período aquisitivo de **15.07.2023 a 14.07.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.02.2024 a 01.03.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:FF22C37E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0203/2024, 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **CRISTIANE GLAUNIR DEPRACHADO**, matrícula 1925, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (pai)** nos termos do Artigo n.º 116 Lei Municipal n.º 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **15.02.2024 a 24.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **15.02.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:98F091A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0204/2024, 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

EXONERA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, da servidora **REGIANE SILVA DE MENEZES**, matrícula 4274, nomeada pela Portaria DP n.º 0632/2023 de 06.07.2023, para o cargo em provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Especial, a contar de **15.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **15.02.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:FEB2DA62

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0205/2024, 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

EXONERA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, da servidora **JULIANE GOMES**, matrícula 4327, nomeada pela Portaria DP nº 0885/2023 de 31.07.2023, para o cargo em provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, a contar de **19.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E2D1FD1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0206/2024, 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOT a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, o servidor **ROBSON DOS SANTOS GUIMARÃES**, cargo efetivo de Operário, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0163/2024, Tomado Posse na data de 19.02.2024 conforme Termo de Posse nº 006/2024 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **19.02.2024**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2444CAA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2271/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 2271/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCEIRA MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, COM OBJETIVO DE REALIZAÇÃO DA VIII EXPOVAL E O 32º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, RECONHECE COMO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria mediante colaboração com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – ACSVS, inscrita no CNPJ sob nº 29.740336/0001-72, com Sede na Avenida Bento Gonçalves, s/nº, da cidade de São Valentim do Sul, RS, com a finalidade de realização da VIII EXPOVAL e 32º Aniversário de Emancipação Política do Município, que ocorrerá no período de 22 a 24 de março de 2024. Parágrafo único. Fazem parte da comemoração do 32º Aniversário de Emancipação Política do Município os eventos que antecedem e sucedem a VIII EXPOVAL, dentro do mês dessa comemoração.

Art. 2º Para fins de suportar parte das despesas para com a realização do evento referido no artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos financeiros de até R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), mediante depósito em conta bancária específica, até o dia 28 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Fica reconhecida a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL (ACS), inscrita no CNPJ nº 29.740.336/0001-72, como única entidade sem fins lucrativos em condições de realizar parceria com o Poder Executivo Municipal para a finalidade referida no artigo 1º desta Lei, com inexigibilidade de chamamento público pela inviabilidade de competição, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Para receber o auxílio autorizado pela presente lei, a entidade parceira deverá atender as seguintes disposições legais:
I - não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o art. 191 do Código Tributário Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União; e
II - apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 5º A entidade parceira deverá abrir conta bancária específica para a movimentação dos recursos liberados, com rendimentos de saque automático, e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheques nominativos ou transferências bancárias com identificação do beneficiário, cujo extrato bancário acompanhará a prestação de contas.

Art. 6º A entidade parceira deverá prestar contas da aplicação do auxílio ou subvenção social, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a realização do repasse, mediante apresentação de relatório discriminado das despesas, acompanhado da seguinte documentação:
I – ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;
II – relação de pagamentos;
III – execução da receita e despesa;
IV – apresentação do extrato bancário da conta específica;

V – parecer do Conselho Fiscal da entidade beneficiada sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios;
VI – comprovante de devolução do saldo, se for o caso; e
VII – conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.

Art. 7º Os documentos comprobatórios da realização das despesas (recibos, notas fiscais, faturas, etc.) deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, contendo data e discriminação das despesas realizadas e farão parte da prestação de contas.

Art. 8º Na hipótese da entidade beneficiada não comprovar a aplicação dos recursos recebidos, deverá restituí-los aos cofres do Município no mesmo prazo da prestação de contas, com acréscimo dos rendimentos auferidos no mercado financeiro.

Art. 9º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

06 2042 Festividades e Comemorações

06 2042 33504100000000-001 380 CONTRIBUIÇÕES

Art. 10. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMIA GEHLEN PREDEBON

Secretária Municipal da Administração

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2024 para realização da VIII EXPOVAL

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Scussel, 66, Bairro Centro, São Valentim do Sul/RS, CEP 99240-000, telefone (54) 3472 1200, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.902.055/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – ACSVS, inscrita no CNPJ sob nº 29.740336/0001-72, com Sede na Avenida Bento Gonçalves, s/nº, da cidade de São Valentim do Sul, RS, representada pelo seu presidente Luciano Filippi Chiella, inscrito no CPF sob nº 002.628.850-85 e portador do RG nº 3082498282, residente e domiciliado na cidade de São Valentim do Sul-RS, doravante denominada simplesmente de ENTIDADE, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, autorizado pela Lei Municipal nº 2271 de 2024, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições, bem como naquilo em que não conflitar com estas, pela Lei Federal nº 13.019/2013:

1. DO OBJETO.

O objeto do presente Convênio é a realização, em parceria e mútua colaboração da VIII EXPOVAL – 2024, a ser realizada nas datas de 22 a 24 de março de 2024, junto ao Parque Municipal de Eventos, na cidade de São Valentim do Sul, RS.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a ENTIDADE o valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), em parcela única, até o dia 28 de fevereiro de 2024.

2.2. Para fazer frente a esta despesa, servira os valores consignados na lei por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

06 2042 Festividades e Comemorações

06 2042 33504100000000-001 380 CONTRIBUIÇÕES

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete ao MUNICÍPIO:

I - Transferir os recursos a ENTIDADE, no prazo de até o dia 28 de fevereiro de 2024;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ENTIDADE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente a ENTIDADE qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração o prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a ENTIDADE para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto deste Incentivo, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a ENTIDADE, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da ENTIDADE;

VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Colaboração na imprensa oficial do Município.

3.2. Compete a ENTIDADE:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com a solicitação realizada através do protocolo nº 22122, de 06 de fevereiro de 2024 e aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Colaboração relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Colaboração não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

VI – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a ENTIDADE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

VII – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. Os recursos deverão ser executados com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado:

- I - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
- II - Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
- III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
- IV - Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
- V - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- VI - Realizar despesas com:
 - a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
 - b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
 - c) Pagamento de pessoal contratado pela ENTIDADE que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas deverá ser efetuada no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) dias, após o término do prazo de vigência do presente Termo, acompanhada dos seguintes relatórios:

- I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
- II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
- IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
- V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da ENTIDADE;
- VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência;
- VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela ENTIDADE.

5.2. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 5.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Parceria vigorará a partir da data de sua assinatura até o final de dezembro de 2024;

6.2. O prazo de sua vigência refere-se ao exercício da realização do evento nominado de "VIII EXPOVAL 2024", que se realizará no mês de março de 2024 e, a finalização dos atos de prestação de contas se dará em até 180 (cento e oitenta) dias após a realização do evento.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Termo de Parceria poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

8.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

8.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela ENTIDADE;

8.5. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

8.6. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

8.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

9. DA RESCISÃO

9.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

9.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a ENTIDADE as seguintes sanções, de acordo com a gravidade ato ilegal/irregular:

I – Advertência,

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL -OSCs da esfera de governo da Administração Pública de dois anos.

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ENTIDADE ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos casos tidos como de maior gravidade.

11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

O foro da Comarca de Guaporé é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Município:

Município de São Valentim do Sul

GERI ANGELO MACAGNAN

P/ Prefeito Municipal

Entidade:

Associação Comercial de São Valentim do Sul –ACSVS

LUCIANO FILIPPI CHIELLA

P/ Presidente

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador:D76F169D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL LEI MUNICIPAL Nº 2273/2024

LEI MUNICIPAL Nº 2273/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE PARceria MEDIANTE FOMENTO AO CPM, COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO COM A FINALIDADE DE CUSTEAR PARTE DA REFORMA DA COZINHA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria, na modalidade de Fomento com o CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO SÍLVIO SANSON, inscrito no CNPJ sob nº 90.808.221/0001-83, com Sede na Rua XXIII, 789,

Centro, na cidade de São Valentim do Sul, com a finalidade de custear parte das despesas para coma reforma da Escola.

Art. 2º Para cumprimento do objeto previsto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado o repasse Entidade do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única até o dia 10 de março de 2024, mediante as seguintes condições:

I – não possuir débito com as três esferas de Governo;

II – não possuir débito com o Sistema de Seguridade Social e FGTS, conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal;

III – proceder abertura de conta bancária para a movimentação dos recursos liberados e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheques nominativos ou transferências bancárias, acompanhada do respectivo extrato bancário;

IV – prestação de contas do valor recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização das atividades, que deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

a) ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;

b) relação de pagamentos;

c) execução da receita e despesa;

d) apresentação do extrato bancário da conta específica;

e) comprovante de devolução do saldo, se for o caso; e

f) conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios da realização das despesas deverão ser emitidos em nome da Entidade nominada no artigo 1º desta lei, com data e discriminação das despesas realizadas e, em caso de não comprovação da aplicação dos recursos na forma do plano de aplicação, deverá restituí-los em sua integralidade, com os rendimentos auferidos no mercado financeiro, no prazo de até noventa dias após o término do prazo final do Termo de Parceria.

Art. 3º O Termo de Parceria referido nesta Lei se dará mediante inexigibilidade de chamamento público, de conformidade com o inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, com reconhecimento da inviabilidade de competição, em razão da natureza singular do objeto da parceria, em relação à Entidade nominada no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento anual de 2024, crédito adicional especial, na seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

0601 Fundo Municipal da Educação – Recursos MDE

0601.12.361.0001.2030 Manutenção do Ensino Fundamental

335041-0020 ContribuiçõesR\$ 10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 10.000,00

Parágrafo único. Para a cobertura do crédito especial a que se refere o caput deste artigo, será reduzido o valor da seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

0601 Fundo Municipal da Educação – Recursos MDE

0601.12.361.0001.2030 Manutenção do Ensino Fundamental

339039-0020 Outros Serviços de Terceiros - PJ ..261.....R\$ 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 10.000,00

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMIA GEHLEN PREDEBON

Secretária Municipal da Administração

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

Pelo presente Termo de Fomento que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Scussel, 66, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.902.055/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor GERI ANGELO MACAGNAN, portador do CPF nº 459.653.310 - 53 de ora em diante denominado de MUNICÍPIO e, de outro lado, o CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO SÍLVIO SANSON, inscrito no CNPJ sob nº 90.808.221/0001-83, com Sede na Rua XXIII, 789, Centro, na cidade de São Valentim do Sul, ora representada por seu representante legal ALEXSANDRO BENVENEGNU, brasileiro, em uma união estável, empresário, portador do CPF/MF nº 914.084.660-15, RG nº 1062913056, residente e domiciliado na Rua Zeferino Ribeiro, s/n, Centro, na cidade de São Valentim do Sul, RS, denominado neste instrumento de OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de ações descritas no Plano de Trabalho, assim sintetizadas:

a) Custeio parcial de reforma na cozinha escolar, sendo o restante custeado pela Escola Sílvio Sanson, a considerar a gestão compartilhada entre ambos os entes, onde o Município utiliza parte do espaço daquela Escola Estadual para alocação dos alunos da Escola Francisco Marcolin.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

1. O MUNICÍPIO repassará a OSC o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser repassado até o dia 10 de março de 2024, mediante depósito em conta bancária.
2. As despesas decorrentes do presente instrumento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

0601 Fundo Municipal da Educação – Recursos MDE

0601.12.361.0001.2030 Manutenção do Ensino Fundamental

335041-0020 Contribuições R\$ 10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Compete à Administração Pública:

- I - Transferir os recursos à OSC, de acordo com o Plano de Aplicação;
- II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive, quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;
- IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
- V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
- VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
- VII - A OSC se responsabiliza de forma exclusiva com os encargos trabalhistas de seus empregados e colaboradores, ficando o Município excluído de qualquer responsabilidade trabalhista;

- VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período;
- IX - Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

2. Compete à OSC:

- I - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
- II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
- V - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
- VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
- VII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços, se for o caso;
- VIII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
- IX - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
- X - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
- XI - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
- XII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
- XIII - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e
- XIV - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
- XV - A OSC responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
- XVI - Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade,

devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA QUARTA: DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - Realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. A prestação de contas com relatórios de atividades, deverá ser efetuada no prazo de até 20 de dezembro de cada ano.

2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 90 (noventa) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo de Fomento vigorará por 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

C LÁUSULA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES

1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA OITAVA: DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até

o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:

I – Advertência, nos seguintes casos;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, nos seguintes casos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos seguintes casos;

IV – Ressarcimento dos valores aplicados em dissonância ao presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

1. O foro da Comarca de Guaporé, RS, é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

São Valentim do Sul, RS, 16 de fevereiro de 2023.

Município De São Valentim Do Sul

P/ Prefeito Municipal

GERI ANGELO MACAGNAN

CPM Da Escola Estadual De Ensino Médio Sílvio Sanson

P/ Presidente

ALEXSANDRO BENVENU

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador:2FBB3F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL LEI MUNICIPAL Nº 2274/2024

LEI MUNICIPAL Nº 2274/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR COM O CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GALPÃO DO GAITAÇO, PARCERIA E REPASSAR RECURSO FINANCEIROS, ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, RECONHECE COMO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a entidade a CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GALPÃO DO GAITAÇO, CNPJ Nº 04.179.758/0001-90, como única entidade sem fins lucrativos em condições de realizar parceria com o Poder Executivo, para fins de realização de atividades relacionadas com aulas de dança e poesia da cultura nativista do Estado do Rio Grande do Sul às crianças, adolescentes e adultos participantes do Projeto Arte e Cultura Gaúcha.

Art. 2º Fica autorizada, nos termos do disposto no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, a firmar Termo de Fomento com CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - CTG GALPÃO DO GAITAÇO, inscrito no CNPJ sob nº 04.179.758/0001-90, localizado na Rua Dom João Becker, para a execução de atividades referidas no artigo 1º desta Lei, mediante o repasse anual do valor de até R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), a ser utilizado no período de fevereiro a dezembro de cada ano, nos termos da minuta do Termo de Fomento, que faz parte integrante desta lei.

Parágrafo único. O valor referido no caput deste artigo poderá ser reajustado após decorridos doze meses, de acordo com o índice IPCA (IBGE) ou outro a critério da Administração, desde que não seja o maior.

Art. 3º Para receber o auxílio autorizado pela presente lei, a entidade beneficiada deverá atender as seguintes disposições legais:

I - não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o art. 191 do Código Tributário Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União; e

II - apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 4º A entidade beneficiada deverá abrir conta bancária específica para a movimentação dos recursos liberados e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheques nominativos, cujo extrato bancário acompanhará a prestação de contas.

Art. 5º A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do auxílio ou subvenção social até o final de dezembro de cada ano, acompanhada da seguinte documentação:

I – ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;

II – relação de pagamentos;

III – execução da receita e despesa;

IV – apresentação do extrato bancário da conta específica;

V – parecer do Conselho Fiscal da entidade beneficiada sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios;

VI – comprovante de devolução do saldo, se for o caso; e

VII – conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.

Art. 6º Os documentos comprobatórios das despesas (recibos, notas fiscais, faturas) realizadas deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, contendo data e sua discriminação, e farão parte da prestação de contas.

Art. 7º Na hipótese da entidade beneficiada não comprovar a aplicação dos recursos de acordo com a solicitação aprovada deverá restituí-los aos cofres do Município, com os acréscimos referentes aos rendimentos auferidos no mercado financeiro, em até 90 (noventa) dias após o término do referido Termo de Fomento.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, conta 369.

Parágrafo único. As leis orçamentárias anuais reservarão dotações próprias para atendimento ao disposto na presente lei.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMIA GEHLEN PREDEBON

Secretária Municipal da Administração

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, com sede na Rua João Scussel, nº66, em São Valentim do Sul, RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05, doravante denominado Administração pública, representado pela Prefeito Municipal, GERI ANGELO MACAGAN, CPF Nº 459.653.310-53, denominado neste Termo de MUNICÍPIO, e de outro lado o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - CTG GALPÃO DO GAITAÇO, inscrito no CNPJ sob nº 04.179.758/0001-90, localizado na Rua Dom João Becker neste município, representado por seu Patrão HÉLIO MINUSCOLI, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF/MF nº 438.081.820-91, residente e domiciliado na Linha São Joaquim, s/nº, neste Município doravante denominado CTG, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2274/2024, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução da para fins de realização de atividades relacionadas com aulas de dança e poesia da cultura nativista do Estado do Rio Grande do Sul às crianças, adolescentes e adultos participantes do Projeto Arte e Cultura Gaúcha, especialmente para com a contratação de professor para essa finalidade.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará ao CTG o valor de até R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) anuais, sendo o de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, ficando em 11 meses do mês de fevereiro até dezembro.

2.2. Para fazer frente a esta despesa, servira os valores consignados na lei por conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo...369, sendo que será utilizado os valores de fevereiro a dezembro de cada ano.

3. DA CONTRAPARTIDA DO CTG

3.1. O CTG contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida em organização, programação, fiscalização e acompanhamento das atividades, inclusive, com destinação de recursos humanos para essa finalidade.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete ao MUNICÍPIO:

I - Transferir os recursos ao CTG, no prazo de até 5 (cinco) dias após a pactuação;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do CTG pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente ao CTG qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando ao CTG para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto deste Fomento, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita ao CTG, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços do CTG;

VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete ao CTG:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com a solicitação realizada através do protocolo nº 22088/2024 de 29 de janeiro de 2024, e aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplimento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste

Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

VI – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a CTG poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

VII – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os recursos deverão ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pelo CTG que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a realização do evento, acompanhada dos seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro do CTG;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término do evento;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pelo CTG.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Parceria vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Parceria poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pelo CTG.

9.5. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.6. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CTG as seguintes sanções, de acordo com a gravidade ato ilegal/irregular:

I – advertência,

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL -OSCs da esfera de governo da Administração Pública de dois anos.

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos casos tidos como de maior gravidade.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Guaporé é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo. E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN

Prefeito Municipal

CTG GALPÃO DO GAITAÇO

São Valentim do Sul

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador:A2084C6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2275/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 2275/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SPORT CLUB SÃO CAETANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Atlética Sport Clube São Caetano, inscrita no CNPJ/MF nº 17.907.192/0001-17, com objetivo de proporcionar atividades esportivas e educacionais na área de futebol de salão, direcionadas a crianças e adolescentes do Município, de acordo com a minuta em anexo à presente Lei.

Art. 2º Para fins de concretizar o disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar a Associação Atlética Sport Clube São Caetano, o valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, pelo período 15 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, observado o seguinte:

I – além do plano de aplicação a entidade beneficiada deverá apresentar certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e

à dívida ativa da União, CNPJ/MF atualizado e documentação da constituição jurídica da entidade;

II - o Termo de fomento poderá ser prorrogado através de termo aditivo ou rescindido a qualquer tempo e, em caso de prorrogação, o valor previsto no caput deste artigo poderá ser reajustado pelo índice IPCA (IBGE) ou outro que vier a substituí-lo;

III – faz parte do Termo de Fomento, além do valor previsto do caput deste artigo, as despesas referentes a transporte para outros municípios, de forma facultativa, e o uso do Ginásio Municipal de acordo o cronograma estabelecido entre as partes.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá apresentar plano de aplicação do valor repassado como condição para sua liberação, com posterior prestação de contas, conforme previsto no Termo de Fomento.

Art. 4º Fica inexigível o chamamento público da beneficiária, face a inviabilidade de competição, decorrente da natureza singular do objeto da parceria, como única entidade dessa espécie no Município com condições para o cumprimento das finalidades desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2024:

06.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental

06.2030.33503900000000-0020 - 252 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

06.2044 - Incentivo ao Esporte Municipal e Regional como: Jogos, Campeonatos, Olimpíadas, Gincanas Esportivas, etc

06.2044.33503900000000-0001 - 413 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Parágrafo único. Em caso de prorrogação do Termo de Fomento, serão consignadas dotações para os orçamentos dos exercícios seguintes.

Art. 6 Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMIA GEHLEN PREDEBON

Secretária Municipal da Administração

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024

Por este instrumento particular de Termo de Fomento, que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Scussel, 66, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.902.055/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor GERI ANGELO MACAGNAN, portador do CPF nº 459.653.310 - 53 de ora em diante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SPORT CLUB SÃO CAETANO, inscrita no CNPJ/MF nº 17.907.192./0001-17, com sede na Linha Primeiro de Março - Alegretti, na cidade de Dois Lajeados-RS, neste ato representada por seu Presidente Sr. CEDIMAR CAPITANEO, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº 1094235973, CPF/MF nº 018.334.400-64, residente e domiciliado na Linha Primeiro de Março, s/n, Interior, na cidade de Porto Alegre-RS, doravante denominada de ASSOCIAÇÃO, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2275/2024, bem como nos princípios que regem a Administração Pública, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Fomento, tem por objeto desenvolver ações conjuntas, no sentido de proporcionar atividades esportivas e

educacionais na área de futebol de salão, direcionadas a crianças e adolescentes do Município, conhecida como “Escolinha de Futebol de Salão”, servindo como programa educativo, formação de caráter e personalidade, aquisição de responsabilidades e outros valores voltados para o aspecto educacional e moral dos jovens.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA:

2.1. A Administração Pública repassará a Associação o valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

2.2. Para fazer frente a esta despesa servirão os valores consignados no orçamento da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

3. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

3.1. Compete ao MUNICÍPIO:

I - Transferir os recursos a ASSOCIAÇÃO até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ASSOCIAÇÃO pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente a ASSOCIAÇÃO qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a ASSOCIAÇÃO para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto deste Fomento, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos benefícios, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a ASSOCIAÇÃO, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Responsabilizar-se, obrigatoriamente, pelas despesas referentes ao transporte para outros municípios e o uso do Ginásio Municipal de acordo o cronograma estabelecido entre as partes.

VII - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VIII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da ASSOCIAÇÃO;

IX - Apreciar a prestação de contas apresentada, no prazo de até trinta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

X - Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

3.2. Compete a ASSOCIAÇÃO:

I - contribuir para a execução do objeto desta parceria com contrapartida o acolhimento das crianças interessadas em participar nas atividades esportivas, na forma de “Escolinha Futebol de Salão”, com coleta de seus dados e mediante autorização de seus pais ou responsáveis;

II - responsabilizar-se pelos atos necessários a prática esportiva, fornecendo orientações através de professores (treinadores e auxiliares), averiguação das condições de saúde de cada jovem, exigindo, se for o caso, avaliação médica, isentando o Município de qualquer responsabilidade;

III - fornecer as condições necessárias para que os participantes das atividades tenham o pleno acesso a prática esportiva, com fornecimento do material necessário (bolas, redes, uniformes e afins), e o vestuário necessário para as crianças carentes que não puderem arcar com seus custos;

IV - responsabilizar-se pela incolumidade física e moral das crianças e adolescentes, contribuindo para as boas práticas esportivas, morais e formação do caráter;

V - responsabilidade no transporte dos jovens, em conjunto com os pais ou responsáveis, quando em competições fora da jurisdição municipal;

VI - quando em competições intermunicipais, fazer destaque de representação do Município de Dois Lajeados;

VII - utilizar os valores recebidos de acordo com a solicitação realizada através do protocolo nº 22120 de 06 de fevereiro de 2024 e aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

VIII - responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

IX - prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

X - indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

XI - aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XII - restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a ASSOCIAÇÃO poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de aplicação, e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de aplicação original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XIII - assunção da responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

4.1. Os recursos deverão ser executados com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de aplicação pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de aplicação;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de aplicação e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

c) pagamento de pessoal contratado pela ASSOCIAÇÃO que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

5.1. A prestação de contas deverá ser efetuada bimensalmente, a contar do primeiro repasse, acompanhada dos seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do

objeto, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da ASSOCIAÇÃO;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO.

5.2. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 5.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Fomento vigorará de 01 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante solicitação da ASSOCIAÇÃO, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

6.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

7.2. O plano de aplicação da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de aplicação original.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

8.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

8.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela ASSOCIAÇÃO.

8.5. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

8.6. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de aplicação, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

9. DA RESCISÃO

9.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigído.

9.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Aplicação aprovado;

II - retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III - descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de aplicação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a ASSOCIAÇÃO as seguintes sanções, de acordo com a gravidade ato ilegal/irregular:

I – advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL -OSCs da esfera de governo da Administração Pública de dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos casos tidos como de maior gravidade.

11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS:

O foro da Comarca de Guaporé é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

São Valentim do Sul, RS, 16 de fevereiro de 2024.

Município de São Valentim do Sul
P/ Seu Prefeito Municipal
GERI ANGELO MACAGNAN

Associação Atlética Sport Clube São Caetano
Presidente p/
CEDIMAR CAPITANE

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:DD0B8019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS Nº 049/2024, Nº 050/2024 E Nº 020/2024

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TERMO ADITIVO Nº 049/2024 -
Processo: Pregão Presencial nº 35/2021.

Objeto: Acréscimo de valores e serviços.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS

Contratada: CITTA INFORMÁTICA LTDA - EPP

Valor: Com valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando o montante anual de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Vigência: Que passa a vigorar de 01 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Fiscal: Fica designado para o exercício da função de fiscal do contrato, o servidor Clécio Heissler, matrícula nº 14.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023 - TERMO ADITIVO Nº 050/2024 -

Processo: Pregão Presencial nº 35/2021.

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS

Contratada: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMÉRCIO LTDA

Valor: O valor ficará reduzido a R\$ 1.790,67 (mil, setecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).

Vigência: Que passa a vigorar até 31 de dezembro de 2024.

Fiscal: Fica designado para o exercício da função de fiscal do contrato, o servidor Jovani Siega Marcolin, matrícula nº 603.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2018 - TERMO ADITIVO Nº 020/2024 -

Processo: Lei Municipal nº 1977/2018.

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE - ATUASERRA

Valor: O valor a ser praticado visando atender o presente Termo Aditivo será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais.

Vigência: Prorrogação de prazo de vigência contratual, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Fiscal: Fica designado para o exercício da função de fiscal do contrato, o servidor Clécio Heissler, matrícula nº 14.

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:9A1FB8DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Senhor

GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 006/2024, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de dois concentradores de oxigênio destinados aos pacientes de oxigenoterapia domiciliar.

FORNECEDOR: AERO ASSISTENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.303.602/0001-43, localizada na Rua Tiradentes, nº 611, Centro, na cidade de Lajeado/RS.

VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO: Art.75 II da Lei 14.133/2021

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul-RS, 19 de fevereiro de 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:2161FA81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 051/2024**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024 - PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL - TERMO ADITIVO Nº 051/2024 -

Processo: Pregão Presencial nº 018/2023.

Objeto: Acréscimo de valores e serviços.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS

Contratada: AUTO ABASTECEDORA SANTA BARBARA LTDA

Valor: Acréscimo de 2 % (dois por cento) no valor do Diesel Comum, ficando do valor de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) para o valor de R\$ 6,00 (seis reais), e o acréscimo de 3,5% (três vírgula seis por cento) da Gasolina Comum, ficando do valor de R\$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos) para o valor de R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos).

Vigência: Que passa a vigorar a partir de 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:47B21BDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 235659 – DL 003/2024 – Objetivo: Aquisição de material descartável. Fornecedor: BRANDELERO NEGOCIOS LTDA 37.731.282/0001-07 R\$ 16.284,00.

Sapucaia do Sul, 20 de fevereiro de 2024.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:02C39826

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL**

EDITAL nº. 01/2024

Considerando o disposto na Lei Municipal 3.263/2017 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Tapera/RS de 2017, Decisão Plenária em Reunião Ordinária no dia 14 de novembro de 2023, que instituiu a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral e também aprova o Regimento Interno do processo eleitoral, através da Resolução do CMAS nº 16/2023, o Conselho Municipal de Assistência Social faz saber que estarão abertas as inscrições para a eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil, para o período de 2024/2026. A eleição se realizará no dia **16.04.2024**, terça-feira, no período das 13h30min às 16h30min, no Centro de Convivência do Idoso, ao lado do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social de Tapera, situada na Rua Guido Mombelli, n.º 406 – Bairro 8 Maio, Tapera/RS.

Participarão do processo de eleição:

I - Representantes de Usuários e Organizações de Usuários, que apresentarem documento hábil de modo a identificá-lo nessa categoria: documentos constitutivos ou declaratórios registrados em cartório, bem como em caso de usuários vinculados aos projetos serviços e benefícios socioassistenciais serão aceitas declarações emitidas pelo representante do projeto do serviço ou benefício no território. (Ex: usuários do CRAS - declaração do Coordenador);

II – Entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Tapera - CMAS, até o dia 31 de dezembro de 2023;

III – Trabalhadores do SUAS que apresentarem documento constitutivo.

Os segmentos supracitados poderão ser candidatos e votantes.

Inscrições dos segmentos interessadas a concorrer como candidatos:

O registro de candidaturas dos segmentos da Sociedade Civil será feito nos dias **19 e 26 de março de 2024**, terças-feiras, no horário das

08h às 11h, na **Sala dos Conselhos**, no Centro de Eventos, situada na Av. XV de Novembro, 1150, Centro, Tapera/RS, com a Secretária Executiva do CMAS. Todas as informações referentes ao processo eleitoral estarão disponíveis neste local.

Requisitos Exigidos:

As inscrições das candidaturas serão aceitas mediante requerimento endereçado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Tapera, assinada pelo representante legal, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF dos representantes titular e suplente, indicados;

II – Cópia da ata da eleição da atual diretoria no caso de entidades.

III – Documento Constitutivo ou declaratório no caso de representante de Usuários e Trabalhadores.

Tapera, **15 de fevereiro de 2024**.

JOCELAINE FREITAS DALMAGRO

Presidente do CMAS de Tapera/RS

Período de Gestão 2022-2024

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:80FAB71C

**SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO
AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 499/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para transporte de entulhos como móveis, madeiras, eletrodomésticos, material em PVC, isopor, plásticos, colchões, ferragem, latas de tintas, para local de triagem ou aterro licenciado, com a empresa CANAÁ RECICLAGEM E TRANSPORTE DE RESÍDUOS.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de fevereiro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:C7FB235C

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 493/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de kits para as caçambas dos caminhões do Setor de Infraestrutura de acordo com as exigências da Resolução 952/202, com a empresa TORNEARIA RIOGRANDENSE LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de fevereiro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:7A2F9CAB

**SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024 com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente contratação de prestação de serviço para atendimento das urgências e emergências do SUS, com a SOCIEDADE HOSPITALAR ROQUE GONZALES.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de fevereiro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:897971B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
CONTRATO Nº 003/2024**

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO:2024-7

INTERESSADO:Câmara Municipal de Vereadores de Taquara/RS

CONTRATO:003/2024

ASSUNTO: Fornecimento e locação de sistema de Processo Legislativo/Administrativo em plataforma WEB e mobile armazenado em nuvem com envio em tempo real para Portal Legislativo (site), integrando sistema de ouvidoria e sistema de votação em plenário.

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA-RS

CONTRATADA:SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA - CNPJ 24.092.271/0001-82

VALOR DO CONTRATO:O valor anual deste Contrato é de R\$19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO:Pagamento mensal, conforme ordem cronológica.

ASSINATURAS:

ADALBERTO DOS SANTOS LEMOS

FABRICIO DE SOUZA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/02/2024

CLÓVIS VALTER MÜLLER

Diretor Administrativo

Publicado por:

Bernardo Ferreira de Lima

Código Identificador:C6DD8989

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 002/2024**

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 002/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de preços para aquisição de mesas de refeitório com os bancos, de forma parcelada, para atender as demandas das Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 20 de fevereiro de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 08/2024, com as empresas REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 93.920.361/0001-37 e SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 24.487.206/0001-56.

Taquara, 19 de Fevereiro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:EFE910C9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Processo nº: 1111/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Critério de julgamento: Menor preço

Forma: Eletrônica

Modo de Disputa: Aberto

Licitação de ampla concorrência

Data e Hora da abertura da sessão: 07 de março de 2024, às 09h

Limite para envio das propostas: 07 de março de 2024, às 08h59min

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para conserto de tratores e equipamentos agrícolas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

O Edital e anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações) e posteriormente, será incluído na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 19 de fevereiro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jessica Dias Simão

Código Identificador:288B2BA9

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/ 725

AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2024/725

Considerando a necessidade de aquisição de peças (04 amortecedores MB 709/710/712 81, dianteiros e traseiros, 01 dobradiça capo lado direito MB 710, 01 dobradiça capo lado esquerdo MB 710, 01 maçaneta externa de porta MB 709, 02 batentes porta MB 709, 02 coxins inferiores radiadores MB 608, 01 reparo bomba d'água MB OM 364/364A/ LA 4CC 3642000204, 01 lona de freio MB 709/912/914 traseira, 01 pastilha freio MB 709/912 88/96, 02 mangueiras nylon 1/2) para a manutenção do veículo M BENZ 710 PLUS de placa INF2181 e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia XXX.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº12.440de 7 de julho de 2011.

Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-

mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Publicado por:

Matheus Fontoura Modler

Código Identificador:4A30CB19

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/727

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/727, para aquisição das peças para a manutenção da Motoniveladora MR/NEWHOLLAND GR RG140.B, placa IXG9851, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos

Código Identificador:045B8271

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/728

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/728, para aquisição de manchões para uso dos pneus da Secretaria de Obras e Serviços, e a entrega do material deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
 Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:80AB195A

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 719/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo SPIN, placa JBI8A26, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 23/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
 Fone: (51) 3541 9315

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:59C5BA85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
 E DESENVOLVIMENTO RURAL**
REFERENTE PEDIDO 722/2024

Considerando a necessidade de aquisição de peças, itens abaixo discriminados, para conserto de um Caminhão Basculante marca VW13 180 CNM 3P modelo 2008/2009 a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, solicitamos a publicação no Diário

Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/02/2024.

As peças são:

04 PARAFUSO DA ABRAÇADEIRA DA CRUZETA 3/8X19 VW/CARGO

01 ENGRENAGEM 2 CONTRA EIXO

01 CONE ROLAMENTO CAMBIO EATON FS4405 3361117 TINKEM 25877/25821 3361116

01 ENGRENAGEM 3 MARCHA CONTRA EIXO

01 ENGRENAGEM 4 MARCHA CONTRA EIXO

01 ROLAMENTO DO EIXO ARVORE PRIMARIO

14 ROLETE DA CAIXA DE CAMBIO VW

01 JUNTA DA TAMPA TOMADA FORÇA CAIXA CAMBIO EATON MENOS EM CORTIÇA

05 OLEO MINERAL VERDE CAIXA CAMBIO EATON MEDIA/PESADA

02 ABRAÇADEIRA PLASTICA MEDIA

06 PARAFUSO/ARANDELA 9/16

01 CONTRA EIXO CAIXA EATON FS4205

01 COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA (NA COR PRETA)

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail sedem05@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa para o endereço da Prefeitura Municipal de Taquara RS.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

LISEIA I. GUINARTE

Prefeitura Municipal de Taquara

Email: sedem05@taquara.rs.gov.br

Fone: 51.3541-9200 Ramal 255

Publicado por:

Liseia Iglesias Guinarte
Código Identificador:39AA06EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
 ESPORTE**

AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 54/2024.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais e mão de obra especializada para realizar a colocação de piso laminado na sala do BI da Escola Municipal de Educação Infantil São João Batista, localizada na Rua Roche Feller, número 800, bairro Empresa, Taquara, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 12:00 horas de 22/02/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de

Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 Ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:E2345271

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 256/2024.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de 9,5m de proteção em cano 2” (5cm) com espessura de 1,95mm com 2 travessas ao meio e altura de 1,00m com pintura em fundo preto ou cinza para a frente da Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Mina, localizada na Rua Júlio Kolhbrausch, 8882, Padilha, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 12:00 horas de 22/02/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:2C8AF1F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAIS DE ABERTURA DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

Editais de Abertura dos Processos Seletivos Simplificados para Formação de cadastro reserva nºs. 01, 02, 03 e 04/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à formação de cadastro reserva para os cargos de **Pedreiro** com carga horária semanal de 35 horas, para desempenhar suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas

e Serviços Urbanos, **Atendente de Farmácia** com carga horária semanal de 35 horas, para desempenhar suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, **Fisioterapeuta** com carga horária semanal de 20 horas, para desempenhar suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, **Operador de Máquina** com carga horária semanal de 35 horas, para desempenhar suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, **Motorista** com carga horária semanal de 35 horas, para desempenhar suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e **Visitador** com carga horária semanal de 40 horas, para desempenhar suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, torna pública a realização dos Processos Seletivos Simplificados, cujas inscrições serão recebidas, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias **20, 21, 22, 23 e 26 de fevereiro de 2024**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. Os Editais de Abertura serão divulgados na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:03445435

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: DPM Educação LTDA.
CNPJ/CPF: 13.021.017/0001-77.

Objeto: PARTICIPAÇÃO DE CURSO MINISTRADO PELA DPM EDUCAÇÃO, COM O TEMA: "O REGISTRO DE PREÇOS E O CREDENCIAMENTO COMO INSTRUMENTOS AUXILIARES NA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)", PROMOVIDO PELA EMPRESA DPM EDUCAÇÃO LTDA, NOS DIAS 21 E 22 DE MARÇO DE 2024, PARA AS SERVIDORAS THAIS MACHADO E PATRICIA DA SILVA ESPINDULA.
Valor: R\$ 1.258,00 (hum mil, duzentos e cinquenta e oito reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso III, 'f', Lei nº 14.133/2021.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:FD138903

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: DPM Educação LTDA.
CNPJ/CPF: 13.021.017/0001-77.

Objeto: PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SENDO 01- CURSO PRESENCIAL SOBRE (RETENÇÕES DE IRRF DAS PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS E OS REFLEXOS NA EFD-REINF); 02- CURSO ON-LINE SOBRE (CONTAS ANUAIS DO PREFEITO E CONTAS ORDINÁRIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA E DEMAIS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA NO TCE/RS) E 03- CURSO PRESENCIAL SOBRE: (GESTÃO DA TESOUREARIA - MÓDULO II: PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA) PARA O SERVIDOR ORIEL ALVES DA SILVA NOS DIAS 13 E 14 DE

MARÇO; 04, 05 E 06 DE MARÇO E 22 E 23 DE FEVEREIRO RESPECTIVAMENTE.

Valor: R\$ 1.887,00 (hum mil, oitocentos e oitenta e sete reais).

Fundamento legal: Art.74, inciso III, 'f', Lei nº 14.133/2021.

EDINHO ISAQUE BREHM JUSTIN

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim

Código Identificador:54CCAD67

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: BUHLER & ROSA REMOCOES LTDA.
CNPJ/CPF: 22.872.988/0001-11.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TRANSPORTE MEDICALIZADO/UTI MÓVEL PARA REMOÇÃO DOS PACIENTES ADÃO ZANOTI E RENIVALDO DOS SANTOS MARQUES DO HOSPITAL SANTA LUZIA E PRONTO ATENDIMENTO 24H SÃO LUIS PARA OS HOSPITAIS DE ALTA COMPLEXIDADE EM PORTO ALEGRE.
PROTOCOLO: 915/24.

Valor: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Fundamento legal: Art.75, inciso VIII, Lei nº 14.133/2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim

Código Identificador:B7EF334E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006//2024- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Injetáveis p/ a Unidade Básica de saúde, conforme edital e anexos. A abertura ocorrerá no dia 04 de Março de 2024, às 9:00 horas, no Portal de compras públicas. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tio Hugo, 19 de Fevereiro de 2024.

GILSO PAZ -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Claudi Machado da Cunha

Código Identificador:7927FE71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012/2020 – Nº 04**

Contratada: **IGAM CORPORATIVO – CURSOS E ASSESSORIA LTDA.** Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 01 (um) ano. Inexigibilidade nº 030/2020 – Memorando nº 022/2024.

Publicado por:

Joaão Alberto Correa Pinto Junior

Código Identificador:5FA8B642

**LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO: ROBSON DA SILVA ALMEIDA.** Objeto: Contratar, para show com **Danadões**, no dia 24 de fevereiro de 2024, no palco montado na praça Leonel Pereira (Praça da Tainha), conforme programação de Shows de Verão 2024. Valor total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Base Legal: art. 74, II da Lei Federal 14.133/21. Processo Administrativo nº 5482/2024

Publicado por:

Joaão Alberto Correa Pinto Junior

Código Identificador:60BEB5C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 009/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: EVANILSON DE MORAES 03086499079.

CNPJ Nº 07.797.967/0001-95.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aula de danças folclóricas alemãs, até o limite de 3.360 horas, sendo que a mesma deverá dispor de profissional (is) com as seguintes qualificações:

1.1.1 - Profissional de nível superior com formação e habilitação para exercício da profissão na área da Dança, possuindo experiência comprovada como instrutor de danças folclóricas, filiado a Associação Cultural estadual e/ou regional de danças folclóricas.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2023.

PRAZO/VALIDADE: 19 de fevereiro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora efetivamente trabalhada.

Travesseiro, 19 de fevereiro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:610DB179

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, com a empresa **JORNAL REPERCUSSÃO LTDA**, cujo objeto é auxiliar no desenvolvimento pedagógico dos alunos, servindo como um elemento de apoio aos professores para trabalhar gêneros textuais, tipos de notícias e outros afins com estudantes. Valor global de R\$ 46.646,91 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos) em 10 parcelas iguais de R\$ 4.664,69 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) mediante a transferência bancária mensalmente a partir de 30 dias a contar da assinatura do contrato, prazo de execução a partir de 22/02/2024 até 05/12/2024, com base no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Três Coroas, em 19 de fevereiro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:5506D552

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.367/2024

DECRETO Nº 3.367, de 16 de fevereiro de 2024.

Altera a Tabela constante do Anexo Único do Decreto nº 3.325, de 14 de dezembro de 2023, que Edita o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Município de Triunfo para o ano de 2024, para os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO EM EXERCÍCIO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica, e Considerando a publicação da Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declarou o dia 20 de novembro feriado nacional em referência ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Tabela constante do Anexo Único - Quadro Demonstrativo dos Feriados e Pontos Facultativos para o Exercício de 2024, do Decreto nº 3.325, de 14 de dezembro de 2023, passando o mês de novembro a vigorar com a seguinte redação:

MÊS	DIA	DIA DA SEMANA	EVENTO	FERIADO/PONTO FACULTATIVO
Novembro	2	Sábado	Finados	Feriado Nacional
	15	Sexta-Feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
	20	Quarta-Feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 16 de fevereiro de 2024.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e

Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF

Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:8AF9F5D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30300 DESIGNA PARA O CARGO
DEGRATIFICAÇÃO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a contar de 19 de fevereiro de 2024, a Servidora DAIANA DE SOUZA RANGEL, Matrícula nº 1490-7, para o cargo de GRATIFICAÇÃO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:179348D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30301 REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

REDUZIR, a contar de 16 de fevereiro de 2024, a carga horária da Servidora LENIR DE LIMA MOREIRA OLIVEIRA, Servente, Matrícula nº 1433-8, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, conforme Protocolo 1 DOC sob nº 265/2024, conforme estudo social e Parecer Jurídico, de acordo com as exigências do caput do Art. 1º da Lei 4007/2018 de 03/04/2018.

O cumprimento da carga horária em 20 horas semanais deverá ser determinado pela chefia da servidora, considerando a conveniência do serviço público, aliada à necessidade da servidora, observando o princípio razoabilidade.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:8C5AAD60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30303 INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora ANA LUIZA RIBAS, Coordenadora, matrícula nº 7044-0, a partir do dia 16 de fevereiro de 2024, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 12 (doze) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:856DF9B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30302 INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor DOMINGOS MOREIRA DOS SANTOS, Motorista, matrícula nº 1297-1, a partir do dia 20 de fevereiro de 2024, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 11 (onze) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:3B42A351

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

RETIFICA O EDITAL 02/2024 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM).

Gustavo Herter Terra, Prefeito de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Estadual nº 12.544/2006 e Lei Federal Nº 11788/2008, TORNA PÚBLICO que realizará Seleção complementar de Estagiários para o Programa – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM) na modalidade de Estágio Não Obrigatório, para o Nível Superior em andamento, nos termos abaixo descritos. Retifica o item da tabela abaixo:
Onde lê-se :

Nº de vagas	Cargo	Carga horária semanal	Requisitos	Remuneração
04 VAGAS CADASTRO RESERVA	VISITADOR(A)	30h	Estar cursando ensino superior e/ou pós-graduação nas áreas de educação, saúde e assistência social	RS 650,00 + Vale Refeição no valor de RS 300,00

Passa a ser:

Nº de vagas	Cargo	Carga horária semanal	Requisitos	Remuneração
04 VAGAS CADASTRO RESERVA	VISITADOR(A)	30h	Estar cursando ensino superior e/ou pós-graduação em qualquer área do conhecimento	RS 650,00 + Vale Refeição no valor de RS 300,00

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:157D2A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30299 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (dias) de férias a(o) servidor(a) ALIA SAYED RODRIGUES, Professor, matrícula nº 2361-2, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 19 de fevereiro de 2024 a 04 de março de 2024, devendo apresentar-se no dia 05 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:F4DA6C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO NORMATIVA : Nº 033/2024/CME-ASR

Fixa Diretrizes para a Implantação e Funcionamento da Educação Integral em Escola em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei N.º 9.394/96 - Diretrizes e Bases da Educação – LDB; Lei N.º 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação; Lei Federal N.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterado pela Lei Nº 14.276, de 2021, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Lei Federal Nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral; Lei Municipal Nº 2.430/2004 – Sistema Municipal de Ensino; Lei Municipal N.º 3718/2015 - Plano Municipal de Educação; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Declaração Universal dos Direitos das Crianças; Política Nacional das Pessoas Com Deficiência; a Base Nacional Comum Curricular; os Documentos Referenciais Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Tupanciretã por deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Educação – aprovada em 14 de fevereiro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º - Definir Diretrizes para a implantação da Política de Educação Integral em Escolas em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Tupanciretã-RS.

Art. 2º - Considera-se Educação Integral, em Escolas em Tempo Integral com a jornada escolar com duração igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais de atividades escolares, compreendendo o tempo total em que o aluno permanece na escola, ou em atividades escolares em outros espaços da comunidade, conforme definição do mantenedora da escola.

Parágrafo Único: A definição de uso de espaços da comunidade, deve estar em acordo com as normas existentes e definido no Projeto Político Pedagógico da escola, que por ventura, não tenha todos os espaços necessários em sua estrutura física para desenvolvimento de determinadas atividades escolares.

CAPÍTULO I
DA CONCEPÇÃO E FINALIDADE

Art. 3º - Entende-se Educação Integral em Escola em Tempo Integral como uma proposta de construção intencional de processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades, as possibilidades e os interesses dos alunos, considerando os desafios da sociedade contemporânea, as diferentes infâncias e juventudes, as diversas culturas e as novas formas de existir.

Art. 4º - A não compartimentalização dos saberes/conhecimentos, o fomento à realização dos projetos de vida, bem como o protagonismo estudantil, deve ser o alicerce desta concepção de Educação Integral.

Art. 5º - A Educação Integral deve constituir-se como um projeto coletivo que visa à realização do desenvolvimento pleno dos alunos, seu preparo para a cidadania e qualificação para o trabalho, com vistas na liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

Art. 6º - A finalidade da Educação Integral em Escola em Tempo Integral deve ser precípua a concepção de educação em uma perspectiva plural, singular e integral dos alunos, considerando-os sujeitos de aprendizagem, de modo a efetivar processos educativos voltados ao acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno de suas potencialidades, singularidades e diversidades.

Art. 7º - O termo integral, nesta Resolução, sobrepõe à visão reducionista que fragmenta os saberes e privilegia a dimensão cognitiva/intelectual, em detrimento da física, emocional/afetiva, social e cultural.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Art. 8º - Tem por objetivo, através da implantação da Política de Educação Integral em Escolas em Tempo Integral, desenvolver ações socioeducativas que efetivem a meta 06 constantes no Plano Nacional de Educação (PNE) e, por conseguinte, no Plano Municipal de Educação do município de Tupanciretã, compreendida como uma política de educação em prol do desenvolvimento pleno dos alunos.

Art. 9º - O objetivo a ser seguido pela Escola em Tempo Integral, com a Educação Integral é diminuir as desigualdades educacionais e sociais por meio de ações socioeducativas, nas quais os educandos tenham acesso a diferentes saberes.

Art. 10 - São princípios basilares da Educação Integral em Escolas em Tempo Integral:

- A articulação dos Componentes Curriculares com diferentes campos de conhecimento e práticas socioculturais, tais como a cultura e artes, esporte e lazer, cultura digital, educação financeira, comunicação e uso de mídias, meio ambiente, direitos humanos, práticas de prevenção aos agravos à saúde, promoção da saúde e da alimentação saudável, dentre outros;

- A constituição de territórios educativos para o desenvolvimento de atividades de educação integral, por meio da integração dos espaços escolares com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas públicas, praças, ginásios, museus;

- A integração entre as políticas educacionais e sociais, observado a vivência nas comunidades escolares;

- A valorização das experiências históricas das escolas em tempo integral como inspiradoras da educação integral na contemporaneidade;

- O incentivo à criação de espaços educadores sustentáveis com a readequação dos prédios escolares, incluindo a acessibilidade, à gestão, à formação de professores e à inserção das temáticas de sustentabilidade ambiental nos currículos e no desenvolvimento de materiais didáticos;

- A afirmação da cultura dos direitos humanos, estruturada na diversidade, na promoção da equidade étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, geracional, de gênero, de orientação sexual, de opção política e de nacionalidade, por meio da inserção da temática dos direitos humanos na formação de professores, nos currículos e no desenvolvimento de materiais didáticos; e

- A articulação entre sistemas de ensino, universidades e escolas para assegurar a produção de conhecimento, a sustentação teórico-metodológica e a formação inicial e continuada dos profissionais no campo da educação integral.

Art. 11- São objetivos que devem pautar a Educação Integral em Escolas em Tempo Integral:

I - Fomentar e promover o diálogo entre os objetos de conhecimentos escolares e os saberes locais;

II - Viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos alunos em todas as suas dimensões;

III - Criar uma ambiência saudável de convivência entre professores, alunos, famílias e suas comunidades;

IV - Viabilizar o planejamento docente oportunizando a troca de experiências e reflexão num movimento dialético;

V - Convergir políticas educacionais e programas de saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, direitos humanos, educação ambiental, visando a integração entre família, escola e comunidade para que o projeto político pedagógico de educação integral seja desenvolvido de forma plena.

VI - Agregar a Base Nacional Comum Curricular um Currículo Diversificado, assegurando a intersecção dos diferentes saberes, ampliando as oportunidades de desenvolvimento integral;

VII - Incentivar o protagonismo juvenil e as diversas formas humanas de aprender e construir conhecimento.

VIII - Propor atividades educacionais à realidade dos alunos, desenvolvendo o espírito empreendedor.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA EDUCAÇÃO INTEGRAL

Art. 12 - As Diretrizes que devem nortear a Educação Integral em Escolas em Tempo Integral são as apresentadas em consonância com o que dispõem o Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação de Tupanciretã, a saber:

- Universalização do atendimento escolar;

- Erradicação do analfabetismo;

- Melhoria da qualidade da educação;

- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

VII - Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - Valorização dos profissionais da educação;

X - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública.

CAPÍTULO IV DO PÚBLICO ALVO

Art. 13 - O público-alvo da Educação Integral em Escolas em Tempo Integral são os alunos matriculados em tempo integral nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Educação Básica, e em Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI), contempladas pelo inciso I, §3º, do Artigo 3º da Lei Federal Nº 14.640/2023, que compreende o Sistema Municipal de Ensino de Tupanciretã-RS.

Parágrafo Único: No âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tupanciretã, considera-se público-alvo da Educação Integral em Escolas em Tempo Integral os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Escolas Municipais de Educação Infantil, definidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECTEL.

Art. 14 - Somente poderá ocorrer a oferta da Educação Integral nas Escolas em Tempo Integral que tenham propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular, e concebidas para a oferta em jornada em tempo integral, conforme definido no artigo 2º desta Resolução.

Art. 15 - Os alunos pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e os oriundos de comunidades indígenas e quilombolas, terão atendimento prioritário, conforme definido no artigo 16 da Lei Federal nº 14.640/2023.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 16 - A Escola em Tempo Integral, que atuar com a Educação Integral, deve ter seu horário de funcionamento nos turnos manhã e tarde, de forma integral.

Parágrafo Único: O horário de início e término das aulas serão definidos de acordo com a carga horária oferecida pela escola, para cumprimento da carga horária descrita no caput deste artigo.

Art. 17 - A permanência dos alunos será de, no mínimo 35 horas semanais, podendo ser assim distribuído o tempo de desenvolvimento das atividades:

I - 85 % (oitenta e cinco por cento) das horas semanais com atividades curriculares da base nacional comum e parte diversificada, quando se tratar de oferta do Ensino Fundamental, e outras atividades complementares;

II - Quando se tratar da oferta da Educação Integral na Educação Infantil, 85 % (oitenta e cinco por cento) com atividades curriculares da BNCC - Base Nacional Comum Curricular do Ensino Infantil;

III - 15 % (quinze por cento) das horas semanais para as refeições, higiene e descanso;

IV - O intervalo para almoço, deverá ter duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos, em horário previamente definido, para todos os dias da semana pela escola;

V - O recreio deverá ter um intervalo de 15 (quinze) minutos em cada turno.

CAPÍTULO VI DA ORGANIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR

Art. 18 - A Matriz Curricular da Escola em Tempo Integral, com a Educação Integral, deve contemplar uma carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas para os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada, em se tratando da oferta do Ensino Fundamental, e a mesma carga horária, em se tratando da Educação Infantil com as atividades definidas na BNCC do Ensino Infantil.

§ 1º - As demais atividades que integrarão a formação integral do aluno, para o atingimento de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) horas semanais, devem estar articuladas com a Base Nacional Comum Curricular;

§ 2º - Todas as atividades pedagógicas devem convergirem para formação integral do aluno;

§ 3º - Farão parte do currículo, da Educação Integral, todos os componentes curriculares definidos, pelas mantenedoras, na matriz curricular e outras atividades complementares.

Art. 19 - A Matriz curricular deverá ser composta por componentes curriculares, conforme a Etapa de Ensino a ser trabalhada.

I – No caso do Ensino Fundamental:

Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada, a saber:

- Matemática
- Língua Portuguesa
- História
- Geografia
- Ciências
- Arte
- Educação Física
- Língua Estrangeira – Inglês
- Ensino Religioso

b) Outras atividades que poderão constar também na parte diversificada do currículo, ou serem desenvolvidas de forma transversal no currículo, ou ainda de forma complementar:

- Direitos Humanos e Cidadania
- Educação Financeira
- Comunicação e uso de mídias
- Educação Ambiental
- Cultura Digital e Tecnológica - Robótica
- Esporte, música e Lazer
- Promoção da Saúde e Bem-estar
- Projeto de Vida
- Desenvolvimento Sustentável
- Reciclagem do lixo doméstico e da cidade
- Educação para o Trânsito
- Culturas étnicas, locais e regionais
- Diversidade e racismo
- Outras.

II – No caso da oferta da Educação Integral na Educação Infantil:

a) Observado o que dispõe a BNCC para a Educação Infantil, a matriz curricular poderá compor das seguintes atividades de ensino:

- Conviver;
- Brincar;
- Participar;
- Expressar;
- Conhecer-se.

b) Atividades curriculares para desenvolvimento integral do aluno:

- O eu, o outro e o nós;
- Corpo, gestos e movimentos;
- Traços, sons, cores e formas;
- Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações;
- Esporte e lazer;
- Promoção da Saúde e Bem-estar;
- Meio ambiente e vida
- O Trânsito e a preservação da vida
- Outras.

Art. 19 - É obrigatório ao aluno matriculado em Tempo Integral a participação em todas as atividades que complementam o currículo da Escola em Tempo Integral, mantendo a frequência de no mínimo 75%, podendo perder a vaga do tempo integral caso não cumpra a referida frequência.

CAPÍTULO VII DA METODOLOGIA

Art. 20 - A metodologia na Educação Integral em Escolas em Tempo Integral deve propiciar a construção do conhecimento/saberes por meio das metodologias ativas que sobrelevam o protagonismo das infâncias e adolescências, visando:

I - No desenvolvimento pleno dos alunos incorporar no processo de ensino-aprendizagem desafios da sociedade contemporânea, não se limitando a promover apenas o acúmulo de informações, mas propiciando aos alunos a habilidade de aprender a aprender, de forma responsável e autônoma.

II - Na integração curricular estabelecer relações entre os aprendizados, de modo a executar a fragmentação do conhecimento, realçando a importância da educação para o desenvolvimento dos projetos de vida dos alunos.

III - Na visão de aluno compreender a criança e o (a) adolescente como sujeitos de direitos, valorando suas experiências de vida, em um projeto educacional voltado para o acolhimento e reconhecimento da singularidade de cada criança, adolescente ou jovem adulto.

CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO

Art. 21 - A avaliação no Projeto Político Pedagógico da Escola deve constituir em uma ferramenta pedagógica importante para o cotidiano das Escolas em Tempo Integral.

Art. 22 - O papel da avaliação é diagnosticar a situação da aprendizagem, tendo em vista subsidiar a tomada de decisão para a melhoria da qualidade do desempenho do aluno, ajudando no redimensionamento da prática pedagógica.

Art. 23 - A avaliação do aluno de matrícula em tempo integral, no que se refere ao currículo da Base Nacional Comum e Língua Estrangeira Inglês, e a sua frequência.

Art. 24 - A avaliação do aluno no que se refere às atividades da parte diversificada e complementares deverá ser realizada por Parecer Descritivo com os devidos registros, do rendimento do aluno, de forma trimestral conforme regimento escolar, devendo considerar:

- I - Assiduidade;
- II - Apropriação do conhecimento;
- III - Competências socioemocionais;
- IV - Disciplina;
- V - Comprometimento;
- VI - Produtividade

Art. 25 - A Avaliação é responsabilidade do professor regente e do profissional responsável pelas atividades complementares, devendo ser apreciada pela Coordenação Pedagógica da Escola.

CAPÍTULO IX DA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS

Art. 26 - Caberá à Mantenedora das Escolas em Tempo Integral, a formação continuada dos professores e de demais profissionais que trabalham com os alunos de matrículas em tempo integral.

Art. 27 - Deve ser garantido a formação continuada aos professores nas diferentes áreas do conhecimento, com foco na Educação Integral, durante o ano em curso.

Parágrafo Único: Na formação continuada, definida no caput deste artigo, deve também ser trabalhada as formas de registros dos conhecimentos produzidos pelos alunos, na forma adotada no PPP e Regimento da Escola.

Art. 28 - Deverá ser garantido curso de formação em serviço, para o atendimento de situações específicas de uma Escola em Tempo Integral.

Art. 29 - Deverá ser observado a formação inicial dos professores, conforme disposto na Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB, para atuar nas Etapas de Ensino com oferta de Educação Integral, em especial, com os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular.

CAPÍTULO X DO ESPAÇO FÍSICO E EQUIPAMENTOS

Art. 30 - Os espaços físicos devem ser adequados e organizados de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, a fim de possibilitar a aprendizagem e o desenvolvimento integral dos alunos.

Art. 31 - O prédio da unidade escolar deverá adequar-se ao fim que se destina e atender as normas e especificações técnicas da legislação pertinente em termos de acessibilidade, segurança e saneamento e de atendimento aos alunos de matrícula em tempo integral.

Art. 32 - Cabe a mantenedora a adequação do espaço físico para atendimento do aluno matriculado em tempo integral.

Parágrafo Único: Poderá, a critério da mantenedora da Escola em Tempo Integral, locar outros espaços físicos ou utilizar espaços públicos adequados ao desenvolvimento das atividades complementares.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - Para a implantação da Política de Educação Integral em Escolas em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Tupanciretã, as mantenedoras das Unidades de Ensino deverão elaborar Programa Específico que, com base nesta Resolução Normativa, promova o devido detalhamento das ações/intervenções a serem desenvolvidas com os alunos de matrícula em Tempo Integral.

Art. 34 - Considerando que a SMECTEL – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, já apresentou a este Conselho o Programa Específico de que trata o artigo anterior, e uma vez analisado, fica esta autorizada a desenvolver na Rede Municipal de Ensino a Educação Integral, de que trata esta Resolução Normativa, nas Escolas de Tempo Ampliado, assim denominadas no referido Projeto.

Art. 35 - Todas as Unidades de Ensino que passarem a ofertar a matrícula em tempo integral devem adequar seu Projeto Político Pedagógico, Matriz Curricular e Regimento Escolar para atendimento aos alunos de matrícula em Tempo Integral conforme o que dispõe esta Resolução Normativa.

Art. 36 - Com a finalidade de estabelecer ações conjuntas que compõem o público-alvo desta Resolução, recomenda-se o envolvimento de toda a comunidade escolar, sociedade civil e famílias dos alunos de matrícula em tempo integral.

Art. 37 - Por se tratar necessariamente de uma Política Intersetorial, poderão as mantenedoras articular ações de parcerias com as diversas Secretarias Municipais e Órgãos afins, para a efetivação da Educação Integral em Escolas de Tempo Integral no município de Tupanciretã, sob monitoramento do Conselho Municipal de Educação.

Art. 38 - Orientações e normativas complementares poderão ser publicadas caso ocorram outros encaminhamentos e/ou deliberações nacional, estadual ou municipal sobre a temática abordada nessa Resolução Normativa.

Art. 39 - Os casos omissos desta Resolução serão deliberados pelo presente Conselho.

Art. 40 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2024.

ALIA SAYED RODRIGUES
Presidente

HOMOLOGO:

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2568439F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE Nº001/2024**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO nº 001/2024**

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria entre o Município de Tupandi com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Bom Princípio, inscrita no CNPJ sob o nº 02.670.658/0001-36, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Bom Princípio, inscrita no CNPJ sob o nº 02.670.658/0001-36.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA:

De início, é preciso valorizar as parcerias celebradas entre o Poder Público e entidades que fornecem serviços de saúde e segurança de extrema importância à população local, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta ótica a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Bom Princípio, desenvolve há cerca de mais de duas décadas na região, atividades voltadas à defesa civil em geral, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Bom Princípio, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público. Assim, diante do exposto, conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento. Tupandi/RS, 05 de janeiro de 2024. **MARCO ANTÔNIO BRAND** - Secretária Municipal da Administração.

COMISSÃO TÉCNICA

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Tupandi, 05 de janeiro de 2024.

Junior Fernando Dutra-OAB/RS 51739 - Assessoria Jurídica
AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação por Dispensa de Chamamento Público com a celebração de parceria do Município de Tupandi e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Bom Princípio por meio de Termo de Fomento, e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa no Mural e no Diário eletrônico dos Municípios, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a formalização do Termo de Fomento.

BRUNO JUNGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:79AE38C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIBILIDADE Nº002/2024

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2024

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria entre o Município de Tupandi com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Feliz - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 92.122.878/0001-18, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Feliz - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 92.122.878/0001-18.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Feliz - APAE, desenvolve há mais de

duas décadas, atividades voltadas à inclusão social de pessoas com deficiência. Se observa ainda que a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Feliz - APAE tem em seus estatutos, que é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Alfredo Egydio Reinehr, nº 30, bairro Centro, no Município de Feliz/RS.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Feliz - APAE, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

COMISSÃO TÉCNICA

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Tupandi, 18 de janeiro de 2024.

Junior Fernando Dutra-OAB/RS 51739 - Assessoria Jurídica

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação por Dispensa de Chamamento Público com a celebração de parceria do Município de Tupandi e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Feliz - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 92.122.878/0001-18, por meio de Termo de Fomento, e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa no Mural e no Diário eletrônico dos Municípios, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a formalização do Termo de Fomento.

BRUNO JUNGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Baldessarini

Código Identificador:3534A380

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 10/2024

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 001/2023, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2023, de 02 de fevereiro de 2023, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **23 de fevereiro de 2024, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei nº 2.180 de 13 de janeiro de 2023.

I – CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

SALETE PILGER DOS SANTOS – 7º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF;
- 3 – Certidão de nascimento ou casamento;
- 4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
- 5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- 6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- 7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- 9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
- 10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

- 11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
- 13 – Alvará de Folha Corrida;
- 14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
- 15 – Declaração de dependentes;
- 16 – Comprovante de endereço residencial;
- 17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:122DDF90

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 11/2024

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 001/2023, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2023, de 02 de fevereiro de 2023, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **23 de fevereiro de 2024, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei nº 2.180 de 13 de janeiro de 2023.

I – CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

FRANCIELE GRASEL – 8º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF;
- 3 – Certidão de nascimento ou casamento;
- 4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
- 5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- 6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- 7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- 9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
- 10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
- 13 – Alvará de Folha Corrida;
- 14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
- 15 – Declaração de dependentes;
- 16 – Comprovante de endereço residencial;
- 17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:B5537592

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA PROCESSO Nº 024/2024 DISPENSA Nº 018/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA

PROCESSO Nº 024/2024
DISPENSA Nº 018/2024

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Contratação de empresa para prestação de serviço de Qualificação do Processo Didático – Pedagógico nas escolas da Rede Pública Municipal de Vale Verde/RS, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Contratação Considerando a escolhapara contratação de forno elétrico de R\$822,40 (oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), A empresa que apresentou a menor proposta foi a empresa **LAURA MENEZES WEBER**, inscrita no CNPJ nº05956638000114.

Considerando a escolhapara contratação de armários e placas em tatame, é de R\$8.156,00 (oito mil, cento e cinquenta e seis reais), A empresa que apresentou a menor proposta foi a empresa **S&D COPIADORAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº15407788000122.

Considerando a escolhapara contratação de bebedouros, lixeira e caixas organizadoras, é de R\$10.486,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).A empresa que apresentou a menor proposta foi a empresa **EQUINOX EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ nº11470876000118.

Determino que o Setor de Licitações lave o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale verde, 14 de fevereiro de 2024.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:B8BE8F80

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA PROCESSO Nº 026/2024 DISPENSA Nº 019/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA

PROCESSO Nº 026/2024
DISPENSA Nº 019/2024

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Contratação de empresa para aquisição de cimento para atender futuras demandas dassecretarias municipais

Contratação Autorizo a Contratação da empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO KAPPAUN**, inscrita no CNPJ nº43.041.411/0001-38, porque apresentou o menor preço para os produtos, pelo valor global de R\$14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais). Anexo esta as cotações. Determino que o Setor de Licitações lave o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale verde, 16de fevereiro de 2024.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:865767F1

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA PROCESSO Nº 027/2024 DISPENSA Nº 020/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA

PROCESSO Nº 027/2024
DISPENSA Nº 020/2024

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo, denominado Material de expediente para uso nas secretarias municipais.

Contratação Autorizo a Contratação da empresa Contratação da empresa **FENGLER UTILIDADES**, inscrita no CNPJ nº39.239.205/0001-60, porque apresentou o menor preço para os produtos, pelo valor global de R\$40.878,80 (quarenta mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Anexo esta as cotações. Determino que o Setor de Licitações lave o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale verde, 16de fevereiro de 2024.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:61E275BD

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO 025/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2024

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei:

- **Considerando** que a administração municipal, através da secretaria municipal de obras, transporte, trânsito e serviços, contratou os serviços para suprir a demanda apresentada, na manutenção de Rede de Distribuição de Água a população de Vale Verde e conforme Art. 149 da Lei Federal nº14.133/2021 – “A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa, AUTORIZO o pagamento das despesas realizadas;

2 – FORNECEDOR:RB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrito CNPJ nº10.754.826/0001-08.

3 - O PREÇO: O valor total das despesas é de R\$42.399,55, sendo R\$24843,55 referente a material e R\$17.556,00 referente a prestação de serviços;

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A secretaria de Finanças, Indústria e Comercio que informou que as despesas com a contratação correrão:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

2040 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
3.3.90.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores

Rec. 1500

Vale Verde, 14 de fevereiro de 2024.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:85E2B17B

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -
CREDENCIAMENTO Nº001/2024**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº001/2024**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA DESTINADA A REALIZAÇÃO DE ESTERILIZAÇÕES CANINAS e FELINAS**. Ficando a data de abertura do credenciamento a contar de 21/02/2024, em horário de expediente, no prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br . link [Setor de Licitações](#).

Vale Verde, 19 de fevereiro de 2024.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:5905A279

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal em exercício no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei 10.520)
- b) Número: 001/2024
- c) Objetivo: A presente licitação tem por objeto, DE REGISTRAR PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA, conforme especificações constantes do Termo de Referência - ANEXO I, parte integrante deste edital;
- d) Fornecedores e Itens:

Empresa: MONDIAL VEÍCULOS LTDA , INSCRITA CNPJ Nº72.090.939/0001-03

Aquisição de um caminhão caçamba, modelo 31.320 6x4, valor total de 795.000,00.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Fevereiro de 2024.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:FD68A8

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 020/2024**

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado

declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: DIEGO VICENTE – CPF 000.142.870-56.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 2.590,03 (dois mil quinhentos e noventa reais e três centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **19 de fevereiro de 2024 com duração de até 31 de dezembro**, conforme Lei nº 2.298 de 06 de fevereiro de 2024.

Vale Verde, 19 de fevereiro de 2024.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:8EB3F183

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 021/2024**

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MONITOR DE CRECHE**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: CAMILA DA SILVA ZIMERMANN – CPF 023.289.290-36

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 1.603,82 (mil seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **19 de fevereiro de 2024 com duração até 31 de dezembro de 2024**, conforme Lei nº 2.299 de 09 de fevereiro de 2024.

Vale Verde, 19 de fevereiro de 2024.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:F6A94B3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS**, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2023, que Registrou os Preços unitários de mudas de flores, plantas ornamentais, árvores nativas e composto orgânico, para plantio em praças públicas, áreas de desporto e lazer, parque do chimarrão, trevos de acesso, bem como nas ruas do município. Data da assinatura: 15/02/2024. Validade: 15/02/2025.

Setor de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F6F4F598

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 14/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: AUTO VIAÇÃO VENÂNCIO AIRES LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024, que tem por objeto: Aquisição de passagens para o transporte de alunos do Ensino Fundamental, Educação Especial e Ensino Médio das Escolas Municipais, Estaduais e APAE, residentes no município de Venâncio Aires. Vigência: O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2024 ou até perdurar o calendário escolar. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos) por passagem rural, com pagamento mensal, conforme quantidade de passagens fornecidas. Data da Ass: 19/02/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 15/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CHIMATUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024, que tem por objeto: Aquisição de passagens para o transporte de alunos do Ensino Fundamental, Educação Especial e Ensino Médio das Escolas Municipais, Estaduais e APAE, residentes no município de Venâncio Aires. Vigência: O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2024 ou até perdurar o calendário escolar. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) por passagem urbana e o valor de R\$ 6,33 (seis reais e trinta e três centavos) por passagem rural, com pagamento mensal, conforme quantidade de passagens fornecidas. Data da Ass: 19/02/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 16/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TRANSPORTES COLETIVOS RECKZIEGEL LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024, que tem por objeto: Aquisição de passagens para o transporte de alunos do Ensino Fundamental, Educação Especial e Ensino Médio das Escolas Municipais, Estaduais e APAE, residentes no município de Venâncio Aires. Vigência: O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2024 ou até perdurar o calendário escolar. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 6,33 (seis reais e trinta e três centavos) por passagem rural, com pagamento mensal, conforme quantidade de passagens fornecidas. Data da Ass: 19/02/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn

Código Identificador:7C576862

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ RETIFICA ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 010/2024	RETIFICA PORTARIA 019/2022: ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA SAYONARA LIMA CORREA. Acrescenta-se: "Aplicação do redutor do art. 24, § 2º, da EC 103/2019, no provento de aposentadoria, uma vez que a servidora optou por receber a integralidade do outro benefício (Pensão), como sendo o mais vantajoso.". Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea b, combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014

FILIPPE BAKKAR RECKERS

Presidente Substituto PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:EB91C031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 028

Decreta ponto facultativo o dia 12 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. **Decreta:**

- Considerando as festividades carnavalescas;
- Considerando que não haverá prejuízo aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado que o horário de expediente da Sede do Executivo Municipal e Secretarias de Administração, Secretaria de Educação, Assistência Social, Fazenda, Gabinete do Prefeito, Meio Ambiente Agricultura e Habitação, Obras, Planejamento, Saúde, Segurança Pública e Trânsito, Turismo, Procuradoria, nos dias **08 e 09 de fevereiro**, das **08h30min às 11h30min** e das 12h30min às 19hs, como forma de compensar o dia 12 de fevereiro de 2024, que não haverá expediente.

Ar. 2º O horário de expediente do Parque de Máquinas, Departamento de Trânsito e das Sub-Prefeituras, **no dia 10 de fevereiro** de 2024, será das 7h30min até 11h30min e das 13h até as 17h, para compensação de horário. No dia 12 de fevereiro de 2024 não haverá expediente.

Parágrafo único: Serão mantidos em funcionamento os serviços considerados essenciais.

Ar. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:93250D30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2024

Nº 062/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA M.D SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO	Contratação de empresa de engenharia para serviços de construção de pergolado para a entrada principal da EMEI Sementinha
VALOR	RS 34.240,17 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais e dezessete centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de 45 (quarenta e cinco dias)
DOTAÇÃO	04 Secretaria de Educação 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações 12.365.0030.1005.0000 Escola Infantil: Construção, ampliação, melhoria e reforma 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 106759/2024, Processo de Licitação nº 36/2023, Edital 34/2023, Pregão Eletrônico nº 36/2023
DATA ASSINATURA	09/02/2024
CELSO BASSANI BARBOSA	

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C6A9F92B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2024

Nº 063/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RODRIGO ROCHA RUFINO
OBJETO	Contratação de empresa para 1.000 (mil) horas em serviços de torno e solda em geral
VALOR	RS 60.000,00 (sessenta mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	vigência será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	05 – Secretaria de Obras 3.3.90.39.17 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos 04.122.0001.2131.0000 Manutenção da Secretaria de Obras 0501 Outros recursos não vinculados
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 105081/2024, Processo de Licitação nº 205/2023, Edital nº 190/2023 do Pregão Eletrônico nº 205/2023
DATA ASSINATURA	15/02/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:469A3F3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2024

Nº 064/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME
OBJETO	Contratação de empresa para locação de 10 (dez) diárias de palco 5x3 coberto e com fechamento lateral em sombrite, 5 (cinco) diárias de palco aberto com fechamento lateral em sombrite medindo 10x08, 7 (sete) diárias de palco coberto com fechamento lateral em sombrite, 11 (onze) diárias de sonorização de médio porte e 15 (quinze) diárias de sonorização de pequeno porte
VALOR	RS 203.150,00 (duzentos e três mil e cento e cinquenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até dia 30 de junho de 2024
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação de Bens Móveis, Outras Naturezas e Intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 107626/2024, Edital nº 349/2022, Pregão Eletrônico nº 273/2022.
DATA ASSINATURA	15/02/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:71C207BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2024

Nº 065/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LUIZ ANTÔNIO OSÓRIO – ME
OBJETO	Contratação de empresa para locação de 3 (três) sonorização de grande porte
VALOR	RS 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até dia 30 de junho de 2024
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação bens móveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos do município 0500 Recursos não
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 107627/2024, com dispensa com base no art. 24, inciso II da Lei 8666/93
DATA ASSINATURA	15/02/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4EB74914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2024

Nº 066/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EQUIPUS EQUIPAM. E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
OBJETO	O presente contrato tem como objeto a contratação de 280 (duzentos e oitenta) horas de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de aparelhos odontológicos
VALOR	RS 85.554,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	08 – Secretária de Saúde 3.3.90.39.17 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos 10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio em Saúde da Atenção Básica
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 107299/2024, Edital nº 64/2023, Pregão Eletrônico nº 58/2023.
DATA ASSINATURA	14/02/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DC83EE84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2024

Nº 067/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA VIVIANE SILVA DA SILVA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de coffee break para abertura do ano letivo no dia 16 de fevereiro de 2024
VALOR	RS 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será dia 16 de fevereiro de 2024
DOTAÇÃO	04 Secretária de Educação 3.3.90.39.41 Fornecimento de Alimentação 12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde
AMPARO LEGAL	PROC. 106484/2024
DATA ASSINATURA	15/02/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DDB8EB81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 3 AO CONTR.98/2021

ADENDO Nº 03 AO CONTRATO 98/2021	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA HICKMANN E SCHAURICH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual do contrato nº 098/2021 firmado entre as partes em 27 de julho de 2021 bem como a atualização do valor pelo índice IPCA.
VALOR	RS 21.082,44 (vinte e um mil oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 101029/2023, com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	16/02/2024
CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:70D4FE3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 106841

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00926/24

COMPRA EMERGENCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR ATÉ A CONCLUSÃO DO NOVO REGISTRO DE PREÇO DOS ITENS

FRUSTRADOS NO REGISTRO 220/2023.” com fulcro no artigo 75, INC II da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 106841/2024.

CREDOR: Sat Ortopedica Sat Medica Comercio de Equipamentos
ENDEREÇO: Avenida Victor Hugo Kunz 56535
24.934.384/0001-88 NOVO HAMBURGO

CREDOR: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PORTUGUESA, 455
2345 00.411.441/0001-86 Porto Alegre

CREDOR: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDI
ENDEREÇO: AV JOAO LUIZ POZZOBON
56858 36.757.380/0001-50 SANTA MARIA

VALOR: 9.877,80

Xangri-Lá, 19 de Fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:3349EB74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 102350**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “**Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00377/24**”

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA VIGILANCIA SANITÁRIA.

TRATA-SE DE UMA COMPRA DE UM TERMOMETRO INFRAVERMELHO, PARA USO DOS FISCALIS SANITÁRIO DO MUNICIPIO, ESTE

ITEM SERÁ UTILIZADOS NAS FISCALIZAÇÕES DE ESTABELECIMENTOS, POR ISSO A NECESSIDADE DESTA COMPRA,

SOLICITAMOS QUE SEJA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.” com fulcro no artigo 75, INC II da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 102350/2024.

CREDOR: Sat Ortopedica Sat Medica Comercio de Equipamentos
ENDEREÇO: Avenida Victor Hugo Kunz 56535 24.934.384/0001-88
NOVO HAMBURGO

VALOR: 1.548,00

Xangri-Lá, 14 de Fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:4D0E8DF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 101441**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “**CREDOR: MECASUL AUTO MECANICA SA ENDEREÇO: ROD BR 386 56972 88.616.776/0002-62 NOVA SANTA RITA DISPENSA ART 75 INC I DA LEI Nº 14.133/21.”** com fulcro no artigo 75, INC I da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 102350/2024.

CREDOR: MECASUL AUTO MECANICA SA
ENDEREÇO: ROD BR 386 56972 88.616.776/0002-62
NOVA SANTA RITA
VALOR: 3.256,49

Xangri-Lá, 19 de Fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:CF55D283

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que fará CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE EXAMES E DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS, com início de credenciamento no dia **27 de fevereiro de 2024**, conforme especificações do EDITAL DE Nº 06/2024. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br

Xangri-Lá, 19 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:F549923C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA
NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº 1.762

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1000/2021, de 13 de abril de 2021 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Santa Cecília do Sul-RS à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita

Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo do Prêmio	Prêmio
Abril/2024	Vale Compras	01 Vale Compras de R\$ 800,00 e 01 Vale Compras de R\$ 450,00
Maior/2024	Vale Compras	01 Vale Compras de R\$ 800,00 e 01 Vale Compras de R\$ 450,00
Junho/2024	Vale Compras	01 Vale Compras de R\$ 800,00 e 01 Vale Compras de R\$ 450,00
Julho/2024	Vale Compras	01 Vale Compras de R\$ 800,00 e 01 Vale Compras de R\$ 450,00
Agosto/2024	Vale Compras	01 Vale Compras de R\$ 800,00 e 01 Vale Compras de R\$ 450,00
Setembro/2024	Vale Compras	01 Vale Compras de R\$ 800,00 e 01 Vale Compras de R\$ 450,00
Outubro/2024	Vale Compras	01 Vale Compras de R\$ 800,00 e 01 Vale Compras de R\$ 450,00
Novembro/2024	Vale Compras	01 Vale Compras de R\$ 800,00 e 01 Vale Compras de R\$ 450,00
Dezembro/2024	Vale Compras	01 Vale Compras de R\$ 800,00 e 01 Vale Compras de R\$ 450,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo do responsável	Local de Retirada	Email	Telefone
Adair Pegoraro	Titular	Prefeitura Municipal	fazenda@santaceciliadosul.rs.gov.br	54 3196-8535
Tainá Paulina Pegoraro	Adjunto	Prefeitura Municipal	tainasc21@outlook.com	54 3196-8535

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de anta Cecília do Sul S, 19 de fevereiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO

Prefeito Municipal

Registre-se publique-se.

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:D46F0719

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

Registro de Preços nº 040/2024

Ata de Registro de Preços nº 040/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024

Objeto: aquisição de material de artesanato, para atender as necessidades das secretarias municipais de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
17	COLA LÍQUIDA - BRANCA (90G) Especificações: Adesivo vinílico disperso em água, odor característico e média viscosidade, pronto para uso. Embalagem contendo 1kg.	UN	PIRA	629	R\$ 1,39
18	COLA COLORIDA (6 UNIDADES) Especificações: Produto não tóxico, acabamento brilhante, com bico aplicador, cores variadas. Conjunto contendo 06 unidades de 20 gramas a 25 gramas cada.	CJTO	PIRA	520	R\$ 5,46
37	GIZ DE LOUSA - COLORIDO (PLASTIFICADO) Especificações: Produto antialérgico, não tóxico com película plástica, não solta pó. Caixa contendo 50 bastões.	CX	GIZ SOL	64	R\$ 3,15
70	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA Especificações: Produzido em madeira de pinus reflorestado com mola especial em aço galvanizado Pacote com 12 unidades.	PCT	GABOARDI	120	R\$ 2,50
83	FITA DE CETIM MIMOSA 7MM - ROSA CHICLETE Especificações: Fita confeccionada em poliéster. Medidas: - Largura: 7mm; - Comprimento: 10m.	UN	GITEX	22	R\$ 3,14
84	FITA DE CETIM MIMOSA 7MM - AZUL ROYAL Especificações: Fita confeccionada em poliéster. Medidas: - Largura: 7mm; - Comprimento: 10m.	UN	GITEX	22	R\$ 3,15

Contratado: **ARPL DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.978.129/0001-00.

Alvorada, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:38538008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Registro de Preços nº 044/2024
Ata de Registro de Preços nº 044/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024

Objeto: aquisição de material de artesanato, para atender as necessidades das secretarias municipais de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
07	BALÃO EM LÁTEX LISO - Nº 07 (VERMELHO) Especificações: Balão com certificado do INMETRO. Pacote com 50 unidades.	PCT	HAPPY DAY	2.142	RS 5,50
33	FITA DUPLA FACE - 12 MM X 30 M Especificações: Rolo contendo 10m.	RL	SOOPER	1.360	RS 3,25
34	GIZ DE CERA – CURTO Especificações: Cores variadas. Caixa contendo 12 cores.	CX	PIRA	290	RS 3,75
35	GIZ DE CERA – FINO Especificações: Caixa de, no mínimo, 48g, cores variadas. Caixa contendo 12 cores.	CX	PIRA	290	RS 2,25
69	PLÁSTICO AUTO ADESIVO - 45CM X 5M (TRANSPARENTE) Especificações: Plástico autoadesivo (tipo papel contact). Rolo contendo 5m.	RL	OFFICE	140	RS 10,50
71	BASTÃO DE COLA QUENTE - 11MM X 30CM Especificações: Bastão de cola quente, adesivo termoplástico a base de resinas e borrachas, bastão de aproximadamente 11,2mm x 30cm. Pacote contendo 1Kg.	PCT	RENDICOLA	3.256	RS 33,25
72	BASTÃO DE COLA QUENTE - 7,5MM X 30CM Especificações: Bastão de cola quente, adesivo termoplástico a base de resinas e borrachas, bastão de aproximadamente 7,5mm x 30cm. Pacote contendo 1Kg.	PCT	RENDICOLA	3.252	RS 33,25
86	ESPETO/PALITO PARA CHURRASCO - 18CM Especificações: Confeccionado em bambu. Medidas aproximadas: - Comprimento: 18cm; - Diâmetro: 3mm Pacote contendo 40 unidades.	PCT	THEOTO	10	RS 3,45
93	BASTÃO DE COLA QUENTE - 11MM X 30CM Especificações: Bastão de cola quente, adesivo termoplástico a base de resinas e borrachas, bastão de aproximadamente 11,2mm x 30cm. Pacote contendo 1Kg. (Cota referente ao item 71)	PCT	RENDICOLA	1.085	RS 33,25
94	BASTÃO DE COLA QUENTE - 7,5MM X 30CM Especificações: Bastão de cola quente, adesivo termoplástico a base de resinas e borrachas, bastão de aproximadamente 7,5mm x 30cm. Pacote contendo 1Kg. (Cota referente ao item 72)	PCT	RENDICOLA	1.083	RS 33,25

Contratado: **VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.783.106/0001-40.

Alvorada, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:836A64E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 18, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 486.873,73 (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0344.1419	AÇÃO EMERGENCIAIS À CULTURA - LEI 14.017/2020 - ALDIR BLANC - COVID-19	33320930000000000000	07191323	2265	RS 1.184,48
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0094.2186	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AM	33390300000000000000	07591168	1750	RS 40.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0094.2186	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AM	33390390000000000000	07591168	1753	RS 445.689,25
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							RS 486.873,73

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:4A4DD733

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024.
EDITAL Nº 001/2024.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas inscrições para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que objetiva a seleção de interessados com Nível Médio Modalidade Magistério ou Nível Superior de Escolaridade, ambos em andamento, para Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, tudo conforme segue:

I - OBJETIVO

1. O Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio a que se refere este Edital tem por objetivo o desenvolvimento do educando, a complementação do respectivo Ensino formal, e, a sua preparação para o trabalho, através do contato com as demandas reais e rotineiras existentes nas repartições da Administração Pública Municipal e/ou de outros órgãos públicos estabelecidos no Município de Campo Bom/RS, em que haja atividades de interesse da Administração Municipal, que possam proporcionar aos estagiários experiência prática, preferentemente na linha de formação específica dos cursos que frequentam.

II – HABILITADOS A PARTICIPAR

2. Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:

- ser brasileiro;
- resultar selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, mediante o qual serão aferidas as respectivas habilitações e habilidades.
- comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
- ser aluno de Curso de Nível Médio (Ensino Médio na modalidade Normal – Magistério) ou de um dos Cursos de Nível Superior adiante relacionados, em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Campo Bom/RS e ter preenchido os requisitos necessários para realização de estágio, conforme critérios da Instituição de Ensino.
- Instituições Conveniadas:

Curso Superior –

UNIVERSIDADE FEEVALE
FACULDADES FACCAT
UNIVERSIDADE UNISINOS
INSTITUTO SUPERIOR DE MÚSICA DE SÃO LEOPOLDO - EST
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IVOTI – ISEI
INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO – IENH
UNINTER EDUCACIONAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM
ASSESSORIA EDUCACIONAL E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE CAMPO BOM LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA IERGS EDUCACIONAL DE NOVO HAMBURGO LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE NOVO HAMBURGO
SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO – UNIVERSIDADE LA SALLE (UNILASALLE) EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (MATRIZ E FILIAIS) (ANHANGUERA)

Ensino Médio - MODALIDADE NORMAL – MAGISTÉRIO – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

CURSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR

Administração - Bacharelado
Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado
Biologia - Bacharelado
Ciências Contábeis - Bacharelado
Ciência da Computação
Direito - Bacharelado
Educação Física - Bacharelado
Engenharia Civil - Bacharelado
Engenharia da Computação
Gestão de TI
Jornalismo
Publicidade e Propaganda
Recursos Humanos
Relações Públicas
Segurança da Informação
Serviço Social
Sistemas de Informação
Veterinária

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	
CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR	CURSO DE NÍVEL MÉDIO
Artes Visuais - Licenciatura	Curso Normal Modalidade Magistério
Educação Física – Licenciatura	
Ciências Biológicas - Licenciatura	
Geografia - Licenciatura	
História - Licenciatura	
Letras - Licenciatura	
Matemática – Licenciatura	
Música - Licenciatura	
Pedagogia - Licenciatura	
Nutrição - Bacharelado	
Psicologia - Bacharelado	
Psicopedagogia - Licenciatura	

III – PROCESSO SELETIVO

3. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será realizado em três etapas, a saber:

Etapas	Procedimentos
1ª Etapa	Análise da documentação de identificação, vínculo escolar e currículo vitae.
2ª Etapa	Classificação considerando os cursos de qualificação realizados na área de formação/atuação, o respectivo lapso temporal de experiências e o semestre em andamento na Instituição Formadora.
3ª Etapa	Entrevista (será realizada após a homologação dos resultados da classificação conforme chamada para ocupação das vagas).

4. O candidato selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO integrará Cadastro Reserva de Estagiários para, na conformidade das necessidades da Administração Municipal de Campo Bom, preencher as vagas que surgirem dentro do prazo de 1 (um) ano contado da data da publicação da Relação dos Classificados.

5. O prazo de 1 (um) ano a que se refere o item 4 deste Edital poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal.

IV - DAS INSCRIÇÕES

6. As inscrições serão gratuitas.

7. As inscrições estarão abertas de **20/02 a 23/02/2024**.

8. Para inscrever-se o candidato deverá imprimir e preencher a Ficha de Inscrição (anexo I) junto ao Edital, que estará disponibilizado no site www.campobom.rs.gov.br imprimir e preencher os anexos disponibilizados junto ao edital e entregar juntamente com os demais documentos necessários, na Secretaria de Educação, situada no Centro Administrativo, Avenida Independência, nº 800, Bairro Centro, em Campo Bom/RS, no horário das **13h às 18h, de segunda à quinta-feira, e na sexta-feira das 8h às 13h**.

9. Os documentos que deverão acompanhar a Ficha de Inscrição (Anexo I) são os seguintes:

- cópia do documento de identidade civil, válida no território nacional, no qual conste a fotografia do candidato;
- currículo vitae;
- comprovante da última matrícula na Instituição de Ensino a qual se vincula, com a semestralidade;

- d) comprovante de residência;
- e) laudo médico descrevendo o estado de Saúde e as possibilidades do candidato, em sendo portador de deficiência;
- f) os respectivos títulos para a seleção em cópia simples acompanhados de relação escrita especificando os mesmos (Anexo II);
- g) comprovante de tempo de experiência constando local de trabalho, função e tempo trabalhado, em cópia simples acompanhado de relação escrita (Anexo III).

10. As vagas ficam asseguradas aos candidatos com deficiência(s), que concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, mas serão chamados antes dos demais, 10% (dez) por cento do total das vagas para Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio junto a Administração Municipal.

11. A deficiência declarada pelo candidato não pode ser tal que inviabilize as respectivas atividades na área para a qual se inscrever.

12. A inscrição será automaticamente cancelada nos seguintes casos:

- a) se o candidato não apresentar o Anexo I e os subitens a, b, c e d do item 9 (nove) deste edital;
- b) se for verificado, a qualquer tempo, que o candidato prestou declarações falsas e/ou incompletas.

13. A inscrição do candidato implica no completo conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.

V – DA ESTRUTURA DA CLASSIFICAÇÃO

14. A classificação será feita considerando os títulos de qualificação realizados na área da sua formação e atuação (válidos a contar de 1º de fevereiro de 2019), o respectivo lapso temporal de experiência e o semestre cursado na Instituição Formadora, que será valorizado conforme segue:

Cursos	Nº de títulos pontuáveis	Pontuação dos títulos	Total máximo de títulos
Cursos na área de formação/atuação com mais de 80 horas /Habilitação no Magistério e ou Curso Técnico na área de formação	01 título	05 pontos	30 pontos
Cursos na área de formação/atuação com mais de 40 horas	Até 02 títulos	04 pontos	
Cursos na área de formação/atuação com mais de 20 horas	Até 02 títulos	03 pontos	
Cursos na área de formação/atuação de até 20 horas	Até 03 títulos	02 pontos	
Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fóruns, Palestras, Jornadas, Encontros, Oficinas e outros afins vinculados a área de atuação/formação	Até 05 títulos	01 ponto	

Tempo de Experiência na Área de Formação/Atuação	Pontuação
Acima de quatro anos	12 pontos
Acima de dois anos até quatro anos	08 pontos
Até dois anos	05 pontos

Semestre em andamento na Instituição Formadora – Superior	Pontuação
1º ao 3º Semestre	12 pontos
4º ao 6º Semestre	20 pontos
A partir do 7º Semestre	30 pontos
Ano em andamento na Instituição Formadora – Nível Médio	Pontuação
1º Ano	12 pontos
2º Ano	20 pontos
A partir do 3º Ano	30 pontos

15. Será constituída uma Comissão de Seleção com membros da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura para conferência e avaliação dos documentos, para fins de classificação dos candidatos.

VI – DA BOLSA AUXÍLIO

16. O estagiário de Ensino Superior receberá da Municipalidade, uma Bolsa Auxílio pecuniário mensal, para atuação por 6h (seis horas) diárias e 30h (trinta horas) semanais, de R\$ 1.322,86 (um mil trezentos e vinte dois reais com oitenta e seis centavos); O estagiário de Ensino Médio receberá da Municipalidade, uma Bolsa Auxílio pecuniário mensal, para atuação por 4h (quatro horas) diárias e 20h (vinte horas) semanais, de R\$ 823,14 (oitocentos e vinte três reais com catorze centavos) quantias estas atualizáveis na mesma data e pelos mesmos índices de atualização dos vencimentos dos servidores municipais.

17. Além da Bolsa Auxílio, o estagiário receberá:

- a) *vale transporte*, se comprovar a necessidade;
- b) *adicional de insalubridade*, se atuar em área insalutífera;
- c) *recesso* de 30 (trinta) dias, preferentemente por ocasião das respectivas férias escolares, se o respectivo período de estágio na Municipalidade for igual ou superior a 1 (um) ano, remunerado a razão de 1/12 (um dozeavo) por mês, ou fração de mês igual ou superior a 15 (quinze) dias, preferencialmente durante suas férias escolares, e remunerado com o mesmo valor da bolsa-auxílio mensalmente creditada, na proporção de 1/12 (um dozeavo) por mês, ou fração de mês igual ou superior a 15 (quinze) dias.

VII – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

18. O estagiário classificado, que lograr obter vaga para atuar no Serviço Público Municipal, deverá firmar o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

19. A obtenção de vaga, além da aprovação no PROCESSO SELETIVO a que se refere este Edital, depende da manutenção de CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO para fins de estágio de alunos, com a Instituição de Ensino em que estiver matriculado o estagiário, e da realização de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

20. O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem direito indenizatório de qualquer espécie a qualquer uma delas, mediante aviso premonitório expresso e escrito de no mínimo 15 (quinze) dias, especialmente nas seguintes hipóteses:

- a) interrupção do vínculo do estagiário com a Instituição de Ensino a que estava vinculado;
- b) descumprimento de qualquer das respectivas condições e/ou do Convênio firmado com a Instituição de Ensino de origem do estagiário;
- c) ruptura do Convênio com a Instituição de Ensino de origem do estagiário;
- d) não apresentação, por parte do estagiário, no prazo assinalado, de documentos que lhe venham a ser solicitados, referentemente ao Estágio;
- e) falta de supervisão do estagiário pelo profissional designado, e/ou não apresentação do Plano de Estágio pela Instituição de Ensino.

21. Pertencerão exclusivamente ao Município de Campo Bom/RS, os inventos e aperfeiçoamentos realizados pelo estagiário na vigência do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, na forma prevista na Lei Federal nº 5.772/71, dada a disponibilização, pelo mesmo ao estagiário, de recursos, dados, meios, materiais, instalações e/ou equipamentos.

VIII – DURAÇÃO DO ESTÁGIO

22. O prazo de duração do estágio será de 6 (seis) meses, prorrogável por iguais períodos, a critério da Administração Municipal, até atingir o prazo limite de 24 (vinte e quatro) meses, ressalvado no que se refere aos candidatos com deficiência, relativamente aos quais não se aplica tal limitação temporal.

23. Possibilitando ao estagiário tempo para estudo, e visando o pleno desenvolvimento acadêmico/profissional, a carga horária do estágio, que terá forma flexível, não ultrapassará 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

24. Os candidatos classificados constarão em listagem por ordem de pontuação da seleção realizada, por curso frequentado, a ser divulgada no site da Prefeitura www.campobom.rs.gov.br, no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro do ano corrente.

25. Os candidatos residentes em Campo Bom, terão prioridade no chamamento das vagas.

26. Em caso de empate, o critério de desempate será o candidato que tiver mais idade.

27. Os candidatos serão chamados, por ordem de classificação, a ocupar as vagas que surgirem, relacionadas com os cursos frequentados.

28. Os candidatos classificados obrigam-se a manter atualizados seus telefones e endereços, físico e eletrônico, junto à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração do Município de Campo Bom/RS.

29. Disponível uma vaga, o candidato classificado será contatado, devendo comparecer para entrevista no horário e data marcada, e assim firmar o pertinente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, e apresentar, além dos originais dos documentos relacionados por cópia por ocasião da inscrição, os documentos a seguir detalhados, sob pena de postergação para o final da lista relativa ao Curso frequentado:

- a) prova de estar quites com as obrigações eleitorais e militares (esta última quanto aos candidatos do sexo masculino);
- b) declaração de que não percebe remuneração por cargo, emprego ou função pública, que caracterize acumulação ilícita, na forma do inciso XVI, e do § 10, ambos do art. 37 da Constituição Federal.

30. Firmado o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, o estagiário deverá dar início as respectivas atividades junto ao Serviço Público Municipal conforme o Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de ser tornado sem efeito o referido TERMO, com a automática perda da vaga.

31. Caso o candidato não possa iniciar o estágio quando chamado para tanto, poderá, mediante re-querimento próprio, solicitar a respectiva postergação para o final da lista relativa ao Curso frequentado.

X – DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

32. A deficiência declarada pelo candidato não pode ser tal que inviabilize as respectivas atividades na área para a qual se inscrever.

33. Ao inscrever-se o candidato deverá declinar qual a deficiência que o acomete, e anexar laudo médico (original, ou cópia legível, autenticada) atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, e declinando a perenidade ou temporariedade da mesma, e, neste último caso, a pertinente estimativa.

34. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual e auditiva, passíveis de correção simples.

35. Na falta de seleção de candidatos com deficiência, as vagas destinadas aos mesmos serão preenchidas pelos demais candidatos.

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

36. O presente Edital e seus anexos, estão disponíveis no site www.campobom.rs.gov.br.

37. Quaisquer informações entendidas necessárias relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua 12 de Outubro, nº 123, entre às 12h30min e 18h30min, de segunda à quinta-feira, e na sexta-feira das 7h30 às 13h30, diretamente ou através do telefone (51) 3598-8600 (solicitar SMEC ou Ramais 8714/8696).

38. Todas as comunicações relativas a esta seleção serão consideradas como regularmente feitas se realizadas no site.

39. A inexistência de informações, a falta e/ou irregularidade nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, tornando-se sem efeito todos os atos decorrentes da respectiva inscrição.

40. O dia, hora e local da entrevista de cada candidato regularmente inscrito, será comunicado ao mesmo, através de telefone e e-mail informados na ficha de inscrição;

41. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 16 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:764D6D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TRIBUTOS ARRECADADOS - JANEIRO DE 2024 (ARTIGO 2º, INCISO I DA L.N. Nº 028/1999).

Administração Direta.

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.746.166,35	1.746.166,35
4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	IPTU - Principal - MDE	727.568,58	727.568,58
4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	IPTU - Principal - ASPS	436.540,92	436.540,92
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	22.283,18	22.283,18
4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	9.284,30	9.284,30
4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	5.570,43	5.570,43
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	365.931,41	365.931,41
4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - MDE	152.471,16	152.471,16
4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	91.482,62	91.482,62
4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	96.580,59	96.580,59
4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	40.241,64	40.241,64
4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	24.144,91	24.144,91
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - Principal - PRÓPRIO	241.944,97	241.944,97
4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	ITBI - Principal - MDE	100.810,40	100.810,40
4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS	60.486,22	60.486,22
4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	ITBI - Multa e Juros de Mora - PRÓPRIO	40,07	40,07
4.1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	ITBI - Multa e Juros de Mora - MDE	16,69	16,69
4.1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	ITBI - Multa e Juros de Mora - ASPS	10,01	10,01
4.1.1.1.2.53.0.3.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	39.191,25	39.191,25
4.1.1.1.2.53.0.3.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - MDE	16.329,67	16.329,67
4.1.1.1.2.53.0.3.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	9.797,80	9.797,80
4.1.1.1.2.53.0.4.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - PRÓPRIO	148,87	148,87
4.1.1.1.2.53.0.4.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - MDE	62,02	62,02
4.1.1.1.2.53.0.4.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - ASPS	37,21	37,21
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	549.395,72	549.395,72
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	228.915,31	228.915,31
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - ASPS	137.349,07	137.349,07
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	89,38	89,38
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	37,24	37,24
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	22,34	22,34
4.1.1.1.3.03.1.1.03.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	114.818,90	114.818,90
4.1.1.1.3.03.1.1.03.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	47.841,21	47.841,21
4.1.1.1.3.03.1.1.03.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	28.704,73	28.704,73
4.1.1.1.3.03.1.1.04.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	325,24	325,24
4.1.1.1.3.03.1.1.04.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	135,51	135,51
4.1.1.1.3.03.1.1.04.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - ASPS	81,31	81,31
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	75.266,23	75.266,23
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	31.361,40	31.361,40
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	18.816,72	18.816,72
4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - Principal - PRÓPRIO	2.607.690,79	2.607.690,79
4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN - Principal - MDE	1.086.537,65	1.086.537,65
4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISSQN - Principal - ASPS	651.922,46	651.922,46
4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	18.184,90	18.184,90
4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - MDE	7.576,74	7.576,74
4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - ASPS	4.545,91	4.545,91
4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - PRÓPRIO	45.847,52	45.847,52
4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - MDE	19.102,86	19.102,86
4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - ASPS	11.461,62	11.461,62
4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	13.335,76	13.335,76
4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - MDE	5.556,32	5.556,32
4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - ASPS	3.333,71	3.333,71
4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa - Licenciamento Func. Estabelecimento - DIVERSOS	62,03	62,03
4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa - Aprovação Projetos - CONSTRUÇÃO CIVIL	3.754,71	3.754,71
4.1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Taxa - ALINHAMENTO/ NIVELAMENTO	1.228,13	1.228,13
4.1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Taxa - CEMITÉRIO	14.626,28	14.626,28
4.1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	Taxa - FISCALIZAÇÃO E VISTORIA - LIVRE	14.169,53	14.169,53
4.1.1.2.1.01.0.1.10.01.00	Taxa-LICENÇA AMBIENTAL-50%-LIVRE	21.930,49	21.930,49
4.1.1.2.1.01.0.1.10.02.00	Taxa-LICENÇA AMBIENTAL-50%-FUNDEMA	22.272,79	22.272,79
4.1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxa - Dívida Ativa - CEMITÉRIO	14.203,31	14.203,31
4.1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	Taxa - Dívida Ativa - LICENÇA AMBIENTAL - LIVRE	3.161,78	3.161,78
4.1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	Taxa - Dívida Ativa - LICENÇA AMBIENTAL - FUNDEMA	3.928,19	3.928,19
4.1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	MULTAS/JUROS D.A. TAXAS LICENÇA AMBIENTAL-LIVRE	555,35	555,35
4.1.1.2.1.01.0.4.03.00.00	MULTAS/JUROS D.A.TAXA LICENÇA AMBIENTAL-FUNDEMA	663,69	663,69

4.1.1.2.1.50.1.1.01.00.00	Taxa - FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.239,57	18.239,57
4.1.1.2.1.50.1.1.02.00.00	Taxa - FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO SANITÁRIA INDL. - SIM	340,53	340,53
4.1.1.2.1.50.1.4.01.00.00	MULTAS/JUROS D.A.TX.VIG.SANITÁRIA	697,85	697,85
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa - LIMPEZA PÚBLICA	2.312.675,85	2.312.675,85
4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa - EMISSÃO DE CERTIDÃO	6.843,33	6.843,33
4.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa - DIVERSAS	2.523,80	2.523,80
4.1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxa - EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESS.ADM.TRIB.	15.217,73	15.217,73
4.1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA-TAXAS DIVERSAS-EXECUTIVO	547,95	547,95
4.1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	Taxa - Dívida Ativa - LIMPEZA PÚBLICA	118.995,48	118.995,48
4.1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	Taxa - Dívida Ativa - DIVERSAS	49,56	49,56
4.1.1.2.2.53.1.1.01.00.00	TAXA LIMPEZA PÚBLICA	2.312.163,21	2.312.163,21
4.1.1.2.2.53.1.3.01.00.00	TAXA LIMPEZA PÚBLICA - DIVIDA ATIVA	118.995,48	118.995,48
4.1.1.3.1.53.0.3.01.00.00	D.A.CONTR.MELHORIA-PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPL.	758,84	758,84
4.1.1.3.1.53.0.4.01.00.00	MULTAS/JUROS D.A.-CONTR.MELHORIAS PAVIMENTAÇÃO	335,6	335,6
4.1.2.4.1.50.0.1.01.00.00	CONTRIB.P/CUSTEIO SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-CIP	313.915,37	313.915,37
Total:		15.218.254,25	15.218.254,25

Campo Bom, 16/02/2024.

ILONE MARIA ZIMMERMANN,
Contadora - CRC - RS Nº 053231/O-9.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4EBF5198

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº 46/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: É NECESSARIO PARA PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, HOMOLOGAÇÕES E ADJUDICAÇÕES DAS LICITAÇÕES.

Processo : **787/2024**

Modalidade: Inexigibilidade Nº **46/2024**

Forma de Julgamento:

Forma Pcto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**

Prazo Entrega Exec. : **imediatamente**

Local de Entrega :

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
IMPRESA NACIONAL	04.196.645/0001-00	Sig. quadra 6 lote 800		061 3139 800

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
12006	Divulgação da Publicidade Legal e Obriga	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039900000	5.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Estimativa referente as publicações na imprensa nacional	un	1,0	5.000,00	5.000,00

Glorinha, 19 de fevereiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:74F3173A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº:028/2024

PROCESSO Nº:6059/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:Concorrência nº 002/2023.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

CONTRATADA:WINCK & FRIEDRICH SOLUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, para atendimento das escolas do município e estado, composto por 19 linhas, abrangendo as zonas rural e urbana do Município de Parobé/RS, nos turnos da manhã, tarde e noite, de segunda-feira à sexta-feira, durante duzentos dias letivos.

VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: O preço para o presente ajuste é de **R\$ 2.895.778,00** (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais), constante da proposta vencedora, dentro do valor estipulado como referência, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo, e suficiente para a execução do presente objeto, conforme tabela abaixo:

Item:	2	200	
62,4 km/dia		Preço Unitário	Preço Total
		R\$854,24	R\$170.848,00
Item:	3	200	
68,5 km/dia		Preço Unitário	Preço Total
		R\$1.483,33	R\$296.666,00
Item:	4	200	
62 km/dia		Preço Unitário	Preço Total
		R\$1.474,91	R\$294.982,00
Item:	5	200	
78 km/dia		Preço Unitário	Preço Total
		R\$897,36	R\$179.472,00
Item:	6	200	
69,6 km/dia		Preço Unitário	Preço Total
		R\$868,78	R\$173.756,00
Item:	8	200	
50 km/dia		Preço Unitário	Preço Total
		R\$802,10	R\$160.420,00
Item:	9	200	
43 km/dia		Preço Unitário	Preço Total
		R\$778,28	R\$155.656,00
Item:	10	200	
66,4 km/dia		Preço Unitário	Preço Total
		R\$857,90	R\$171.580,00
Item:	11	200	
104 km/dia		Preço Unitário	Preço Total
		R\$1.557,11	R\$311.422,00
Item:	12	200	
32,84 km/dia		Preço Unitário	Preço Total
		R\$400,77	R\$80.154,00
Item:	13	200	
51,2 km/dia		Preço Unitário	Preço Total
		R\$483,52	R\$96.704,00
Item:	14	200	
260 km/dia		Preço Unitário	Preço Total
		R\$2.396,02	R\$479.204,00
Item:	15	200	
29 km/dia		Preço Unitário	Preço Total
		R\$309,29	R\$61.858,00
Item:	16	200	
103 km/dia		Preço Unitário	Preço Total
		R\$982,42	R\$196.484,00
Item:	19	200	
16 km/dia		Preço Unitário	Preço Total
		R\$332,86	R\$66.572,00

VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura da Ordem de Início dos serviços, podendo ser prorrogado pelas partes mediante Termo Aditivo, por períodos anuais e sucessivos até o limite de 60(sessenta) meses, nos termos do Art.57 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação
 Ação: 2424 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
 Vínculo:05001001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
 Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Subelemento: 3.3.3.90.39.32.00.00.00 Transporte Escolar
 Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação
 Ação: 2455 – Transportes Escolar –Educação Especial
 Vínculo:05001001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
 Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Subelemento: 3.3.3.90.39.32.00.00.00 Transporte Escolar
 Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação
 Ação: 2424 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
 Vínculo: 05400000 – Transferências do FUNDEB
 Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Subelemento: 3.3.3.90.39.32.00.00.00 Transporte Escolar
 Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação
 Ação: 2424 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
 Vínculo: 05000000 – Transferência do Salário Educação
 Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Subelemento: 3.3.3.90.39.32.00.00.00 Transporte Escolar
 Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação
 Ação: 2424 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental
 Vínculo: 05530000 – PNATE - Fundamental
 Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Subelemento: 3.3.3.90.39.32.00.00.00 Transporte Escolar
 Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação
 Ação: 2424 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental
 Vínculo: 05760000– Transf. de recursos do Estado para programas da Educação
 Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Subelemento: 3.3.3.90.39.32.00.00.00 Transporte Escolar
 Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2457 – Transporte Escolar – Ensino Médio
 Vínculo: 05530000 – Transferências PNATE
 Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Subelemento: 3.3.3.90.39.32.00.00.00 Transporte Escolar
 Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação
 Ação: 2455 – Transportes Escolar –Educação Especial
 Vínculo: 05400000 – Transferências do FUNDEB
 Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Subelemento: 3.3.3.90.39.32.00.00.00 Transporte Escolar

ASSINATURAS:**DIEGO DAL PIVA DA LUZ****VALÍRIO SALDANHA**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2024

Publicado por:
 José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:CFBA5447

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2639 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº. 1777 de 20 de dezembro de 2023. DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento em vigor no valor de **R\$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	RS 5.100,00
07.02.13.392.1007.1.080	3.3.90.36.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS 750,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 2.000,00
09.01.08.244.1004.2.061	3.3.90.30.00.00.00	1660	MATERIAL DE CONSUMO	RS 7.400,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento em vigor no valor de **R\$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais)** na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
06.02.26.606.1011.2.115	3.3.90.93.00.00.00	2500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS 1.780,00

Art. 3º - O Crédito Adicional autorizado no artigo primeiro, será custeado pelo remanejamento total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 4.100,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	RS 1.000,00
07.02.13.392.1007.1.261	3.3.50.41.00.00.00	1759	CONTRIBUIÇÕES	RS 750,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.37.00.00.00	1600	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	RS 2.000,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.39.00.00.00	1660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 7.400,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Pedras Altas; Em 15 de fevereiro de 2024.

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO

Prefeita em Exercício

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
 Caroline Soares Marques
Código Identificador:5B4E78D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.838, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Abre crédito suplementar no orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.146, de 03 de Janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO		
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		RS 933.969,63
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0501	RS 431.318,90
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0501	RS 20.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – 0600	RS 5.800,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0501	RS 42.287,73
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0501	RS 434.563,00
10.302.0104.2046 - Ações Judiciais em Saúde		RS 19.262,00
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS – 0500-1002	RS 19.262,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		RS 122.028,71
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0501	RS 122.028,71
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		RS 196.714,81
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0501	RS 31.714,81
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0501	RS 165.000,00
10.302.0103.2035 - HUSFP - Porta de Entrada de Urgência e Emergência		RS 13.065,81
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0501	RS 13.065,81
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		RS 79.793,99
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0501	RS 18.567,98
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0501	RS 61.226,01
10.303.0103.2034 - Assistência Farmacêutica		RS 11,76
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – 0500-1002	RS 11,76
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
13.392.0134.2198 - Território Criativo		RS 239.000,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0501	RS 155.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0501	RS 84.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL		
18.541.0119.2149 - Bairro Verde		RS 250.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0799-1033	RS 250.000,00
18.542.0119.1033 - Plantio Arboreo		RS 150.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0799-1033	RS 150.000,00
	TOTAL	RS 2.003.846,71

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO		
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		RS 1.578.772,95
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS – 0501	RS 1.578.772,95
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		RS 5.800,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0600	RS 5.800,00
10.302.0104.2046 - Ações Judiciais em Saúde		RS 19.262,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – 0500-1002	RS 19.262,00
10.303.0103.2034 - Assistência Farmacêutica		RS 11,76
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS – 0501	RS 11,76
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL		
18.542.0119.2266 - Fiscalização Ambiental		RS 400.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0799-1033	RS 400.000,00
	TOTAL	RS 2.003.846,71

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas de nº 002/2023, 015/2023, 019/2023, 070/2023, 086/2023, 095/2023, 097/2023, 098/2023, 137/2023, 144/2023, 153/2023, 158/2023, 180/2023, 187/2023, 191/2023, 196/2023, 197/2023, 204/2023, 218/2023, 225/2023, 232/2023 e 272/2023, pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, incluída no Projeto/Atividade 13.392.0134.2198 e nas classificações de despesa 3.3.50.43 e 3.3.90.39.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 15 de fevereiro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Líara Souza Mattei
Código Identificador: C2A8204D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO FINAL REEDIÇÃO PSS 001/2024

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 009/2024
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

Classificação Final

A Comissão da Reedição do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de candidatos com inscrições homologadas e sua classificação final, no referido certame.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MONITOR(a) DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRIANÇAS AUTISTAS				
030	Nara Patrícia Gonçalves Luiz da Costa	Homologado	90	1º
016	Marieli Teleken Corrêa	Homologado	87	2º
032	Carla Regina Toledo Desbesel	Homologado	60	3º
004	Carla Correia Zambiazzi Orlandi	Homologado	41	4º
028	Ana Carolina Campos	Homologado	40	5º
022	Lujéssica de Oliveira Moreno	Homologado	35	6º
035	Clarisse Turra e Silva	Homologado	33	7º
029	Bruna Campos da Silva	Homologado	31	8º
026	Tânia Maristel Ferreira dos Santos	Homologado	10	9º
009	Sara Pereira	Homologado	09	10º
033	Sílvia Terezinha de Oliveira	Homologado	08	11º
FISIOTERAPEUTA				
038	Maira Daniela B Vaz	Homologado	59	1º
011	Gabriela Finizia Jahn	Homologado	40	2º
PSICÓLOGO(a) PARA ESCOLAS MUNICIPAIS (20 horas)				
014	Vanessa Trindade Nogueira	Homologado	37	1º
PSICÓLOGO(a) PARA EQUOTERAPIA (40 horas)				
005	Josi dos Santos Mathias	Homologado	59	1º
PSICOPEDAGOGO(a)				
025	Luana Bertollo	Homologado	50	1º
PROFESSOR(a) AEE – Atendimento Educacional Especializado				
017	Elaine Violli	Homologado	92	1º
020	Tiara Aparecida Steinhaus	Homologado	82	2º
018	Josiquieli Ramineli	Homologado	60	3º
037	Janete de Aguires Gonçalves	Homologado	32	4º
002	Enezita Dornelles	Homologado	31	5º
PROFESSOR(a) DE ESPANHOL				
024	Janice Bernardy Morgenstern	Homologado	40	1º
PROFESSOR(a) DE ESTUDOS SOCIAIS/HISTÓRIA/GEOGRAFIA				
036	Jocasta Limberger	Homologado	50	1º
007	Kallita Araújo Baioto	Homologado	10	2º
PROFESSOR(a) DE LÍNGUA PORTUGUESA				
039	Maria Resoli Kremer Bullé	Homologado	100	1º
AUXILIAR DE COZINHA				
006	Maria Solange Angheben Ross	Homologado	59	1º
008	Andriele Pinto Amaral	Homologado	19	2º
013	Júlia Graciela Brandt Machado	Homologado	16	3º
001	Elisete Zechim Vieira	Homologado	10	4º

Salto do Jacuí/RS, 05 de fevereiro de 2024.

DORLI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ÉDINA PUMPMACKER
Membro

LUCIANA MICHELS SCHUCK
Membro

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador: 5F265E2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024**

Extrato da Dispensa De Licitação Nº 032/2024, que tem como objeto contratação de canais de mídia e publicidade para divulgação dos novos turnos, roteiros e horários de coleta dos resíduos no município de Santo Ângelo, tendo como contratadas as empresas:
GRUPO SEPÉ TIARAJU DE COMUNICAÇÕES LTDA , no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	3	UN	Prestação de serviços.	1.000,00	3.000,00

EMPRESA JORNALÍSTICA J. O. M. LTDA, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	3	UN	Prestação de serviços.	1.000,00	3.000,00

GRÁFICA JORNAL DAS MISSÕES LTDA , no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	3	UN	Prestação de serviços.	1.000,00	3.000,00

ROJANE MATTE PEREIRA - ME , no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	3	UN	Prestação de serviços.	500,00	1.500,00

PORTAL DAS MISSÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	3	UN	Prestação de serviços.	500,00	1.500,00

ASSOC CULTURAL DE RADIOFUSÃO COM SANTO ANGELO , no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	3	UN	Prestação de serviços.	1.000,00	3.000,00

RÁDIO SEPÉ TIARAJU LTDA, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	3	UN	Prestação de serviços.	1.000,00	3.000,00

RÁDIO NOVOS HORIZONTES LTDA , no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	3	UN	Prestação de serviços.	1.000,00	3.000,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:97FCF273

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2023**

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2023.
VALIDADE: 19/04/2023 A 19/04/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da **Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.035/2023 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais diversos de arte, costura e artesanato para as oficinas do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Primeira Infância Melhor (PIM), conforme segue:

CANAA ARTES LTDA					
ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
195	02	un	un	Rolo de textura de 9cm com cabo. Marca: Tigre	RS 11,49

CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA					
ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	0	pc	40un	Bola em Isopor 4cm – Pacote com 40 unidades. Marca: Isopar	RS 26,00
12	0	un	un	Pincel redondo para tecido nº 0. Marca: Onda	RS 2,17
21	0	un	un	Pincel redondo para tecido nº 18. Marca: Onda	RS 3,12
22	0	un	un	Pincel redondo para tecido nº 20. Marca: Onda	RS 3,80
25	0	un	un	Pincel chato, Cabo: Longo – Polipropileno, Viróla: Alumínio Polido nº 04. Marca: Onda	RS 2,40
27	0	un	un	Pincel chato, Cabo: Longo – Polipropileno, Viróla: Alumínio Polido nº 08. Marca: Onda	RS 2,50
40	0	un	un	Tesoura pequena ponta redonda com cabo plástico. Marca: Jandaia	RS 5,10
41	0	un	250 ml	Tinta guache para uso escolar, atóxica, azul turquesa. Marca: Piratininga	RS 5,00
42	0	un	250 ml	Tinta guache para uso escolar, atóxica, amarelo ouro. Marca: Piratininga	RS 5,00
43	0	un	250 ml	Tinta guache para uso escolar, verde. Marca: Piratininga	RS 5,00
45	5	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) amarelo. Marca: Etaniz	RS 15,50
46	5	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) vermelho. Marca: Etaniz	RS 15,50
47	5	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) vinho. Marca: Etaniz	RS 18,50
74	0	un	90gr	Cola isopor. Marca: Maxicola	RS 7,10
89	0	un	un	Novelo de lã 100% acrílico 40g azul claro. Marca: Pingouin	RS 5,99
128	0	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor azul escuro. Marca: Acrilex	RS 9,33
133	3	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor rosa. Marca: Acrilex	RS 9,33
134	0	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor rosa pink. Marca: Acrilex	RS 9,33
138	0	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor verde bandeira. Marca: Acrilex	RS 9,33
140	0	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor verde moça. Marca: Acrilex	RS 9,33
164	0	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) azul. Marca: Etaniz	RS 15,50
165	0	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) branco. Marca: Etaniz	RS 15,47
166	0	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) dourado. Marca: Etaniz	RS 15,50
167	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) laranja. Marca: Etaniz	RS 15,48
168	0	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) marrom. Marca: Etaniz	RS 15,50
169	0	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) prata. Marca: Etaniz	RS 15,50
170	0	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) preto. Marca: Etaniz	RS 15,40
171	0	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) rosa. Marca: Etaniz	RS 15,50
172	0	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) roxo. Marca: Etaniz	RS 15,48
174	0	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) verde. Marca: Etaniz	RS 15,50
175	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) verde bandeira. Marca: Etaniz	RS 15,50
176	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) verde bebê. Marca: Etaniz	RS 15,50
177	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) verde moça. Marca: Etaniz	RS 15,50
178	0	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) verde musgo. Marca: Etaniz	RS 15,50
179	01	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) violeta. Marca: Etaniz	RS 15,50
187	0	un	un	Tinta acrílica branca a base d'água 3,6 litros. Marca: Tintas Isabela	RS 83,83
192	03	un	un	Novelo de lã 100% acrílico 40g marrom. Marca: Pingouin	RS 5,40

INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA					
ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
212	0	un	un	Brinquedo Educativo Torre de Hanoi, em madeira. Marca: Fenix	RS 20,00

LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA					
ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	3	un	500gr	Argila. Marca: Vilage	RS 3,80
03	0	pc	50un	Balão 6.5 amarelo. Marca: Joy	RS 6,13
04	0	pc	50un	Balão 6.5 azul. Marca: Joy	RS 6,13
05	0	pc	50un	Balão 6.5 branco. Marca: Joy	RS 6,13
07	0	pc	50un	Balão 6.5 rosa. Marca: Joy	RS 6,13
08	0	pc	50un	Balão 6.5 vermelho. Marca: Joy	RS 6,13
09	1	un	500gr	Cola branca para madeira. Marca: Alma	RS 12,82
10	0	un	20gr	Cola instantânea para artesanato N2. Marca: Tbond	RS 9,82
11	0	un	un	Papel crepom preto. Marca: Rst	RS 1,64
13	0	un	un	Pincel redondo para tecido nº 2. Marca: Tigre	RS 1,96
14	0	un	un	Pincel redondo para tecido nº 4. Marca: Tigre	RS 2,06
15	0	un	un	Pincel redondo para tecido nº 6. Marca: Tigre	RS 2,02
16	0	un	un	Pincel redondo para tecido nº 8. Marca: Tigre	RS 2,26
17	0	un	un	Pincel redondo para tecido nº 10. Marca: Tigre	RS 2,42
18	0	un	un	Pincel redondo para tecido nº 12. Marca: Tigre	RS 2,77
19	0	un	un	Pincel redondo para tecido nº 14. Marca: Tigre	RS 2,94
20	0	un	un	Pincel redondo para tecido nº 16. Marca: Tigre	RS 3,31
23	0	un	un	Pincel redondo para tecido nº 22. Marca: Tigre	RS 8,04
24	0	un	un	Pincel chato, Cabo: Longo – Polipropileno, Viróla: Alumínio Polido nº 02. Marca: Tigre	RS 2,22
26	0	un	un	Pincel chato, Cabo: Longo – Polipropileno, Viróla: Alumínio Polido nº 06. Marca: Tigre	RS 1,92
28	0	un	un	Pincel chato, Cabo: Longo – Polipropileno, Viróla: Alumínio Polido nº 10. Marca: Tigre	RS 2,62
29	0	un	un	Pincel chato, Cabo: Longo – Polipropileno, Viróla: Alumínio Polido nº 12. Marca: Tigre	RS 2,82
30	0	un	un	Pincel chato, Cabo: Longo – Polipropileno, Viróla: Alumínio Polido nº 14. Marca: Tigre	RS 3,61
31	0	un	un	Pincel chato, Cabo: Longo – Polipropileno, Viróla: Alumínio Polido nº 16. Marca: Tigre	RS 3,46
32	0	un	un	Pincel chato, Cabo: Longo – Polipropileno, Viróla: Alumínio Polido nº 18. Marca: Roma	RS 3,92
33	0	un	un	Pincel chato, Cabo: Longo – Polipropileno, Viróla: Alumínio Polido nº 20. Marca: Roma	RS 5,36
34	0	un	un	Pincel chato, Cabo: Longo – Polipropileno, Viróla: Alumínio Polido nº 22. Marca: Tigre	RS 5,71
35	0	un	un	Pincel chato, Cabo: Longo – Polipropileno, Viróla: Alumínio Polido nº 24. Marca: Roma	RS 5,76
36	0	pc	06un	Tela para pintura 100% algodão Dimensões 30 x 20 cm. Marca: Viqueti	RS 12,58
38	0	mt	mt	Tecido Juta. Marca: Juta e Cia	RS 12,42
39	0	un	un	Tesoura de picotar. Marca: Proch	RS 12,12
44	0	un	250 ml	Tinta guache para uso escolar, atóxica, vermelho. Marca: Acrilex	RS 7,66
48	10	un	un	Agulha com ponta (de mão) nº 3. Marca: Coats	RS 0,74
49	10	un	un	Agulha com ponta (de mão) nº 5. Marca: Coats	RS 0,82
50	0	un	un	Agulha com ponta (de mão) nº 8. Marca: Coats	RS 0,79
51	0	un	un	Caixa em MDF simples 15x15x6, espessura 10mm. Marca: Cristiano	RS 10,66
52	0	un	un	Caneta para tecido na cor amarela. Marca: Acrilex	RS 7,28

53	0	un	un	Caneta para tecido na cor azul. Marca: Acrilex	RS 7,28
54	0	un	un	Caneta para tecido na cor preta. Marca: Acrilex	RS 6,49
55	0	un	un	Caneta para tecido na cor verde. Marca: Acrilex	RS 5,80
56	0	un	un	Caneta para tecido na cor vermelha. Marca: Acrilex	RS 6,76
57	0	un	un	Cartolina branca 100g 50x65cm. Marca: Gb	RS 1,42
58	0	un	un	Chapa de EVA c/glitter azul. Marca: Onda	RS 7,20
60	0	un	un	Chapa de EVA c/glitter preta. Marca: Onda	RS 6,31
61	80	un	un	Chapa de EVA c/glitter rosa. Marca: Onda	RS 5,64
62	80	un	un	Chapa de EVA c/glitter vermelho. Marca: Onda	RS 5,42
63	0	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor laranja. Marca: Onda	RS 2,21
64	0	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor marrom. Marca: Onda	RS 2,36
65	10	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor preto. Marca: Onda	RS 2,23
66	230	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor rosa. Marca: Onda	RS 2,23
68	0	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor roxo. Marca: Onda	RS 2,23
70	20	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor verde bandeira. Marca: Onda	RS 2,23
71	0	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor verde bebê. Marca: Onda	RS 2,16
72	145	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor vermelho. Marca: Onda	RS 2,22
73	0	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor violeta. Marca: Onda	RS 2,23
76	0	un	un	Lápis 6B. Marca: Leoleo	RS 0,94
77	0	cx	10un	Linha de costura 91,4m diversas cores. Marca: Linhanyl	RS 11,42
79	0	pc	100g	Lantejola rosa metálico c/ furo central 6mm. Marca: Td	RS 11,07
80	0	pc	100g	Lantejola branca metálico c/ furo central 6mm. Marca: Td	RS 9,61
81	0	pc	100g	Lantejola preto metálico c/ furo central 6mm. Marca: Td	RS 11,07
82	0	pc	100g	Lantejola amarelo metálico c/ furo central 6mm. Marca: Td	RS 9,61
83	0	pc	100g	Lantejola verde metálico c/ furo central 6mm. Marca: Td	RS 11,07
84	0	pc	100g	Lantejola azul metálico c/ furo central 6mm. Marca: Td	RS 11,07
85	0	pc	100g	Lantejola vermelho metálico c/ furo central 6mm. Marca: Td	RS 11,07
86	0	pc	100g	Lantejola laranja metálico c/ furo central 6mm. Marca: Td	RS 9,61
87	0	pc	100g	Lantejola prata metálico c/ furo central 6mm. Marca: Td	RS 11,07
88	0	pc	100g	Lantejola dourada metálico c/ furo central 6mm. Marca: Td	RS 11,07
90	0	un	un	Novelo de lã 100% acrílico 40g azul escuro. Marca: Circulo	RS 5,38
91	0	un	un	Novelo de lã 100% acrílico 40g branco. Marca: Circulo	RS 5,38
92	0	un	un	Novelo de lã 100% acrílico 40g preto. Marca: Circulo	RS 5,22
93	0	un	un	Novelo de lã 100% acrílico 40g verde escuro. Marca: Circulo	RS 5,38
94	0	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra amarelo. Marca: Roma	RS 15,83
95	0	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra azul claro. Marca: Roma	RS 15,83
96	0	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra azul escuro. Marca: Roma	RS 15,83
97	0	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra branco. Marca: Roma	RS 15,83
98	0	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra laranja. Marca: Roma	RS 15,83
99	0	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra rosa bebê. Marca: Roma	RS 15,83
100	0	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra verde. Marca: Roma	RS 15,83
101	0	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra vermelho. Marca: Roma	RS 15,83
102	0	pc	100un	Palito de madeira escolar. Marca: Gboardi	RS 5,32
105	0	un	un	Papel crepom azul escuro. Marca: Rst	RS 1,50
106	0	un	un	Papel crepom branco. Marca: Rst	RS 1,50
107	0	un	un	Papel crepom laranja. Marca: Rst	RS 1,50
108	0	un	un	Papel crepom marrom. Marca: Rst	RS 1,50
109	0	un	un	Papel crepom roxo. Marca: Rst	RS 1,50
110	0	un	un	Papel crepom rosa. Marca: Rst	RS 1,50
112	0	un	un	Papel crepom verde. Marca: Rst	RS 1,50
113	0	un	un	Papel crepom verde bandeira. Marca: Rst	RS 1,55
115	0	un	un	Papel crepom verde musgo. Marca: Rst	RS 1,55
116	0	un	un	Papel crepom vinho. Marca: Rst	RS 1,55
117	0	un	un	Papel crepom violeta. Marca: Rst	RS 1,55
119	0	un	un	Pistola para cola pequena, 2/25w c/ corpo injetado 220 volts. Marca: Classe	RS 26,21
120	0	pc	12un	Prendedor de roupa de madeira. Marca: Iob	RS 3,07
122	0	un	un	Prancheta Eucatex 345x230mm com garra metal. Marca: Cortiarte	RS 8,43
123	0	mt	mt	Tecido de algodão alvejado. Marca: Martins	RS 7,34
124	0	mt	mt	Tecido de algodão em várias cores estampado. Marca: Fabril	RS 15,24
126	0	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor amarela. Marca: Acrilex	RS 8,82
127	0	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor azul claro. Marca: Acrilex	RS 8,51
129	0	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor branca. Marca: Acrilex	RS 8,51
130	0	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor laranja. Marca: Acrilex	RS 8,51
131	0	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor marrom. Marca: Acrilex	RS 9,25
132	0	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor preta. Marca: Acrilex	RS 9,33
135	0	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor roxo. Marca: Acrilex	RS 9,33
136	0	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor sêpia. Marca: Acrilex	RS 9,33
137	0	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor verde. Marca: Acrilex	RS 9,33
139	0	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor verde bebê. Marca: Acrilex	RS 8,68
141	0	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor verde musgo. Marca: Acrilex	RS 8,82
142	0	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor vermelha. Marca: Acrilex	RS 8,34
143	0	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor vinho. Marca: Acrilex	RS 8,78
144	0	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor violeta. Marca: Acrilex	RS 8,34
145	0	un	37ml	Tinta para tecido, azul claro. Marca: Acrilex	RS 4,08
146	0	un	37ml	Tinta para tecido, azul escuro. Marca: Acrilex	RS 4,46
147	0	un	37ml	Tinta para tecido, cor amarela. Marca: Acrilex	RS 4,46
148	0	un	37ml	Tinta para tecido, cor branca. Marca: Acrilex	RS 4,32
149	0	un	37ml	Tinta para tecido, cor laranja. Marca: Acrilex	RS 4,53
150	0	un	37ml	Tinta para tecido, cor marrom. Marca: Acrilex	RS 4,53
151	0	un	37ml	Tinta para tecido, cor preta. Marca: Acrilex	RS 4,08
152	0	un	37ml	Tinta para tecido, cor rosa. Marca: Acrilex	RS 4,08
153	0	un	37ml	Tinta para tecido, cor rosa pink. Marca: Acrilex	RS 4,02
154	0	un	37ml	Tinta para tecido, cor roxo. Marca: Acrilex	RS 4,53
155	0	un	37ml	Tinta para tecido, cor sêpia. Marca: Acrilex	RS 4,32
156	0	un	37ml	Tinta para tecido, cor verde. Marca: Acrilex	RS 4,02
157	0	un	37ml	Tinta para tecido, cor verde bandeira. Marca: Acrilex	RS 4,53
158	0	un	37ml	Tinta para tecido, cor verde bebê. Marca: Acrilex	RS 4,32
159	0	un	37ml	Tinta para tecido, cor verde moça. Marca: Acrilex	RS 4,02
160	0	un	37ml	Tinta para tecido, cor verde musgo. Marca: Acrilex	RS 4,07

161	0	un	37ml	Tinta para tecido, cor vermelha. Marca: Acrilex	RS 4,53
162	0	un	37ml	Tinta para tecido, cor vinho. Marca: Acrilex	RS 4,46
163	0	un	37ml	Tinta para tecido, cor violeta. Marca: Acrilex	RS 4,37
181	0	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor amarelo. Marca: Onda	RS 2,23
182	0	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor azul claro. Marca: Onda	RS 2,27
183	0	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor azul escuro. Marca: Onda	RS 2,23
184	0	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor branco. Marca: Onda	RS 2,21
185	0	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor verde moça. Marca: Onda	RS 2,16
186	0	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor verde musgo. Marca: Onda	RS 2,16
188	0	un	un	Caixa em MDF simples 16x16x8, espessura 10mm. Marca: Cristiano	RS 13,27
189	0	un	100ml	Verniz Craquelê. Marca: Acrilex	RS 10,09
190	0	un	un	Novelo de lã 100% acrílico 40g amarelo. Marca: Circulo	RS 5,38
191	0	un	un	Novelo de lã 100% acrílico 40g laranja. Marca: Circulo	RS 5,34
193	0	un	un	Papel crepom amarelo. Marca: Circulo	RS 1,56
197	0	un	250 ml	Tinta acrílica azul c/ 250ml. Marca: Acrilex	RS 24,02
198	0	un	250 ml	Tinta acrílica amarelo c/ 250ml. Marca: Acrilex	RS 24,16
199	0	un	250 ml	Tinta acrílica rosa c/ 250ml. Marca: Acrilex	RS 24,02
200	0	un	250 ml	Tinta acrílica verde c/ 250ml. Marca: Acrilex	RS 24,08
201	0	un	250 ml	Tinta acrílica marrom c/ 250ml. Marca: Acrilex	RS 24,02
202	0	un	250 ml	Tinta acrílica preto c/ 250ml. Marca: Acrilex	RS 24,02
203	0	un	250 ml	Tinta acrílica vermelho c/ 250ml. Marca: Acrilex	RS 24,02
204	0	un	250 ml	Tinta acrílica azul turquesa c/ 250ml. Marca: Acrilex	RS 24,02
205	0	un	250 ml	Tinta acrílica roxa c/ 250ml. Marca: Acrilex	RS 24,02
206	0	un	250 ml	Tinta acrílica amarelo palha c/ 250ml. Marca: Acrilex	RS 24,02
209	3	un	un	Bambolê de Plástico de 63 cm em Cores Sortidas. Marca: Cemar	RS 3,49
210	0	rl	25m	Velcro de 20mm, rolo de 25m. Cor Branco. - un - 25m. Marca: Proch	RS 52,35
213	0	un	un	Cadarço achatado para tênis. Composição 100% poliéster. Tamanho aproximado de 100cm. Cor branca. Marca: C Cadarço	RS 5,10

MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA					
ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
37	0	un	un	Tela para pintura 100% algodão Dimensões 60 x 80 x 1,4 cm. Marca: Souzart	RS 40,44

M. F. MACHADO SOARES					
ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
59	85	un	un	Chapa de EVA c/glitter dourado. Marca: Brw	RS 5,65
67	235	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor rosa pink. Marca: Brw	RS 2,75

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador: 750BE950

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2023.
VALIDADE: 08/05/2023 A 08/05/2024 – 12 meses

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da **Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.040/2023 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de mobiliário, tendo em vista o atendimento da demanda das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme segue:

ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR RS
15	19	UN		Maca Ginecológica fixa, para até 250kg com leito estofado com espuma de no mínimo 5 cm e revestido em courvin azul marinho, dividido em 3 partes, sendo assento fixo, encosto e apoio de pés com altura regulável em 3 níveis, armação em aço com pintura epóxi. Dimensões mínimas 0,70 x 1,90x 0,80m altura. Deve acompanhar uma bandeja auxiliar para escoamento e suporte para balde, um par de porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas. Marca: ALF MEG AC02/KG	RS 835,00

ANDERSON VOLPI					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR RS
05	100	UN		CADEIRA FIXA DE AÇO/ferro com pintura epóxi, assento e encosto em polipropileno, cor azul marinho. Marca: FX.ISO.AZ MTCAD	RS 98,00
06	64	UN		CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA - estrutura metálica tubular 1/4, com 4 pés. Assento e encosto em espuma injetada revestida em Couro Ecológico. Dimensões mínimas: Altura 49 cm; Largura: 57 cm; Profundidade: 62 cm. Capacidade mínima(kg): até 120 kg. Cor: preto. Marca: FX.EXE.SB MTCAD	RS175,00
07	100	UN		Cadeira secretaria, giratória com rodinha, encosto e assento couro ecológico, cor preto. Marca: GIR.SEC.PT.SB MTCAD	RS 228,99

DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR RS
01	162	UN		APOIO PARA PÉS em madeira compensada móvel estrutura em tubo de aço dobrado, pintado com pintura epóxi na cor preta com borrachas anti-derrapantes. Marca: DLH	RS 57,70

DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR RS
02	82	UN		ARMÁRIO BAIXO, duas portas, com chave, na cor cinza, estrutura em MDP 15 mm; Costa em Eucaplac 3mm; Borda em PVC 1 mm; Dobradiça em Aço; Puxador em Polipropileno; Pés Metálicos; Pés com Acabamento Pintura Eletrostática em	RS 258,74

			Epóxi Fosco. Dimensões mínimas: Altura: 75 cm Largura: 80 cm Profundidade: 42 cm. Marca: Design Ricardense – ARM1600-2P	
03	12	UN	BALCÃO / PIA com tampo e cuba em aço inox para cozinha com 2 portas, 1 prateleira e 3 gavetas, cor: branco, com puxadores de plástico cromado e dobradiças metálicas, pés em plástico com regulagem com altura de 17 à 18 cm. Especificações mínimas (Largura x Altura x Profundidade) Balcão: 120 x 82 x 53 cm. Pia: 120 x 13,5 x 53 cm. Peso: 48 Kg. Características mínimas do Produto: Material da Estrutura: MDP 15 mm. Material do Fundo: MDF 3 mm. Peso Suportado: 40 Kg distribuídos. Acabamento: Pintura UV. Escala de Brilho: Brilhante. Marca: Design Ricardense – BP1200	R\$ 568,04
13	28	UN	LONGARINA (03) três lugares, confeccionada em tubo de aço 16 x 30 e tubo retangular 50 x 30, assento e enconsto em polipropileno, sem apoio de braço. Marca: Design Ricardense – LG300-ISO	R\$ 228,99
14	22	UN	Maca clínica para até 250kg, leito estofado com espuma de no mínimo 5cm e revestido em couvrin azul, com proteção lateral, cabeceira móvel de no mínimo 3 estagios, com rodízio e travamento. Pintura: Epóxi. Dimensões: 0,60 x 1,90 x 0,80m altura. Marca: Design Ricardense – MC1800-GIN	R\$ 784,00
16	56	UN	MESA PARA PROFESSOR - em MDF com as estruturas em ferro, com no mínimo uma gaveta, medindo 80 x 50 x 75 cm de altura. Montagem inclusa, garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação. Marca: Design Ricardense – MP800-PNE	R\$ 168,94
19	32	UN	Mesa retangular para cozinha com 4 cadeiras, com tampo da mesa e estrutura da mesa e cadeiras em MDP/MDF, em cor preta ou marrom. Acabamento em pintura UV. Mesa com espessura de 22mm, tamanho mínimo do tampo de 110 x 80cm, com 04 pés. Cadeiras com assento em material sintético com cor compatível, densidade D18, com encosto fixo, 04 pés e altura mínima de 92cm com encosto. Marca: Design Ricardense	R\$ 979,00

M F MACHADO SOARES				
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR RS
10	29	UN	Desumidificador de papel, na cor cinza. Tampa e base de polietileno de alto impacto, superfície de apoio em chapa de aço pintada eletrostaticamente. Temperatura máxima: de 32°C a 35°C. Formato de folhas: Carta / Ofício 9 / Ofício 2 / A4. Número máximo de folhas: 600 folhas A4 (75g). Termostato para controle automático de temperatura. Potência mínima: 14 W. Dimensões mínimas (LxPxA): 290x410x105 mm. Voltagem: Bivolt. Marca: Menno	R\$ 342,29

NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA				
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR RS
09	18	UN	Cozinha Compacta, em MDP 15mm; 03 gavetas, 08 portas; corrediças metálicas; espaço para forno; pés niveladores; revestimento: pintura; borda: fita de borda papel. Medidas mínimas (AxLxP): 200x150x 50 cm. Marca: Novidá Móveis	R\$ 890,00
11	48	UN	ESTANTE LIVREIRO com 02 (duas) portas com chave, parte superior com 02 prateleiras sem porta, parte inferior com portas e chave e no mínimo 01 (uma) prateleira. Medidas e tolerâncias mínimas: largura 0,90m, altura 1,60m e profundidade 0,42m. Demais características: Cor Cinza, em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras, em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Marca: Novidá Móveis	R\$ 743,00
20	137	UN	Suporte para monitor em MDF Preto. Medidas mínimas: 48 cm de Comprimento; 20 cm de Profundidade; 10 cm de Altura. Marca: Novidá Móveis	R\$ 34,97

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA				
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR RS
17	22	UN	MESA PARA REFEITÓRIO - 8 lugares, com tampo produzido em MDP 25mm. Estrutura em aço com tratamento anti-ferrugem, com pintura epóxi eletrostática. Medidas mínimas do tampo: 2,40m x 0,80. Bancos compatíveis. Marca: Reiflex RX170	R\$ 1.200,00
18	18	UN	Mesa retangular com medidas mínimas de 75cm x 120cm x 75cm tampo em madeira compensa de no mínimo 20mm revestido com laminado decorativo (fórmica) 25mm, branca, base fixa em aço tubular de no mínimo 45mm e espessura de no mínimo 1mm pintado em preto. Marca: Reiflex RX180	R\$ 550,00

SÉRGIO DOMINGUES E CIA LTDA				
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR RS
04	26	UN	BANCO ESCADA de 3 degraus dobrável. Banco escada de 3 degraus dobrável, fabricado em aço com pintura epóxi branca, e degraus forrados com emborrachado anti derrapante e ponteiros emborrachados nos pés. Dimensão aproximada de A 59 x L34. Marca: HTC2023HT	CANCELADO
12	73	UN	GAVETEIRO VOLANTE com 03 gavetas e rodízios, na cor cinza, Medidas e tolerâncias: LARGURA: 400mm +/- 20mm PROFUNDIDADE: 520mm +/- 20mm ALTURA: 550mm +/- 10mm Tampo superior: Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo, laterais e base inferior em madeira MDP de 18 mm de espessura, na mesma cor do tampo, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente, em todo seu perímetro. Possui 04 rodízios sendo 02 com travas. Gavetas: Três Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak, ou equivalente, niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior, deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso. Marca: PA MZU 2023PAM	CANCELADO

ZEFERINA PAULINA AMÁLIA MULLER SCHERER				
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR RS
08	3	UN	Cama box + colchão conjugado solteiro com dimensões de no mínimo 32 X 188 X 88cm, que suporte no mínimo 150 kg, em molas ensacadas, antiácaro, antialérgico, antifungo, antimofo, box em madeira tratada com revestimento em corino; altura mínima dos pés 5cm. Marca: Eco espuma box	R\$ 799,00

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:F8EF0656

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2023.
VALIDADE: 18/05/2023 A 18/05/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da **Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.045/2023 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de construção e reforma para manutenção e conservação dos imóveis da Administração Municipal, destinado às Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros e Gabinete do Prefeito conforme segue:

CASA DAS LONAS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
17	450	Un	Rolo	Manta asfáltica polietileno, com alumínio, 3mm - 1m x 10m. Marca: Dryko	RS 403,30
18	150	Un	Rolo	Manta asfáltica polietileno, com alumínio, 3mm - 1m x 10m. Marca: Dryko	RS 403,30

KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
09	12375	Un	Un	Bloco de grês 25 x 50 x 12. Marca: Aguiar	RS 2,60
10	4125	Un	Un	Bloco de grês 25 x 50 x 12. Marca: Aguiar	RS 2,60
19	750	Un	Un	Pedra ardósia 40 x 40. Marca: Aguiar	RS 10,00
20	250	Un	Un	Pedra ardósia 40 x 40. Marca: Aguiar	RS 10,00

L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
22	74	Un	Un	Porta interna de madeira Pinus, completa, semi oca. Marca: Cesconetto	RS 201,50

M.L. DA SILVA – MADEIREIRA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	1.198	M²	M²	Areia fina. Marca: J F Martins	RS 52,90
05	1.490	M²	M²	Areia média. Marca: J F Martins	RS 52,90
06	405	M²	M²	Areia média. Marca: J F Martins	RS 52,90
07	1632	Un	Un	Barra de ferro 8mm – 12 m. Marca: Gerdau	RS 34,90
08	543	Un	Un	Barra de ferro 8mm – 12 m. Marca: Gerdau	RS 34,90
13	3.260	M²	M²	Forno de PVC branco, 4,00 x 0,20 x 0,08. Marca: Vitesse	RS 16,90
14	1.180	M²	M²	Forno de PVC branco, 4,00 x 0,20 x 0,08. Marca: Vitesse	RS 16,90
21	221	Un	Un	Porta interna de madeira Pinus, completa, semi oca. Marca: Floresta	RS 196,00

PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	423	M²	M²	Areia fina. Marca: Braga	RS 56,89
03	1.161	M²	M²	Areia grossa. Marca: ATM	RS 83,47
11	1.215,08	M³	M³	Brita nº 1. Marca: São Joaquim	RS 69,90
12	378	M³	M³	Brita nº 1. Marca: São Joaquim	RS 69,90
15	1725	Un	Un	Madeira macho e fêmea, de Pinus, 2,70 x 0,14, para parede. Marca: Barrufi	RS 13,90
16	575	Un	Un	Madeira macho e fêmea, de Pinus, 2,70 x 0,14, para parede. Marca: Barrufi	RS 13,90
23	2.595	Un	Un	Telha fibrocimento ondulada 5mm, 213 x 110cm. Marca: Multilit	RS 39,87
24	855	Un	Un	Telha fibrocimento ondulada 5mm, 213 x 110cm. Marca: Multilit	RS 39,87
25	198	Lt	Lt	Tinta acrílica 18 litros – base escuro. Marca: New Tintas	RS 199,95
26	56	Lt	Lt	Tinta acrílica 18 litros – base escuro. Marca: New Tintas	RS 199,95
27	221	Lt	Lt	Tinta esmalte 18 litros – base escuro. Marca: New Tintas	RS 269,99
28	63	Lt	Lt	Tinta esmalte 18 litros – base escuro. Marca: New Tintas	RS 269,99

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
04	460	M²	M²	Areia grossa.	CANCELADO

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:3672ED08

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2023.
VALIDADE: 01/08/2023 A 01/08/2024 – 12 meses

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da **Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.050/2023 para REGISTRO DE PREÇOS aquisição de chaves,

carimbos e insumos para carimbos, bem como para prestação de serviços de chaveiro, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme segue:

FINA ESTAMPA CARIMBOS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	125	Un	Un	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 6CM E 6,4CM X 3CM E 3,4- AUTOMÁTICO. Marca: Nykon	RS 30,50
04	126	Un	Un	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 5,0CM E 5,4CM X 5,0CM E 5,4CM - AUTOMÁTICO Marca: Nykon	RS 44,50
06	150	Un	Un	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 5,5CM e 5,9 X 3CM e 3,4 – AUTOMÁTICO. Marca: Nykon	RS 37,50

NILCELI DA SILVA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	140	Un	Un	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 4,0 CM E 4,4CM X 4,2 E 4,6 CM - AUTOMÁTICO Marca: Nykon	RS 33,50
03	135	Un	Un	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 4CM E 4,4 X 2CM E 2,4 - AUTOMÁTICO Marca: Trodat	RS 28,00
05	128	Un	Un	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 5CM E 5,4CM X 2,5CM E 2,9CM - AUTOMÁTICO Marca: Nykon	RS 19,50
09	2.074,82	Cm²	Cm²	RESINA PARA CARIMBO. Marca: Nykon	RS 5,50

ITENS CANCELADOS					
07	227	Un	Un	CONFEÇÃO CHAVE MODELO TETRA	
08	412	Un	Un	CONFEÇÃO CHAVE MODELO YALE	
10	258	Hora	Un	SERVIÇO DE CHAVEIRO PARA BENS IMÓVEIS	
11	237	Hora	Un	SERVIÇO DE CHAVEIRO PARA BENS MÓVEIS (CARROS, ÔNIBUS ,CAMINHÕES E MAQUINAS)	
12	208	Un	Min. 28ml	TINTA REFIL A BASE DE ÁGUA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO NA COR PRETA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 28ML.	

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza

Código Identificador:82ED3179

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA
INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.